República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.08.11 14:48:30 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 2.094, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Leste IX - UFPI) da Comarca de Teresina, de entrância final, via e-mail institucional,
R E S O L V E:
Art. 1º. **ADIAR**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Leste IX - UFPI) da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 14.12.2015, previstas para terem início em 04.08.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.
Art. 2º. **DETERMINAR**, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 04 de agosto do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.2. PORTARIA Nº 2.095, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **EDSON ALVES DA SILVA**, titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, de entrância final,
CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,
R E S O L V E**:**
CONCEDER, o gozo de 07 (sete) dias de folga, ao Juiz de Direito **EDSON ALVES DA SILVA**, titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido no período entre 11 a 17 de maio de 2015, conforme certidão em anexo, para ser usufruído nos dias 17 a 24 de agosto de 2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.3. PORTARIA nº 2.096, DE 11 AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o despacho da Corregedora Nacional de Justiça nos autos da Inspeção nº 0001675-66.2016.2.00.0000, item 6, que determina a indicação de um magistrado para presidir o processo nº 0010842-40.1997.8.18.0140, que está paralisado, em razão de sete magistrados terem se declarado suspeitos, esgotando-se a lista de substitutos legais, e de um magistrado para presidir o processo nº 0016457-74.1998.8.18.0140, paralisado desde julho/2014, em razão de três magistrados terem se declarado suspeitos, encontrando-se os autos sem efetividade no andamento desde 2016,
R E S O L V E :
DESIGNAR o Juiz de Direito FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina, para presidir os processos nºs 0010842-40.1997.8.18.0140 e 0016457-74.1998.8.18.0140, oriundos da 2ª Vara Cível da Capital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.4. PORTARIA Nº 2.097, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O Desembargador ERIVAN LOPES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 034/2016 do Desembargador **HAROLDO OLIVEIRA REHEM**, protocolizado sob o nº 178727, datado de 03.08.16,
R E S O L V E:
CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, ao Desembargador **HAROLDO OLIVEIRA REHEM,** adiadas anteriormente pela Portaria nº 1.285, de 11.05.2013, devendo o período ser gozado entre 18 de agosto a 16 de setembro de 2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.5. PORTARIA Nº 2.098, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**, titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO e ELAINE TORRES CASTELO BRANCO BURITY, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.6. PORTARIA Nº 2.099, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **BRENO BORGES BRASIL**,titular da Vara Única da Comarca de Marcos Parente, de entrância inicial,para celebrar a cerimônia de casamento civil de SÂMMYO DE SENA FREITAS e MARTA SUANE TEIXEIRA PEREIRA, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.7. PORTARIA Nº 2.100, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**,
R E S O L V E:
CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2015, ao Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**, adiadas anteriormente pela Portaria nº 1.862, de 06.07.2016, devendo o período ser gozado a partir do dia 11.08.2016**.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.8. PORTARIA Nº 2.102, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO**,Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final,para celebrar a cerimônia de casamento civil de JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO e ANA ADÉLIA LOBÃO ALENCAR SIMÃO FERREIRA, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.9. Mem. circular nº 12/CGE Em, 11 de agosto de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA *DO ESTADO DO PIAUÍ*
COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
Mem. circular nº 12/CGE Em, 11 de agosto de 2016.
Aos Membros do Comitê Gestor da Estratégia
Assunto: Convocação para reunião extraordinária do Comitê
Sirvo-me do presente para convocar os magistrados e servidores listados abaixo, membros do Comitê Gestor da Estratégia, para participar da Reunião Extraordinária de Avaliação da Estratégia - RAE que será realizada no dia 17 de agosto de 2016, às 9h, no Auditório do Prédio Anexo do TJ/PI, para fins de deliberação a cerca dos projetos estratégicos a serem desenvolvidos no Poder Judiciário do Estado do Piauí.
- Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Corregedor-Geral da Justiça;
- Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Diretor da EJUD;
- Dr. Antonio Francisco Gomes de Oliveira - Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça;
- Dra. Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa - Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- Paulo Sílvio Mourão Veras - Secretário Geral do TJPI;
- Almira Alice Carvalho Silva - Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica;
- Geísa Indira Ciríaco Soares - Secretária de Administração e Pessoal;
- Roosevelt dos Santos Figueiredo - Secretário de Economia e Finanças;
- Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Leonne Francisco Ribeiro Pires - servidor efetivo indicado pela Presidência do TJPI;
- Gleydson Vila Nova Viana Coelho - servidor efetivo indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça;.
Atenciosamente
Des. ERIVAN LOPES
Presidente do Comitê Gestor da Estratégia

1.10. Mem. circular nº 13/CGE Em, 11 de agosto de 2016.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
Aos Gestores e Gerentes de Iniciativas Estratégicas
Assunto: Convocação para reunião extraordinária do Comitê
Sirvo-me do presente para convocar os gestores e gerentes de iniciativas estratégicas listados abaixo, para participar da Reunião Extraordinária de Avaliação da Estratégia - RAE que será realizada no dia 17 de agosto de 2016, às 9h, no Auditório do Prédio Anexo do

TJ/PI, com a finalidade de apresentar os projetos estratégicos que serão desenvolvidos no Poder Judiciário do Estado do Piauí.
Dr. Antonio Francisco Gomes de Oliveira
Almira Alice Carvalho Silva
Dr. Julio Cesar Menezes Garcez
Sávio Mota Carneiro
Leandro Rodrigues Sampaio
Eucassio Gonçalves Lima Júnior
Geísa Indira Ciríaco Soares
Jorge Rafael Loiola de Macedo
Dra. Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa
Rafael de Melo Queiroz
Clarindo Jose Lopes Machado
Dr. Manoel de Sousa Dourado
Lara Reis Neiva Eulálio
Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal
Claudia Regina Silva Dos Santos
Tiago Leite Lima
Dr. Paulo Roberto de Araújo Barros
Maria Lila Castro Lopes de Carvalho
Leonne Francisco Ribeiro Pires
Paulo Sérgio Rodrigues Leite
David Pereira de Faria
Dimmy Karson Soares Magalhães
Alci Marcus Ribeiro Borges
Lucilene Bastos de Paiva Carvalho
Gleydson Vilanova Viana Coelho
Lúcio Brígido Júnior
Otávio Nogueira Matias
Rômulo Gonçalves Dantas
Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho
Agnaldo Abreu Almendra
Paulo Sílvio Mourão Veras
Janayna Lustosa Lima
Atenciosamente
Des. ERIVAN LOPES
Presidente do Comitê Gestor da Estratégia

1.11. TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 35/2016

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, A COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS, O SEST/SENAT/PI, O SEBRAE/PI, O SENAI/PI, O SESI/PI, A FECOMÉRCIO/PI E O SINDILOJAS/PI, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RECONSTRUINDO VIDAS.
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, situado na Praça Edgar Nogueira, s/nº, bairro Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco D/F, 1º andar, Bairro São Pedro, Teresina/PI, neste ato representada por sua Secretária, Dra. REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS, A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.217.342/0001-07, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco G - 2º andar, Bairro São Pedro, Teresina/PI, neste ato representada por seu Secretário, Dr. DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340 - Bairro Cabral, Teresina-PI, neste ato representada por seu Secretário, Dr. JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, A COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS/PI - CENDROGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03, situada na Avenida Antonino Freire, nº 1473, Edifício Antonieta Araújo, 1º andar, Teresina-PI, neste ato representada por seu Coordenador Geral, Dr. SÂMIO FALCÃO MENDES, O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SEST SENAT, inscrito no CNPJ sob o nº 73.471.963/0036-77, situado na Praça Landri Sales, 620, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua Diretora, Dra. GERMANA MAPURUNGA ARAÚJO, O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ- SEBRAE/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.665.129/0001-03, situado na AV. Campos Sales nº 1046, Centro, Teresina/PI, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Dr. MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.819.074/000-61 e O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI/ PI, inscrito no CNPJ sob o nº C.N.P.J.: 03.810.406/0001-28, ambos situados na Av. Industrial Gil Martins, nº 1810 - Federação das Indústrias do Estado do Piauí - FIEPI/Edifício Albano Franco, Bairro Redenção, 6º andar, Teresina/PI, neste ato representados por seu Diretor Regional e Superintendente, Dr. MARDÔNIO SOUSA DE NEIVA, A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - FECOMÉRCIO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 07243215/0001-82, situada na Av. Campos Sales, 1111, Centro, 4º andar, Teresina/PI, neste ato representada por seu Presidente, Dr. FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE, O SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PIAUÍ - SINDILOJAS/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.517.221/0001-18, situado na Rua Desembargador Freitas, 990 - 2º andar, Centro, Teresina/PI, neste ato representado por seu Presidente, Dr. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA VELOSO, acordam celebrar o presente Termo de Cooperação, sujeitando-se os partícipes às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o fornecimento de apoio de assistência social e psicológico, educação e capacitação, além de eventual apoio material provisório, aos apenados na fase de cumprimento de livramento condicional, albergue domiciliar, aos egressos e aos seus familiares, de modo a facilitar o seu retorno à sociedade, estendendo esse apoio às presas que são mães de crianças e/ou adolescentes e aos seus filhos, visando diminuir a reincidência e a criminalidade.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Para a consecução dos objetivos deste Termo de Cooperação:

I - Compete ao Tribunal de Justiça:
constituir comissão encarregada da coordenação do programa, do levantamento das informações, do cadastramento dos beneficiários, e da apuração das dificuldades enfrentadas por estes, providenciando o apoio devido;
fornecer espaço físico e suporte material para os trabalhos da comissão coordenadora, inclusive registro dos dados dos benefícios e resultados;
disponibilizar servidores, especialmente com formação em serviço social e psicologia, para desenvolvimento dos trabalhos do programa.
II - Compete à Secretaria de Estado da Educação:
a) designar pessoa para compor a comissão organizadora, participar das reuniões e que possa servir de contato para recebimento das indicações da necessidade de estudo, com atribuição para o fornecimento de vaga e apoio ao estudante;
b) disponibilizar servidores para atuação nos trabalhos do programa.
III - Compete à Secretaria de Estado da Justiça:
a) designar pessoa para compor a comissão organizadora, participar das reuniões e que possa servir de contato para recebimento das indicações da necessidade de apoio, com atribuição para seu fornecimento;
b) cooperar no levantamento dos dados das presas;
c) disponibilizar servidores para atuação nos trabalhos do programa, com participação do grupo de apoio aos egressos.
IV - Compete à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania:
designar pessoa para compor a comissão organizadora, participar das reuniões e que possa servir de contato para recebimento das indicações da necessidade de apoio, com atribuição para seu fornecimento;
disponibilizar os serviços dos Programas de Transferência de Renda monitorados pela Sasc;
disponibilizar os serviços do Plantão Social para orientações e encaminhamentos aos serviços da rede de atendimento social;
disponibilizar os serviços do Plantão Rodoviário no atendimento ao passe livre interestadual para pessoa idosa;
disponibilizar os serviços da Coordenadoria da pessoa com deficiência no atendimento ao Passe Livre interestadual, intermunicipal e cultura para pessoa com deficiência.
V - Compete à Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas:
a) designar pessoa para compor a comissão organizadora, participar das reuniões e que possa servir de contato para recebimento das indicações da necessidade de apoio, com atribuição para seu fornecimento;
b) disponibilizar servidores para atuação nos trabalhos do programa;
c) disponibilizar vagas para tratamento da dependência química.
VI - Compete ao SEST SENAT/PI:
a) designar pessoa para compor a comissão organizadora, participar das reuniões e que possa servir de contato para recebimento das indicações da necessidade de apoio, com atribuição para seu fornecimento;
b) disponibilizar servidores para atuação nos trabalhos do programa;
c) disponibilizar cursos de qualificação profissional.
VII - Compete ao SEBRAE/PI:
a) designar pessoa para compor a comissão organizadora, participar das reuniões e que possa servir de contato para recebimento das indicações da necessidade de apoio, com atribuição para seu fornecimento;
b) disponibilizar servidores para atuação nos trabalhos do programa;
c) realizar palestras voltadas para o empreendedorismo, com a participação nas oficinas do Programa Começar Bem.
VIII - Compete ao SENAI/PI e ao SESI/PI:
a) designar pessoa para compor a comissão organizadora, participar das reuniões e que possa servir de contato para recebimento das indicações da necessidade de apoio, com atribuição para seu fornecimento;
b) disponibilizar servidores para atuação nos trabalhos do programa;
c) ofertar ações em Educação Profissional e palestras educativas.
IX - Compete à FECOMÉRCIO/PI - SESC/SENAC:
a) designar pessoa para compor a comissão organizadora, participar das reuniões e que possa servir de contato para recebimento das indicações da necessidade de apoio, com atribuição para seu fornecimento;
b) disponibilizar servidores para atuação nos trabalhos do programa;
c) disponibilizar cursos de qualificação profissional;
d) cooperar nas demais atividades, de acordo com as necessidades do Programa.
X - Compete ao SINDILOJAS/PI:
a) designar pessoa para compor a comissão organizadora, participar das reuniões e que possa servir de contato para recebimento das indicações da necessidade de apoio, com atribuição para seu fornecimento;
b) disponibilizar pessoas para atuação nos trabalhos do programa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Para a consecução do OBJETO deste instrumento não haverá transferência de recursos entre os convenentes.
CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS PERMANENTES E BENS NECESSÁRIOS
Os bens fornecidos por cada um dos participantes para a execução do presente Termo de Cooperação permanecerão nas suas respectivas propriedades.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS
O presente Termo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogado, automaticamente, e de forma sucessiva, caso não haja modificação do OBJETO aprovado.
CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO
Os convenentes indicarão representantes para acompanhar o desenvolvimento dos objetivos e metas, e se comunicarão por escrito, no curso da execução dos serviços, diretamente ou por quem vierem a indicar, e fiscalizar a fiel observância das disposições deste acordo.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido, também por qualquer dos partícipes, em razão do descumprimento de suas cláusulas ou condições.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Os convenentes elegem o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir todo e qualquer decorrente de sua execução, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cooperação Técnica é devidamente assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Teresina/PI, 08 de agosto de 2016.
Desembargador Erivan Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Dra. Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação
Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário de Estado da Justiça
Dr. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
Dr. Sâmio Falcão Mendes
Coordenador Geral da CENDROGAS/PI
Dra. Germana Mapurunga Araújo
Diretora do SEST SENAT/PI
Dr. Mário José Lacerda de Melo
Diretor Superintendente do SEBRAE/PI
Dr. Mardônio Sousa de Neiva
Diretor Regional do SENAI/PI
Superintendente do SESI/PI
Dr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante
Presidente da FECOMÉRCIO/SESC/SENAC/PI
Dr. Luiz Antonio Teixeira Veloso
Presidente do SINDILOJAS/PI
Testemunhas:
CPF: RG:
CPF: RG:

1.12. PORTARIA Nº 2.103, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 2.103, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN LOPES,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc., e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 87, XXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, publicado no Diário da Justiça eletrônico n. 8.022A, de 19 de julho de 2016;
CONSIDERANDO as regras do Edital de Concurso n. 01, de 28 de setembro de 2015 e suas alterações, em especial no Item 6, subitens 6.6, 6.7 e 6.8, quanto às vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência e o Item 8., subitens 8.10, 8.11, 8.12 e 8.13, quanto às vagas destinadas aos candidatos declarados negros;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 212, de 17 de junho de 2016, publicada no DOE n. 114, de 20 de junho de 2016, que dá nova estrutura aos cargos efetivos de servidores do Poder Judiciário,
R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** os candidatos abaixo elencados para os respectivos grupos funcionais, áreas e carreiras da estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado do Piauí, considerada a ordem de classificação no aludido concurso:
ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVA - ANALISTA ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
Rodrigo Rocha Pinheiro	629001097
Juliana Martins Vilanova	629019822
*Wesley Hélio Nunes de Sales	629009305
David Pessoa de Aguiar	629047859
**Elaine Torres Castelo Branco Burity	629011216

* Candidato negro (1ª vaga)
**Candidato com deficiência (1ª vaga)
ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - PSIQUIATRA

CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
Lindjackson Peres Alexandre	629054939

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 1.171, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pela Junta Médica do Tribunal de Justiça;
R E S O L V E :
CONCEDER licença médica aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constante da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos visados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	Q U A N T . DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Jaqueline Rodrigues Andrade - Analista Judicial - matrícula nº 412602-	07	Tratamento de Saúde	08/08/201

5			6
Silvia Letícia Fontes Borges- Oficial de Justiça - Matrícula nº 26640	09	Tratamento de Saúde em prorrogação	01/08/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.2. PORTARIA Nº 1.172, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
ADIAR o gozo das férias regulamentares (exercício 2015/2016) da servidora **JULIANA FÁTIMA SOARES MENDES RIMISCK,** matrícula nº **926727-1**, ocupante do cargo de Diretora de Secretaria, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal Zona Sul 1 - Unidade VI - Anexo I - "Des. Nildomar da Silveira Soares" - FAP, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, anteriormente marcadas para terem início em 08/08/2016 a 06/09/2016, conforme Escala de Férias dos Servidores do poder Judiciário do Estado do Piauí, disponibilizada no diário da Justiça nº 7.871, de 20/11/2015, a fim de que sejam usufruídas em **momento oportuno.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 1.173, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
ADIAR o gozo das férias regulamentares (exercício 2015/2016) da servidora **JOSÉLIA RIBEIRO LUSTOSA,** matrícula nº **411088-9**, ocupante do cargo de Oficial Judiciário, lotada na 7ª Vara Criminal, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, anteriormente marcadas para terem início em **17/08/2016 a 31/08/2016**, conforme Escala de Férias dos Servidores do poder Judiciário do Estado do Piauí, disponibilizada no diário da Justiça nº 7.871, de 20/11/2015, a fim de que sejam usufruídas no período de **17/10/2016** a **31/10/2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.4. PORTARIA Nº 1.174, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
ANTECIPAR o gozo das férias regulamentares (exercício 2015/2016) do servidor **GUSTAVO DOS SANTOS MONTEIRO,** matrícula nº **5092**, ocupante do cargo de Analista Judicial, lotado na Vara Única da Comarca de Altos, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, anteriormente marcadas para terem início em 12/09/2016 a 11/10/2016, conforme Escala de Férias dos Servidores do poder Judiciário do Estado do Piauí, disponibilizada no diário da Justiça nº 7.871, de 20/11/2015, a fim de que sejam usufruídas no período de **16/08/2016 a 14/09/2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.5. PORTARIA Nº 1.176, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau/Serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos períodos indicados:

Servidor	**Período trabalhado**	**Dias de folga**
Adriana Siqueira do Nascimento Marreiro - Mat. 26604	20 (vinte) dias de folga, em virtude de ter prestado 10 (dez) dias de trabalho à Justiça Eleitoral	**11 e 12 de agosto de 2016**
Antônio José da Silva - Mat. 1010905	25 de julho de 2016	**17 de agosto de 2016**
João de Sousa Barroso Primo Filho - 4138899	22, 23 e 25 de outubro de 2015	**12 de agosto de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.6. PORTARIA Nº 1.175, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo de Registro Nº 0117366,

R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, aos servidores **JACYELLE DA SILVA BANDEIRA** (matrícula nº 3104) Analista Judicial - Presidente da CPPAD; **DIANA MARIA MAGALHÃES DE ALMEIDA MELO** (matrícula nº3109) Analista Judicial - Membro-2º vogal da CPPAD e **ARISTEU PAULO DA COSTA** (matrícula nº 113404-3) Assessor de Segurança, em razão do deslocamento às cidades de **BARRAS** e **JOSÉ DE FREITAS**, ambas no Estado do Piauí, com o fito de realizar sindicância nos Processos Disciplinares que tramitam na Comissão Processante, que são de servidores lotados nas Comarcas referidas, **no período de 24 e 25 de agosto de 2016**, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiários	Valor Unitário - Diárias	Valor Total a ser Pago
JACYELLE DA SILVA BANDEIRA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
DIANA MARIA MAGALHÃES DE ALMEIDA MELO	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
ARISTEU PAULO DA COSTA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA Nº 286, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 0178654, de 02.08.2016.
R E S O L V E
CONCEDER à servidora ANA CRISTINA CARVALHO LIMA FERRO, Assessor Judiciário de Gabinete-Cargo em Comissão, matrícula 2752-2, lotada no Gabinete do Exmº. Sr. Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar, **15 (quinze)** dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a partir do dia 01.08.2016, na forma do atestado médico apresentado, contando com o de acordo concedido por Médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
Belª. GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.2. PORTARIA Nº 2.101, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 1.965, de 21 de julho de 2016, publicada no Diário da Justiça n°. 8.025, que procedeu a nomeação de candidatos aprovados no concurso público para o provimento das vagas e cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
R E S O L V E :
LOTAR os servidores abaixo relacionados:
ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO/ANALISTA DE SISTEMAS/ DESENVOLVIMENTO

Nome do Servidor	Lotação
José Fernando de Sousa Araújo	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
Francisco Marcos da Silva Rocha	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC

ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO/ANALISTA DE SISTEMAS/TELECOMUNICAÇÕES (INFRAESTRUTURA)

Nome do Servidor	Lotação
Marcelo de Oliveira Farias	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de Agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

3.3. PORTARIA Nº 287, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 0179081, de 08.08.2016.
R E S O L V E
CONCEDER à servidora MARIANA CARLA ANDRADE ARAÚJO, Assessor Judiciário de Gabinete-Cargo em Comissão, matrícula 3892, lotada

no Gabinete do Exmº. Sr. Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, **15 (quinze)** dias de Licença Médica, para acompanhar pessoa da família (Pai), a partir do dia 17.08.2016, na forma do atestado médico apresentado, contando com o de acordo concedido por Médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
Belª. GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.4. PORTARIA Nº 260 DE 10 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº.0166229, de 15/12/2016.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, **o pagamento de ½ (meia) diária** ao servidor, **AGNALDO ABREU ALMENDRA**, Analista Judicial, matrícula 1055410, lotado na STIC, **pelo seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de participar de reunião de Trabalho junto ao CNJ, no período de 15 de dezembro de 2015.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 10 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.5. PORTARIA Nº 261, DE 10 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0177328, de 08/07/2016**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **1,5 (uma e meia) diárias** ao servidor **RÔMULO GONÇALVES DANTAS, Engenheiro Civil**, matrícula **26628,** lotado no Departamento de Engenharia do TJPI, pelo seu deslocamento a Comarca de **PARNAIBA -PI, a fim de fiscalização da obra de contratação do Fórum de contrato 090/16 e da manutenção da PODIUM (cont.053/2015) das Comarcas de Parnaiba e Buriti dos Lopes, no período de 21 a 22 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 10 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.6. PORTARIA Nº 262 DE 10 DE AGOSTO DE 2016 --SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177481, de 12/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a Servidora **GHYSLANDE RODRIGUES VIEIRA**, Assessor Judiciário, matrícula 26961, lotado na Comarca de **PAULISTANA - PI, pelo seu deslocamento à cidade de Teresina-PI**, a fim de partipar **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **10 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.7. PORTARIA Nº 265 DE 11 DE AGOSTO DE 2016 --SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº157856, de 05/06/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1**,5 (uma e meia) diárias** ao Servidor **ALONCIO DE SOUSA BRITO**, Analista Judicial, matrícula 4154150, lotado na Comarca de **MANOEL EMIDIO - PI,** pelo seu deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de partipar **Curso de "DIREITOS E DEVERES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na sede da EJUD/TJPI,** Comarca citada, no período de **28 e 29 de maio de 2015.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **11 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.8. PORTARIA Nº 266 DE 11 DE AGOSTO DE 2016 --SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº168117, de 04/02/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 4**,5 (quatro e meia) diárias** as Servidoras **LYLIANNE SÍLVIA DE OLIVEIRA, Assessor Judiciário,** matrícula **26906**, **KALINE SOUSA CARVALHO, Oficial de Gabinete,** matrícula **26926**, lotadas na Comarca de **JAICÓS - PI,** pelo seu deslocamento à cidade de **PAULISTANA - PI**, **para acompanhar o magistrado na respondência à citada Comarca a fim de imprimir mais celeridade ao andamento dos processos, no período de 15 a 19 de fevereiro de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **11 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.9. PORTARIA Nº 267 DE 11 DE AGOSTO DE 2016 --SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº157856, de /07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a Servidora **GHYSLANDE RODRIGUES VIEIRA**, Assessor Judiciário, matrícula 26961, lotado na Comarca de **PAULISTANA - PI,** pelo seu deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de partipar **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **11 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.10. PORTARIA Nº 275, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0178123 de 21.07.2016.
R E S O L V E:
ADIAR, em razão da necessidade do serviço,afruição das férias regulamentaresda servidora **MÔNICA LEITE MARTINS MAGALHÃES VALENTE**, matrícula 103573-8, ocupante do cargo efetivo Analista Judicial, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Departamento de Saúde na Comarca de Teresina, relativas ao exercício 2013/2014, anteriormente marcada para fruir no período de 19.07 a 02.08 de 2016 (2ª fração - 15 dias), **a fim de serem fruídas em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.11. PORTARIA Nº 276, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0178577 de 01.08.2016.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, o afastamento para fruição das férias regulamentares da servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MELO CARVALHO**, matrícula 104995-0, ocupante do cargo efetivo Analista Administrativo, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Gabinete do Exmo. Des. Fernando Carvalho Mendes, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcada para fruir de 01 a 30.07 de 2016 (30 dias), outrora suspensas por necessidade do serviço, a fim de serem fruídos apenas 15 (quinze) dias, no período de 26.08 a 09.09 de 2016, ficando os 15 dias restantes para fruir em momento oportuno.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.12. PORTARIA Nº 277, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0178578 de 01.08.2016.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, o afastamento para fruição das férias regulamentares do servidor **DYEGO BRANDÃO E SILVA,** matrícula 1360, ocupante do cargo em comissão Consultor Jurídico, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado no Gabinete do Exmo. Des. Fernando

Carvalho Mendes, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcada para fruir de 01 a 30 de maio de 2016 (30 dias), outrora suspensas por necessidade do serviço, a fim de serem fruídas no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2016.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.13. PORTARIA Nº 278, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0178619 de 01.08.2016.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, o afastamento para fruição das férias regulamentares do servidor **ÉBANO FRANÇA DE NORONHA PESSOA,** matrícula 26567, ocupante do cargo efetivo Analista de Sistemas/Desenvolvimento, Nível 11, Ref. III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, na Comarca de Teresina, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcada para fruir de 07.01 a 05.02 de 2016 (30 dias), outrora suspensas, a fim de serem fruídas no período de 05.09 a 04.10 de 2016.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.14. PORTARIA Nº 279, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0178789 de 03.08.2016.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, o afastamento do servidor **JOSÉ STEIFEL DE ARAÚJO SILVA,** matrícula 26745, ocupante do cargo em comissão Atendente Auxiliar, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Secretaria Geral, na Comarca de Teresina, para fruir 10 (dez) dias de férias regulamentares,no período de 08 a 17.08 de 2016,relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcada para fruição de 02 a 31.08 de 2016 (30 dias), a fim dos 20 dias restantes serem fruídos em momento oportuno.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.15. PORTARIA Nº 280, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0178721 de 03.08.2016.
R E S O L V E:
ALTERAR, em razão da necessidade do serviço,a data de fruição do 2º período das férias regulamentares da servidora **ELISA PEREIRA LEAL DE OLIVEIRA,** matrícula 3801, ocupante do cargo em comissão Assessor Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Secretaria Cartorária Cível, na Comarca de Teresina,relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcada para fruição de 17 a 26 de agosto de 2016 (10 dias), a fim de serem fruídos de 21 a 30 de setembro de 2016.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.16. PORTARIA Nº 281, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0178834 de 04.08.2016.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, o afastamento do servidor **JORGE HENRIQUE PIRES BRANDÃO**, matrícula 103344-1, ocupante do cargo efetivo Analista Administrativo, Nível 15, Ref. III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado no Gabinete do Exmo. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, para fruir 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcada para fruição de 1º a 30 de julho de 2016 (30 dias), outrora adiadas em razão da necessidade do serviço, conforme Portaria nº 127, de 19 de julho de 2016 - SEAD, a fim de serem fruídos de 10 a 25 de agosto de 2016, ficando os 15 dias restantes para fruir em momento oportuno.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES

SECRETÁRIA

3.17. PORTARIA Nº 282, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0179016 de 05.08.2016.
R E S O L V E:
ALTERAR, a data de fruição das férias regulamentares da servidora **ROSILENE ALVES LOPES,** matrícula 103689-0, ocupante do cargo efetivo Analista Administrativo, Nível 15, Ref. III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Distribuição do 2º grau, na Comarca de Teresina, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcada para fruição de 08.08 a 06.09 de 2016 (30 dias), **a fim de serem fruídas a partir de 17.08.16.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.18. PORTARIA Nº 283, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0178920 de 05.08.2016.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, o afastamento do servidor **JOSÉ ROZENDO DE SOUSA TEIXEIRA NETO,** matrícula 3423, ocupante do cargo efetivo Analista de Sistemas/Desenvolvimento, Nível 12, Ref. II, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, na Comarca de Teresina, para fruir 18 (dezoito) dias referentes a 1ª fração das férias regulamentares, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcada para a data de 04 a 21.04 de 2016, e adiadas por necessidade do serviço, para serem fruídas no período de 17.08 a 03.09 de 2016.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.19. PORTARIA Nº 284, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0178931 de 05.08.2016.
R E S O L V E:
ALTERAR, a data de fruição das férias regulamentares da servidora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DO NASCIMENTO**,matrícula 104472-9, ocupante do cargo efetivo Técnico em Contabilidade, Nível 10, Ref. III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Justiça Itinerante, na Comarca de Teresina, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcada para a data de 08.08 a 06.09 de 2016 (30 dias), para serem fruídas no período de 17.08 a 15.09 de 2016.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.20. PORTARIA Nº 285, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0179041 de 08.08.2016.
R E S O L V E:
AUTORIZAR,o afastamento do servidor **JOSUÉ HIGINO DA SILVA COSTA,** matrícula 1851, ocupante do cargo efetivo Técnico Administrativo, Nível 8, Ref. I, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Secretaria Cartorária Cível, na Comarca de Teresina, para fruir 10 (dez) dias referentes a 2ª fração das férias regulamentares, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcada para a data de 20 a 29 de junho de 2016, e adiadas conforme Portaria nº 016 - SEAD, de 21.06.16, a fim de serem fruídas no período de 21 a 30 de setembro de 2016.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

4. FERMOJUPI

4.1. Publicação dos Ato de Concessão nº 163/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 163/2016.
Em 05 de agosto de 2016.
PROPONENTE: DR. RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS - Juiz de Direito da Comarca de Itaueira -PI.
SUPRIDO: Gilvanete Vieira Martins- Analista Judiciário .
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da comarca de Itaueira/PI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.39 - Serviços de Terceiros PJ R$ 400,00 (quatrocentos reais)
PROCESSO Nº 178849
EMPENHO: 2016NE01169
LIQUIDAÇÃO: 2016NL02472
DATA DA CONCESSÃO: 05/08/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/08 a 04/10/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 05/10 a 14/10/2016
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Desembargador. ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

5. ATA DE JULGAMENTO

5.1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO Dia 09 de agosto de 2016.

ATA DA (30) **trigésima** SESSÃO ORDINÁRIA DA egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO Dia 09 de agosto de 2016.
Aos (09) nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira, presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Com a presença do Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça, Às 09h30min. (nove horas e trinta minutos), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, e com auxílio funcional da Oficiala de Justiça - Juarez Chaves de Azevedo, como também dos Operadores de som - Anivaldo Ferro Carvalho e Leonel da Costa Alencar Filho. foi aberta a Sessão, com as formalidades legais.**A ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada no dia **02 de agosto** e **disponibilizada** no Diário da Justiça **nº 8.034 de 03 de agosto de 2016,publicada no dia 04 de agosto de 2016** e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. // **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foi **JULGADO** o seguinte processo: **2013.0001.003303-6 - Agravo de Instrumento -** Origem: Luiz Correia / Vara Única. Agravante: FRANCISCO ARAÚJO GALENO. Advogados: Astrogildo Mendes de Assunção Filho (OAB/PI nº 3.525) e outro. Agravado: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI. Advogado: Mauro Monção da Silva (OAB/PI nº 7304-A). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares de incompetência absoluta da Justiça Estadual e de cerceamento de defesa e, no mérito, votar pelo conhecimento e provimento do presente recurso para ratificar o efeito suspensivo concedido por meio da decisão de fls. 175/178, em anuência com o opinativo do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Valdilio Souza Falcão Filho - Advogado do Agravante: FRANCISCO ARAÚJO GALENO. // **2013.0001.005540-8 - Agravo de Instrumento -** Origem: Luiz Correia / Vara Única. Agravante: FRANCISCO ARAÚJO GALENO. Advogados: Astrogildo Mendes de Assunção Filho (OAB/PI nº 3.525) e outro. Agravado: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI. Advogados: Mauro Monção da Silva (OAB/PI nº 7.304-A) e outro. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do Agravo Interno, mantendo a decisão singular de fls. 58/60, em seus próprios termos e fundamentos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **2015.0001.010426-0 - Apelação Cível -** Origem: Luiz Correia / Vara Única. Apelante: FRANCISCO ARAÚJO GALENO. Advogado: Francisco Leonardo Silva Neto (OAB/PI nº 5.387). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do apelo para reformar a sentença recorrida, dando-se pela improcedência da ação, contrariamente ao parecer ministerial superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Valdilio Souza Falcão Filho - Advogado do Apelante: FRANCISCO ARAÚJO GALENO. // **2015.0001.000425-2 - Agravo de Instrumento -** Origem: Bom Jesus / Vara Agrária. Agravantes: ONEIDE FREITAS SILVA e outros. Advogados: Adriana Saraiva de Sá (OAB/PI nº 3.223), Samuel Ribeiro Gonçalves Ferreira (OAB/PI nº 12.436), Nelson João Schaikoski (OAB/PR nº 15.414) e outros. Agravados: IRINEU JOSE BUSATTO e outros. Advogados: Raimundo de Araújo Silva Júnior (OAB/PI nº 5.061) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do vertente Agravo de Instrumento, afastando as teses preliminares arguidas pela parte agravada, para dar-lhe provimento nos exatos termos do que restou firmado na decisão de fls. 677/682 e mantida na decisão de fls. 898/910 dos autos no sentido de conceder a Liminar de Reintegração de Posse em benefício da parte agravante e determinando que a parte agravada se abstenha de praticar qualquer ato que implique em turbação ou esbulho na área objeto da demanda, bem como suspender a decisão agravada no tocante à determinação de bloqueio das matrículas da área sob pena de inibir e restringir futuros investimentos na área, conforme parecer Ministerial Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral a Dra. Adriana Saraiva de Sá (OAB/PI nº 3.223) - Advogada dos Agravantes: ONEIDE FREITAS SILVA e outros. Fez sustentação oral o Dr. Raimundo de Araújo Silva Júnior (OAB/PI nº 5.061) - Advogado dos Agravados: IRINEU JOSE BUSATTO e outros. // **2011.0001.002884-6 - Apelação Cível -** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI. Advogados: Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes (OAB/PI nº 3.944) e outros. Apelada: MARIA ISABEL MUNIZ DE SOUSA. Advogado: Jociro Nunes Alves Freitas (OAB/PI nº 6.418). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, para reformar a sentença, excluindo a condenação referente ao depósito das parcelas do FGTS no período de 31/12/2005 até 31/12/2008, mantendo-a quanto à condenação ao pagamento dos salários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2008. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar**

interesse público a justificar sua intervenção. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **2011.0001.002890-1 - Apelação Cível -** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI. Advogados: Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes (OAB/PI nº 3.944) e outros. Apelada: MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO DA SILVA. Advogado: Jociro Nunes Alves Freitas (OAB/PI nº 6.418). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, para reformar a sentença, excluindo a condenação referente ao depósito das parcelas do FGTS no período de 24/03/2003 até 31/12/2008, mantendo-a quanto à condenação ao pagamento dos salários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2008. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **2011.0001.002888-3 - Apelação Cível -** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI. Advogados: Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes (OAB/PI nº 3.944) e outros. Apelado: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA. Advogado: Jociro Nunes Alves Freitas (OAB/PI nº 6.418). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, para reformar a sentença, excluindo a condenação referente ao depósito das parcelas do FGTS no período de 01/09/2003 até 31/12/2008, mantendo-a quanto à condenação ao pagamento dos salários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2008. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **2013.0001.005091-5 - Reexame Necessário -** Origem: Palmeirais / Vara Única. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Requerido: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PIAUÍ. Advogado: Márcio Santana Soares (OAB/PI nº 180-B). Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, diante da demonstração da desídia do gestor público municipal, omitindo dados requisitados pelo membro do *Parquet*, em manter a sentença monocrática em todos os seus termos, conforme parecer Ministerial Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2015.0001.006089-9 - Agravo de Instrumento -** Origem: Teresina / 7ª Vara Cível. Agravantes: ALBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA e outros. Advogados: Edson Carvalho Vidigal Filho (OAB/PI nº 7.102-A) e outros. Agravado: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688) e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do presente Agravo de Instrumento, para confirmar, em definitivo a liminar concedida (fls. 449/454). O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **2011.0001.002886-0 - Apelação Cível -** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI. Advogados: Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes (OAB/PI nº 3.944) e outros. Apelado: RAIMUNDO NONATO LIMA. Advogado: Jociro Nunes Alves Freitas (OAB/PI nº 6.418). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, para reformar a sentença, excluindo a condenação referente ao depósito das parcelas do FGTS no período de 01/02/2001 até 31/12/2008, mantendo-a quanto à condenação ao pagamento dos salários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2008. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **2012.0001.006037-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível - Tramitação Preferencial-** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Embargante: CAPEMI-CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE. Advogados: Marco Roberto Costa Pires de Macêdo. (OAB/BA nº 16.021), Paulo Vitor Alves de Carvalho (OAB/PI nº 6.332) e outros. Embargado: ANTÔNIO CASTELO BRANCO SOARES. Advogados: Gilvan José do Prado (OAB/PI nº 5.773) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **2013.0001.007364-2 - Agravo de Instrumento -** Origem: Luiz Correia / Vara Única. Agravantes: FRANCISCO DE ASSIS BRITO CARVALHO e outros. Advogados: Daniel Moura Marinho (OAB/PI nº 5.825) e outro. Agravado: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do vertente agravo de instrumento para dar-lhe provimento nos exatos termos do que restou firmado na decisão de fls. 154/158 dos autos do presente agravo, no sentido de sustar os efeitos do Decreto Municipal nº 046/2013 de Luís Correia - PI e determinar a reintegração imediata dos agravantes aos respectivos cargos ocupados da Administração Pública Municipal por força de aprovação em concurso público, conforme parecer Ministerial Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2014.0001.007261-7 - Agravo de Instrumento - Tramitação Preferencial**- Origem: Teresina / 7ª Vara Cível. Agravantes: FIRMINA TORRES NETA e outros. Advogados: Agenor Veloso Neto Igreja (OAB/PI nº 2.654). Agravado: CAIXA SEGURADORA S/A. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento nos termos da decisão de fls. 139/142. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **2013.0001.002124-1 - Apelação / Reexame Necessário -** Origem: Socorro do Piauí / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ. Advogados: Joelson José da Silva (OAB/PI nº 7.201) e outros. Apelada: REINALDA REIS DE CARVALHO DOS SANTOS. Advogados: Felipe Pontes Laurentino (OAB/PI nº 7.755) e outro. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do recurso e dar-lhe parcial provimento, para reformar parcialmente a sentença, apenas no tocante a nomeação e determinar a imediata publicação da homologação do resultado do certame, conforme parecer ministerial superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2015.0001.007444-8 - Apelação / Reexame Necessário**- Origem: Esperantina / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PIAUÍ. Procurador do Município: Evandro Vieira Alencar. Apelados: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO e outros. Advogados: João Dias de Sousa Júnior (OAB/PI nº 3.063) e outro. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento da Apelação interposta, mantendo-se, pois, a decisão vergastada em todos os seus termos e fundamentos, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **2013.0001.005988-8 - Reexame Necessário**- Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Requerente: PAULO JOSE SCAMPINI. Advogado: Mariano José Martins Lopes (OAB/PI nº 2.608). Requerido: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em razão da comprovada inexistência de débito fiscal, ante a apresentação da Certidão Negativa de Débito, vota pela manutenção da sentença veneranda, contrariamente ao parecer Ministerial Superior.** Participaram do

julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.000355-0 - Apelação Cível**- Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: MARGARIDA BARBOSA DO REGO, representada por seu filho James Dean Pereira de Quadros. Advogados: Thalles Coutinho Nobre (OAB/PI nº 3.947) e outro. Apelado: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento da Apelação, mantendo intacta a decisão vergastada. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **PROCESSOS ADIADOS:** Foram **ADIADOS** os seguintes processos: **Apelação Cível Nº 2016.0001.003341-4 -** Origem: José de Freitas / Vara Única. 1ºApelantes: ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO RÊGO e ANAIDA SOARES NAPOLEÃO DO RÊGO. Advogados: Michelli Ellen Duarte Vieira (OAB/PI nº 8.297) e outros. 2ªApelante: MARIA EUNICE HOLANDA LUZ. Advogados: Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748), Leonardo Airton Pessoa Soares (OAB/PI nº 4.717) e outros. 3ºApelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelados: RAIMUNDO SOARES DA COSTA FILHO e MARIA DE JESUS CUNHA CARVALHO. Advogado: Lucimar Mendes Pereira (OAB/PI nº 3.501). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO**, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **2015.0001.003566-2 - Apelação Cível - Tramitação Pereferencial -** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: JOSÉ GERALDO CASTELO CASTELO BRANCO SOBRINHO. Advogado: Afonso Teles Coutinho (OAB/PI nº 1.138). Apelada: ROSÂNGELA CORDEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA. Advogado: Vicente Ribeiro Gonçalves Neto (OAB/PI nº 4.393). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** em razão do **pedido de vista do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira**, após o voto do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, "conheço do recurso e dou-lhe provimento, acolhendo as preliminares suscitadas para reformar a sentença recorrida, julgando extinto sem julgamento de mérito os embargos de terceiro opostos, de acordo com o parecer ministerial superior, invertendo os ônus sucumbenciais." o Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira aguarda o voto-vista. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Dr. Vicente Ribeiro Gonçalves Neto (OAB/PI nº 4.393) - Advogado da Apelada: ROSÂNGELA CORDEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA. // **2011.0001.002724-6 - Apelação Cível -** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: ROGÉRIO MENDES CAMARÇO - ME. Advogado: Glauber Airton Ruben de Sá (OAB/PI nº 2.937). Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Advogados: David Sombra Peixoto (OAB/PI nº 7.847-A) e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Foi **ADIADO** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira, para melhor exame da matéria. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **2011.0001.003052-0 - Apelação Cível**- Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelantes: JOSIAS GOMES DOS SANTOS e outro. Advogados: Mário Ribeiro Aragão Pereira (OAB/PI nº 6.036). Apelado: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Advogados: Antônio Carlos de Sousa Filho (OAB/PI nº 7.119) e João Santos da Costa (OAB/PI nº 4.092). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Foi **ADIADO** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira, para melhor exame da matéria. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.004371-7 - Apelação Cível - Tramitação Preferencial** - Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Apelantes: EDITE ALVES DA SILVA e outros. Advogados: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789) e outros. Apelado: FEDERAL DE SEGUROS S. A. Advogados: Josemar Lauriano Pereira (OAB/PI nº 132.101). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, Foi **ADIADO** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, para melhor exame da matéria. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foram **RETIRADOS DE PAUTA** os seguintes processos: **2011.0001.002236-4 - Apelação Cível -** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: EDILENE MARIA DE FREITAS MARQUES. Advogado: Eumar Eugênio de Lima (OAB/PI nº 42/83-A). Apelado: WIUMAR CARVALHO DE GOIS. Advogado: Alberto Cid Ribeiro Dias (OAB/PI nº 2.312). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira, para decisão monocrática, conforme despacho do dia 03/08/2016 **DESP12** na movimentação **24**do dia 04/08/2016 do Processo Eletrônico - **e-TJPI**. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **2014.0001.007598-9 - Reexame Necessário (apenso ao Agravo de Instrumento nº 2013.0001006753-8). Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: OSVALDO BONFIM DE CARVALHO. Advogado: Diego Alencar da Silveira (OAB/PI nº 4.709). Requerido: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos (OAB/PI nº 5.185)**. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2013.0001.002577-5 - Apelação Cível -** Origem: Demerval Lobão / Vara Única. Apelante: EDILENE ALVES PEREIRA. Advogado: Manoel Carvalho de Oliveira Filho (OAB/PI nº 1.879). Apelado : MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI. Advogados: José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI nº 2.594) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira, para melhor exame da matéria. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.004967-7 - Apelação Cível - Tramitação Preferencial** - Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. 1ºApelante: FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE - HOSPITAL A.C.CAMARGO-CENTRO DE TRATAMENTO E PESQUISA EM CÂNCER. Advogados: Alexandre Sá de Andrade (OAB/SP nº 164.416) e outros. 2ºApelante: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-FUNDAÇÃO ASSEAZ. Advogados: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202). Apelados: THAÍS LAGES PAZ e outros. Advogados: Daniel Moura Marinho (OAB/PI nº 5.825) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, conforme despacho do dia 09/08/2016 **DESP19** na movimentação **18** do dia 09/08/2016 do Processo Eletrônico - **e-TJPI**. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **2013.0001.005879-3 - Apelação Cível**- Origem: Teresina / 2ª Vara Cível. Apelante: LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO. Advogados: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outro. Apelado: BANCO DO BRASIL S. A. Advogados: Melissa Abramovici Pilotto (OAB/PI nº 8.123) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira, para melhor exame da matéria. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): O Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. // Ao encerrar a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador José James Gomes Pereira propôs votos de louvor aos Ilustríssimos Senhores **HARALD JOSEF GIESINGER, SANDRA MARIA RODRIGUES GIESINGER** e familiares, pela formatura, em Medicina, da Ilustríssima Dra. **BÁRBARA ELISA RODIRGUES GIESINGER,** proposição que foi prontamente acompanhada pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e José Ribamar Oliveira, como também, pelo Digno Representante do Ministério Público Superior o Excelentíssimo Senhor Dr. José Ribamar da Costa Assunção. Logo após, o Sr. Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário da Sessão, propôs votos de pesar ao Ilustríssimo Senhor Dr. **JOSÉ LUIZ MARTINS MAIA** e familiares, pelo falecimento da Ilustríssima Senhora **ALICE MENDES MARTINS MAIA**, proposição que foi prontamente acompanhada pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira, como também, pelo Digno Representante do Ministério Público Superior o Excelentíssimo Senhor Dr. José Ribamar da Costa Assunção. // E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu, Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

6. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

6.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008462-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO
ADVOGADO: EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS E OUTROS
AGRAVADO: BANCO ITAUCARD S/A
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. ELEMENTOS NOS AUTOS. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE INCAPACIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO. I. Ainda que para a concessão do benefício da AJG se exija a declaração de hipossuficiência, esta presunção de pobreza poderá ser desconstituída de acordo com os elementos colacionados aos autos. II.No caso presente, o recorrente não produziu qualquer prova de sua situação econômica, capaz de autorizar a concessão do benefício pleiteado. III. Deve-se ainda levar em consideração a natureza da lide, a qual, no contexto em análise, não revela hipossuficiência financeira do agravante, porquanto o objeto é de valor incompatível com a presunção de pobreza, tratando-se de veículo com elevado valor de financiamento. IV. Recurso conhecido e Improvido.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo a decisão a quo em todos os seus termos.

6.2. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005268-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ULISSES BRASIL LUSTOSA
IMPETRADO: ADRIANO PEREIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: ULISSES BRASIL LUSTOSA
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - FURTO - EXCESSO DE PRAZO PARA O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - OCORRÊNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - ORDEM CONCEDIDA - DECISÃO UNÂNIME.
1. Conforme o disposto no art. 46 do Código de Processo Penal, o prazo para oferecimento da denúncia será de 5 (cinco) dias, se o réu encontrar-se preso.
2. Na hipótese, o paciente encontra-se preso desde 04/12/2015, sendo que em 23 de março de 2016 os autos foram remetidos ao Ministério Público, sem que se tenha oferecido a denúncia contra o paciente.
3. Assim, não se reveste de razoabilidade a manutenção do cárcere cautelar por mais de 6 (seis) meses sem que haja o oferecimento da denúncia, razão pela qual impõe-se o reconhecimento do excesso de prazo.
4. Ademais, já existe alvará de soltura não cumprido em favor do paciente.
5. Ordem concedida, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conceder a ordem, determinando o imediato cumprimento do alvará de soltura concedido nos autos nº 0014032-78.2015.8.18.0140 em favor do paciente, salvo se por outro motivo estiver preso, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Determinando ainda o cumprimento das seguintes medidas cautelares: a) comparecimento do paciente em juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades; b) proibição de ausentar-se da comarca de Teresina-PI, sem prévia autorização judicial, até o término da instrução criminal; c) recolhimento domicilia no período noturno e nos dias de folga, salvo autorização judicial expressa. Advertindo ainda de que o descumprimento de quaisquer das medidas impostas, acarretará a decretação da sua prisão pelo magistrado de primeiro grau.

6.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.000435-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: MARIA JOSE BORGES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: AGNALDO BOSON PAES E OUTROS
APELADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JR.
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO EM AÇÃO ORDINÁRIA. RESTABELECIMENTO DE GRATIFICAÇÕES NOS PROVENTOS. RECURSO APÓCRIFO. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO NA SENTENÇA. INOCORRÊNCIA. RELIMINAR DE PRECRIÇÃO DO FUNDO DO DIREITO. INOCORRÊNCIA. PRESTAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO. INOVAÇÃO LEGISLATIVA QUE NÃO VIOLA A REDUÇÃO DE VENCIMENTO. 1. Preliminares de Recurso Apócrifo e Ausência de Impugnação da Sentença. Superadas. O recurso de apelação está devidamente assinado pelo advogado dos recorrentes. Termos da sentença devidamente impugnados pela apelação. Preliminares recursais afastadas. 2. Preliminar da Demanda. Prescrição do Fundo do Direito. Inocorrência. Incidência da Súmula 85 do STJ. 3. Mérito propriamente dito. Inexistência de direito adquirido a regime jurídico e maneira de calcular os vencimentos e proventos. O Superior Tribunal de Justiça tem jurisprudência consolidada no sentido de que detém a Administração Pública o poder de promover a reestruturação de seus quadros funcionais, não havendo direito adquirido a regime jurídico ou a forma de cálculo de vencimentos, desde que resguardado o direito do servidor à irredutibilidade vencimental, o que ocorreu no caso dos autos. Irredutibilidade de vencimentos respeitada. Honorários Advocatícios fixados em 2 (dois) salários mínimos. 4. Recurso improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, conhecer do recurso de Apelação para negar-lhe provimento mantendo a sentença monocrática e fixando a condenação em honorários advocatícios no valor de 02 (dois) salários mínimos com base no artigo 85, §§ 2º e 8º do CPC/2015.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e José James Gomes Pereira.
Presente o Exmo. Sr. Dr. Paulo Henrique Sá Costa - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 05 de Julho de 2016.

6.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.006680-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: LUZILÂNDIA / VARA ÚNICA
APELANTE: MARIA DA CRUZ BRITO
ADVOGADO: DANIEL DA COSTA ARAÚJO E OUTROS
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: RENATA CRISTINA FIGUEIREDO TORRES E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO. CDC. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. SENTENÇA CASSADA. REMESSA DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. REGRAS DO DIREITO INTERTEMPORAL. ANÁLISE DO RECURSO SOB O REGRAMENTO CONSTANTE NA LEI Nº 5.869/73. 1. insta esclarecer que ao presente caso serão plicadas as disposições processuais inerentes ao diploma estabelecido na Lei nº 5.869/73, tendo em vista que os atos jurídicos processuais (sentença e Apelação Cível) tiveram seus efeitos consumados ainda sob a égide do regramento anterior, mesmo que esta decisão seja proferida na vigência da Lei nº 13.105/2015, privilegiando as disposições de direito intertemporal estabelecidas em seu art. 14 e 1.046, bem como, o art. 6º da LINDB e art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988. 2. A inversão do ônus da prova é instituto processual previsto no Código de Defesa do Consumidor (art. 6º, VIII), que constitui em norma autônoma e própria, cujas regras acerca da produção de provas se diferenciam daquelas prescritas pelo Código de Processo Civil, visando à facilitação da defesa do consumidor. 3. Tendo em vista a existência, nos autos, de documentos capazes de demonstrar a existência do negócio jurídico, não há que se falar em indeferimento da inicial, devendo retornar os autos à Vara de origem para prosseguimento da demanda. 4. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, dar provimento ao presente recurso, para cassar a r. sentença e determinar o retorno dos autos à Vara de Origem para o regular processamento do feito. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.
Participaram do julgamento, sob a presidência da Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e Sebastião Ribeiro Martins (convovado).
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 12 de julho 2016

6.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007488-6

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CÍVEL
APELANTE: MANOEL FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCOS LUIZ DE SA REGO E OUTRO
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL. NÃO CUMPRIMENTO. INÉRCIA DA AUTORA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO. DECRETAÇÃO DE EXTINÇÃO DO FEITO. ARTIGO 267, I, DO CPC. DECISÃO IRRECORRIDA. PRECLUSÃO CONFIGURADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 507, DO CPC C/C ARTS. 1.009, § 1º E 1.015, V, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.
1. Indeferido o pedido de justiça gratuita e determinado à parte autora que, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, o que não ocorreu, uma vez que, dentro deste prazo, a parte apresentou manifestação pugnando novamente pela concessão da gratuidade de justiça, deixando de apresentar o recurso cabível, qual seja, o agravo de instrumento, conforme dispõe o art. 1.015, V, do CPC.
2. Considerando que a decisão interlocutória restou irrecorrida, fica defeso à parte, ante a infringência do artigo 473, do Código de Processo Civil/1973, recepcionado pelo art. 507 do Novo Código, renovar discussão em sede de Apelação, estando, pois, acobertada pelo manto da preclusão temporal sobre a matéria.
3. Recurso não conhecido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, em não conhecer da Apelação Cível, ante a infringência do art. 473, do Código de Processo Civil/1973, recepcionado pelo art. 507 do Novo Código, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que operou a preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento, nos moldes do voto do Relator, contrariamente ao parecer do Ministério Público Superior emitido em sessão de julgamento. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07, do STJ c/c art. 14, 2ª parte, do Novo CPC.

6.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007387-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO CALAÇA
ADVOGADO: LORENA BARROS ROCHA E OUTROS
APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
ADVOGADO: VANICE MARIA DE SENA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL. NULIDADE DA SENTENÇA. INOVAÇÃO RECURSAL DE MATÉRIA NÃO ANALISADA EM PRIMEIRO GRAU. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA.

1. A apelante insurge-se contra a sentença que determinou a extinção do processo, com base no art. 267, III, do CPC/1973, ante a ausência de intimação pessoal da parte autora.
2. Segundo entendimento pacificado pela jurisprudência pátria, nos casos previstos nos incisos II e III do art. 267 do antigo CPC, a prévia intimação da parte constitui elemento essencial à validade da sentença que julga extinto o processo, sem resolução do mérito, segundo dispõe expressamente o § 1° do citado artigo.
3. Configura inovação recursal e supressão de instância a alegação de matéria não discutida nos autos.
4. Recurso conhecido

5. Preliminar de nulidade da sentença acolhida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, para acolher a preliminar de nulidade da sentença, suscitada pela apelante, determinando o regular prosseguimento do feito na primeira instância, para tanto, devolvendo-os ao Juízo de primeiro grau, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior emitido em sessão de julgamento.

6.7. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.002327-1

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: HAROLDO AURELIO NUNES AMORIM FILHO
ADVOGADO: REGINALDO CORREIA MOREIRA
AGRAVADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI E OUTRO
ADVOGADO: GERSON ALMEIDA DA SILVA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA CONCURSO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DO CERTAME. EDITAL FAZ LEI ENTRE AS PARTES. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. Não houve, por parte do recorrente, a apresentação de documento exigido no Edital do Concurso, situação que afronta o princípio da legalidade e que estabelece a premissa de que o edital faz lei entre as partes.
2. Decisão mantida. Recurso conhecido e não provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do Agravo de Instrumento, pois preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a decisão agravada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.

6.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007442-4

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ARRAIAL / VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI
ADVOGADO: WALLYSON SOARES DOS ANJOS
APELADO: FRANCISCA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO: NEYRAN OLIVEIRA PORTO E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATA APROVADA FORA DO NÚMERO DE VAGAS. NOMEADA E EMPOSSADA. ATO ANULADO POR DECRETO MUNICIPAL SEM A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - INOBSERVÂNCIA DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - IMPOSSIBILIDADE - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE ANULOU O ATO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. O exercício das funções inerentes a qualquer cargo público pressupõe a existência de garantias e o estabelecimento das competências, objetivando impedir o exercício da arbitrariedade e a prática de atos administrativos sem a respectiva motivação.
2. A garantia constitucional dos princípios da ampla defesa e do contraditório e do devido processo legal deve ser assegurado à servidora, permitindo-lhe sua participação no Processo Administrativo para a efetiva defesa dos seus direitos
3. Apelação Cível conhecida e improvida.
4. Sentença mantida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença a quo em todos seus termos, nos moldes do voto do Relator. Ausência de parecer de mérito do órgão ministerial superior.

6.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011173-1

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO: MICHELA DO VALE BRITO E OUTROS
APELADO: IRENE TEIXEIRA DINIZ MAGALHÃES
ADVOGADO: DANIEL FERREIRA DA SILVA SANTOS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. CONTRATO BANCÁRIO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. ADMISSÍVEL DESDE QUE PACTUADA. INEXISTÊNCIA DE PACTUAÇÃO EXPRESSA NO PRESENTE CASO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A Corte Superior de Justiça firmou entendimento no sentido de que, nos Contratos firmados pelas Instituições Financeiras, posteriormente à publicação da Medida Provisória nº. 1.963-17/2000 (atualmente reeditada sob o nº. 2.170-36/2001), admite-se a capitalização mensal dos juros, desde que expressamente pactuada na avença, o que não ocorreu no presente caso.
2. Recurso Conhecido e Improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, pois preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença recorrida em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator.

6.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011277-2

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CORRENTE / VARA ÚNICA

APELANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI
ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO NUNES PARANAGUÁ E LAGO E OUTROS
APELADO: RAIMUNDA GONZAGA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO: ANDRÉ ROCHA DE SOUZA
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

APELAÇÕES CÍVEIS. PROCESSUAL CIVIL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO DE COBRANÇA. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO ATRASADO. SENTENÇA PROCEDENTE. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL NÃO ACOLHIDA. NÃO COMPROVAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DA VERBA PERSEGUIDA. ÔNUS PROBANDI DA MUNICIPALIDADE. ART. 373, INCISO II, NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. VERBA DE NATUREZA ALIMENTÍCIA. DIREITO FUNDAMENTAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM OBSERVÂNCIA AOS DITAMES DO ART. 85, § 8º, DO NCPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NÃO CONHECIMENTO DO SEGUNDO RECURSO POR INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE RECURSAL E DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

1 - A interposição de dois recursos pela mesma parte e contra a mesma decisão impede o conhecimento do segundo recurso, haja vista a preclusão consumativa e o princípio da unirrecorribilidade das decisões.
2 - O patrono que subscreve o presente recurso encontra-se devidamente habilitado nos autos, motivo pelo qual, não há que se falar em irregularidade na representação processual.
3 - Comprovado o vínculo funcional e, por conseguinte, a prestação de serviços, o pagamento das verbas salariais é obrigação primária da Municipalidade, sob pena de configurar enriquecimento ilícito do ente público em detrimento do particular.
4 - Somente a prova efetiva do pagamento é capaz de afastar a cobrança, cujo ônus incumbe ao réu, ora apelante, tendo em vista constituir fato impeditivo, modificativo ou extintivo de direito da autora, o que não ocorreu no caso em espécie. Inteligência do artigo 373, II, do Novo Código de Processo Civil.
5 - No que tange a condenação em honorários advocatícios, estes são cabíveis e foram devidamente arbitrados, vez que obedeceu aos ditames do artigo 85, § 8º, do Novo Código de Processo Civil.
6 - Apelação Cível conhecida e improvida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em não conhecer da Apelação Cível de fls. 65/69, em razão do princípio da unirrecorribilidade das decisões e conhecer da Apelação Cível de fls. 48/52, para rejeitar a preliminar de ausência de pressuposto processual, suscitada pela apelada e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07, do STJ c/c art. 14, 2ª parte, do Novo CPC.

6.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008079-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ANTÔNIO DE ALMEIDA / VARA ÚNICA
APELANTE: JOANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LORENA CAVALCANTI CABRAL
APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO: THIAGO FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO E OBSCURIDADE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022, I, II e III, do CPC.
2. Os aclaratórios não se prestam ao propósito de reexame da matéria já enfrentada.
3. Embargos declaratórios conhecidos e não acolhidos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo in totum, o acórdão embargado. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07, do STJ, aplicável à espécie.

6.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010562-7

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 10ª VARA CÍVEL
APELANTE: JOÃO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: MARCOS LUIZ DE SA REGO
APELADO: BANCO BRADESCO S/A
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL. NÃO CUMPRIMENTO. INÉRCIA DA AUTORA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO. DECRETAÇÃO DE EXTINÇÃO DO FEITO. ARTIGO 267, I, DO CPC. DECISÃO IRRECORRIDA. PRECLUSÃO CONFIGURADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 507, DO CPC C/C ARTS. 1.009, § 1º E 1.015, V, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. Indeferido o pedido de justiça gratuita e determinado à parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, o que não ocorreu, uma vez que, dentro deste prazo, a parte apresentou manifestação pugnando novamente pela concessão da gratuidade de justiça, deixando de apresentar o recurso cabível, qual seja, o agravo de instrumento, conforme dispõe o art. 1.015, V, do CPC.
2. Portanto, considerando que a decisão interlocutória restou irrecorrida, fica defeso à parte, ante a infringência do artigo 473, do Código de Processo Civil/1973, recepcionado pelo art. 507 do Novo Código, renovar discussão em sede de Apelação, estando, pois, acobertada pelo manto da preclusão temporal sobre a matéria.
3. Recurso não conhecido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em não conhecer da Apelação Cível, ante a infringência do art. 473, do Código de Processo Civil/1973, recepcionado pelo art. 507 do Novo Código, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que operou a preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de

Instrumento, nos moldes do voto do Relator, contrariamente ao parecer do Ministério Público Superior emitido em sessão de julgamento. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07, do STJ c/c art. 14, 2ª parte, do Novo CPC.

6.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003114-4

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: ALEX GALVAO SILVA
APELADO: FENELON MARTINS DA ROCHA NETO E OUTRO
ADVOGADO: JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENAÇÃO DO ESTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS ADIANTADAS PELA IMPETRANTE. CABIMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

,1 - No caso em espécie, o processo fora extinto, sem resolução do mérito, em razão da perda superveniente do objeto, fundamentando-se no artigo 267, inciso VI, do CPC/1973, devendo, pois, aplicar-se o princípio da causalidade, segundo o qual, as despesas processuais devem recair sobre a parte que deu causa à propositura da ação.
2 - Apelação Cível conhecida e improvida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, pois preenchidos os pressupostos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença a quo em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior em sessão de julgamento. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07, do STF, c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC.

6.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011295-4

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CORRENTE / VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI
ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO NUNES PARANAGUÁ E LAGO E OUTROS
APELADO: ANAILDE BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: ANDRÉ ROCHA DE SOUZA
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
APELAÇÕES CÍVEIS. PROCESSUAL CIVIL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO DE COBRANÇA. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO ATRASADO. SENTENÇA PROCEDENTE. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL NÃO ACOLHIDA. NÃO COMPROVAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DA VERBA PERSEGUIDA. ÔNUS PROBANDI DA MUNICIPALIDADE. ART. 373, INCISO II, NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. VERBA DE NATUREZA ALIMENTÍCIA. DIREITO FUNDAMENTAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM OBSERVÂNCIA AOS DITAMES DO ART. 85, § 8º, DO NCPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NÃO CONHECIMENTO DO SEGUNDO RECURSO POR INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE RECURSAL E DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

1 - A interposição de dois recursos pela mesma parte e contra a mesma decisão impede o conhecimento do segundo recurso, haja vista a preclusão consumativa e o princípio da unirrecorribilidade das decisões.
2 - O patrono que subscreve o presente recurso encontra-se devidamente habilitado nos autos, motivo pelo qual, não há que se falar em irregularidade na representação processual.
3 - Comprovado o vínculo funcional e, por conseguinte, a prestação de serviços, o pagamento das verbas salariais é obrigação primária da Municipalidade, sob pena de configurar enriquecimento ilícito do ente público em detrimento do particular.
4 - Somente a prova efetiva do pagamento é capaz de afastar a cobrança, cujo ônus incumbe ao réu, ora apelante, tendo em vista constituir fato impeditivo, modificativo ou extintivo de direito da autora, o que não ocorreu no caso em espécie. Inteligência do artigo 373, II, do Novo Código de Processo Civil.
5 - No que tange a condenação em honorários advocatícios, estes são cabíveis e foram devidamente arbitrados, vez que obedeceu aos ditames do artigo 85, § 8º, do Novo Código de Processo Civil.
6 - Apelação Cível conhecida e improvida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível de fls. 72/76, ante a infringência do art. 507, do Novo Código de Processo Civil e em razão do princípio da unirrecorribilidade das decisões, e conheceram da Apelação Cível de fls. 52/57, para rejeitar a preliminar de ausência de pressuposto processual, suscitada pela apelada e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07, do STJ c/c art. 14, 2ª parte, do Novo CPC. Ausência do parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.

6.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.006620-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO FICSA S.A.
ADVOGADO: LAURISSE MENDES RIBEIRO E OUTROS
APELADO: ILSON GOMES MACHADO
ADVOGADO: CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. AUSÊNCIA DE PURGAÇÃO DA MORA. IMPOSSIBILIDADE. NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA POR CARTÓRIO DIVERSO DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR. VALIDADE. COMPROVAÇÃO DA MORA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1 - A jurisprudência desta Corte Superior de Justiça pacificou-se no sentido de que é possível a discussão sobre a legalidade de cláusulas contratuais como matéria de defesa na ação de busca e apreensão.
2 - No entanto, para que seja realizada a análise de cláusulas contratuais em ação de busca e apreensão, é imprescindível a purgação da mora pelo devedor, nos termos do § 4º do artigo 3º do Decreto-Lei nº. 911/69, alterado pela Lei nº. 10.931/04, o que não ocorreu no presente caso.
3 - A notificação remetida por cartório de títulos e documentos de circunscrição diversa, mas devidamente entregue no endereço do devedor deve ser considerada válida, porquanto atingida a finalidade do ato, qual seja, a comprovação da mora. Precedentes STJ.
4 - No caso em espécie, a notificação fora enviada ao endereço do devedor, ora apelado, constante do contrato de financiamento, bem como foi devidamente recebida, portanto, restou comprovada a mora do apelado.
5 - Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando, parcialmente, a sentença recorrida, no sentido de julgar procedente o pedido de busca e apreensão formulado na inicial, visto que, caracterizada a mora do devedor fiduciário, ora apelado, mantendo a extinção da reconvenção, em razão do descumprimento da determinação de depósito das parcelas incontroversas pelo réu reconvinte, com base no art. 284, parágrafo único c/c art. 267, I, do Código de Processo Civil. Inversão da sucumbência. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07, do STJ c/c art. 14, 2ª parte, do Novo CPC. Ausência do parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.

6.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.009989-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DE FAMILIA
APELANTE: M. P. E. P.
APELADO: C.A.W.
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ALIMENTOS. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARTIGO 267, IV, DO CPC/1973. INTERESSE DE INCAPAZ. AUSÊNCIA DE INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NULIDADE DO PROCESSO. ARTS. 178, II C/C 279, DO NCPC. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1- O apelante insurge-se contra a sentença a quo que determinou a extinção do processo, com base no art. 267, IV, do CPC/1973, sob o argumento de que a parte autora não cumpriu as diligências que lhe competia, qual seja, informar o endereço correto para citação e intimação do réu, tornando inviável o processo.
2 - O Ministério Público possui interesse em intervir nas causas em que há interesses de incapazes, na qualidade de custos legis, conforme dispõe o 178, II, do Novo Código de Processo Civil.
3 - No caso em espécie, após a petição da parte autora, através da Defensoria Pública, requerendo a extinção do feito, nos termos artigo 267, VI, do CPC/1973, em razão da desistência da ação (fl. 21), o magistrado a quo deveria ter determinado a intimação do Ministério Público para se manifestar sobre tal requerimento, o que não fora feito, ensejando, assim, nulidade do processo.
4 - Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento, declarando a nulidade do processo a partir do momento em que o Ministério Público deveria intervir no feito, qual seja, logo após a petição da parte autora requerendo a desistência da ação (fl. 21), nos termos dos arts. 178, II, c/c art. 279, ambos do Novo Código de Processo Civil, devendo os autos retornarem ao Juízo a quo para adotar o seu regular prosseguimento e julgamento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

6.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011167-6

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ANTONIO DUTRA DE SENA E OUTRO
ADVOGADO: SANDRA MARIA RODRIGUES GIESINGER E OUTROS
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JR.
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV. PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO AOS CARGOS PÚBLICOS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 1º DO DECRETO N. 20.910/32. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA.

1. Em se tratando de pretensão formulada contra a Fazenda Pública, estará sujeita ao prazo prescricional quinquenal, nos termos do art. 1º do Decreto nº. 20.910, de 6 de Janeiro de 1932. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
2. O ajuizamento da presente demanda após o prazo de 05 (cinco) anos dos desligamentos dos apelantes do serviço público, enseja na extinção do feito, com resolução de mérito, com base no art. 487, II, do NCPC, em razão da ocorrência de prescrição dos direitos dos autores em demandar em Juízo.
3. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07, do STJ c/c art. 14, 2ª parte, do Novo CPC.

6.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010308-4

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARLY ALMEIDA DE ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO: ROGERIO PEREIRA DA SILVA
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁSULAS CONTRATUAIS. INTIMAÇÃO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR INCONTROVERSOS DAS PARCELAS. INÉRCIA. INDEFERIMENTO DA INICIAL. PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL QUE SE CONFUNDE COM O MÉRITO. REJEIÇÃO. ANÁLISE CONJUNTA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1.Tratando-se de decisão proferida ainda em vigência do Código de Processo Civil/1973, mostra-se correto o entendimento que indefere a petição inicial nos termos do art. 267, I, conforme preleciona o parágrafo único do art. 284, ambos do citado diploma legal, em razão do descumprimento da determinação judicial, acerca do pagamento das parcelas consideradas de valor incontroverso, conforme determina o art. 285-B, parágrafo único, do Código de Processo Civil de 1973. Preliminar de nulidade de sentença que se confunde com o mérito, razão pela qual, analisada em conjunta e devidamente rejeitada.
2. Sentença mantida.
3. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação Cível, vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para rejeitar a preliminar suscitadas pela Apelante, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão atacada, tudo nos moldes do voto do Relator. Ausência de parecer ministerial quanto ao mérito recursal.

6.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003597-2

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA
APELANTE: GEORDÂNIA FREITAS DE CARVALHO
ADVOGADO: MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
APELADO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO: ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022, I, II e III, do CPC.
2. Os aclaratórios não se prestam ao propósito de reexame da matéria já enfrentada.
3. Embargos declaratórios conhecidos e não acolhidos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo in totum, o acórdão embargado. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07, do STJ, aplicável à espécie.

6.20. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.000971-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR
REQUERIDO: ANNE JOICE DE SOUSA SOBREIRA E OUTRO
ADVOGADO: PEDRO DE ALCANTARA FERREIRA TEIXEIRA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
APELAÇÃO E REMESSA DE OFÍCIO. MANDADO DE SEGURANÇA. CARGA HORÁRIA MÍNIMA DEVIDAMENTE CUMPRIDA. ALUNO CURSANDO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO GARANTIDO. SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA. TEORIA DO FATO CONSUMADO. REMESSA E APELO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. Muito embora não tenha o apelado cumprido integralmente a carga horária durante os 3 (três) anos do Ensino Médio, entendo que este critério pode ser suavizado frente a observância mínima das horas exigidas, conforme precedentes desta Egrégia Corte.
2. A impetrante cumpriu a carga horária exigida para o Ensino Médio, além de ter logrado êxito no processo seletivo, o que demonstra que já possui capacidade para iniciar um curso superior, corroborando com o disposto no art. 208, V, da CF, que assegura o acesso aos níveis mais elevados de ensino.
3.Impõe-se a aplicação da teoria do fato consumado, uma vez que, a situação encontra-se consolidada pelo transcurso do tempo.
4. Apelação Cível conhecidas e não provida.
5. Sentença confirmada.
6. Reexame Necessário Prejudicado
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, para, no mérito, negar-lhes provimento, confirmando a sentença em todos os seus termos, ficando prejudicando o Reexame Necessário, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

6.21. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.000883-3

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR
REQUERIDO: ÉRIC NIZAM BRITO BRAGA E OUTRO
ADVOGADO: FLÁVIO SOARES DE SOUSA E OUTRO

RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

APELAÇÃO E REMESSA DE OFÍCIO. MANDADO DE SEGURANÇA. CARGA HORÁRIA MÍNIMA DEVIDAMENTE CUMPRIDA. ALUNO CURSANDO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO GARANTIDO. SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA. TEORIA DO FATO CONSUMADO. REMESSA E APELO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. Muito embora não tenha o apelado cumprido integralmente a carga horária durante os 3 (três) anos do Ensino Médio, este critério pode ser suavizado frente a observância do cumprimento de carga mínima das horas exigidas, conforme precedentes desta Egrégia Corte.
2. A impetrante cumpriu a carga horária exigida para o Ensino Médio, além de ter logrado êxito no processo seletivo, o que demonstra que já possui capacidade para iniciar um curso superior, corroborando com o disposto no art. 208, V, da CF, que assegura o acesso aos níveis mais elevados de ensino.
3.Impõe-se a aplicação da teoria do fato consumado, uma vez que, a situação encontra-se consolidada pelo transcurso do tempo.
4. Apelação Cível conhecida e não provida. Sentença confirmada.Prejudicado o Reexame Necessário.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, para, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a sentença em todos os seus termos, ficando prejudicado o Reexame Necessário em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

6.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004928-4

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: MAURO JOSÉ SOUSA COSTA
ADVOGADO: MARCOS LUIZ DE SA REGO E OUTRO
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA. DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS. INÉRCIA DA AUTORA. DECISÃO IRRECORRIDA. PRECLUSÃO CONFIGURADA INTELIGÊNCIA DO ART. 507, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. In casu, fora determinado ao autor que emendasse a inicial, com a complementação das custas iniciais, o que, de fato, não foi sanado.
2. Decisão interlocutória restou irrecorrida, ficando defeso à parte renovar, discussão em sede de Apelação, estando, pois, acobertada pelo manto da preclusão temporal.
3. Recurso não conhecido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em não conhecer da Apelação Cível, ante a infringência do art. 473, do Código de Processo Civil/1973, recepcionado pelo art. 507 do Novo Código, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que operou a preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento, nos moldes do voto do Relator, contrariamente ao parecer do Ministério Público Superior emitido em sessão de julgamento. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07, do STJ c/c art. 14, 2ª parte, do Novo CPC.

6.23. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.001744-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: ALEX GALVAO SILVA
APELADO: DACIO BONA NETO E OUTRO
ADVOGADO: LAFAYETTE PEREIRA ANDRADE E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. CARGA HORÁRIA MÍNIMA DEVIDAMENTE CUMPRIDA. ALUNO CURSANDO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO GARANTIDO. SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

1. Muito embora não tenha o apelado cumprido integralmente a carga horária durante os 3 (três) anos do Ensino Médio, entendo que este critério pode ser suavizado frente a observância mínima das horas exigidas, conforme precedentes desta Egrégia Corte.
2. O impetrante cumpriu a carga horária exigida para o Ensino Médio, além de ter logrado êxito no processo seletivo, o que demonstra que já possui capacidade para iniciar um curso superior, corroborando com o disposto no art. 208, V, da CF, que assegura o acesso aos níveis mais elevados de ensino.
3.Impõe-se a aplicação da teoria do fato consumado, pois, tendo em vista a duração do curso em questão, tem-se que o impetrante já concluiu a graduação então pretendida.
4. Apelação Cível conhecida e não provida. Sentença mantida. Reexame Necessário. prejudicado
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, para, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a sentença em todos os seus termos, ficando prejudicado o Reexame Necessário, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

6.24. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.006482-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ARRAIAL / VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI
ADVOGADO: WALLYSON SOARES DOS ANJOS
REQUERIDO: MARILENE DO NASCIMENTO SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO: BRUNA MARIANNE DA ROCHA MONTEIRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - AUTORIDADE COATORA - LEGITIMIDADE ATIVA RECURSAL - GESTOR DO MUNICÍPIO - SUBSTITUTO PROCESSUAL - PRORROGAÇÃO DE PRIVILÉGIOS DA FAZENDA PÚBLICA - EFEITO SUSPENSIVO NO APELO - NORMA COGENTE DO CAPUT, DO ART. 1.012, DO N.CPC - PROVIDÊNCIA SUJEITA A ANÁLISE DE ASPECTOS CAUTELARES - LEGISLATIVO MUNICIPAL - VICIO DE INICIATIVA NO EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO - NÃO COMPROVAÇÃO - USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA NÃO CONFIGURADA - DECISÃO JUDICIAL EM DETRIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA - ALTERAÇÃO NORMATIVA DE DISPOSITIVO DA LEI DE REGÊNCIA MUNICIPAL - MUTAÇÃO MERAMENTE TAUTOLÓGICA - VICIO DE INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL NÃO VERIFICADO - RECURSO NÃO PROVIDO.

1. A autoridade coatora tem legitimidade para o polo ativo da lide, pois o §2º, do art. 14, da Lei n. 12.016, confere-lhe expressamente o direito de recorrer da sentença que denegar ou conceder a segurança perseguida no mandamus.
2. Prorrogar-se-ão ao gestor municipal os privilégios conferidos à Fazenda Pública pelo art. 188, do Código de Processo Civil de 1973 (art. 183, do novo Código de Processo Civil), quando, em nome próprio, desafiar a decisão de mérito, que implicar em nítidos prejuízos aos interesses do Município, ao qual se vincula por força do mandato, pois atuará no feito como substituto processual.
3. Conquanto o art. 1.012 (caput), do novo Código de Processo Civil, preveja como regra o recebimento do apelo no efeito suspensivo, antes de fazê-lo, porém, recomendam o §único, do art. 995, c/c §4º, do mencionado art. 1.012, desse mesmo codex, observar se estão presentes: i) o risco de advir lesão grave e de difícil reparação aos recorrentes; ii) a relevância da fundamentação para o pedido; iii) se resta demonstrada a probabilidade de provimento do recurso. Tais hipóteses, contudo, não se verificam na espécie destes autos.
4. Não é possível reconhecer o vício de iniciativa no exercício do poder normativo do Legislativo Municipal, se quem alega não logra comprová-lo, de modo a configurar, tal qual presume-se almejar, a usurpação de competência que seria exclusiva do Poder Executivo.
5. A transmudação normativa de Lei Orgânica provocada pelo advento de emenda, não eivar-lhe-á do vício de inconstitucionalidade material, se a modificação implantada deu-se de forma meramente tautológica, mantendo preservados, assim, todos os direitos previstos antes de ser alterada.
6. Sentença mantida à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, para no mérito, contudo, denegar-lhe provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, em dissonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior, quanto às preliminares. Prejudicada a apreciação da remessa necessária, outrossim.

6.25. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.005677-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ARRAIAL / VARA ÚNICA
REQUERENTE: SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI
ADVOGADO: WALLYSON SOARES DOS ANJOS
REQUERIDO: JERUSA GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO: BRUNA MARIANNE DA ROCHA MONTEIRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - EFEITO SUSPENSIVO NO APELO - NORMA COGENTE DO CAPUT, DO ART. 1.012, DO N.CPC - PROVIDÊNCIA SUJEITA A ANÁLISE DE ASPECTOS CAUTELARES - LEGISLATIVO MUNICIPAL - VICIO DE INICIATIVA NO EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO - NÃO COMPROVAÇÃO - USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA NÃO CONFIGURADA - DECISÃO JUDICIAL EM DETRIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - RECURSO INTENTADO PELO GESTOR - PRORROGAÇÃO DE PRIVILÉGIOS DA FAZENDA PÚBLICA - GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA - ALTERAÇÃO NORMATIVA DE DISPOSITIVO DA LEI DE REGÊNCIA MUNICIPAL - MUTAÇÃO MERAMENTE TAUTOLÓGICA - VICIO DE INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL NÃO VERIFICADO - RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Conquanto o art. 1.012 (caput), do novo Código de Processo Civil, preveja como regra o recebimento do apelo no efeito suspensivo, antes de fazê-lo, porém, recomendam o §único, do art. 995, c/c §4º, do mencionado art. 1.012, desse mesmo codex, observar se estão presentes: i) o risco de advir lesão grave e de difícil reparação aos recorrentes; ii) a relevância da fundamentação para o pedido; iii) se resta demonstrada a probabilidade de provimento do recurso. Tais hipóteses, contudo, não se verificam na espécie destes autos.
2. Não é possível reconhecer o vício de iniciativa no exercício do poder normativo do Legislativo Municipal, se quem alega não logra comprová-lo, de modo a configurar, tal qual presume-se almejar, a usurpação de competência que seria exclusiva do Poder Executivo.
3. Prorrogar-se-á ao gestor os privilégios conferidos à Fazenda Pública pelo art. 188, do Código de Processo Civil de 1973 (art. 183, do novo Código de Processo Civil), quando, em nome próprio, desafiar a decisão de mérito, que implicar em nítidos prejuízos aos interesses do Município ao qual se vincula por força do mandato.
4. A transmudação normativa de Lei Orgânica provocada pelo advento de emenda, não eivar-lhe-á do vício de inconstitucionalidade material, se a modificação implantada deu-se de forma meramente tautológica, mantendo preservados, assim, todos os direitos previstos antes de ser alterada.
5. Sentença mantida à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, para no mérito, contudo, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior, quanto ao mérito. Prejudicada a apreciação da remessa necessária.

6.26. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 2016.0001.003452-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DE FAMILIA
REQUERENTE: F. C. P. L.
ADVOGADO: MAYRA LEANNE PEREIRA PERES
REQUERIDO: J.D.1.V.F.S.C.T.
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. PARCIALIDADE NA CONDUÇÃO DO PROCESSO. DETERMINAÇÃO DA PRISÃO CIVIL EM PLANTÃO JUDICIÁRIO. DEMORA NO JULGAMENTO DA DEMANDA. PRECLUSÃO. NECESSÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL NAS HIPOTESES DE SUSPEIÇÃO. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA.

Diante de um fato que enseje a desconfiança fundada sobre a inexistência de imparcialidade, deve a parte prejudicada, dentro do prazo legal, opor a consequente exceção, apresentando prova de suas alegações. O prazo, para oposição, nos termos do art. 146, do Código de Processo Civil, é de 15 (quinze) dias, a contar do conhecimento do fato.
Para que seja reconhecida a suspeição, imprescindível o enquadramento do magistrado em um dos dispositivos legais. A suspeição de

parcialidade do magistrado não pode ser objeto de mera suposição ou presunção, consistindo em acusação grave que necessita de respaldo probatório.
Não há possibilidade de uma interpretação extensiva dos casos legais de suspeição, mesmo porque se trata de afastamento do juiz natural. E sem a demonstração de que há um prévio comprometimento da imparcialidade do juiz da causa, não há como se reconhecer a suspeição do magistrado.
Exceção de suspeição rejeitada.
Pagamento de custas e honorários indeferidos.
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, não se comprovando qualquer das hipóteses legais do art. 145, do CPC, em rejeitar a presente exceção de incompetência, a um no que pertine à preclusão da decisão publicada em 24/12/2015 e, a dois, porque não ficou comprovada qualquer demora injustificada no julgamento do feito, nos termos do voto do Relator. Vencido o relator apenas no que se refere ao pagamento de honorários.

7. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

7.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, RONALDO PAULO DA SILVA, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr. (a) Jader Madeira Portela Veloso - OAB/PI n° 11.934, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007967-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 52, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.(...)*
Cumpra-se.
Teresina, 10 de agosto de 2016.
Des. José Francisco do Nascimento
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

7.2. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que, nos autos do **HABEAS CORPUS nº 2015.0001.002726-4 / 3ª Vara de Criminal de Teresina-PI**, impetrado por FELIPE MACHADO DA SILVA (Advogado (a) Dr (a). Wendel Araújo de Oliveira - OAB/PI nº 5844), o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, Presidente deste Tribunal, por decisão de fls. 313/316, **negou seguimento ao Recurso Especial** interposto por FELIPE MACHADO DA SILVA.
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

7.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. *Sebastião Ribeiro Martins*, INTIMA, para os devidos fins, W.M.C.D.O, por intermédio de seu advogado: SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES, OAB/PI N° 130/94-B, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007779-0/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 16/18, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe. (...)*
Teresina, 09 de agosto de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

7.4. AVISO DE INTIMAÇÃO.

AVISO DE INTIMAÇÃO
O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, **ADRIELSON TATIEL DE SOUSA LOPES E OUTRO**, por intermédio de seu advogado, **MAGSAYSAY DA SILVA FEITOSA, OAB/PI N° 2221/PI**, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007690-5/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 28/33, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado "*
Teresina, 02 de agosto de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS -Relator
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso -Secretário

8. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

8.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FERNANDA ALVES BARROS E OUTROS** (Adv. RENATO LEAL CATUNGA MARTINS E OUTROS) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.009113-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator.
DESPACHO
"... Tratando-se de Agravo Interno, inserto nos termos do art. 1.021, § 2º do NCPC, determino a intimação do agravado para, no prazo legal,

oferecer, querendo, se manifestar.
Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 13 de junho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FERNANDA ALVES BARROS E OUTROS** (Adv. RENATO LEAL CATUNGA MARTINS E OUTROS) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.009113-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator.
DESPACHO
"... Tratando-se de Agravo Interno, inserto nos termos do art. 1.021, § 2º do NCPC, determino a intimação do agravado para, no prazo legal, oferecer, querendo, se manifestar.
Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 13 de junho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

8.2. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BARTOLOMEU ROYER** (Adv. FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO) Agravante e Agravado **JULSON NELIO DE LIMA ARANTES COSTA E OUTROS** (Adv. PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS) ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.006236-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho- Relator.
DESPACHO
"... Diante do exposto, **NEGO SEGUIMENTO** ao **AGRAVO DE INSTRUMENTO**, ante a sua manifesta **PREJUDICIALIDADE**, a teor do art. 557, do CPC/73, **EXTINGUINDO-SE O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** na forma do art. 267, VI, do mesmo diploma legal. *Custas ex legis.*
Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de julho de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Portaria Nº 458 de 12/02/2015
Servidora da SESCAR-CÍVEL

8.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICIPIO DE PARNAIBA -PI** (Adv. LICIA SILVEIRA BACURAU E OUTROS) Agravante e Agravado **BENEDITO FARIAS DA SILVA** (Adv. TELIUS FERRAZ JUNIOR E OUTROS) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2012.0001.000256-4** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho- Relator.
DESPACHO
"... Ante o exposto, conheço da Apelação Cível, por atender aos requisitos legais de admissibilidade, mas **NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA** de 1º Grau, pelos seus justos e jurídicos fundamentos, com fulcro no art. 932, IV, do CPC/2015 e Súmula nº 14 do STJ. Custas *ex legis.*
Teresina (PI), 16 de junho de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 27 de julho de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Portaria Nº 458 de 12/02/2015
Servidora da SESCAR-CÍVEL

8.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA** (Adv. IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº2016.0001.006214-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.
DESPACHO
"... Ante exposto, **indefiro o pedido liminar de atribuição de efeito suspensivo ao agravo, por inobservância do *fumus boni iuris*, mantendo integralmente a decisão monocrática fustigada,** até o pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.
Registro, por oportuno, que a conclusão acima em nada vincula a decisão que porventura venha a ser tomada, pois decorre de uma análise sumária dos elementos constantes dos autos.
Oficie-se eminente Juiz a quo, informando-lhe o inteiro teor desta decisão, bem como para que preste as informações que repute necessárias.
Intimem-se o agravante, para que seja cientificado, e a agravada para, querendo apresentar suas contrarrazões, em 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1.029, II, do CPC/2015.
Após, voltem-se os autos conclusos.
Publique-se.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 27 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de julho de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Portaria Nº 458 de 12/02/2015
Servidora da SESCAR-CÍVEL

8.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DO BRASIL S.A.** (Adv. HENRIQUE NOJOZA AMORIM E OUTROS) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2012.0001.007172-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho- Relator.
DESPACHO
"... Diante do exposto, **ACOLHO** a **PRELIMINAR** de **DESERÇÃO**, suscitada pelo Apelado, para **DECRETAR**, monocraticamente, a **DESERÇÃO DO RECURSO,** e, via de consequência, **NEGAR-LHE SEGUIMENTO**, com fundamento nos **arts. 511,** caput, e 557, **da lei adjetiva civil. Custas** *ex legis.*
Transcorrido, in albis, o prazo recursal, **DETERMINO à SESCAR CÍVEL** que providencie: i) a certidão do trânsito em julgado do *decisum;* ii) o arquivamento dos autos, dando-se a respectiva baixa na distribuição; e iii) a devolução dos autos ao Juízo a *quo.*
Intimem-se e cumpra-se, imediatamente.
Teresina (PI), 28 de junho de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de julho de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Portaria Nº 458 de 12/02/2015
Servidora da SESCAR-CÍVEL

8.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **R. S. F. N. E OUTRO** (Adv. CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND E OUTROS) Agravante e Agravado **O. A. N. E OUTRO** (Adv. CLEOSNALDO BRITO SIQUEIRA JÚNIOR) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2011.0001.001051-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho- Relator.
DESPACHO
"... Diante do exposto, **NÃO CONHEÇO** da **APELAÇÃO CIVEL,** interposta **ROSEMARY SANTOS FEITOSA DO NASCIMENTO**, dada sua manifesta intempestividade, e também **NÃO CONHEÇO do RECURSO ADESIVO** apresentado por **OSVALDIR APARECIDO DO NASCIMENTO**, em observância ao art. 500, III, do CPC/73, **NEGANDO-LHES SEGUIMENTO,** com fulcro no art. 557, do mesmo diploma processual, nos moldes da fundamentação supra. Custas *ex legis.*
Transcorrido, *in albis,* o prazo recursal, **DETERMINO à SESCAR CÍVEL** que providencie: i) a certidão do trânsito em julgado do *decisum*; ii) o arquivamento dos atos, dando-se baixa na Distribuição; e iii) a devolução do autos ao Juízo a *quo.*
Intimem-se e cumpra-se, imediatamente.
Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de julho de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Portaria Nº 458 de 12/02/2015
Servidora da SESCAR-CÍVEL

8.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARGARETE RIBEIRO DE JESUS GAMA E OUTROS** (Adv. Jairo Sampaio Teixeira e Outros) Agravado ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.007301-1/AVELINO LOPES,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Intime-se o agravado para de manifestar sobre o presente feito nos termos do art. 1019, II do CPC.
Teresina, 13 de julho de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MOACIR LOPES DA SILVA** (Adv. Jessica Kelly de Sousa Carvalho) Agravante ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.007895-1/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Do exposto, concedo o efeito suspensivo ativo, a fim de determinar a imediata suspensão da decisão que declarou irregulares as contas do agravante e, via de consequência, a exclusão do seu nome da lista de gestores que tiveram suas contas reprovadas, até o julgamento final do presente agravo.
Oficie-se ao MM. Juiz a quo para cumprimento desta decisão e para prestar as informações que julgar necessárias.
Intime-se o Agravado para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do art. 1019, II do Novo Código de Processo Civil, facultando-lhe a juntada de cópias de peças que entender necessárias.
Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de contraminuta, notifique-se a Procuradoria - Geral de Justiça para os fins e prazo de lei.
Intimações e notificações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 09 de agosto de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.

8.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA GONÇALO LEAL DO SANTOS** (Adv. Jessica Kelly de Sousa Carvalho) Agravante ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.007893-8/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Do exposto, concedo o efeito suspensivo ativo, a fim de determinar a imediata suspensão da decisão que declarou irregulares as contas do agravante e, via de consequência, a exclusão do seu nome da lista de gestores que tiveram suas contas reprovadas, até o julgamento final do presente agravo.
Oficie-se ao MM. Juiz a quo para cumprimento desta decisão e para prestar as informações que julgar necessárias.
Intime-se o Agravado para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do art. 1019, II do Novo Código de Processo Civil, facultando-lhe a juntada de cópias de peças que entender necessárias.
Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de contraminuta, notifique-se a Procuradoria - Geral de Justiça para os fins e prazo de lei.
Intimações e notificações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 09 de agosto de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARCOS FERREIRA LIMA** Advogado ora intimado, nos autos do **REEXAME NECESSÁRIO Nº.2011.0001.002527-4** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira- Relator.
DESPACHO
"...Intimem-se para devolução em 03 (três) dias sob pena de busca e apreensão com fulcro no art. 234, §§ 1º a 5º da CPC.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

8.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **THIAGO RIBEIRO BARRETO** Advogado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº.2010.0001.006858-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira- Relator.
DESPACHO
"...Intimem-se para devolução em 03 (três) dias sob pena de busca e apreensão com fulcro no art. 234, §§ 1º a 5º da CPC.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

8.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CELSO BARROS COELHO NETO** Advogado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.003302-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira- Relator.
DESPACHO
"...Intimem-se para devolução em 03 (três) dias sob pena de busca e apreensão com fulcro no art. 234, §§ 1º a 5º da CPC.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

8.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR -PI (SAAE)** (Adv. DAVI LIMA DE FREITAS E OUTROS) Apelante e Apelado **ELISÂNGELA DA ROCHA CUNHA E OUTRO** (Adv. SILVANIA LIMA SILVA) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº.2015.0001.008174-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva e Neto - Relator.
DESPACHO
"... Por todo o exposto, **NÃO CONHEÇO** do recurso de **APELAÇÃO CÍVEL**, visto que, manifestamente **inadmissível,** a teor do disposto no **art. 91, VI**, do **RITJ/PI** c/c **art. 932, III**, do **Novo Código de Processo Civil, tendo em vista o advogado subscritor da petição de recurso não se encontra habilitado nestes autos,** bem como **NÃO CONHEÇO do RECURSO ADESIVO**, **com fulcro no artigo 997, § 2º, inciso III, do NCPC.**
Publique-se.Intimem-se. Cumpra-se.
Transcorrendo o prazo recursal, sem manifestação, dê-se baixa na distribuição e proceda-se a remessa dos autos ao Juízo de origem.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 06 de julho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva e Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

8.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUI-CEPISA** (Adv. GLENNDA ADYANNE GOMES MONTEIRO SILVA E OUTROS) Apelante e Apelado **FRANCISCA ROSA FERREIRA** (Adv. FRANCISCO NUNES DE BRITO FILHO E OUTRO) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº.2016.0001.006670-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva e Neto - Relator.

DESPACHO

"... Existindo questão apreciável de ofício, por trata-se de matéria de ordem pública, ainda não examinada no julgamento deste recurso, a respeito da **competência, prevenção e suspensão do julgamento em face da existência de Ação Civil Publica, em tramitação no STJ**, determino a intimação das partes para se **manifestarem, no prazo de 05** (cinco) **dias**, nos termos dos artigos 10 e 933, *caput,* ambos no Novo Código de Processo Civil.

Em seguida, **dê-se vista dos autos ao Ministério Publico Superior** para se manifestar acerca da preliminar suscitada de ofício e sobre o mérito recursal, caso entenda necessário.

À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.

Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação das partes e, após manifestação Ministerial,
voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

Des. Fernando Lopes e Silva e Neto
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

8.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **IZABEL LOPES DOS REIS DE CARVALHO E OUTRO** (Adv. PRISCILA DE FRANÇA BANDEIRA) Agravante e Agravado **MARIA ALVENY DA SILVA REIS E OUTROS** (Adv. ANTÔNIA CAVALCANTE DA SILVA) ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.002671-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva e Neto - Relator.

DESPACHO

"... Por todo o exposto, **NÃO CONHEÇO** do presente **AGRAVO DE INSTRUMENTO** tendo em vista o **não recolhimento das cutas e despesas do preparo recursal,** com fulcro no disposto nos artigos 932, III c/c com os 1.007, *caput* e 1.017 § 1º, todos do Novo Código de Processo Civil.

Publique-se. Intimem-se.

Transcorrendo o prazo recursal, sem manifestação, dê-se baixa na distribuição e proceda-se a remessa de cópia desta decisão ao juízo de origem.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de julho de 2016.

Des. Fernando Lopes e Silva e Neto
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

8.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA OLIVEIRA E OUTROS** (Adv. JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA) Apelado ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº.2015.0001.008211-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva e Neto - Relator.

DESPACHO

"... À vista da **preliminar suscitada** pelo **Ministério Público Superior,** em parecer de fls. 102/104, **acerca da intimação irregular das apeladas para apresentação das contrarrazões recursais**, determino a intimação das recorridas, através de seu causídico **JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, para apresentarem as contrarrazões recursais, no prazo legal, nos termos do artigo 1.010, § 1º, do Novo Código de Processo Civil.**

Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação das apeladas, voltando-me os autos conclusos.

À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2016.

Des. Fernando Lopes e Silva e Neto
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

8.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **DAYANE ALENCAR DE SOUSA** (Adv. JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR E OUTROS) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº.2016.0001.006916-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva e Neto - Relator.

DESPACHO

"... Assim sendo, **converto** o julgamento em **diligência** e **determino** que seja a parte **apelante,** através de seu causídico, **intimada** para, no prazo de 05 (cinco) dias, suprir a referida **irregularidade processual**, sob pena de **não conhecimento** do presente recurso de Apelação.

Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação da parte, voltando-me os autos conclusos.

À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2016.

Des. Fernando Lopes e Silva e Neto

Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

8.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ESPLANADA BRASIL S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTO (DEIB OTOCH S/A)** (Adv. RAUL AMARAL JÚNIOR E OUTRO) Apelante e Apelado **LEIDIANA DE JESUS SILVA CAMPELO** (Adv. ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº.2016.0001.004368-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva e Neto - Relator.
DESPACHO
"... Por todo exposto, **NÃO CONHEÇO** da presente **APELAÇÃO CÍVEL** tendo em vista a não comprovação da hipossuficiência da parte agravante e o não recolhimento das custas e despesas do preparo recursal com fulcro no disposto nos artigos 932, III c/c com os 1.007, *caput* e 1.017, I, § 1º, todos do Novo Código de Processo Civil.
Custas pela parte apelante.
Publique-se. Intimem-se.
Transcorrendo o prazo recursal, sem manifestação, dê-se baixa na distribuição e proceda-se a remessa de cópia desta decisão ao Juízo de origem.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 12 de julho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva e Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

8.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (BANCO FINASA BMC S.A)** (Adv. LARISSE NUNES RODRIGUES CUNHA E OUTROS) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº.2016.0001.003993-3** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva e Neto - Relator.
DESPACHO
"... Por todo exposto, **não conheço do recurso, visto que manifestamente deserto,** e o faço nos termos dos arts. 1.007, *caput* e 932 III, ambos do Novo Código de Processo Civil.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, dê -se baixa na distribuição e proceda-se a remessa dos autos ao Juízo de origem.
Teresina (PI), 30 de junho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva e Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

8.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DE FÁTIMA MARTINS FONSECA E OUTROS** (Adv. REGINALDO NUNES GRANJA) Agravante e Agravado **UNIÃO - FAZENDA PÚBLICA NACIONAL** (Adv. JOSÉ ANTÔNIO LIRA BEZERRA) ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2015.0001.011072-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva e Neto - Relator.
DESPACHO
"... Ante exposto, mantenho a decisão de fls. 54/56, motivo pelo qual, indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo agravante.
Publique-se. Intimem-se, para ciência desta decisão.
Transcorrendo o prazo recursal, sem manifestação, dê-se baixa na distribuição e proceda-se a remessa dos autos ao Juízo de origem.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 22 de junho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva e Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

8.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSÉ DE SOUZA VERAS** (Adv. FLUIMAN FERNANDES DE SOUZA E OUTRO) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2015.0001.012134-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva e Neto - Relator.
DESPACHO
"... Por todo exposto, **NÃO CONHEÇO** do presente **AGRAVO DE INSTRUMENTO** tendo em vista a não comprovação da hipossuficiência da parte agravante e não recolhimento das custas e despesas do preparo recursal, com fulcro no disposto no artigos 932, III c/c com os 1.007, § 4º e 1. 017, § 1º, todos do Novo Código de Processo Civil.
Custas pela parte agravante.
Publique-se. Intimem-se.
Transcorrendo o prazo recursal, sem manifestação, dê-se baixa na distribuição e proceda-se a remessa de cópia desta decisão ao Juízo de origem.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 22 de junho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva e Neto
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

8.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS - PI** (Adv. CLEITON LEITE DE LOIOLA E OUTROS) Requerente ora intimado, nos autos do **APELAÇÃO /REEXAME NECESSÁRIO Nº.2016.0001.000496-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva e Neto - Relator.
DESPACHO
"... Existindo questão apreciável de ofício, ainda não examinada no julgamento deste recurso, a respeito da preliminar suscitada pela parte apelada em suas contrarrazões de apelação (fls. 87/96), determino a intimação da parte apelante para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do § 2º do art. 1.009, do Novo Código de Processo Civil.
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve, ou não, manifestação da parte e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 01 de julho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva e Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

8.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **GOMES OLIVEIRA CONTÁBIL LTDA -ME** (Adv. RHAVENA LEMOS DIAS) Agravante ora intimado, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.006221-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.
DESPACHO
"...Trate-se de **AGRAVO DE INSTRUMENTO** interposto por GOMES OLIVEIRA CONTÁBIL LTDA -ME, contra a decisão interlocutória (fls. 33/36) proferida pelo d. juízo da Vara única da Comarca de Monsenhor Gil, nos autos da Ação Cível Pública por ato de improbidade Administrativa (Proc. nº 0000057-63.2016.8.18.0104), que deferiu pedido liminar para suspender o repasse de verbas à agravante.
Vieram-me os autos conclusos (fls. 42).
A princípio, não constato a incidência de quaisquer hipótese de inadmissibilidade recursal. Contudo, por se tratar de matéria complexa, melhor é que o relator, antes de decidir sobre o pedido liminar, estabeleça o regular contraditório, para que possa proferir decisão arrimada em maiores informações aceca do caso em apreço. Assim sendo, por cautela, determino a intimação da parte agravada para se manifestar no feito no prazo legal, podendo juntar documentos (art. 1.019, II do CPC/2015).
Publique-se.
Teresina (PI), 30 de junho de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

8.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ZANDHA GABRIEL MAGALHÃES DE SOUZA SILVA E OUTRO*** (Adv. Muryel Bandeira Fonseca) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.005878-2/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"...INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.016/09, e DETERMINO a EXTINÇÃO DO FEITO, na forma do art. 485, I, do CPC/15. Custas ex legis.
Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa dos autos na Distribuição, com o seu consequentemente arquivamento.
Publique-se, registre-se e intime-se.
Cumpra-se, imediatamente.
Teresina (PI), 13 de junho de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de julho de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Portaria nº 458 de 12.02.2015
Servidora- SESCAR-CÍVEL

9. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

9.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA POLIS MODELO LTDA (Adv. Ozildo Batista de Barros OAB/PI 1844)** nos autos do **Precatório Nº 03.001826-9 e**m que figura como executado o MUNICÍPIO DE PICOS/PI e exequente o ora intimado, do despacho de fl. 427 proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DESPACHO:
"***Desta forma, com fulcro no art. 437, §1º do Novo CPC, intime-se a parte credora, por meio de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca da petição e documentos juntados às fls. 404/426 pelo Município de Picos.***
Decorrido o prazo acima assinalado, com ou sem manifestação, voltem conclusos.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina, 10 de agosto de 2016.

EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJ/PI
Teresina-PI, 10 de agosto de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

10. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

10.1. PORTARIA 07/2016 - CORREIÇÃO GERAL ORDINARIO

PORTARIA Nº 07/2016 - 8ª VARA CÍVEL
Correição Geral Ordinária
Exercício 2016
Ano/Base: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015
A MMª Juíza de Direito **Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO,** Juíza de Direito Titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, atendendo os ditames do provimento n° 020/2014 da Corregedoria Geral de Justiça e no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO que nos termos do art. 18 do Provimento n° 020/2014 da CGJ o Juiz de Direito é também o Juiz Corregedor da unidade em que labora;
CONSIDERANDO que durante a Correição Ordinária Anual de 2016 foi constatada a existência de autos com carga aos advogados com excesso de prazo;
R E S O L V E:
Art. 1°- Determinar a Secretaria que identifique e proceda notificação dos advogados responsáveis pela carga, por meio do Diário da Justiça, para, no prazo de 3 (três) dias, devolverem os autos, dos processos registrados sob os números relacionados na tabelo em anexo a esta portaria;
Parágrafo único: em caso de não devolução dos autos após a intimação feita pelo Diário da Justiça, determino a notificação pessoal dos advogados para a devolução no prazo de 3 (três) dias, e em caso de não devolução dos autos, aplico a pena de perda do direito à vista fora do cartório e a expedição de ofício comunicando à seção local da Ordem dos Advogados do Brasil para procedimento disciplinar e aplicação de multa (art. 243, § 2º e 3° do NCPC), devendo, ainda, ser expedido mandado de busca e apreensão dos autos.
Art. 2°- Nos casos dos processos em que o cumprimento dos mandados de busca e apreensão forem devolvidos pelo oficial com certidão negativa, determino a remessa das peças ao Ministério Público, para os fins do disposto no art. 356 do CP.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Teresina, 09 de agosto de 2016.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito Titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

10.2. PORTARIA 08/2016

PORTARIA Nº 08/2016 - 8ª VARA CÍVEL
Correição Geral Ordinária
Exercício 2016
Ano/Base: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015
A MMª Juíza de Direito **Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO,** Juíza de Direito Titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, atendendo os ditames do provimento n° 020/2014 da Corregedoria Geral de Justiça e no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO que nos termos do art. 18 do Provimento n° 020/2014 da CGJ o Juiz de Direito é também o Juiz Corregedor da unidade em que labora;
CONSIDERANDO que durante a Correição Ordinária Anual de 2016 foi constatada a existência de autos com REMESSA, mas com status de tramitando e/ou paralisados na Secretaria/Cartório.
R E S O L V E:
Art. 1°- Determinar a Secretaria que adote as providências necessárias a fim de identificar e localizar, no prazo de 30 (trinta) dias, os processos que estão inclusos no item REMESSA, identificando o respectivo destinatário, tomando as seguintes providências: 1. para Tribunal de Justiça, em grau de recurso: com STATUS JULGADO ou DECIDIDO, realiza a BAIXA DEFINITIVA para posterior reativação no caso de devolução; 2. com STATUS TRAMITANDO, desde que a sentença não tenha sido movimentada no sistema Themis, realiza movimento ARQUIVAMENTO POR CORREÇÃO DE ACERVO para posterior reativação no caso de devolução; 3. para outros juízos por declinação ou modificação de competência: BAIXA DEFINITIVA para processos com STATUS DECIDIDOS ou JULGADOS e ARQUIVAMENTO POR CORREÇÃO DE ACERVO para os demais, conforme relação em anexo a esta Portaria.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Teresina, 09 de agosto de 2016.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito Titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

10.3. PORTARIA 09/2016

PORTARIA Nº 09/2016 - 8ª VARA CÍVEL
Correição Geral Ordinária
Exercício 2016
Ano/Base: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015
A MMª Juíza de Direito **Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO,** Juíza de Direito Titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, atendendo os ditames do provimento n° 020/2014 da Corregedoria Geral de Justiça e no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO que nos termos do art. 18 do Provimento n° 020/2014 da CGJ o Juiz de Direito é também o Juiz Corregedor da unidade em que labora;
CONSIDERANDO que durante a Correição Ordinária Anual de 2016 foi constatada a existência de autos de INCIDENTES CÍVEIS, com status de DECIDIDOS, JULGADOS ou em TRÂMITE na Secretaria.
R E S O L V E:
Art. 1°- Determinar a Secretaria que adote as providências necessárias a fim de identificar e localizar, no prazo de 30 (trinta) dias, os processos que estão inclusos no item INCIDENTES CÍVEIS, identificando o STATUS do processo no Themis Web e se há ação principal respectiva em trâmite, adotando as seguintes providências: 1. para processos com STATUS DECIDIDO ou JULGADO, ordena a movimentação BAIXA

DEFINITIVA; 2. para processos com STATUS EM TRÂMITE, mas que já foram decididos ou julgados sem a adequada movimentação no ThemisWEB no tempo oportuno, ordena o ARQUIVAMENTO POR CORREÇÃO DE ACERVO; 3. para processos com STATUS EM TRÂMITE, em que haja informação de seu deslinde na a ação principal respectiva, realiza o ARQUIVAMENTO POR CORREÇÃO E ACERVO, conforme relação dos incidentes anexo a esta Portaria.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Teresina, 09 de agosto de 2016.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito Titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

10.4. PORTARIA Nº 10/2016

PORTARIA Nº 010/2016 - 8ª VARA CÍVEL
Correição Geral Ordinária
Exercício 2016
Ano/Base: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015
A MMª Juíza de Direito **Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO,** Juíza de Direito Titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, atendendo os ditames do provimento n° 020/2014 da Corregedoria Geral de Justiça e no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO que nos termos do art. 18 do Provimento n° 020/2014 da CGJ o Juiz de Direito é também o Juiz Corregedor da unidade em que labora;
CONSIDERANDO que durante a Correição Ordinária Anual de 2016 foi constatada a existência de processos não localizados/correicionado, caracterizados no relatório como RESIDUAL
R E S O L V E:
Art. 1°- Determinar a Secretaria que adote as providências necessárias a fim de identificar e localizar, no prazo de 30 (trinta) dias, os processos que estão inclusos no item RESIDUAL, adotando as seguintes providências: 1. Identificado o paradeiro dos autos na própria unidade, atualiza a movimentação e a localização, inclusive com seu apensamento, se houver; 2. adotadas todas as providências para sua localização, sem a obtenção de sucesso, verifica se é hipótese de ARQUIVAMENTO POR CORREÇÃO DE ACERVO, na forma do Provimento CGJ n.º 46/2014; 3. por último, determina a restauração dos autos, de ofício, através de portaria (art. 712 do NCPC), conforme relação dos processos em anexo a esta Portaria.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Teresina, 09 de agosto de 2016.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito Titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

10.5. PORTARIA Nº 11/2016

PORTARIA Nº 011/2016 - 8ª VARA CÍVEL
Correição Geral Ordinária
Exercício 2016
Ano/Base: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015
A MMª Juíza de Direito **Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO,** Juíza de Direito Titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, atendendo os ditames do provimento n° 020/2014 da Corregedoria Geral de Justiça e no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO que nos termos do art. 18 do Provimento n° 020/2014 da CGJ o Juiz de Direito é também o Juiz Corregedor da unidade em que labora;
CONSIDERANDO que durante a Correição Ordinária Anual de 2016 foi constatada a existência de processos SEM PARTES VINCULADAS.
R E S O L V E:
Art. 1°- Determinar a Secretaria que adote as providências necessárias a fim de identificar e localizar, no prazo de 30 (trinta) dias, os processos que estão inclusos no item SEM PARTES VINCULADAS, verificando se realmente são registros inválidos ou duplicados e, em caso positivo, realizar o movimento CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, caso contrário, finalizar a distribuição e atualizar a movimentação do feito, conforme relação dos processos em anexo a esta Portaria.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Teresina, 09 de agosto de 2016.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito Titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

10.6. ATO ORDINATÓRIO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº 0000427-02.2014.8.18.0140
Classe: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: **IRACILDE MARIA DE MOURA FÉ LIMA**
Advogado(s): LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO (OAB Nº3508)
INVENTARIADO: **MARIA ROSENDA DE SOUSA MOURA(FALECIDA) e LOURENÇO DE MOURA FÉ**
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução, em 03 (três) dias, dos autos retirados em secretaria, tendo em vista expiração do prazo sob pena de busca e apreensão.

10.7. ATO ORDINATÓRIO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº 0015855-24.2014.8.18.0140
Classe: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: **ROGÉRIO MOURA DO NASCIMENTO**
Advogado(s): Mauro Sergio Vasconcelos Machado - (OAB Nº3023)
INVENTARIADO: **MATIAS ROCHA DO NASCIMENTO (FALECIDO)**
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução, em 03 (três) dias, dos autos retirados em secretaria, tendo em vista expiração do prazo sob pena de busca e apreensão

10.8. ATO ODRDINATORIO INTIMAR ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS

O Bel. João Batista de Morais, Secretario da 3ª Vara Cível de Teresina, INTIMA o Advogado MARCOS SOLEMAR VIEIRA FRANKLIM OAB/PI. Nº 2790, para no prazo de 05 (cinco) dias devolver os autos de nº 009360-61.2014 e 0029273-29.2014, retirados em carga no dia 29/07/2015,

sob pena de perda de carga vista e representação na OAB.

10.9. ATO ORDINATÓRIO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº 0007242-49.2013.8.18.0140
Classe: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: **FRANCISCA SABINA DA SILVA FERREIRA SANTOS e outros**
INVENTARIADO: **ANTONIO GABRIEL FERREIRA**
Advogado(s): : Decio Solano Nogueira (OAB Nº58B)
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução, em 03 (três) dias, dos autos retirados em secretaria, tendo em vista expiração do prazo sob pena de busca e apreensão

10.10. EDITAIS DE PROCLAMAS

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS XIMENES**, SOLTEIRO, APOSENTADO(A), natural de VALENCA DO PIAUI - PI, filho de RAIMUNDO XIMENES FILHO e MARIA MERI MARTINS XIMENES; e **SILVANA ESTEVO PINTO**, SOLTEIRA, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, natural de BELEM - PA, filha de NEUZA ESTEVO PINTO; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.
ANTONIO UBIRATAN VIEIRA
Oficial(a)

10.11. PORTARIA Nº 5/2016 - GJ – VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

O MM. José Vidal de Freitas Filho, Juiz de Direito titular da Vara de Execuções Penais de Teresina, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Vara de Execuções Penais de Teresina - VEP é uma das unidades judiciárias do País escolhidas para ser piloto do Sistema de Execução Penal Unificado - SEEU, devendo virtualizar todos os processos em tramitação e os que lhe forem distribuídos doravante;
CONSIDERANDO que a Presidência do Tribunal de Justiça informou ao Conselho Nacional de Justiça que concluirá a virtualização de todos os processos da Vara de Execuções Penais de Teresina até dezembro deste ano; e
CONSIDERANDO que a virtualização exige o cadastramento dos processos no SEEU, o que demanda tempo e a dedicação do maior número possível de servidores,
RESOLVE:
DETERMINAR aos senhores servidores da Vara de Execuções Penais de Teresina a rigorosa observância das seguintes disposições:
Art. 1o. Priorizar o cadastramento dos processos físicos no SEEU, deixando para dar andamento aos feitos apenas após sua virtualização, salvo para evitar o perecimento de direito dos apenados.
Parágrafo único. Estão excluídas da determinação do *caput* deste artigo as providências de transferência de processos de execução e o cumprimento das decisões de concessão de benefício prisional.
Art. 2o. Constatado que, em processo físico, o apenado preencheu requisito objetivo para a concessão de benefício prisional, encaminhar os autos para cadastramento urgente no SEEU, dando-se, de imediato, vista ao MP para se pronunciar.
Art. 3º. Alegada pelo reeducando situação excepcional, a exigir a movimentação de autos físicos, a solicitação deve, com urgência, ser encaminhada à apreciação do juiz titular da VEP.
Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º. Encaminhem-se cópias desta Portaria à douta Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e Seccional da OAB.
CUMPRA-SE.
Dada e passada no Gabinete do Juiz Titular da Vara de Execuções Penais de Teresina, aos onze dias do mês de agosto de 2016.
José Vidal de Freitas Filho
Juiz de Direito

10.12. AVISO DE INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS.
Intima-se os advogados/procuradores, abaixo relacionados, para, no prazo de 03(três) dias, devolverem os autos retirados desta Secretaria que excedem o prazo legal, sob pena de busca e apreensão determinada na Portaria 07/2016 deste Juízo, e, ainda, sob as penas do art. 234, §§ 2º e 3º do Novo CPC - " se intimado, o advogado não devolver os autos no prazo de 3(três) dias, perderá o direito à vista fora de cartório e *incorrerá em multa correspondente à metade do salário mínimo*, § 3º verificada a falta, o juiz comunicará o fato à seção local da ordem dos advogados do Brasil para procedimento disciplinar e imposição de multa".

Nº DO PROCESSO	ADVOGADO	Nº OAB
0025260-89.2011.8.18.0140	Francisco Fernandes dos Santos Junior	OAB/PI -3790
0021768-50.2015.8.18.0140	Myrthes Negrão Braga Neto	OAB/PI - 11799
0018920-95.2012.8.18.0140	Eduardo Henrique Tobler Camapum	OAB/PI -9063
0028493-55.2015.8.18.0140	Paulo Jordanesson Falcão de Carvalho	OAB/PI - 68624
001448-42.2016.8.18.0140	Layse Ana Nascimento Morais Nogueira	OAB/PI - 5167
0012944-78.2010.8.18.0140	Francisco Jefferson da Silva Baima	OAB/PI -14023
0016596-64.2014.8.18.0140	Jose Ribamar Nunes Silva	OAB/PI -11097
0015738-96.2015.8.18.0140	Gleyseny Rodrigues de Oliveira	OAB/PI - 8497
0010420-98.2016.8.18.0140	Ancelmo Barbosa de Miranda Costa	OAB/PI - 5820
0005861-11.2010.8.18.0140	Vilmar de Sousa Borges	OAB/PI - 122-B
0016636-85.2010.8.18.0140 (138672010)	Aecio Kleber de Sales Ramos Neto	OAB/PI- 6417

010626-49.2015.8.18.0140	Thiago Ibiapina Coelho	OAB/PI- 5960
0007673-83.2013.8.18.0140	Acelino de Paulo Vanderlei Filho	OAB/PI-7576-B
0027916-87.2009.8.18.0140 (2007982009)	Cláudio Roberto Castelo Branco	OAB/PI- 6534
0009830-24.2016.8.18.0140	Juliano Cavalcante da Silva	OAB/PI - 7243
0022552-32.2012.8.18.0140	Marinna de Paiva Lima	OAB/PI- 12536
0001736-87.2016.8.18.0140	Erasmo Lima Bezerra Junior	OAB/PI- 7368
0016962-35.2016.8.18.0140	Antonio Candeira de Albuquerque	OAB/PI- 2171
0018643-45.2013.8.18.0140	Marcus Morais de Oliveira	OAB/PI- 4373
0018097-82.2016.8.18.0140	Rafael Daniel Silva Andrade	OAB/PI-6460
0029900-92.2015.8.18.0140	Elida Gracia de Oliveira Brandão	OAB/PI- 5029

10.13. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0022113-16.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: HORTELINA DE FREITAS MENDONÇA
Réu: FRANCISCO TADEU SOUSA DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por HORTELINA DE FREITAS MENDONÇA, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 514.898.563-15, residente na rua Monsenhor Melo, nº 299, Bairro Santa Isabel, Teresina/PI, ficando por este edital CITADA a parte suplicada, FRANCISCO TADEU SOUSA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF nº 602.465.968-72, residente em local incerto e não sabido, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 11 de agosto de 2016 (11/08/2016). Eu, Leonardo Alain Alves da Cruz, Analista Judicial, digitei, subscrevi. ANTONIO SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito da 10º Vara Cível da Comarca de Teresina.

10.14. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024667-21.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: EDITE RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO MARCOS CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6881)
Vistos, etc.
Trata-se de processo com trânsito em julgado, tendo sido determinado o recolhimento das custas processuais pela parte sucumbente.
Intimada, a mesma não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, a considerar que custas processuais possuem natureza tributária.
Determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, os valores relativos às custas finais, correspondentes ao preparo dos autos e baixa de processo na distribuição em processos sentenciados e certidão informando a inércia da parte sucumbente, contendo o nome completo, CPF e endereço do devedor, por meio de Ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, a fim de ser processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Cumpra-se.

10.15. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012163-46.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PERNAMBUCO Nº 1837-A)
Executado(a): L H OLIVEIRA PETROLEO LTDA, LUIZ HENRIQUE ARAGAO DE OLIVEIRA, SUZY MARIA AREA LEAO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209), MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

10.16. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026931-11.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: MARIA AUREA SOUZA NASCIMENTO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro,

fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

10.17. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010306-62.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: LUAUTO IMOVEIS LTDA, LUEMA CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): LUANN DO MONTE RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10854)
Executado(a): CAMILA BONA E PIRES TEOFILO SAID
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

10.18. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029699-07.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: MARIA GARDÊNCIA CASTELO BRANCO ALBUQUERQUE
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

10.19. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007622-67.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: FRANCISCO FIRMINO DE SOUSA JUNIOR
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

10.20. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022879-69.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: JOSINETE DIAS DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

10.21. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028923-07.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: AIR PRODUCTS
Advogado(s): SARAH CAROLINE GUIMARAES SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7547)
Réu: CLINICA JACINTO LAY SOCEDADE SIMPLES LTDA-NEUROCENTRO
DECISÃO: Ao lume do exposto, acolho o presente incidente atribuindo a causa o valor de R$ 466.490,37. Sem custas nem honorários, ante a naturezado presente feito. Intime-se o impugnado/autor para no prazo de 15 dias, complementar as custas de lei. Teresina, 05.08.2016-Antonio Soares-Juiz de direito em respond. pela 10ª Civel.

10.22. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003205-71.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: MARIA JOCEANNY ANDRADE NUNES
Advogado(s): SAMUEL MOURA FERRO(OAB/PIAUÍ Nº 9175)

Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.
TERESINA, 11 de agosto de 2016

10.23. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026042-57.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Executado(a): LUCIMARY SANTOS MEDEIROS
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.24. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015253-96.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RENILDO MIRANDA MEDEIROS TEIXEIRA
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7740), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

10.25. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013780-75.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: JOYCY KELLY DA SILVA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Recolha a parte ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.26. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029763-17.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: CAMILA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Em análise aos autos, extrai-se que, instado a se manifestar acerca da Certidão de Oficial de Justiça (fl.56), a qual certifica a impossibilidade do cumprimento do mandado de busca e apreensão e citação, a parte autora requereu o arquivamento provisório do presente feito (fl. 59).
Ao lume do exposto, com fundamento no §1º do inciso III do art. 921 do Novo CPC, suspendo a presente execução, determinando o arquivamento provisório do processo em tela, podendo o credor, a qualquer tempo, requerer o seu desarquivamento em caso de localização de bens ou outro meio de satisfação do crédito.
Cumpra-se.

10.27. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019196-24.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS EDUARDO SOARES AZEVEDO, ARMANDO ARAÚJO SANTOS JUNIOR
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10490)
Réu: LUAN PROMOÇOES E EVENTOS LTDA
Advogado(s): FELIPE FERRER CAVALCANTI DE SA E BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 34978)
SENTENÇA: Ao lume do exposto, constatando o enriquecimento indevido pela parte suplicada e com fundamento no art.487, I,do NCPC, julgo EM PARTE PROCEDENTES os pedidos autorais, para condenar a suplicada a restituir os valores da suplicada, devidamente corrigidos desde a data de cada depósito por meio da tabela de correção monetária da Justiça Federal, incidindo juros de mora de 1% também a partir de cada depósito. Em face da sucumbência recíproca, condeno ambas as partes ao pagamento de honorários advocaticios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, e nas custas, a serem rateadas (art.86, NCPC). Ante o deferimento da justiça gratuita a parte autora, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demostrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão ada gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art.98 do NCPC. P.R.I. Teresina, 09 de agosto de 2016. Antonio Soares- Juiz de Direito em respond. pela 10ª Civel.

10.28. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007158-77.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO GONCALVES CORDEIRO
Advogado(s): TARCÍSIO COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 5455)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A, TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A (TELEFÔNICA)
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DESPACHO: Ao lume do exposto, e com fundamento nos art.373, § 1º do NCPC, c/c art.6º, VIII do CDC, determino a inversão do ônus da prova acerca das alegações autorais que realizou o cancelamento do serviçco de internet com a suplicada TELEFONICA BRASIL S/A, e continou a receber cobranças, conforme narrado a fl.04 dos autos. Determino ainda, que a suplicada TELEFÔNICA BRASIL S/A junte aos autos cópia das gravações referentes aos protocolos de atendimento decorrentes do atendimento em questão. Intime-se. Cumpra-se. Após, retornem-me os

autos conclusos para sentença. teresina, 09.08.2016-Antonio Soares- Juiz de Direito em respond.pela 10ª Cível.

10.29. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024985-04.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIMARIA MOREIRA DA SILVA
Advogado(s): ADRIANA MOREIRA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 13204)
Réu: GARRA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ao lume do exposto, com fundamento no art.487, I, do NCPC, julgo PROCEDENTES os pedidos autorais para condenar a suplicada em indenização por danos materiais, decorrentes do inadimplemento parcial, consubstanciado no descumprimento às diretrizes do Memorial descritivo do imóvel, no montante de R$ 4.462,38, conforme atestado em laudo técnico, incidindo juros de 1% a partir da citação (art.405, CC) e correção monetária desde a data do efetivo prejuízo, qual seja, a entrega do imóvel em 25/10/2012. Condeno a suplicada, também, ao pagamento de indenização por danos morais na quantia de R$ 6.000,00, incidindo juros desde a citação (art. 405, CC) e correção monetária desde a data do arbitramento (Súmula 362 do STJ), esta com base na tabela prática de atualização monetária da justiça federal (provimento n°06/2009). Ante a sucumbência, condeno a suplicada ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. P.R.I. Teresina, 09.08.2016- Antonio Soares-Juiz de Direito em respond. pela 10ª Civel.

10.30. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024985-04.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIMARIA MOREIRA DA SILVA
Advogado(s): ADRIANA MOREIRA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 13204)
Réu: GARRA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: " Ao lume do exposto, com fundamento no art.487, I, do NCPC, julgo PROCEDENTES os pedidos autorais para condenar a suplicada em indenização por danos materiais, decorrentes do inadimplemento parcial, consubstanciado no descumprimento às diretrizes do Memorial descritivo do imóvel, no montante de R$ 4.462,38, conforme atestado em laudo técnico, incidindo juros de 1% a partir da citação (art.405, CC) e correção monetária desde a data do efetivo prejuízo, qual seja, a entrega do imóvel em 25/10/2012. Condeno a suplicada, também, ao pagamento de indenização por danos morais na quantia de R$ 6.000,00, incidindo juros desde a citação (art. 405, CC) e correção monetária desde a data do arbitramento (Súmula 362 do STJ), esta com base na tabela prática de atualização monetária da justiça federal (provimento n°06/2009). Ante a sucumbência, condeno a suplicada ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. P.R.I. Teresina, 09.08.2016- Antonio Soares-Juiz de Direito em respond. pela 10ª Civel.

10.31. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019881-31.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: ALESSANDRA NOGUEIRA LIMA CASTELO BRANCO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Trata-se de processo com trânsito em julgado, tendo sido determinado o recolhimento das custas processuais pela parte sucumbente.
Intimada, a mesma não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, a considerar que custas processuais possuem natureza tributária.
Determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, os valores relativos às custas finais, correspondentes ao preparo dos autos e baixa de processo na distribuição em processos sentenciados e certidão informando a inércia da parte sucumbente, contendo o nome completo, CPF e endereço do devedor, por meio de Ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, a fim de ser processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Cumpra-se.

10.32. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022185-03.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ WILSON OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
Réu: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A, FF EMPRESARIAL LTDA
Advogado(s): JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13273)
SENTENÇA:
Ao lume do exposto, com fundamento no art.487, I, do NCPC, julgo
PROCEDENTES os pedidos autorais para condenar as suplicadas solidariamente ao pagamento de indenização por danos morais na quantia de R$ 5.000,00, incidindo juros desde a citação (art.405, CC), e correção monetária desde a data do arbitramento (Súmula 362 do STJ), esta com base na tabela prática de atualização monetária da justiça federal (provimento nº06/2009).
Condeno ambas as partes ao pagamento de honorários advocaticios em favor do advogado do autor, que arbitro em R$ 1.500,00, ante o pequeno valor da condenação que, caso utilizado como parametro para calculo dos honorarios, resultaria em valor ínfimo, devendo as custas serem rateadas pelos sucumbentes.
P.R.I. Teresina, 09.08.2016- Antonio Soares-Juiz de Direito em respondencia pela 10ª Cível.

10.33. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019385-36.2014.8.18.0140
Classe: Monitória

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Executado(a): PORTELA TURISMO LTDA, JEAN CARLOS DA ROCHA CARVALHO, BRUNA MANIELLE DA COSTA E SILVA
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

10.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004116-74.2002.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE RAIMUNDO NUNES CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 2179), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
Executado(a): FABIO HENRIQUE FERREIRA NERY, LOURIVAL FERREIRA NERY-NERY MOTORS, LOURIVAL FERREIRA NERY
Advogado(s): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223)
DESPACHO de fls. 42/v: Intime-se a parte autora para requere em 10 dias o que entender devido, sob pena de arquivamento.

10.35. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001019-03.2001.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: DAURA E SILVA AZEVEDO
Advogado(s): HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA(OAB/PIAUÍ Nº 11085), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075)
Réu: JOAO DE DEUS ALVES E SILVA FILHO, MARIA DE LOURDES BORGES DE OLIVEIRA
Advogado(s): PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES (OAB/PIAUÍ Nº 3082)
Vista a parte autora para falar sobre o protocolo de bloqueio de valores via Bacenjud, fls. 71/73, bem como as restrições no Renajud dos réus.

10.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017665-78.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALLESSANDRO BALDESSAR, BADESAAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS
Advogado(s): LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717)
Réu: BANCO SUDAMERIS, EMPRESA SERASA S/A
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/SÃO PAULO Nº 291603)
DECISÃO: Fls.444/445. Diante dessa situação, o então magistrado determinou que o réu providenciasse a transferência dos valores sob pena de multa de R$ 50.000,00 que posteriormente veio a se concretizar com o bloqueio do referido valor, conforme consta às fls.421. Ocorre que a aplicação desta multa é indevida, vez que com o bloqueio realizado do valor da execução, cabia ao juízo proceder as transferências a fim de satisfazer o crédito do exequente através do sistema BACENJUD. Dessa forma, a parte executada não pode ser prejudicada por ato que não lhe incumbia, razão pela qual julgo procedente a presente exceção de pré-executividade, ao tempo em que afasto a aplicação da multa, com o consequente desbloqueio de seu valor. Intimem-se para ciência.

10.37. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011191-81.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: FRANCISCA JANAINA MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s):
DECISÃO: Fls.77/79. ...Dessa forma, em atenção às normas fundamentais que norteiam a novel legislação processual civil, reconsidero a sentença proferida, devendo permanecer nos autos apenas para constar. Dando prosseguimento ao feito, intime-se a parte autora, por advogado, para juntar aos autos documento atual de orgão de trânsito que ateste a mencionada restrição, por ser essencial à propositura da ação, na forma do art. 320, CPC. Ficando alertado o autor, se ele não cumprir com a diligência, a petição inicial será indeferida, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC.

10.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017133-94.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO SOUSA
Advogado(s): WENDEL BARROS GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 7154), LUIZIANE BRUNO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2892)
Réu: GILVAN CRISOSTOMO DA SILVA, FABIANA DA SILVA FONTES
Advogado(s): EPIFANIO LOPES MONTEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9820)
SENTENÇA de fls. 499/501: Ante o acima exposto e tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 487, I, CPC, julgo improcedente o pedido da parte autora, ao tempo que julgo procedente a reconvenção, decidindo a lide em favor da parte ré, nos seguintes termos: a) A parte autora deverá cumprir sua parte no contrato no sentido de regularizar a documentação do imóvel a fim de possibilitar o financiamento bancário pelos requeridos no prazo de 30 dias. b) O valor pago pelos requeridos a título de obras, equivalente a R$ 80.579,29 deverá ser abatido no valor da caução e o remanescente (30,579,29) também será descontado do valor do restante do contrato (150.000,00), totalizando a quantia de R$ 119.420,71. c) O valor faltante para quitação do débito (119.420,71) deverá ser atualizado, utilizando-se o INCC - Indice Nacional de Custo da Construção, quantia essa que será objeto do financiamento. d) A reintegração de posse pelos promitentes compradores estará condicionada à realização do mencionado financiamento, a fim de preservar o interesse da parte autora. e) Após a realização do financiamento, a parte autora terá o prazo de 30 dias para desoculpar o imóvel. custas finais pela parte autora. Honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa atualizado.

10.39. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012637-51.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: MANOEL ALVES DE HOLANDA JUNIOR
Advogado(s):
DECISÃO: Fls.77/79. ...Dessa forma, em atenção as normas fundamentais que norteiam a novel regislação processual civil, reconsidero a sentença proferida, devendo permanecer nos autos apenas para constar. Dando prosseguimento ao feito, intime-se a parte autora, por advogado, para juntar aos autos documento atual de órgão de trânsito que ateste a mencionada restrição, por ser essencial à propositura da ação, na forma do art. 320, CPC. OBS:. Se o autor não cumprir a diligência, a petição inicial será indeferida, com a consequente exinção do processo sem resolução do mérito, na forma do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC.

10.40. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013651-36.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: DAVID EULALIO COUTO MACHADO
Advogado(s): NHAIRA DOURADO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12528), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: DANIELA E SILVA GALVAO, MARIA SILVA GALVÃO, PEDRO TEIXEIRA GALVAO
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos. DAVID EULALIO COUTO MACHADO, por advogado, ingressou com AÇÃO DE DESPEJO CUMULADA COM COBRANÇA em face de DANIELA SILVA GALVÃO, MARIA SILVA GALVÃO E PEDRO TEIXEIRA GALVAO, todos já devidamente qualificados nos autos, aduzindo questões de fato e de direito. Às fls.32 as partes noticiaram a celebração de acordo. Em seguida vieram-me os autos conclusos. Decido. As cláusulas previstas na avença de modo algum prejudicam terceiros, muito pelo contrário, pois puseram fim ao litígio da forma mais razoável que se apresenta ao caso concreto. Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, b, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Em razão da transação, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso exista, na forma do art. 90, §3, CPC. Honorários advocatícios na forma acordada pelas partes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

10.41. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009882-88.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO CORREIA DA COSTA VELOSO, RAIMUNDA MORENO DE ARAÚJO VELOSO
Advogado(s): CAYO VINICIUS LEAL SOBRAL(OAB/PIAUÍ Nº 9529)
Réu: BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
DESPACHO: Vistos. Intimem-se as partes, por advogado, para, querendo, se manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo comum de 15 (quinze) dias, na forma do art. 477, §1, CPC, bem como para indicarem se pretendem produzir outras provas. Ressalta-se que a parte autora deverá, caso queira, se manifestar sobre a documentação acostada aos autos de fls.209/222 em igual prazo

10.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006872-02.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIO CESAR DOS SANTOS BRANDAO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): EVANDRO TAJRA HIDD FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5143), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
DESPACHO: Vistos. O autor informou, às fls.59/61, que o réu não cumpriu a decisão liminar proferida e realizou dois descontos em sua conta bancária, fazendo prova com os extratos bancários dos meses de março e abril do corrente ano. Dessa forma, intime-se o requerido para que cumpra em todos os seus termos a liminar de fls.56, devolvendo ao autor as quantias debitadas dos meses de março e abril, sob pena de multa de R$20.000,00 (vinte mil reais). Ato contínuo, intime-se as partes, por advogado, para no prazo de 10 (dez) dias informarem se tem provas a produzir.

10.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020859-81.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Advogado(s): BENEDITO DAS CHAGAS VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 7391-A)
Requerido: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5554), MANUELLA RIOS DE SOUZA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6377), KASSIO NUNES MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 2740), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: Vistos. Intime-se o executado para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, na forma do art. 523, CPC. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo assinalado o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ato contínuo, em caso de não pagamento voluntário, expeça-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Cumpra-se em todos os seus termos.

10.44. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020604-21.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: CLEONICE SOUSA ALVARENGA
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
Réu: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO: Vistos em despacho. Considerando a ausência das partes, todos injustificadas, aplico a multa de 2% sobre a vantagem econômica pretendida à parte requerente e requerida, com fulcro no art. 334, § 8º do NCPC. Intime-se a parte autora e seu advogado para manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que lhe provier no prazo de 15(quinze) dias, inclusive, quanto à realização de conciliação, sob pena de extinção do feito.

10.45. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015141-98.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VICENTE DE PAULA LIMA
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5397), NILVANIA RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14144)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ (ELETROBRAS - PI)
Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5554), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: Vistos. Intime-se o executado para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, na forma do art. 523, CPC. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo assinalado o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ato contínuo, em caso de não pagamento voluntário, expeça-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Cumpra-se em todos os seus termos.

10.46. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008998-06.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: RAIMUNDA CAMPELO DE VASCONCELOS
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Declarado: BANCO CITICARD S/A, EDITORA GLOBO S/A, EDITORA ABRIL S/A
Advogado(s): EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS - OAB-PB 12.447(OAB/PARAÍBA Nº 12447), MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA - OAB-RJ 84367(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 84367), GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - OAB-SP 117.417(OAB/SÃO PAULO Nº 117417), DANIEL JOSÉ DO ESPIRITO SANTO CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), RITA DE CASSIA SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
DESPACHO: Vistos. Intime-se o banco réu BANCO CITY CARD/SA, por advogado, para se manifestar no prazo de 10(dez) dias sobre a petição de fls.439/441.

10.47. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013988-93.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: CLEONICE SOUSA ALVARENGA
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
DESPACHO: Vistos em despacho. Considerando a ausência das partes, todos injustificadas, aplico a multa de 2% sobre a vantagem econômica pretendida à parte requerente e requerida, com fulcro no art. 334, § 8º do NCPC. Intime-se a parte autora e seu advogado para manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que lhe provier no prazo de 15(quinze) dias, inclusive, quanto à realização de conciliação, sob pena de extinção do feito.

10.48. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026903-43.2015.8.18.0140
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: JUCILEIDE LIMA DE SOUSA FARIAS
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: "Intime-sea parte ré, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias, exiba em juízo a documentação solicitada."

10.49. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018534-65.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEUSIMAR BRITO DO ESPIRITO SANTO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579), GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DESPACHO: Vistos. Intime-se o réu, por advogado, para no prazo de 05(cinco) dias se manifestar sobre o ofício de fls.280/281.

10.50. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011222-67.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ GARCIA GOMES DA SILVA
Advogado(s): SAMUEL MOURA FERRO(OAB/PIAUÍ Nº 9175)

Réu: BANCO YAMAHA S/A
Advogado(s): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042)
DESPACHO: "... Intime-se via DJ a parte requerente e seu advogado, para, querendo, apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias. Após, retornem os autos conclusos."

10.51. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020170-61.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: "Sobre o pleito de substituição processual de fls. 147/148, manifeste-se a parte ré, por seu advogado, no prazo de 05 dias (art. 109, § 1º do NCPC). Cumpra-se."

10.52. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028993-58.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESPÓLIO DE JAYME FORTES CASTELO BRANCO NETO
Advogado(s): MARINA NUNES MENDES DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 9601), IGOR MENELAU LINS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10120)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
SENTENÇA: Vistos. 1. RELATÓRIO: Trata-se o presente de apreciação de aclaratórios, alegando-se, em suma, que houve contradição e omissão na sentença proferida. Era o que me cumpria relatar. Passo a decidir. 2. FUNDAMENTAÇÃO: Sustenta a parte embargante que houve contradição no julgado por colacionar duas jurisprudências com entendimentos supostamente conflitantes, bem como por concluir pela falta de amparo legal do pleito inicial. No entanto, a sentença apresenta de forma clara a posição adotada pelo então magistrado ao afirmar a tese jurídica esboçada na inicial não vem recebendo proteção em nossa jurisprudência, não merecendo proceder o pedido da parte autora. Dessa forma, o que se percebe é que na verdade a parte embargante postula a reforma total da sentença, o que somente é viável através do recurso apropriado. Ademais, o embargante mencionou omissão quanto ao pleito de reconhecimento e decretação dos efeitos da revelia. No entanto, quando da realização da audiência preliminar, conforme consta no termo de fls. 162 foi realizado o saneamento do processo na presença das partes e respectivos procuradores, concluindo-se pela ausência de questão processual pendente. Dessa forma, não cabe ao embargante, quando da prolação de sentença questionar pronunciamento a respeito de tema que deveria ter sido objeto de discussão quando do seu saneamento participativo. Impõe-se, pois, o conhecimento do recurso, dada a sua tempestividade e a finalidade de ser reparado suposto vício na sentença embargada, mas para lhe negar provimento, eis que vício algum foi efetivamente demonstrado. 3. DISPOSITIVO: Ante o acima exposto, com fulcro no art. 1024 do CPC, conheço dos embargos apresentados, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se inalterada a sentença de fls. 196/201. No mais, cumpra-se a referida sentença.

10.53. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022769-70.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
DECISÃO: "... Isto posto, rejeito o presente pedido de impugnação ao valor da causa eis que o valor econômico pretendido corresponde exatamente ao saldo devedor em aberto cobrado pelo impugnado exequente"

10.54. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022730-73.2015.8.18.0140
Classe: Incidente de Falsidade
Requerente: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
SENTENÇA: ?Vistos? Era em síntese o que havia para relatar. Passo a decidir. O fato de um documento ter sido juntado em cópia não o torna destituído de autenticidade. A parte autora deste incidente não aponta qualquer razão para que se desconfie da autenticidade da documentação juntada em cópia. Assim, o presente incidente deve ser rejeitado sumariamente. Tendo em vista que tal incidente fora interposto ainda na vigência do CPC/73, julgo improcedente o presente incidente, com fulcro no art. 395 do CPC. Deixo para que os ônus sucumbenciais sejam dirimidos ao final da ação principal, vez que se trata a presente apenas de resolução de ação incidental. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.?

10.55. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027609-31.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9431)
Réu: MARIA DA CONCEIÇÃO DE J SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Indefiro pleito de fl. 67, vez que do que se depreende dos autos e dos documentos a ele acostados, a ré reside em Pernambuco, localidade com jurisdição diversa deste juízo, sendo portanto, este juízo incompetente para viabilizar a citação do réu. Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre tal fato. Após, à conclusão para deliberação.

10.56. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013876-90.2015.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: MATHUZALEM QUARESMA DE CASTRO
Advogado(s): JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2309)
Réu: MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES
Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570), LIVIUS BARRETO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4700), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874), WASHINGTON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5231)
Manifestem-se as partes, dentro do prazo legal, sobre o arquivamento dos autos.

10.57. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016758-25.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): THIAGO LEAO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9630)
Réu: PORTAL "O OLHO"
Advogado(s): MARCEL TAPETY CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 9475), DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303-A)
DESPACHO: "Vistos. Intime-se a parte autora, através do seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre as matérias suscitadas em sede de contestação, na forma do art. 437, CPC."

10.58. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015740-03.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAEL DA COSTA VIEIRA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO DO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DESPACHO: "Intimem-se as partes, na pessoa de seus patronos, para que no prazo de 10 (dez) dias especifiquem as provas que desejam produzir. Cumpra-se."

10.59. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029001-35.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIA SOARES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ELIONAI GONÇALVES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8606)
Réu: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO MÉDIO PARNAÍBA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: "O requerimento de cumprimento de sentença deve estar de acordo com o que determina os incisos do art. 524, do NCPC. Assim, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar demonstrativo atualizado e discriminado do débito que visa executar, contendo, se for o caso, índice de correção; os juros aplicados e as respectivas taxas; termo inicial e final de incidência de juros e correção monetária e, se possível, indique bens do devedor passíveis de penhora."

10.60. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025929-06.2015.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: CECILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: Vistos. Intime-se a parte autora, por advogado, para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre os documentos acostados pela ré.

10.61. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0032011-87.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FRANCISCO JARBAS BEZERRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 192 e requerer o que entender de direito.

10.62. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001891-27.2015.8.18.0140
Classe: Imissão na Posse
Requerente: FRANCINILDA LOPES DE SOUSA
Advogado(s): FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8346), JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902)
Requerido: MARCUS CEZAR DE SOUSA CARVALHO

Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc... FRANCINILDA LOPES DE SOUSA ingressou com ação de imissão de posse com pedido de liminar em face de MARCUS CEZAR DE SOUSA CARVALHO, requerendo concessão de medida liminar initio litis de imissão na posse do imóvel, bem como a procedência da ação para converter a tutela antecipada de imissão de posse em decisão definitiva. Com a inicial vieram os documentos de fls. 16/64. Em decisão de fl. 66/67, o então Juiz que presidia o feito concedeu a liminar requerida, a qual foi devidamente cumprida conforme certidão e auto de fls. 76. Regularmente citada, a ré não ofereceu resposta, deixando transcorrer in albis o prazo legal, conforme certidão de fl. 78. Era em síntese o que havia para relatar. Passo a decidir. O caso comporta julgamento antecipado da lide, conforme se depreende do art. 355, II do CPC. Não tendo a ré oferecido resposta e não sendo o presente um dos casos legais de vedação dos efeitos da revelia, reputam-se verdadeiros os fatos articulados pela autora (art. 344, CPC). A autora comprovou mediante prova documental a existência de propriedade sobre o imóvel. O silêncio da ré importou na confissão quanto à sua injusta posse sobre o imóvel objeto do presente litígio. Ademais, a pretensão à imissão na posse tem como base título aquisitivo conferindo ao adquirente o direito de possuir e não a posse como exercício fático, assim, é irrelevante que o réu exerça posse mansa e pacífica da coisa, pois esta não pode superar, em confronto, o título dominial de que é portador a parte autora. A aquisição do imóvel resta incontroversa. A titularidade do imóvel está comprovada pelos documentos juntado aos autos, portanto, a imissão na posse do autor é consequência que se impõe. Assim, com arrimo no art. 487, I, CPC c/c art. 1.228 CC, julgo procedente o pedido formulado na inicial, decretando a imissão da Autora na posse definitiva do imóvel descrito na exordial, extinguindo, assim, o processo com julgamento de mérito. Condeno o ré a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios da autora, no montante de R$ 1.000,00 (mil reais). Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição

10.63. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017030-53.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAEL DA COSTA VIEIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO PANAMERICANO S. A.
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DESPACHO: "Intime-se a parte apelada, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente suas razões de contrariedade ao recurso. Após, encaminhem-se os autos à Superior Instância para a devida apreciação. Cumpra-se."

10.64. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017964-74.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ANTONIO MOREIRA LIMA
Advogado(s):
DECISÃO:(...) Dessa forma, em atenção ao princípio da economia processual, reconsidero a sentença proferida, devendo permanecer nos autos apenas para constar. Dando prosseguimento ao feito, intime-se a parte autora, por advogado, para juntar aos autos documento emitido pelo DETRAN que contenha a mencionada restrição, por ser essencial à propositura da ação, na forma do art. 320, CPC. Faça constar na intimação que se o autor não cumprir a diligência, a petição inicial será indeferida, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC. Intime-se o réu, via postal, para ciência desta decisão.

10.65. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018807-15.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BERNARDO RAMOS PINTO, CLAUDIA MARIA SIQUEIRA SILVA SÁ, CONCEIÇÃO DE MARIA MOREIRA DE MIRANDA, GILSON SOUSA SILVA, JOSÉ DA COSTA RIBEIRO, MARIA DAS GRAÇAS BRITO ALVES, MARIA DE JESUS BORGES E SILVA, RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO XIMENES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Requerido: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A
Advogado(s): ROSANGELA DIAS GUERREIRO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 48812)
Faço vista dos autos a parte interessada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

10.66. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018970-87.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GORETH DA SILVA COSTA
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
SENTENÇA: "Vistos. ... Ante o acima exposto, com fundamento na resolução nº 456/00 da ANEEL, com fulcro no art. 487, I CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido da autora, condenando a ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ nos seguintes termos: I- Determino a anulação do auto de infração e do processo administrativo nº 2011/8144. II- Declaro inexistente o débito no valor de R$ 358,46 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com os eventuais acréscimos que incidiram sobre esse valor. III- Determino que a concessionária se abstenha em definitivo de suspender o fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora quanto ao inadimplemento do débito discutido nesta demanda. IV- Condeno ao pagamento a título de danos morais no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) incidindo correção monetária e juros de mora, de 1% (um por cento) ao mês, a partir desta sentença. V- Custas judiciais pela ré e Honorários Advocatícios em 10% sobre o valor da condenação, revestidos em favor do Fundo de Modernização da Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

10.67. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021405-63.2015.8.18.0140

Classe: Exibição
Requerente: JOÃO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: JOÃO FRANCISCO DA SILVA, por advogado regularmente constituído, ingressou em juízo com ação cautelar de exibição de documento em face de AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, aduzindo questões de fato e de direito. O objeto desta ação já foi pretendido, conforme consta nos autos às fls. 61/62. Era o que me cumpria relatar. Passo a decidir. Sabe-se que o interesse processual de agir se constitui no binômio necessidade e adequação, devendo a demanda ser necessária para ser apreciada pelo Poder Judiciário, bem como ser formulada através do meio adequado, sob pena de não poder sequer ser analisada. O presente feito, pois, perdeu o seu objeto. Assim, revela-se desnecessário o prosseguimento desta ação, devendo, por isto, ela não mais existir, exigindo-se, assim, a sua extinção por falta de uma das condições da ação, carecendo a parte autora, portanto, de interesse processual. Sendo uma das condições da ação, a falta de interesse processual de agir deve ser apreciada a qualquer tempo e grau de jurisdição, podendo, inclusive, ser decretada de ofício pelo magistrado. Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do NCPC, por falta de interesse processual decorrente da perda de seu objeto. Custas finais já recolhidas. Proceda-se ao arquivamento deste feito, dando-se a devida baixa na distribuição.

10.68. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020736-10.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ERIC GARMES DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 173267-A), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: IRISLENE DA COSTA CARDOSO
Manifestem-se as partes, dentro do prazo legal, sobre o arquivamento dos autos.

10.69. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021251-45.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: JOSÉ MARIA DIAS DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos. ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA ingressou com ação de busca e apreensão em face de JOSE MARIA DIAS DA SILVA, ambos já devidamente qualificados na exordial, aduzindo que alienou fiduciariamente veículo e que, tendo o réu deixado de pagar as prestações compactuadas, deu ensejo à sua apreensão liminar. Com a inicial vieram documentos. Regularmente instruído o pleito inicial, foi deferida a medida liminar requerida, que foi devidamente cumprida. Regularmente citado, o réu quedou-se inerte durante o prazo de resposta, consoante certidão exarada pela Secretaria. Era o que me cumpria relatar. Passo a decidir. O feito comporta julgamento antecipado, a teor do art. 355, II do NCPC. Não tendo o réu oferecido resposta, e não o presente um dos casos legais de vedação dos efeitos da revelia, reputam-se verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 344, NCPC). Os fatos alegados pelo autor corroboram-se com a vasta documentação acostada aos autos. Assim, julgo procedente o pedido formulado, para consolidar a instituição autora na posse e propriedade plenas do bem descrito na inicial, devendo o réu arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, na base de dez por cento sobre o valor da causa. Deve o autor providenciar a alienação extrajudicial do bem, sendo-lhe vedado vendê-lo por preço vil, aplicando o produto da venda no pagamento de seu crédito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Passado o prazo recursal, pagas as custas finais, arquivem-se os autos com a devida baixa.

10.70. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016140-80.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE PEREIRA DE PINHO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
SENTENÇA: " Vistos. ... Em seguida vieram-me os autos conclusos. Decido. As partes firmaram acordo em outro processo que possuía a mesma causa de pedir da presente demanda. Dessa forma, por carecer interesse processual às partes, com fulcro no art. 485, VI, CPC, exingo o feito sem resolução do mérito. Sem custas. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

10.71. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021876-79.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos. ... Era o que me cumpria relatar. Passo a decidir. O feito comporta julgamento antecipado, a teor do art. 355, II do NCPC. Não tendo o réu oferecido resposta, e não o presente um dos casos legais de vedação do efeitos da revelia, reputam-se verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 344, NCPC). Os fatos alegados pelo autor corroboram-se com a vasta documentação acostada aos autos. Assim, julgo procedente o pedido formulado, para consolidar a instituição autora na posse e propriedade plenas do bem descrito na inicial, devendo o réu arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, na base de dez por cento sobre o valor da causa. Deve o autor providenciar a alienação extrajudicial do bem, sendo-lhe vedado vendê-lo por preço vil, aplicando o produto da venda no pagamento de seu crédito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Passado o prazo recursal, pagas as custas finais, arquivem-se os autos com a devida baixa."

10.72. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031420-28.2014.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: ANTONIO DE BRITO NETO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5752-B)
DESPACHO: "Vistos. Intime-se a parte autora, por advogado, para apresentar contrarrazões, na forma do art. 1010, §1, CPC. Não sendo o caso de apelação adesiva, remetam-se os autos, em ato contínuo, ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme art. 1010, §3, CPC. Cumpra-se."

10.73. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015940-10.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A - CREDITO E FINANCIAMENTO
Advogado(s): ROBERTA DE CARVALHO BELTRÃO SILVA(OAB/ALAGOAS Nº 9815), GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: PEDRO APOSTOLO CORDEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: Arquivem-se os autos, dando-se a devida baixa na distribuição. Cumpra-se.

10.74. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013206-52.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELINEDIA MARIA ALVES DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10967), JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6793)
Réu: BANCO PANAMECANO S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: Intimem-se as partes, por seus patronos constituídos nos autos, para que no prazo de 10 dias, informe em juízo as provas que pretendem produzir. Após, à conclusão.

10.75. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025591-32.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: DOURIVALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 05 dias, mnaifeste interesse neste feito, requerendo o que lhe aprouver. Após, com ou sem manifestação, à conclusão. Cumpra-se.

10.76. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016750-48.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: WILK DE SOUZA FERNANDES
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos. Intime-se a parte requerente, por seu advogado, para que no prazo de 15 dias informe a este juízo endereços nome do executado, salientando-se que cabe à esta parte requerente, demonstrar, ainda que perfunctoriamente, o impedimento, de diretamente, obter a documentação que lhe interessa. Não cabe ao judiciário substituir a parte nas diligências que lhe são cabíveis para demandar em juízo e os convênios eletrônicos são apenas utilizados quando esgotados as diligências extrajudiciais para localização do réu. Proceda-se ao bloqueio do veículo via INFOJUD. Cumpra-se."

10.77. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022134-89.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TARCIO AMANCIO PINHO DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Réu: BANCO VOLKSVAGEN S.A
Advogado(s): RICARDO AZEVEDO SETTE(OAB/SÃO PAULO Nº 138486)
DESPACHO: Vistos. Intimem-se as partes, por advogado, para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as provas que pretendem produzir.

10.78. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018981-14.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA JOSE HOLANDA MOURA
Advogado(s): VALQUIRIA ALVES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 13076)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: ?Vistos. ... A priori, reputo satisfeitos os requisitos da petição inicial. O art. 99, § 2º, do NCPC dispõe que somente poderá ser indeferido o pedido de concessão da gratuidade da justiça se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais, o que não ocorre no presente caso. Diante disso, defiro o benefício da gratuidade da Justiça pleiteado pela parte autora. Ad. Cautelam, resguardo a apreciação do pleito de antecipação dos efeitos da tutela para apósa oitiva do réu e deixo para me manifestar sobre o pedido de depósito do valor incontroverso após o contraditório. Designo o dia 16.12.2016, às 08 horas e 30 minutos para a realização de audiência de conciliação (art. 334, do NCPC). Citem-se/intimem-se a(s) o(s) réu(s) por via postal, para comparecer à audiência de conciliação acima designada, oportunidade em que será feita a tentativa de composição amigável do litígio. Advirtam-se sobre a consequência da ausência injustificada de qualquer das partes prevista no § 8º do art. 334 do NCPC. Dê-se ciência a Defensoria Pública caso o(a) autor(a) por ela assistido(a). Caso contrário, intime-se através de seu advogado.?

10.79. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0010933-37.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: JAMES RODRIGUES DE OLIVEIRA, RAIFRAN LOPES DA SILVA, SADJAN FROTA FRANÇA
Advogado(s): OSCAR BASTOS BRAGA (OAB/CEARÁ Nº 23017)
INTIMAÇÃO: Apresentar, no prazo legal, memoriais de alegações finais.

10.80. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005589-41.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: JOÃO CAIRON DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): LIVIA VERISSIMO MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 11614)
ATO ORDINATÓRIO:
INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 20/09/2016, ás 09:00h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.
ADVERTÊNCIA: O NÃO COMPARECIMENTO DO ADVOGADO NA AUDIÊNCIA ACARRETARÁ SANÇÕES DO ART. 265 DO CPP, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE MULTA.

10.81. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0025787-02.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI., MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: JARBAS LIMA DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO RIPARDO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 9221)
INTIMAÇÃO: Apresentar, no prazo legal, resposta escrita à acusação.

10.82. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0033338-43.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISMÁRIO ALVES FERREIRA
Advogado(s): SEBASTIÃO DA SILVA LUNA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4184)
INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 20/09/2016, ás 10:30h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi. ADVERTÊNCIA: O NÃO COMPARECIMENTO DO ADVOGADO NA AUDIÊNCIA ACARRETARÁ SANÇÕES DO ART. 265 DO CPP, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE MULTA.

10.83. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0025110-69.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 23º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Réu: MAURO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
INTIMAÇÃO: Tomar ciência da sentença condenatória proferida nos autos em epígrafe.

10.84. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

(1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO AUDIÊNCIA
Processo nº 0000484-69.2016.8.18.0004
Classe: Tutela

Requerente: KRYSSIA PAÔLA TAJRA VIEIRA
Adolescente: B.F.H.R.DA S.
Advogado(s): PALOMA TAJRA PORTELA DE MELO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8539), LOUISE NEIVA TAJRA(OAB/PIAUÍ Nº 8057)

DESPACHO:
Para comparecerem à Audiência de Oitiva de Adolescente, designada para o dia **03/10/2016 ás 12:30 horas,** na sala das audiências deste juízo. Teresina, 11 de agosto de 2016. Eu, Francy Mary dos Santos Dourado, Analista Judicial que o digitei.

10.85. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0009218-28.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: JOANA DARC SANTOS DA SILVA
Requerido: JANIEL DA SILVA OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOANA DARC SANTOS DA SILVA, Brasileira, solteira, do lar, portadora do RG Nº 1299.884 SSP/PI, CPF Nº 288.010.323-15A LUIZA NUNES FERREIRA DA SILVA e DOMINGOS SANTOS DA SILVA, residente e domiciliado(a) em Conj. Residencial Habitar Brasil, Q- M, C- 35, Pedra Mole, TERESINA - Piauí em face de JANIEL DA SILVA OLIVEIRA, ficando por este edital citada a Maria dos Remédios da Silva, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 11 de agosto de 2016 (11/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

10.86. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº: 0002649-74.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA LETICE PORTO
Advogado(s): DIOGENES VITOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2517), LIVIA RAQUEL DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 5120)
Interditando: MARINA SOARES DA COSTA PORTO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARINA SOARES DA COSTA PORTO, brasileira, viúva, portadora do CPF Nº 133.833.103-53,** nos autos do Processo nº 0002649-74.2013.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **MARIA LETICE PORTO**, **brasileira, solteira, comerciante, portadora da RG Nº 707.020 SSP/PI, CPF Nº 340.219.653-00,** a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

10.87. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0024905-84.2008.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: TERESINHA FERREIRA DE CARVALHO, MARIA DE FATIMA MONTEIRO
Advogado(s): CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA LAGESE(OAB/PIAUÍ Nº 5162)
Inventariado: MARIA DO AMPARO CARVALHO BRITO(FALECIDA), JONAS FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): CLAÚDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO - OAB/PI 1821
DESPACHO: .. Indefiro os pedidos de fls. 115/116 e 132 formulados por Maria de Fátima Monteiro, uma vez que a sentença proferida nos autos em apenso homologou partilha apresentada pelos herdeiros, de onde se infere que o imóvel situado no Parque Jocy, rua A-1, número 5653, deveria ser transferido por Antônio Francisco de Assunção Pereira. Em pese a notícia de óbito de Antonio Francisco de Assunção Pereira, não há como expedir documento que autorize a transferência do imóvel direito ao nome de Maria de Fátima Monteiro, que afirma ter sido sua companheira, sem o devido trâmite de inventário dos bens deixados. Intime-se.

10.88. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0011770-24.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: D. D.DE S. F., L. A.DE F.
Advogado(s): EDUARDO AIREMORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12263), LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12403), ROBERTO RODRIGUES VALE(OAB/PIAUÍ Nº 4718), DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 3628)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo para audiencia de conciliação ou de mediação, no dia 07/11/2016 às 09:30 horas...

10.89. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0002786-85.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J. DE S. F.
Advogado(s): OSMA VIANA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2758)
Réu: R. M. DA C. F.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o advogado da parte autora OSMA VIANA DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2758) para realizar o pagamento da carta precatória de citação a comarca de Brasília-DF.

10.90. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0006220-34.2005.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO 14ª PROMOTORIA
Advogado(s): ALFREDO CADENA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 997)
Réu: ELENILSON SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO o douto advogado Assistente do Ministério Público, ALFREDO CADENA NETO, inscrito na OAB/PI sob nº 997, para a SESSÃO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI, no processo em epígrafe, cuja a sessão ocorrerá no dia **02 DE SETEMBRO DE 2016, às 8h30**, no Auditório do Tribunal Popular do Júri, nesta Capital. Do que para constar fiz este termo. Eu, Lenival de Carvalho Barros, Escrivão Judicial/Secretário da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri, o digitei.

10.91. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0027015-12.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO 14ª PROMOTORIA
Indiciado: FRANCISCO BRUNO CARVALHO SILVA
Vítima: FRANCISCO DHEKSON CARNEIRO DOS SANTOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
De ordem do Doutor, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo a parte final: ?...Passo a decidir. O art. 62 do Código de Processo Penal enuncia que: ?Art. 62 ? No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade.? O Art. 107, inciso I, do Código Penal transcreve que: ?Art. 107 ? Extingue-se a punibilidade: I ? Pela morte do agente.? Posto isto, decreto extinta a punibilidade de FRANCISCO BRUNO CARVALHO SILVA. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina (PI), 21 de julho de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Tribunal do Júri, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis(11.08.2016). Eu, (Evangelista Antônio da Luz), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

10.92. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0003163-37.2007.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO DA SILVA BORGES, CARLOS ALVES DE SOUSA CHAVEIRO
Advogado(s): CARLOS PEREIRA TERTO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12694)
AVISO DE INTIMAÇÃODe ordem do Doutor ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, o douto Advogado CARLOS PEREIRA TERTO JUNIOR, brasileiro, inscrito na OAB/PI sob nº 12.694, para Audiência de Instrução e Julgamento na Ação Penal nº 0003163-37.2007.8.18.0140 ? Homicídio Qualificado, movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra Carlos Alves de Sousa, figurando como vítima Sergio Pereira da Silva Filho, em trâmite neste Juízo, cuja referida audiência realizar-se-á no dia 12/SETEMBRO/2016, às 08:30 horas, na Sala das Audiências do Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, 5º Andar, Praça Des. Edgar Nogueira, Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina ? Piauí. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (11.08.2016). Eu, _____(Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

10.93. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0010377-40.2011.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: POLIODORIO ALVES DE ARAUJO
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃODe ordem do Doutor ANTONIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Júri da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, o douto Advogado WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR, brasileiro, inscrito na OAB/Piauí sob nº 2.462/93, com endereço profissional na rua 13 de Maio, nº 845 ? centro/sul, para Audiência de Instrução e Julgamento na Ação Penal nº 0010377-40.2011.8.18.0140 ? Tentativa de Homicídio, movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra POLIODORO ALVES DE ARAUJO, figurando como vítima RENATO MACEDO MACHADO em trâmite neste Juízo, cuja referida audiência realizar-se-á no dia 15/SETEMBRO/2016, às 10:30 horas, no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, 5º Andar, Praça Des. Edgar Nogueira, Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina ? Piauí, nesta Capital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos onze dias do mês de

agosto do ano de dois mil e dezesseis(11.08.20165). Eu, _____(Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

10.94. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0026695-30.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO 14ª PROMOTORIA
Réu: CARLOS DANIEL CARNEIRO SOARES
Vítima: PABLO RAMIRES RODRIGUES DE CARVALHO, FRANCISCA FONTINELE FERREIRA, MICHELLE THAYLOR RODRIGUES CARVALHO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
O (A) Dr (a). ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
De ordem do Doutor, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, da Comarca da Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável Decisão judicial, de fls. 223/226, proferida Ação Penal em epígrafe, de cuja decisção transcrevo a parte final: ?...Diante do exposto, pronuncio CARLOS DANIEL CARNEIRO SOARES, como concurso nas penas do art. 121,§ 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, Inciso II e art. 69, do Código Penal, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. P.R.I. Teresina, 25 de novembro de 2015. Ass) Antônio Reis de Jesus Nollêto, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Tribunal do Júri, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis(11.08.2016). Eu_____(Evangelista Antônio da Luz), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

10.95. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0026695-30.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO 14ª PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: CARLOS DANIEL CARNEIRO SOARES
Advogado(s): CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9294)
ATO ORDINATÓRIO:
De Ordem do Doutor Antônio Reis de Jesus Nollêto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMO, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP c/c o art. 1º do Provimento nº007/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, intimo o Douto Advogado CARLOS EUGÊNIO COSTA MELO, Inscrito na OAB/PI 9294, da Decisão de Pronúncia do acusado, CARLOS DANIEL CARNEIRO SOARES, de fls. 223/226, proferida na ação penal em epígrafe, cuja decisão transcrevo a parte final: Diante do Exposto, pronuncio CARLOS DANIEL CARNEIRO SOARES, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, Incisos II e IV, c/c art. 14, Inciso II e art. 69, do Código Penal, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri.P.R.I. Teresina, 25 de novembro de 2015. Ass) Antônio Reis de Jesus Nollêto, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Tribunal do Júri, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis(11.08.2016). Eu, Evangelista Antônio da Luz, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
EVANGELISTA ANTÔNIO DA LUZ
Analista Judicial

10.96. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0004693-13.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Natureza: HOMICÍDIO
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
VÍTIMA: RAIMUNDO FRANCISCO LEAL
SENTENÇA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
De Ordem do Meritíssimo, Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, JuIz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte final a seguir: ?...Dessa forma, homologo o requerimento de arquivamento da Promotoria de Justiça e, com agasalho no artigo 28 do Código de Processo Penal brasileiro, abaixo transcrito, determino à Secretaria, que proceda ao arquivamento desses autos, na forma da lei, dando ciência às partes. Art. 28. Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender. Por fim, determino à Secretaria que oficie à autoridade policial, ressaltando que ela poderá proceder a novas investigações, no intuito de encontrar novas provas para a elucidação do crime. Cumpra-se. Teresina (PI), 03 de abril de 2013. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis(09.08.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal doJúri, o digitei e subscrevi.

10.97. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0015804-91.2006.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Natureza: HOMICÍDIO
Indiciado: JOSE ALDENIR DE SIQUEIRA MELO
VÍTIMA: FRANCISCO ANTONIO DE ALMENDRA

SENTENÇA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
De Ordem do Meritíssimo, Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, JuIz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte final a seguir: ?...Alega o MP que para a propositura da AÇÃO PENAL é necessário que hajam indícios de autoria e prova da materialidade, ou que hajam testemunhas presenciais, para atender ao art. 41 do CPP, sem o que a DENÚNCIA não tem validade. Diante de tal quadro a alternativa é o procedimento de arquivamento. De todo o exposto, acolho o requerimento do Ministério Público e determino o arquivamento desses autos do IP. Publique-se. Intimem-se e cumpra-se a baixa na distribuição. Teresina(PI), 08 de junho de 2009. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis(11.08.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal doJúri, o digitei e subscrevi.

10.98. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0002482-04.2006.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Natureza: HOMICÍDIO
Indiciado: CHARLES DE CARVALHO
VÍTIMA: GUTEMBERG FERREIRA DE SOUSA
SENTENÇA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
De Ordem do Meritíssimo, Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, JuIz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte final a seguir: ?...Diante do exposto, homologo o requerimento da Promotoria de Justiça de arquivamento de Inquérito Policial e, determino ao Cartório, na pessoa do titular, que proceda ao arquivamento desses autos, na forma da lei, dando ciências às partes. Devendo ser oficiado à Autoridade Policial, afim de que continue as investigações que entender pertinentes à elucidação da autoria delitiva in casu. Cumpra-se. Com urgência. Dê-se baixa. Atualize-se. Teresina (PI), 18 de março de 2013. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis(09.08.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal doJúri, o digitei e subscrevi.

10.99. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013014-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): ERLLS MARTINS CAVALCANTI(OAB/MARANHÃO Nº 5419), RENILSON NOLETO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8375)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: Com estes fundamentos, reconheço a **incompetência absoluta dete Juízo da 1° Vara dos Feitos da Fazenda Pública da comarca de Teresina** para processar e julgar a presente causa. Declino da competência em favor da **4° Vara da Fazenda Pública de Teresina**, para onde determino a remessa dos autos, mediante prévia redistribuição, nos termos do art. 64, §§1° e 3° do CPC.

10.100. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019416-22.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ÁDINA KÁSSIA ARAÚJO DE ALMEIDA (OAB Nº 12.869), AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11771), ADINA KACIA ARAUJO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12869)
Executado(a): .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO (OAB Nº 7106-B)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, HOMOLOGO a desistência da ação formulada Às fls. 35 e julgo EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 485, VIII, do CPC. Concedo os benefícios da justiça gratuita. Sem custas." P. R. I. Teresina, 25 de julho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferí a presente sentença. Teresina, 10 de Agosto de 2016.

10.101. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015632-08.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GONÇALO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO ALBIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): DANIEL FELIX GOMES ARAÚJO (PROCURADOR DO ESTADO)
SENTENÇA: " ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente os pedidos do autor, o que faço com arrimo no art. 487, I, do CPC. Concedo os benefícios da justiça gratuita. Sem custas. P. R. I. Teresina, 25 de julho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferí a presente sentença. Teresina, 10 de Agosto de 2016.

10.102. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001166-72.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE GABRIEL DA SILVA
Advogado(s): RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDÊNCIO(OAB/PIAUÍ Nº 10949)
Réu: IAPEP / PLAMTA - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PAULO CÉSAR DE MORAIS PINHEIRO (OAB Nº 6631- B)
ANTE O EXPOSTO, com base nas razoes expendidas, JULGO PROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do

Código de Processo Civil e, condeno o requerido, a pagar para o autor:
a) R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a título de reparação pelo dano material, acrescidos de juros e correção monetária;
b) R$ 10.000,00 (dez mil reais) a titulo de reparação pelo dano moral, acrescidos de juros e correção monetária;
c) Condeno o requerido, ainda, no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que fixo, com fundamento no art. 85, § 3º do CPC, em 10% do valor da condenação. Sem reexame necessário (art. 496, § 3º do CPC). P. R. I. Teresina, 09 de Agosto de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 11 de Agosto de 2016.

10.103. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007939-07.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, JESSE DA CUNHA RODRIGUES ARAUJO, GEODECI JACOBINA ARAUJO
Advogado(s): MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUÍ Nº 3447)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: (Designo o dia 01 de setembro de 2016, às 10h:30min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do NCPC. Determino ainda que o mandado de citação da Requerida seja feito observando o endereço retificado em petição de fl. 42 dos autos.)

10.104. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011254-04.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S. A.
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: LARA BEATRIZ LOPES CORDEIRO
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação, bem como, no mesmo prazo, sobre a reconvenção de apresentada, sob pena de revelia. Teresina, 10 de agosto de 2016.

10.105. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013966-98.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN S.A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: F CHAGAS REGO
Advogado(s): JOAO BRAGA CAMPELO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11393)
Face o atendimento dos requisitos legais, homologo, POR SENTENÇA, nos termos do art. 487, III, "b" do NCPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto da peça de fls.162/163, celebrada nestes autos entre as partes.
Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu por força de composição.

10.106. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003144-94.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CERMAP-CENTRO DE ESTUDOS E RECREACAO DO MAGISTERIO PIAUIENSE
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO (OAB/PIAUÍ Nº 896)
Requerido: LUZENIRA DE SOUSA VIEIRA BRITO
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119), ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180), DANIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4862), MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5351), CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424)
Intimem-se as partes para, em 5 (cinco) dias, manifestarem-se acerca das informações de fls. 82/83 e dos cálculos de fl. 85.

10.107. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002975-34.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Requerido: ATANASIO CARDOSO
Advogado(s):
Face o atendimento dos requisitos legais, homologo, POR SENTENÇA, nos termos do art. 487, III, "b" do NCPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto da peça de fls. 61/62, celebrada nestes autos entre as partes.
Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu por força de composição.

10.108. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006499-05.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ROBERT FERREIRA LIMA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO SANTANDER S.A
SENTENÇA
(...) Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC/2015.

Concedo a gratuidade judiciária requerida na inicial. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Defiro à parte autora o desentranhamento da documentação acostada à inicial, desde que exibida cópia autêntica a fim de preservar a memória do feito. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos

10.109. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008575-36.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA NELMA DA SILVA
Advogado(s): MAURO SÉRGIO VASCONCELOS MACAHDO (OAB/PIAUÍ Nº 3023)
Réu: BANCO SANTANDER S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca do pedido de extinção de fl. 98.

10.110. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015783-57.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: R.B.SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(s): ROGERIO AISLAN MARQUES MOURA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12833), WLADIMIR SOARES DE MESQUITA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2702)
Requerido: BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Advogado(s): FAISSAL YUNES JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 129312)
DESPACHO: (R. Hoje, Cls. Intime-se o executado sobre a penhora online para, querendo, oferecer impugnação. I. e Cumpra-se.)

10.111. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004836-84.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: NEIDE GUERRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): RAIMUNDO JOSE MOURA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10497)
Réu: FUNTERRA - FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA PRIVADA DA TERRACAP
Advogado(s): GEORGE FERNANDES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9364)
Ato de republicação pela Secretaria de decisão de fs. 229, por falta de cadastro do advogado da ré na publicação anterior feita pelo Gabinete, cujo teor da referida decisão, em síntese, é a seguinte: "(...) Desta forma, ratificando os termos da liminar outrora concedida, determino a intimação da requerida para que cumpra a decisão de fls. 42/43 restabelecendo o pagamento do benefício de Aposentadoria Ordinária II à autora, no valor de R$2.190,83 (dois mil, cento e noventa reais e oitenta e três centavos), realizando apenas os descontos legais, com a indicação da origem e valor correspondente dos referidos descontos no contracheque, sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), limitada ao valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em caso de descumprimento. No andamento, designo Audiência de Conciliação para o dia 07 de dezembro de 2016, às 09:30h, na sala de audiências desta 2ª Vara Cível. Intime-se. Cumpra-se.(...)"

10.112. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002329-53.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONSTRUTORA JUREMA LTDA
Advogado(s): THALES CRUZ SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7954)
Réu: EVA IRENE LEAL
Advogado(s):
DESPACHO: R.Hoje, Cls. Intime-se o autor através de seu representante legal para se manifestar sobre a certidão de fls. 89. Expedientes Necessários. TERESINA, 11 de agosto de 2016 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

10.113. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0005566-47.2005.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JOSE SABINO SOARES DE LIMA
Advogado(s): REGINALDO MIRANDA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1961)
Requerido: STEFFERSON SAVYO SILVA LIMA(MENOR), SAVYO MATHAUS SILVA LIMA(MENOR)
Advogado(s):
DESPACHO: de fls 32. Intime-se a requerente, pessoalmente por mandado, e via seu representante legal, se for o caso, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob as penalidades legais. Cumpra-se em 08/04/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara de Familia e Sucessões

10.114. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0014656-30.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: T. F. DA S., J. A. DA C.
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III. Sem custas. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I.C. Teresina, 27 de fevereiro de 2016.

10.115. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0005270-73.2015.8.18.0140
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: MARIA JOSE FROTA PRADO, KESSYA RAFAELA FROTA PRADO, ROSANGELA MARIA FROTA PRADO, REJANE FROTA PRADO, ROSANA FROTA PRADO, SILVIA HELENA FROTA PRADO, KARLA RAQUEL FROTA PRADO, MARIA DO SOCORRO PRADO CASTRO, REGINA CELIS FROTA PRADO ARAUJO
Advogado(s): AMANNDA ROSA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7213)
Arrolado: JOSE DO MONTE PRADO
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc., (...) Julgo, pois, extinto o presente feito, com resolução de mérito, determinando o arquivamento destes autos, com as baixas que se fizerem necessárias, o que faço com fundamento nos artigos 654, seguintes, 666 e 487 inciso I, ambos do Código de Processo Civil, e Lei n. 6.858/80. Sem custas. Publique-se. Registre-se e intime-se, e após expeça-se alvará, na forma requerida, constando os dados civis da inventariante, juntando os documentos necessários, em cópia, dando-se ciência a Fazenda Pública Estadual. Intime-se também a inventariante para, se necessário, informar ao Tribunal de Justiça deste Estado, o número de sua conta bancária. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos, observadas as formalidades legais com baixa. Teresina, 24 de junho de 2016.

10.116. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0023431-39.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: VITORIA VIEIRA DA COSTA
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Interditando: RAIMUNDA SILVA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Em razão do exposto, julgo extinto o presente feito, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, incisos VI e IX do CPC. Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se e após, arquivem-se estes autos observadas às formalidades legais. Teresina, 15 de março de 2016.

10.117. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA(2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0014391-62.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: E. P. DA S. A.
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu: A. O. A. DE L.
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc., (...) Em consequência, com fundamento no artigo 485 inciso VIII, c/c V do citado diploma, Julgo extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o arquivamento destes autos com as baixas que se fizerem necessárias. Sem custas. Publique-se, registre-se e intimem-se, e transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Teresina, 31 de maio de 2016.

10.118. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0015735-88.2008.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M. L. L. DE F., L. F. L. DE A.-MENOR
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: J. M. A. DA S.
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc., (...) Em consequência, em consônancia com o Ministério Público, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no artigo 267 incisos VIII do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento destes autos, observadas as formalidades legais. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e transitada em julgado, arquivem-se com as baixas que se fizerem necessárias. Teresina, 27 de feveriro de 2016.

10.119. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010337-87.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: A. B. DA S. F.
Advogado(s): JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL(OAB/PIAUÍ Nº 4054-B)
Réu: F. M. B. DA S.
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc., (...) Assim, com anuência do Ministério Público, HOMOLOGO a desistência da ação, para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil e em consequência, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Transitado em julgado, expedidas as comunicações necessárias e as baixas devidas, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Teresina, 16 de março de 2016.

10.120. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0006547-96.2005.8.18.0004
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SOCORRO PEREIRA RIBEIRO
Advogado(s): DANIELA NEVES BONA(OAB/PIAUÍ Nº 3859)

Requerido: MIGUEL PEREIRA DE MORAIS
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Diante do exposto e do mais que constam nos autos, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, por falta de objeto, o que faço com fundamento no artigo 267, inciso IV e VI do Código de Processo Civil. Sem custas, ante a concessão da gratuidade processual. Publique-se, registre-se e intimem-se. Notifique-se o Ministério Público. Após, arquivem-se estes autos, observadas as formalidades legais, dando-se as baixas na distribuição. Teresina, 26 de fevereiro de 2016.

10.121. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0024973-92.2012.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: E. M. B. Q.-MENOR
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: L. G. Q.
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Assim, com anuência do Ministério Público, HOMOLOGO a desistência da ação, para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil e em consequência, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem Custas. Publique-se, Registre-se e Intimem-se e após, observadas as formalidades legais, arquivem-se. Teresina, 17 de março de 2016.

10.122. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007423-21.2011.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Requerente: K. M. DO N. S.
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: P. U. L. DA S.
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc., (...) Ante o exposto, com fundamento no artigo supra citado, em consonância com o Ministério Público, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o arquivamento destes autos, coma as baixas que se fizerem necessárias. Sem custas. Publique-se, registre-se e intimem-se, dê-se ciência a Defensoria Pública, e transitada em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Teresina, 30 de abril de 2016.

10.123. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007930-06.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: C. R. DA S. M., A. M. L. M.
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Impossível homologar a partilha de bens, nos termos pactuados, primeiro a falta de documentos hábeis, comprobatórios da propriedade do bem em nome do casal, a dois porque o referido em caso de existência, noticiam os requerentes que a sua aquisição através de contrato de financiamento, firmado junto a Caixa Econômica Federal. Assim, diga aos requerentes, em 5 dias, via seu advogado, sob pena de não conhecimento da partilha. Após venham-me urgente para julgamento. Teresina, 28 de julho de 2016.

10.124. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0027134-80.2009.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A. I. DE C. M. H. - MENOR-
Advogado(s): RICARDO DO RÊGO MELLO CARNEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 5365)
Requerido: F. B. H.
Advogado(s):
DESPACHO: Sobre o pedido de extinção de fls. retro, intime-se a parte requerida, através de seu representante legal, para fins de manifestação em 05 (cinco) dias. Após, dê-se vistas dos autos ao Ministério Público. Cumpra-se. Teresina, 2 de agosto de 2016.

10.125. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010349-96.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: S. DE T. R. G., I. K. DA S. C. R. G.
Advogado(s): CLAUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu representante legal, para emendar a petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciando a indicação do valor da causa de forma correta, sob pena de indeferimento (artigos 292 e 321 do NCPC). Expedientes necessários. Teresina, 1 de julho de 2016.

10.126. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003162-37.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: O. C. B. L.
Advogado(s): ANGELO CARLOS LIMA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8727)

Réu: H. K. L. V.
Advogado(s):
DESPACHO: À parte autora, por intermédio de seu advogado, para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, providenciando a juntada de título judicial em que foi fixada alimentos pagos pelo requerente em favor do requerido. Intimações necessárias. Teresina, 23 de fevereiro de 2016.

10.127. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0012999-10.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: S. C. A. DE S.
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA
Réu: J. DE S. N.
Advogado(s): MARCOS FERREIRA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 143/93-A)
DECISÃO: "... Assim, no caso vertente, muito embora, seja reconhecido por este juízo o direito a gratuidade da justiça, os efeitos desta decisão não alcança retroativamente os encargos pretéritos estabelecidos pela sucumbência no processo de conhecimento, inclusive, não implicando na suspensão automática da exigibilidade dos ônus sucumbenciais já determinados (...) Assim, em face do acima exposto, mantenho o despacho de fls. 190, determinando a intimação das partes para o recolhimento das despesas referidas, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de inscrição na Divida Ativa. (...) Desse modo, analisando o pedido de fls.201/202, verifica-se o interesse jurídico a ser tutelado pelo terceiro interessado, inclusive junto a questões ventiladas na seara administrativa, determino a secretaria, que obedecida as formalidades legais e preservado as restrições do segredo de justiça, expeça CERTIDÃO do dispositivo da sentença e acórdão proferido nestes autos. Intimem-se e cumpra-se. Teresina, 11 de agosto de 2016."

10.128. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0025333-90.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: ALEKYSANDER KELVYN WILLIAN THOMSON DE SOUSA SILVA
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
DESPACHO: Do agendamento da audiência para a oitiva da vítima STEFFANE LARA MELO VIVEIROS para o dia 22 de setembro de 2016 às 08h35min na 14º Vara Criminal da Comarca de Cuiabá-MT

10.129. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0007640-06.2007.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: VICENTE DUARTE DA SILVA
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
DESPACHO: Intimar o advogado para, no prazo legal, apresentar as contrarrazões do recurso de apelação interposto pelo Ministério Público.

10.130. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008286-98.2016.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: LUAN OLIVEIRA GALLIAN, WALISON FIGUEREDO DO AMARAL
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15(quinze) Dias
Distribuição 0008286-98.2016.8.18.0140
A Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc.
FAÇO SABER ao acusado LUAN OLVEIRA GALLIAN brasileiro,natural de Tucuruí/PA, nascido em 27/05/1993, filho de Aldeni Figueredo do Amaral e Osmar Ribeiro do Amaral, residente na rua ONZE, 2802, LOTEAMENTO PORTO RICO, TODOS OS SANTOS, nesta capital. Que por este juízo e cartório do Tribunal do Júri, o Órgão do Ministério Público, lhe move nos termos de uma Ação Penal, como incurso nas penas do Art.121, §2º, II e IV do CPB, e como referido acusado se encontra em lugar certo e não sabido, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que o réu, após o primeiro dia útil do termino do prazo deste edital, responder a ação penal, por escrito no prazo legal de 10(dez) dias, podendo na resposta inclusive argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, querendo.(Art. 406 e parágrafos do dito diploma legal), sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento dos acusado LUAN OLIVEIRA GALLIAN mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e comarca da Teresina, 11 de agosto de 2016 Eu, Victor Eugênio Paiva Barbosa, digitei.
Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal
Juíza de Direito da 2ª VJÚRI

10.131. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0015717-57.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: RAIANDERSON DENIS NASCIMENTO SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2337)
DESPACHO: Apresentar, no prazo legal, os respectivos memoriais

10.132. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0001744-06.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: DANILO CAMILO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130), MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 1476)
DESPACHO: Assim sendo, mantenho em todos os termos a decisão de pronúncia. Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

10.133. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0021820-51.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FÁTIMA ALENCAR DE OLIVEIRA
Adv.: Fabiano Pereira da Silva e outros
Réu: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI
Procurador: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 216 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providência de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 14 de julho de 2016. Ticiane Carvalho Oliveira, Estagiária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

10.134. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020465-64.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FRANCISCA ISLANDIA CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): INGRID MEDEIROS LUSTOSA DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 9561), CAROLINA MACEDO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 9059)
Réu: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE
Advogado(s): -
DESPACHO-MANDADO DECISÃO Vistos. (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, CONCEDO a liminar peticionada para determinar à autoridade coatora que proceda às diligências devidas para imediata concessão da licença remunerada para estudo e capacitação da impetrante FRANCISCA ISLANDIA CARDOSO DA SILVA, para o curso de Doutorado na UNB, até decisão ulterior. Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, sendo encaminhadas as cópias da inicial e demais documentos que a acompanham. Dê-se ciência da presente decisão aos órgãos de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingressem no feito. (...) TERESINA, 11 de agosto de 2016 RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

10.135. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0003638-75.2016.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: NILTON TURISMO LTDA - ME
Adv.: Vilson Raul Ferreira Magalhaes e outros
Réu: PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE TERESINA, PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA
Procurador: Lorena Ramos Ribeiro Gonçalves
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 133 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providência de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 23 de junho de 2016. Ticiane Carvalho Oliveira, Estagiária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

10.136. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0027859-59.2015.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: SAO JOSE TRANSPORTES LTDA - ME
Adv.: Jader Madeira Portela Veloso e outro
Réu: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERESINA, PREGOEIRO CPL/SEMA/PMT, PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA
Procurador: João Eudes Soares de Araujo
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 233 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providência de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 14 de julho de 2016. Ticiane Carvalho Oliveira, Estagiária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

10.137. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0013316-85.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA SOUSA PINHEIRO, LUCIA PEREIRA DOS SANTOS FARIAS, SOLANGE MARIA SAMPAIO BARROS, SANDRA MARIA FERNANDES ALVES LEITE, SAMARA DE SOUSA LIMA, ROSINEIDE FRANCISCA CARMO, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS ARAUJO, MARY SOARES VERAS DA COSTA, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA DA SILVA, NADIR DO NASCIMENTO LIRA BORGES, JOSENITA CARDOSO SANTOS, JOSE GOMES DO NASCIMENTO, JOSE MARTINS DA SILVA, JOSE EVANGELISTA DA COSTA, JOAQUIM FILHO DE ARAGAO, FRANCISCA BERNARDINO DE OLIVEIRA, WALTER MARQUES DE LIMA, IVONEIDE MARIA DE MESQUITA, IRACEMA REJANE JORGE, DURVAL ALVES
Adv.: Debora Afonso de Albuquerque Costa, Nelson Nery Costa e outros
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA
Procurador: Claudio Moreira do Rego Filho
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 310 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providência de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 05 de julho de 2016. Ticiane Carvalho Oliveira, Estagiária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

10.138. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0004158-11.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: AGRIMASA - AGRO INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA
Adv.: Silvio Augusto Moura Fé
Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA
Procurador: Daniel Medeiros de Albuquerque
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 148 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providência de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 05 de julho de 2016. Ticiane Carvalho Oliveira, Estagiária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

10.139. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020658-79.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA CEISSANY PEREIRA
Advogado(s): JOSE EDVAR COELHO FROTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13193)
Réu: UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR ODYLO DE BRITO RAMOS, FACULDADE MAURICIO DE NASSAU
Advogado(s): -
"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Trata-se de Mandado de Segurança com pedido de tutela de urgência antecipada, que MARIA CEISSANY PEREIRA impetra contra a FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU. De plano, observo a incompetência absoluta deste Juízo nos termos que seguem. A presente demanda foi ajuizada em face de ato proferido por Instituição Privada de Ensino Superior, que funciona por delegação do Ministério da Educação, âmbito da União, tendo se posicionado o Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, em sede de recurso repetitivo, acerca da competência da Justiça Federal para apreciação e julgamento da matéria: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA. REGISTRO DE DIPLOMAS CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. INTERESSE DA UNIÃO. INTELIGÊNCIA DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. (...) 3. Nos termos da jurisprudência já firmada pela 1ª Seção deste Sodalício, (...) (b) ao revés, sendo mandado de segurança ou referindo-se ao registro de diploma perante o órgão público competente - ou mesmo credenciamento da entidade perante o Ministério da Educação (MEC) - não há como negar a existência de interesse da União Federal no presente feito, razão pela qual, nos termos do art. 109 da Constituição Federal, a competência para processamento do feito será da Justiça Federal. Precedentes.(?) Neste sentido, dentre outros precedentes desta Corte, a conclusão do Supremo Tribunal Federal no âmbito do RE 698440 AgR, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 18/09/2012, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-193 DIVULG 01-10- 2012 PUBLIC 02-10-2012. (?) (REsp 1344771/PR, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 24/04/2013, REPDJe 29/08/2013, DJe 02/08/2013) STF-029033) AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. REPERCUSSÃO GERAL PRESUMIDA. DEMORA NA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL (ART. 109, I, DA CF). EXISTÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO. INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, AINDA QUE PRIVADAS, INTEGRAM O SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. A repercussão geral é presumida quando o recurso versar questão cuja repercussão já houver sido reconhecida pelo Tribunal, ou quando impugnar decisão contrária à súmula ou a jurisprudência dominante desta Corte (artigo 323, § 1º, do RISTF). 2. As instituições de ensino superior, ainda que privadas, integram o Sistema Federal de ensino, nos termos do que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96).

Precedentes: ADI 2.501, Pleno, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, DJ de 19.12.08, e HC 93.938, Primeira Turma, de que fui Relator, DJ de 13.11.11. 3. O artigo 109, inciso I, da CF/88, determina que "aos juízes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho". 4. In casu, tendo em vista que a Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu - VIZIVALI integra o Sistema Federal de Educação, patente é a existência de interesse da União, razão pela qual a competência para julgar e processar o feito é da Justiça Federal. 5. O acórdão originalmente recorrido assentou que: "ENSINO SUPERIOR. ENTIDADE PARTICULAR. EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA. INTERESSE DA UNIÃO AFASTADO PELA JUSTIÇA FEDERAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 150 DO STJ. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL. Agravos improvidos". 6. Agravo regimental a que se nega provimento. (Ag. Reg. no Recurso Extraordinário nº 698.440/RS, 1ª Turma do STF, Rel. Luiz Fux. j. 18.09.2012, unânime, DJe 02.10.2012). grifos nossos Além da competência federal suprarreferida, ainda que houvesse competência estadual para apreciação do feito, esta Vara dos Feitos da Fazenda Pública é especializada, nela somente podendo ser partes a Fazenda Pública Estadual ou Municipal e suas autarquias ou fundações, o que não é o caso dos autos. Desta forma, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos à Distribuição Judicial TJPI para REMESSA à JUSTIÇA FEDERAL, Seção Judiciária do Estado do Piauí. Deem-se as baixas necessárias. Sem custas. CUMPRA-SE. Teresina, 11 de agosto de 2016. Rodrigo Alaggio Ribeiro Juiz de Direito, respondendo."

10.140. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0014554-76.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ GALVÃO DOS SANTOS
Adv.: Herbert Maciel, Nayron Lima Brandão Miranda e outros
Réu: PLANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Procurador: Lorena Ramos Ribeiro Gonçalves
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 81 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 05 de julho de 2016. Ticiane Carvalho Oliveira, Estagiária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

10.141. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024188-33.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AEDSON LUIS CASTRO DOS ANJOS
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Réu: SERGIO HENRIQUE MARTINS DO VALE BATISTA, JORGE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): RENILDO RODRIGUES PIAUILINO(OAB/PIAUÍ Nº 7385), VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO - OAB-PI 122/93-B(OAB/PIAUÍ Nº 12293)
DESPACHO: (Termo de audiência de fl. 184): (...) Em seguida foi perguntado a parte autora, por sua advogada, se pretende produzir outras provas além das constantes nos autos, sendo que a mesma manifestou dizendo não haver mais provas por entender ser a matéria é de direitoconsiderando suas razões finais remissíveis às provas já apresentadas nos presentes autos, requerendo o julgamento antecipado da lide, tendo o MM. Juiz determinando a intimação da parte requerida por seu advogado, via DJ/PI para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem outras provas a produzir além das constantes nos autos, bem assim para falar sobre o pedido de julgamento antecipado da lide feito pela parte autora. (...)

10.142. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021083-77.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogado(s): TARCISIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 10640)
Réu: CLAUBER SILVA GONÇALVES
Advogado(s):
Fica INTIMADA as partes por seus advogados da sentença de extinção art. 267 do CPC.

10.143. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030663-34.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: JOSE LEAL PEREIRA JUNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos etc. Considerando o pedido de desistência de fls.41, com fundamento no artigo 267, inciso VII do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento de mérito e determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição. Ato contínuo, revogo a liminar de fls.39. P. R. I. Certificando o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais."

10.144. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018884-58.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Requerente: FRANCILENE TOMÉ SALES COSTA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Vistos, etc.
Em atenção ao art. 485, §4º do NCPC, INTIME-SE a parte ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se consente com o pedido de desistência, sob pena de aceitação tácita, decorrido o prazo. voltem-me conclusos para sentença.
Cumpra-se.

10.145. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003190-10.2013.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: DAGOBERTO DE SOUSA LEITE
Advogado(s): MAURILIO SOARES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 2846)
Usucapido: RESIDENCIAL IMOBILIARIA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA DE FLS. 132/140: "Posto isso, JULGO PROCEDENTE 0 PEDIDO INICIAL e resolvo o mérito da lide, nos termos do art.4 87, I, do NCPC, em conseqüência, declaro ao autor, DAGOBERTO DE SOUSA LEITE, como proprietário do imóvel em debate (CC, art. 1.241, caput) , com o devido registro (LRP, art. 167,1,28 c/c CC, art. 1.241, parágrafo único) junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, expedindo-se, para tanto, o correspondente mandado de averbação. No que se refere ao valor da causa, observa-se que a pretensão da parte autora é ver declarado como seu o domínio de 07 (sete) Lotes de terras localizado no Bairro Angelim nesta capital. Neste caso, constata-se que o valor da causa não corresponde ao proveito econômico perseguido pelo autor, devendo ser realizada sua correção, a fim de que seja respeitado o disposto no art. 2 92 do NCPC. Nas ações de usucapião, a jurisprudência firmou entendimento segundo o qual o valor da causa deve corresponder exatamente a estimativa oficial para lançamento do imposto, o IPTU, por se trata de imóvel urbano... Assim, corrijo, de ofício, na forma do art. 292, § 3o, NCPC, o valor atribuído a causa pala parte autora, passando a corresponder o valor para fins de lançamento do IPTU de R$ 93.216,25 (valor venal do imóvel usucapiendo edificações+terreno). Sendo assim, intime-se o autor para recolher a complementação das custas iniciais. Custas e honorários de advogado pela parte requerida Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Teresina, 28 de julho de 2016."

10.146. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016896-36.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: D & A PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(s): FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2933), FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2933/97)
Requerido: SERASA, ABN ANRO BANK
Advogado(s): VALMIR PONTES FILHO(OAB/CEARÁ Nº 2310), MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI(OAB/SÃO PAULO Nº 104430)
DECISÃO: Vistos, etc. Às fls. 210/211, o executado apresentou comprovante de depósito judicial no montante que entende devido. Embora seja lícito ao executado impugnar o excesso de execução no cumprimento de sentença, o § 4° do art. 525 do CPC/15 exige que a impugnaçao venha acompanhada de demonstrativo discriminando o valor atualizado do seu cálculo. Tendo em vista que tal exigência não foi cumprida e que não foram apresentados outros fundamentos à impugnaçao no prazo legal, conforme certidão de fls. 219, deve o valor apresentado pelo executado ser rejeitado liminarmente, na forma do § 5o do art. 525 do CPC/15. Rejeitado o débito proposto pelo executado, deve ser aceito como devido o valor e os cálculos apresentados pela exequente às fls. 204, no total de R$ 9.595,74 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos). Diante do depósito a menor efetuado pelo executado, determino o prosseguimento da presente execução. Fixo multa e honorários advocatícios em 10% sobre o valor remanescente do débito, na forma do §2° do art. 523 do CPC/15. Defiro o pedido de fls. 222 para levantamento dos valores já depositados na conta judicial. Alvará a ser expedido no nome da exequente, obedecidas as formalidades de praxe. Após expedição do mencionado alvará, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para averiguar o valor atualizado do débito remanescente, acrescido da multa e dos honorários advocatícios fixados nesta decisão. Na seqüência, tornem os autos conclusos para exame do pedido de bloqueio judicial on-line de fls. 222. Int. Cumpra-se.

10.147. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002927-37.1997.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Embargante: ANTONIO DE SA, HORTIBOA - IMPORTADORA DE FRUTAS LTDA, IRENE PEREIRA DINIZ DE SA
Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
Embargado: BANCO BANDEIRANTES S/A
Advogado(s): JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4396)
DESPACHO: Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 111 e 113, na forma requerida. Cumpra-se.

10.148. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007713-65.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINA CÉLIA RIBAS
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Réu: BANCO J SAFRA S/A
Advogado(s):
Fica INTIAMDA a parte autora por seu advogado para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar replica a contestação nos presentes autos.

10.149. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000203-26.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Executado(a): FERNANDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 92/93 na forma requerida. Cumpra-se.

10.150. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005277-61.1998.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Cível
Requerente: BANCO BANDEIRANTES S.A., JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BRASILIA - DF
Advogado(s):
Requerido: VALENCA CORRETORA E COMERCIO REPRESENTACOES EIMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, JUIZ DE DIREITO CIVEL DA COM. DE TERESINA-PI.
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Trata-se de Ação de Reparação por Danos Materiais e Morais ajuizada por FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES em face de TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A (COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE), todos já devidamente qualificados no bojo dos autos. Compulsando os autos verifico que a requerida sustentou a necessidade de intimação da União Federal e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. - DNIT - para manifestarem-se sobre possível interesse no deslinde da causa. A requerida fundamenta-se na possibilidade de intervenção prevista no art. 50 do CPC/73 e § único do art. 5o da lei n° 9469/97. É bom ressaltar que o caso de fundo envolve possível reparação por danos advindos de acidente envolvendo a malha ferroviária federal. Ainda que, atualmente, o serviço de rodagem ferroviária seja prestado mediante concessão, há de se admitir que eventual condenação da concessionária possa repercutir efeitos patrimoniais indiretos ao entente concedente, por conta de sua responsabilidade subsidiária, nos termos do art. 37, § 6o, da Constituição Federal. ".;?: ' Assim, devem ser intimadas a União e a Autarquia Federal para se manifestarem sobre o interesse na presente demanda. Destacado, desde já, que, havendo manifestação positiva de qualquer dos entes, deverão os autos serem remetidos à Justiça Federal para, na forma da súmula n° 150 do Superior Tribunal de Justiça, dirimir sobre a existência de interesse que justifique a presença da União e de suas autarquias no feito. Ato contínuo, reconhecida a impertinência do eventual interesse manifestado, deverão os autos serem devolvidos à Justiça Estadual, sem a necessidade de suscitação de conflito de competência, na forma do art. 45, § 3o, do novo Código de Processo Civil. No caso de manifestação negativa, permanecerão os autos sob a competência deste juízo. Ante o exposto, determino a intimação pessoal da União e do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT), na pessoa de suas respectivas procuradorias, na forma do art. 269, § 3o, do CPC/15, para que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias sobre eventual interesse na presente demanda. Destaco que, por tratar-se de membros da Advocacia Pública, a intimação pessoal a ser realizada deverá seguir o disposto no art. 182, § Io, do CPC/15. Int. Cumpra-se.

10.151. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002645-47.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES, RODRIGO SOARES ALVES
Advogado(s): CLAUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 2838)
Réu: MOACIR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE SA, EYLANISON FALCAO DO VALE
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Em face do não pagamento voluntário do débito constante às fls. 215/217, defiro o pedido de bloqueio in line a ser realizado nas contas dos executados, observadas as formalidades legais. Cumpra-se.

10.152. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011954-87.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DOS HUMILDES ALENCAR SOARES SANTOS
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119)
Requerido: R COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA, SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(s): EDSON PEREIRA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4288), LAIANA SANTIAGO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7140), VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4487-B), MARILENE ROCHA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5627)
DESPACHO: " Vistos, etc. 1-Designo audiência de instrução e julgamento, para oitiva de testemunhas, para o dia 27/10/2016, às 11:00 horas, neste juízo. 2-As partes deverão apresentar o rol de testemunhas no prazo comum de 15 dias, nos termos do art. 357, §4º, do CPC. 3- Ressalto ainda que cabem os advogados das partes informarem ou intimarem as testemunhas por eles arroladas da sobredita audiência, dispensando-se a intimação deste Juízo, com fulcro no art. 455, caput do CPC. Int. Cumpra-se."

10.153. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000697-17.2000.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A. - FINASA
Advogado(s): FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 21482)
Requerido: JOSE MARREIROS NUNES, IRIS BARRETO NUNES MARREIROS
Advogado(s): JOSE MARREIROS NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 811), JOSE AUGUSTO NUNES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4994)
SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária ajuizada por BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - FINASA contra ÍRIS BARRETO NUNES MARREIROS e seu Avalista JOSÉ MARREIROS NUNES, todos devidamente qualificados nos autos. Compulsando os autos, verifico que à fl.216 foi proferido despacho determinando a intimação pessoal da parte autora para manifestar interesse na causa, sob pena de extinção do processo. Entretanto, conforme certidão de fl.236, a parte autora não se manifestou, deixando transcorrer o prazo legal. Em que pese o desinteresse da parte autora, este juízo, buscando uma solução para a lide designou audiência de conciliação (fl.252). Contudo, mais uma vez a parte autora demonstrou desinteresse, conforme se verifica no termo de audiência de fl. 254. Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO e determino que a parte autora: I)Proceda à baixa da alienação do veículo de placa LVS- 6660, modelo FIESTA, cor Vermelha em favor da requerida ÍRIS BARRETO NUNES MARREIROS; 2) Proceda à exclusão do nome da requerida dos cadastros de inadimplentes, como SPC, SERASA e outros, referente ao veículo HOO - 8797, Ford Fiesta, cor Azul, sob pena de multa diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R$6.000,00 (seis mil reais). Custas de Direito. P.R.I.

10.154. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003079-26.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA MORAIS
Advogado(s): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5029)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para dizer se tem provas a produzir e sobre o pedido de julgamento antecipado formulado pela parte requerida. no prazo de 05 (cinco) dias.

10.155. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015424-24.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUCIA GOMES DA SILVA, DEUSALINA SILVA NUNES
Advogado(s): LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 232), IGOR MOURA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 8397)
Réu: IEDA MARIA LEÃO COELHO DE SA, ESPOLIO DE SIMONE LEÃO COELHO
Advogado(s): GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 7947)
DESPACHO: "Vistos, etc. Designo audiência de conciliação para o dia 27/09/2016, às 10:30hs."

10.156. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014403-52.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA JOSE COELHO DE SA
Advogado(s): CESAR RONEY GONCALVES DE ANDRADE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13321)
Requerido: BANCO VOTORANTIN S.A
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), ERIKA REGINA LEITE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6021)
Fica INTIMADA a parte requerida por seu advogado para dizer se ainda tem provas a produzir, no prazo de 05 (Cinco) dias.

10.157. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020968-61.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARYLANE VIANA DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO DE AGUIAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5007), FAGNER KRISTOFFERSON SANTOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7754)
Requerido: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos e etc; Sobre a manifestação de fls. 110, diga a parte adversa no prazo de 5(cinco) dias. Int. Cumpra-se.

10.158. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0014049-80.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): RAFAEL FONTINELES MELO - OAB/PI 13.118
Réu: PEDRO HENRIQUE FERNANDES ARAUJO
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0014049-80.2016.8.18.0140
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, INTIMA o advogado: Dr. RAFAEL FONTINELES MELO OAB/PI 13.118, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de PEDRO HENRIQUE FERNANDES ARAÚJO. Teresina/PI, 10/08/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

10.159. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0015655-17.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANCISCO MÁRIO BEZERRA E SILVA
Advogado(s): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11516), RAFAEL CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12544)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0015655-17.2014.8.18.0140
A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Jurisdição, Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, nos autos em epígrafe, INTIMA o (s) advogado (s) Dr. RAFAEL CARVALHO LIMA, OAB/PI 12544, para apresentar (em) Alegações Finais, no prazo de lei, nos autos do processo em epígrafe, que o Ministério Público Estadual promove em face de FRANCISCO MÁRIO BEZERRA E SILVA, incurso nas penas do art. 157, caput, CP. Teresina/PI, 11 de agosto de 2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

10.160. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013933-11.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): UDILISSES BONIFÁCIO FERREIRA LIMA- OAB/PI 11.285

Réu: LAZARO FERREIRA DOS SANTOS, ANTONIO WALYS SANTOS DE CARVALHO, PAULO MATEUS GOMES DE ARAÚJO
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0013933-11.2015.8.18.0140
A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Jurisdição, Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, nos autos em epígrafe, INTIMA o (s) advogado (s) Dr. UDILISSES BONIFÁCIO FERREIRA LIMA, OAB/PI 11.285, para apresentar (em) Alegações Finais, no prazo de lei, nos autos do processo em epígrafe, que o Ministério Público Estadual promove em face de LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS incurso nas penas do art. 157, § 2º, I,II e IV do CP. Teresina/PI, 11 de agosto de 2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

10.161. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013933-11.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES (OAB/PI)
.Réu: LAZARO FERREIRA DOS SANTOS, ANTONIO WALYS SANTOS DE CARVALHO, PAULO MATEUS GOMES DE ARAÚJO
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0013933-11.2015.8.18.0140
A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Jurisdição, Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, nos autos em epígrafe, INTIMA o (s) advogado (s) Dr. GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES, OAB/PI 6.495, para apresentar (em) Alegações Finais, no prazo de lei, nos autos do processo em epígrafe, que o Ministério Público Estadual promove em face de ANTONIO WALYS SANTOS DE CARVALHO, incurso nas penas do art. 180 e 311 do CP. Teresina/PI, 11 de agosto de 2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

10.162. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022368-71.2015.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: R.M.F., L.B.D.D.F.
Advogado(s): MAX MAURO SAMPAIO PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8849); HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS (OAB/PIAUÍ 13630)
Requerido: T.D.S.F., K.F.D.S.F.
Advogado(s):
Considerando a informação do NUAPSSOCIAL (fls. 36/38) de que existe outro processo tramitando nesta vara com o mesmo objeto e cuja requerente é a irmã do menor (processo 006311-75.2015.8.18.0140), em observância ao princípio da não surpresa, determino a intimação dos autores para fins de manifestação no prazo de dez dias.

10.163. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0021080-88.2015.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa
Autor: MARIA DE NAZARE DA SILVA
Advogado(s): JOAO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ANA CLEA NUNES VIANA, MARIA SONIA ARAUJO LIMA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA SONIA ARAUJO LIMA, brasileira, solteira, RG. 1906673 filho(a) de JOAQUINA ROSA DE JESUS e DOMINGOS ARAUJO LIMA, residente e domiciliado(a) Rua Maria do Socorro de Brito, n°326, Santinho, Barras-PI,** nos autos do Processo nº 0021080-88.2015.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DE NAZARE DA SILVA, brasileiro(a), aposentada, residente e domiciliado(a) em RUA MARIA DO SOCORRO DE BRITO Nº 326, SANTINHO, Barras - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____ JULYÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 22 de julho de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

10.164. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0001084-41.2014.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: PAULO MURILO SOARES MOREIRA LIMA
Inventariado: RAIMUNDO MOREIRA LIMA SOBRINHO
Advogado: João Ulisses de Britto Azêdo- OAB.3446 e Bruno Milton Sousa Batista-OAB. 5150
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte interessada, no tribunal do estado do Ceará, as custas relativas à expedição da Carta Precatória para intimação da Fazenda Pública do Estado do Ceará, conforme despacho de fl. 82, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
JULYÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS
Analista Judicial - Mat. 1916

10.165. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009729-84.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J. V. R. F.
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Réu: R. DOS S. G. F.
Advogado(s): THIAGO RAMON SOARES BRANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 8315)
DESPACHO
Trata-se de ação de divórcio litigioso c/c oferta de alimentos, fixação de guarda e direito de visitas, ajuizada por J. V. R. F. em face de R. dos S. G. F..
O Autor oferece a título de alimentos a importancia de 02 (dois) salários mínimos para cada filho, o que equivale a R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais).
Em contestação a requerida argumenta que as despesas dos filhos menores chegam em torno de 11.432,86 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), requerendo ao final, o arbitramento da pensão em R$ 6.000,00 (seis mil reais) para os dois filhos.
Decido.
Considerando o dever de prestar alimentos aos filhos menores decorrente do poder familiar e o binômio possibilidade/necessidade, fixo os alimentos provisórios em 03 (três) salários mínimos em favor de cada filho, a ser pago até o dia 10 de cada mês, depositando-se na conta corrente n° 28748-2, agência 3178-X, Banco do Brasil, de titularidade da requarida.
Designo o dia 06 de setembro, do ano em curso, às 08:30min, para a audiência de conciliação.
Intimem-se.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

10.166. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017443-95.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: L. G. L. DOS S.
Advogado(s): RENILSON NOLETO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8375)
Executado(a): F. R. DOS S.
Advogado(s):
DESPACHO
Em atenção ao princípio da conciabilidade, designo audiência de Conciliação para o dia 06 de setembro do ano em curso, às 9h:00min.
Intimem-se.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

10.167. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011370-59.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): ANTONIO WALMIR SANTOS TOMAZ
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto,satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pelaequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código do Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurícos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 21 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

10.168. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012854-41.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): JONAS DE ARAUJO LUZ
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, em razão do cancelamento da inscrição da dívida, julgo extinta a presente execução, o que faço com fundamento no artigo 26 da LEF, c/c o artigo 925 do CPC/2015. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o artigo 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 21 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

10.169. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0015663-72.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): LUIS CAMPELO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto,satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código do Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurícos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 21 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos

Feitos da Fazenda Pública.

10.170. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0019178-18.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): JOSE JUSTINO SOBRINHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto,satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código do Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurícos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 21 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

10.171. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001178-67.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): FRANCISCO P DE CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto,satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pelaequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código do Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurícos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 21 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

10.172. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0026335-71.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JONAS DE ARAUJO LUZ
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, em razão do cancelamento da inscrição da dívida, julgo extinta a presente execução, o que faço com fundamento no artigo 26 da LEF, c/c o artigo 925 do CPC/2015. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o artigo 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 21 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

10.173. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008863-52.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE NAZARE LEMOS DE MOURA FEITOSA
Advogado(s): ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6529)
Requerido: BANCO BV CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.174. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020332-61.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MARIA DE NAZARE LEMOS DE MOURA FEITOSA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.175. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014603-20.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO LUCIANO DE PAULA BARBOSA SOUSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.176. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005100-04.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: ROSANGELA MARIA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO, fl. 46: "Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a Certidão de fl. 45. Cumpra-se." TERESINA, 10 de agosto de 2016

10.177. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000988-55.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: JOÃO FEITOSA DE SOUSA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JOÃO FEITOSA DE SOUSA.

10.178. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018836-55.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ELIENE MARIA DE JESUS, TALIA LILIANE MARIA DE JESUS
Advogado(s): FLUIMAN FERNANDES DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5830)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Desta forma, não há dúvidas quanto à competência da Vara de Família para processar e julgar as causas relativas aos direitos sucessórios. Isso posto, declaro-me incompetente para apreciar o pleito, remetam se os autos para distribuição livre a uma das Varas de Família desta capital, observadas as formalidades de praxe. Intimem-se e Cumpra-se.

10.179. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009044-14.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE SOUSA MORAIS
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.180. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020804-57.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIO CESAR MENDES SILVA
Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Réu: B.V.FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.181. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001002-73.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.182. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018543-22.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA EMILDES CASTELO BRANCO VALADARES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BRASIL S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.183. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023209-66.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: OZAEL DA SILVA LIMA
Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Réu: JELTA VEICULOS LTDA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.184. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002322-61.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL ALVES DE SOUSA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.185. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020658-16.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAIME FERNANDES LOPES FILHO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.186. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016096-61.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EUDIMAR DE SOUSA LIMA BORGES
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.187. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018828-15.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: YURE CÉSAR DE SOUSA
Advogado(s): JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11453)
Réu: RUY PEREIRA BEZERRA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.188. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015544-96.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.189. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032477-81.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO SOARES DA SILVA
Advogado(s): JOARLA AYRES DE MORAES ESTEVAO(OAB/PIAUÍ Nº 9464)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.190. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016978-23.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSMAR MARQUES RODRIGUES JÚNIOR
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.191. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017585-36.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALEXANDRE FREITAS LIRA E MELO
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Réu: HSBC BANCK BRASIL S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.192. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016373-77.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: AGNALDO SILVA NASCIMENTO
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005), ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4139-E)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.193. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009401-91.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JACQUELINE MARIA DA SILVA FALCAO BARRINHA
Advogado(s): FREDSON ANDERSON BRITO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9558)
Réu: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.194. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016215-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALEXANDER VIEIRA PAULO
Advogado(s): MARSONE SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13370)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DECISÃO: Assim, CITE-SE E INTIME-SE a parte ré através de mandado (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, **à audiência de conciliação a ser realizada em 06 de Dezembro de 2016, às 10:30 horas**, nas dependências deste Juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e se fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desde despacho. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC.

10.195. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018502-89.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAILDE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, § 1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

10.196. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010064-11.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS AURELIO SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, § 1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se.

10.197. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012082-97.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA BERNADETE BARBOSA CURY
Advogado(s): CAROLINE LACERDA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 7967), ISABELLA CARVALHO DIAS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12946)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A, CAIXA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A-PREVBEP
Advogado(s):
DECISÃO: Inicialmente, faz-se mister ressaltar que a constatação da aludida situação de pobreza não é definida, tão-somente, com a apresentação de declaração da própria parte. Compete ao magistrado analisar tal pleito caso a caso. Decisão de fls. 25 determinou que a autora juntasse documentos que comprovassem a situação de hipossuficiência econômica alegada, sob pena de indeferimento de tal benefício, o que não o fez. Tal decisão foi devidamente publicada, e a requerente foi intimada para emendar a inicial, mas o prazo correu sem haver manifestação alguma, como comprova certidão de fls. 27. Assim, o requerente não merece ser agraciado com o beneplácito da justiça gratuita, pois o benefício legal é destinado à parte que não possui condições financeiras de arcar com as despesas do processo, sem que venha a prejudicar o seu sustento e de sua família, ou seja, nos casos de extrema pobreza. Com base nessa fundamentação, indefiro o pedido de justiça gratuita . Diante do exposto, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do CPC/15, intimem-se os autores, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o proveito econômico almejado. Intimem-se e Cumpra-se.

10.198. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012709-38.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: WALKIRIA CARVALHO PRADO CRAVEIRO
Advogado(s): NHAIRA DOURADO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12528), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: RAIMUNDO WERNES FERNANDES TORRES FILHO
Advogado(s):
DECISÃO: Trata-se de Ação Ordinária de Cobrança movida por WALKIRIA CARVALHO PRADO CRAVEIRO em face de RAIMUNDO WERNES FERNANDES TORRES FILHO, ambos devidamente qualificados nos autos do processo acima epigrafado. Visto que a parte autora pagou as devidas custas processuais, CITE-SE E INTIME-SE a parte ré através de mandado (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, **à audiência de conciliação a ser realizada em 13 de Dezembro de 2016, às 08:30 horas**, nas dependências deste Juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e se fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desde despacho. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. Intimem-se e Cumpra-se.

10.199. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030868-63.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: NADSON SILVA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Procedida a penhora online, restou praticamente infrutífera, pois foi bloqueado valor muito inferior ao buscado pela parte exeqüente, consoante Detalhamentos de Ordens Judicial de Bloqueio de Valores - DOJBV. Dito isto, **intime-se a parte exeqüente para requerer o que entender de direito, inclusive indicar bens penhoráveis do Executado, no prazo de 30 (trinta).** Acaso a parte exeqüente permaneça inerte, após o decurso prazo assinalado, intima-a - pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda mantém interesse no prosseguimento do feito, ocasião que deverá indicar bens penhoráveis da parte executada, sob pena de extinção do processo (NCPC, Art. 485, inciso III, par. 1o).

10.200. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008496-52.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ALBERTO SOARES CAVALCANTE JUNIOR
Advogado(s):
DECISÃO: [...] Sendo assim, audiência é obrigatória, mas ela pode não ser realizada quando: (a) todas as partes envolvidas no processo (inclusive litisconsortes ativos e passivos) manifestem desinteresse na composição consensual; ou (b) quando a lide não admitir autocomposição nem mesmo em tese. Ou seja, apenas a manifestação de todos os interessados pode levar a não realização da audiência, não basta apenas o desinteresse de uma das partes. E, no caso em voga, apenas a parte autora optou pela não realização de Audiência de Conciliação. Sendo assim , mantenho a data da audiência de conciliação, a ser realizada em 1 8 de Outubro de 2016, às 10:00 horas , nas dependências deste Juízo .[...]

10.201. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Nº: 0022656-19.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO GOMES DO NASCIMENTO, MARIA JOSE NUNES ALMEIDA NASCIMENTO
Réu: IRMAOS PAZ LTDA, EDILSOMA PIRES BRANDÃO, ANTONIO ROCHA DE MESQUITA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias
O Dr. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por RAIMUNDO NONATO GOMES DO NASCIMENTO, CPF 340.336.533-68 e MARIA JOSE NUNES ALMEIDA NASCIMENTO CPF 151.926.443-72, ambos residentes e domiciliado a Rua Estudante Lyara de Aquino, 6314, Loteamento Jardim do Vale, Bairro Vale Quem Tem, Teresina-PI em face de EDILSOMA PIRES BRANDÃO, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 14/09/2016 às 09:00 horas na Sala de Audiências do Fórum Local. Não obtida a conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo (15 dias) para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 11 de agosto de 2016 (11/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de

10.202. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018257-44.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIVALDO MIRANDA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12908)
Réu: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA, MARLY FERNANDES DA SILVA, MAYRA JHENNYFER FERNANDES DA SILVA, MARIA DE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO, MARCIA EMANUELA DE SOUSA DUARTE
Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.203. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000671-91.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL ALEXANDRE DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.204. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022230-07.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE MOITA DE AGUIAR
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.205. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023549-10.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s): MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7520), RENATO MOURA FE VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 9406)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.206. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018412-47.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADEMIR DE SOUSA COSTA
Advogado(s): YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107)
Réu: R. R. CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.207. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019051-65.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RANNIERY DA SILVA PINHEIRO
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.208. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003992-37.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOUGLAS EMANUEL DA SILVA REIS
Advogado(s): RONALDO ARAUJO GUALBERTO(OAB/PIAUÍ Nº 9088)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.209. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024860-36.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ORLANDO DE OLIVEIRA, JOCEILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANDRÉA DE LIMA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 11676)
Réu: GEOVANI OLIVEIRA CONCEIÇÃO JÚNIOR, GIOVANE OLIVEIRA CONCEICAO, GIOVANI O CONCEIÇÃO & CIA LTDA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.210. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023106-59.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TATIANA SOARES RIBEIRO
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.211. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015995-34.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO RONILDO LOPES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031-A)
DESPACHO: Vistos. Em face da possibilidade de acordo em ações desta natureza e do princípio constitucional da celeridade, e de acordo com a sistemática do Novo Código de Processo Civil, desde já, designo audiência de conciliação para o dia 29/11/2016, às 09 horas , no local de costume. Expedientes necessários. Cumpra-se. Teresina ? PI, 26 de julho de 2016

10.212. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008730-73.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: VALDEMICIO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4422), YURI RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107), YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107)
Declarado: BANCO SANTANDER FI- AYMORE CREDIT, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, SALÃO DO AUTOMOVEL, SERASA EXPERIAN
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A), MARCUS FABIO DA SILVA PIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 214737), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386), MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI(OAB/SÃO PAULO Nº 104430)
DECISÃO, fls. 23-25: "[...]. Isto posto, e considerando especialmente a mencionada jurisprudência, JULGO IMPROCEDENTE a presente Ação de Impugnação ao Valor da Causa. Condeno a parte impugnante ao pagamento de custas e despesas processuais relativamente a este incidente. Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. Com o trânsito em julgado, certificar a decisão na principal , desapensar e arquivar o presente incidente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Teresina-PI, 03 de março de 201 6 . João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

10.213. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008622-39.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: JOSIEL ALVES TEIXEIRA
Advogado(s):
Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.

10.214. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008730-73.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: VALDEMICIO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4422), YURI RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107), YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107)
Declarado: BANCO SANTANDER FI- AYMORE CREDIT, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, SALÃO DO AUTOMOVEL, SERASA EXPERIAN
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A), MARCUS FABIO DA SILVA PIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 214737), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386), MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI(OAB/SÃO PAULO Nº 104430)
DECISÃO, fl. 155: "Vistos. Compulsando os autos, verifica-se que a parte autora transacionou com um dos requeridos, mas não indicou interesse no seguimento da ação quanto aos demais litisconsortes passivos facultativos, devendo viabilizar tal providênica, em 05 (cinco) dias, . O descumprimento de tal medida acarretará preclusão da através do seu patrono oportunidade de manifestação e anuência tácita quanto ao desinteresse no seguimento da ação. Demais disso, o autor não efetuou o recolhimento dos tributos (preparo e baixa) pertinentes, assim, determino a intimação pessoal do autor para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, viabilizar tal diligência, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, nos moldes do art. 267, III, §1°, do CPC (abandono de causa). Diligências necessárias. Intimem-se e cumpra-se." TERESINA, 3 de março de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

10.215. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023538-88.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 91871)
Requerido: FRANCISCO RONILDO LOPES
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
DESPACHO: Vistos. Em face da possibilidade de acordo em ações desta natureza e do princípio constitucional da celeridade, e de acordo com a sistemática do Novo Código de Processo Civil, desde já, designo audiência de conciliação para o dia 29/11/2016, às 09 horas , no local de costume. Expedientes necessários. Cumpra-se. Teresina ? PI, 26 de julho de 2016

10.216. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017714-07.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HOSPITAIS E CLINICAS DO PIAUI S/C LTDA-INTERCLINICAS
Advogado(s): MILTON JOSE DE LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Executado(a): AGRIMEX AGRO INDUSTRIA MERCANTIL EXCELSIOR S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. I. Cite-se o devedor para pagar o débito no prazo de 03 (três) dias, contados da citação. Não paga a dívida, deve o Oficial de Justiça, promover a penhora e avaliação de bens, suficientes para pagamento do débito, penhore-se, avalie-se, lavrando-se o respectivo auto, e de tais atos intimem-se os representantes da executada (art. 8291 , CPC/15). Para pronto pagamento, arbitro os honorários em 10% (dez por cento), possibilitada a redução prevista no art. 827, § 1º2 , CPC/15, devendo tal circunstância ser mencionada na intimação. II. Se os bens inicialmente penhorados forem substituídos por outros, reduzase a termo na forma do art. 8493 , do CPC/15; III. Não encontrado os executados, arreste-se, intimando o exequente para efeitos do art. 830, § 1º4 , do CPC/15. Requerendo o exequente expedição de ofícios para obter os endereços dos executados, sejam redigidos e submetidos à minha assinatura; IV. Não localizados os bens, intimem-se os executados para indicar bens passíveis de penhora e os respectivos valores, bem como prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, sob pena prevista no art. 774, V5 , do CPC/15; V. Intime-se o exequente para dizer de seu interesse em adjudicação ou alienação dos bens penhorados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária, ou indicar leiloeiro; VI. A devedora deverá ser cientificada quanto à possibilidade de interposição de embargos do devedor nos termos do art. 9146 e seguintes do CPC/15, e - se for o caso de reconhecimento do crédito, comprovando-se o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, inclusive custas e honorários advocatícios ? poderá requerer a admissão do pagamento restante em 06 (seis) meses com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês com base no art. 9167 do CPC/15. VII. Cumpra-se.

10.217. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007521-64.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIO DE JESUS FERREIRA LIMA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.218. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030690-80.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDERSON KAISER DA SILVA MONTEIRO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO J SAFRA S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.219. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030447-39.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WALTERLOO RIBEIRO DE PAIVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.220. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032087-14.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZABETE DE MORAIS SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.221. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022856-94.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGIO AQUINO LEAL
Advogado(s): VITOR TABATINGA DO REGO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6989)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.222. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004466-08.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZABETH DE ARAUJO CARVALHO
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.223. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013681-08.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA E SILVA
Advogado(s): MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Réu: BANCO GMAC S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.224. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019391-77.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FÁBIO JOSÉ DO NASCIMENTO ALMEIDA
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5712)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.225. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029614-21.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE FLORENCIO DE ARAUJO FILHO
Advogado(s): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.226. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018370-61.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HOSPITAIS E CLINICAS DO PIAUI S/C LTDA-INTERCLINICAS
Advogado(s): MILTON JOSE DE LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Executado(a): ITAPAGE S/A - CELULOSE,PAPEIS E ARTEFATOS
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. I. Cite-se o devedor para pagar o débito no prazo de 03 (três) dias, contados da citação. Não paga a dívida, deve o Oficial de Justiça, promover a penhora e avaliação de bens, suficientes para pagamento do débito, penhore-se, avalie-se, lavrando-se o respectivo auto, e de tais atos intimem-se os representantes da executada (art. 8291 , CPC/15). Para pronto pagamento, arbitro os honorários em 10% (dez por cento), possibilitada a redução prevista no art. 827, § 1º2 , CPC/15, devendo tal circunstância ser mencionada na intimação. II. Se os bens inicialmente penhorados forem substituídos por outros, reduzase a termo na forma do art. 8493 , do CPC/15; III. Não encontrado os executados, arreste-se, intimando o exequente para efeitos do art. 830, § 1º4 , do CPC/15. Requerendo o exequente expedição de ofícios para obter os endereços dos executados, sejam redigidos e submetidos à minha assinatura; IV. Não localizados os bens, intimem-se os executados para indicar bens passíveis de penhora e os respectivos valores, bem como prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, sob pena prevista no art. 774, V5 , do CPC/15; V. Intime-se o exequente para dizer de seu interesse em adjudicação ou alienação dos bens penhorados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária, ou indicar leiloeiro; VI. A devedora deverá ser cientificada quanto à possibilidade de interposição de embargos do devedor nos termos do art. 9146 e seguintes do CPC/15, e - se for o caso de reconhecimento do crédito, comprovando-se o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, inclusive custas e honorários advocatícios poderá requerer a admissão do pagamento restante em 06 (seis) meses com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês com base no art. 9167 do CPC/15. VII. Cumpra-se.

10.227. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014229-72.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BENJAMIM SIMEAO DA SILVA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2074)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.228. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008258-04.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELISON VIEIRA SOUSA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.229. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025932-58.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JERRY ADRIANY DA SILVA CARVALHO ME
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)

Réu: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.230. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005085-06.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANILO TAIROVICHI, ROSALI NICOLETE DE FREITAS, CONCEIÇÃO DE MARIA CRUZ DA NOBREGA, DENIZE REJAINE MARQUES DE MATOS, GUIOMAR RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO, ELMIRO FRANCISCO SANTOS, TERESINHA DE JESUS REVERDOSA DA CRUZ SANTOS
Advogado(s): ANTONIO MARIO BAIMA PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6530)
Réu: G-PARK
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.231. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024371-96.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Réu: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.232. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025861-56.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PESSOA DE ALENCAR
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.233. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016150-27.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE CARLOS DE SOUSA CARDOSO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.234. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026191-53.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.235. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005255-12.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: LUCIDIO MACHADO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364), CARINE LEAL SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9198)
Réu: MARIA PEREIRA COSTA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.236. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017096-72.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GLEYDSON LESSIO BORGES NUNES DE BRITO
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817), LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579), MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.237. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031894-96.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ELTON DA SILVA FERREIRA

Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.238. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015495-60.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IDELMAR GOMES CAVALCANTE
Advogado(s): EDUARDO MARCIEL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Réu: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Fl. 29 do Incidente de Impugnação ao Valor da Causa "Vistos em Correição. Certifique-se o oferecimento de Impugnação ao Valor da Causa no processo principal. Processe-se na forma do artigo 261 do Código de Processo Civil, sem suspensão do processo, ouvindo-se o autor/impugnado em 5 (cinco) dias, Int. Após, à conclusão. Cumpra-se".

10.239. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001034-44.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ALAN VITOR ALVES DE ARAÚJO
Advogado(s): ROQUE FELIX ROCHA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10950)
DESPACHO: Pelo presente fica intimado o advogado do réu para, no prazo de cinco (05) dias, apresentar as alegações finais.

10.240. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006896-93.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FABIO HENRIQUE DA SILVA, JOSÉ ADENILSON DA SILVA
Advogado(s): JOAN OLIVEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 10814)
DESPACHO: INTIME-SE o Advogado do réu para ficar CIENTE da r. Sentença de fls. 235/242, e requerer o que achar necessário, no prazo de 05 (cinco) dias.

10.241. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000458-85.2015.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: M N A V DE O, I N A A
Advogado(s): JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9723)
Requerido: M DAS N DE N P A
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
ANGELA KARINE G. DE MIRANDA CORREIA
Escrivão(ã) - Mat. 58190

10.242. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030288-43.2008.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LUCAS BAASA PAZ ALMEIDA -MENOR-
Advogado(s): AFONSO TELES COUTINHO (OAB/PIAUÍ Nº 1138)
Requerido: GILMAR DE ALMEIDA SOBRINHO
Advogado(s):
Trata-se de pedido de ação de alimentos já sentenciado nas fls. 82/83 através de sentença homologatoria.
Assim, diante do pedido de folha 86, expeça-se novo ófício informando os dados bancários da requerente ao orgão empregador do alimentante, para desconto da pensão alimentícia fixada de forma definitiva através da referida sentença.

10.243. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013161-82.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS PINHEIRA DA COSTA
Advogado(s): LYA RAKEL ELOUF QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 5956)
Réu: VALDIVA PINHEIRO DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA PINHEIRO
Nos termos do art. 351 do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora para conhecimento e manifestação acerca da Exceção de Incompetência no prazo de 15 (quinze) dias, permitindo-lhe a produção de prova.

10.244. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018029-35.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS VALE MOURA
Advogado(s): FRANCISCO ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12119)
Réu: FRANCISCO JOSE DE MOURA NETO, FRANCISCO RIBEIRO CASTELO BRANCO NETO
Intime-se a parte autora, por seu representante legal, para emendar a inicial no prazo de 15(quinze) dias, observando os requisitos exigidos nos arts. 319 e 320 do código de Processo Civil.

10.245. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0028421-68.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DI JOIAS PRESENTES LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185)
DECISÃO: (...) Feitas estas considerações, JULGO PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, para suprir a omissão da decisão interlocutória de fls. 292/296, o que determino a reabertura dos prazos para interposição de recursos administrativos, bem como determino a suspenção da exigibilidade dos supostos créditos tributários, nos termos do art. 151, inciso V, do Código Tributário Nacional, possibilitando, via de consequência, a expedição de Certidão Positiva com efeitos de Negativa em relação aos Autos de infração supramencionados, expedindo-se, para tanto, o competente mandado. P. R. Intime-se. Teresina-PI, 27 de junho de 2016.

10.246. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002655-81.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s): BRUNO H. O. VANDERLEI(OAB/PIAUÍ Nº 21678), RODRIGO PEREIRA CUANO(OAB/SÃO PAULO Nº 195456)
Requerido: VIVA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, ANTONIO EVANGELISTA NORONHA FILHO, TEPEL - TERESINA PETRÓLEO LTDA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Defiro os termos da petição de fls. 91.
Intimem-se. Cumpra-se.

10.247. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017051-34.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA DE CARVALHO
Advogado(s): ODONIAS LEAL DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 1406), WENDEL BARROS GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 7154)
Declarado: BANCO DO BRASIL S/A, CARVALHO & FERNANDES LTDA
Advogado(s): THAYSE AUGUSTA DE CARVALHO LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 8052), VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 122)
Vistos, etc.
Intime-se a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 15 dias, contrarrazões ao recurso, tudo em homenagem ao contraditório e a ampla defesa.
Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.

10.248. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029282-93.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BMG S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 20682)
Requerido: ANTONIA RODRIGUES GONÇALVES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Vistos, etc.
Em atenção ao art. 485, §4º do NCPC, INTIME-SE a parte ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se consente com o pedido de desistência, sob pena de aceitação tácita, decorrido o prazo. voltem-me conclusos para sentença.
Cumpra-se.

10.249. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025881-18.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SC2 SHOPPING CENTER TERESINA LTDA
Advogado(s): RAFAEL ANDRADE MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 10513)
Réu: MARE CIMENTO LTDA
Advogado(s): MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4112)
Despacho
Aguarde-se em Secretaria decisão do Agravo de Instrumento. CUMPRA-SE.

10.250. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012360-79.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HELIO FRANCISCO DA COSTA SOUSA, BANCO DO BRASIL
Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PARANÁ Nº 35270), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/SANTA CATARINA Nº 19337), MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA(OAB/PARANÁ Nº 27109), MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7520), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu:

Advogado(s):
Vistos, etc.
Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

10.251. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019371-28.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CARLOS ALBERTO BENVINDO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do retorno dos autos ao Juízo de origem, requerendo o que entender de direito.
Cumpra-se.

10.252. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027073-49.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RONALD CARVALHO ALMEIDA, ISABEL CAMPELO DOS SANTOS ALMEIDA
Advogado(s): KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3838)
Réu: JAILTON CARLOS DA SILVA
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Vistos, etc.
Manifeste-se os autores, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizerem se possuem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.
Intime-se. Cumpra-se.

10.253. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013806-25.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: TERESINHA DAS GRAÇAS SOUSA- ME
Advogado(s):
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 13511), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Vistos, etc.
Defiro os termos da petição de fls. 687.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo advogado para atuar no presente feito.
Cumpra-se.

10.254. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006513-62.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PATRICIA ARAGÃO VERAS DE ALMEIDA BARROZO
Advogado(s): MARIA HERIKA IVO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4421)
Réu: BANCO UNIBANCO S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

10.255. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007583-32.2000.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAVID MARANHAO ROCHA DA SILVA
Advogado(s): TIAGO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8011)
Réu: CONSTRUTORA HAB-FACIL LTDA
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Vistos, etc.
Intimem-se as partes, por seus patronos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca da atualização dos cálculos elaborado pela Contadoria Judicial.
Cumpra-se.

10.256. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007897-21.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIA MARIA MELO FEITOSA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9497)
Réu: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

10.257. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007329-20.2004.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Requerido: PEDRO OSVALDO TEIXEIRA CASTRO
Advogado(s): ANA LOURDES ROCHA DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 4882)
Vistos, etc.
Defiro os termos da petição de fls. 71.
Cumpra-se.

10.258. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010073-61.1999.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): NEI CALDERON(OAB/SÃO PAULO Nº 114904), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): SOAVES LTDA, JOAO DE DEUS FONSECA FILHO, JOAO DE DEUS FONSECA NETO, TERESINHA DE JESUS ROSAS COSTA FONSECA, CRISTIANE MENDES FONSECA
Advogado(s): KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6302-B)
Vistos, etc.
Defiro os termos da petição de fls. 143/144.
Cumpra-se.

10.259. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028515-60.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUIZ LEITE DA ROCHA FILHO, JOSNAYRA MARQUES RODRIGUES
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: OI VELOX
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Vistos, etc.
Intime-se a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 15 dias, contrarrazões ao recurso, tudo em homenagem ao contraditório e a ampla defesa.
Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.

10.260. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028020-16.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: OSCAR DE CASTRO VELOSO FILHO
Advogado(s): MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (OAB/PIAUÍ Nº 2525)
Requerido: GEAP - GRUPO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA PATRONAL
Advogado(s):
Vistos, etc.
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.
Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com ARMP.
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

10.261. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004923-36.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FRANCISCO TOMAZ TEIXEIRA
Advogado(s): DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 3120)
Executado(a): FRANCISCO FEITOSA VERAS FILHO
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Vistos, etc.
Manifeste-se a parte Exequente, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 218.
Intime-se.

10.262. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005419-45.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CLESIA MARIA XAVIER DE LIMA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): BRUNO DE AGUIAR FLORES(OAB/SÃO PAULO Nº 267612), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), RICARDO AZEVEDO SETTE(OAB/SÃO PAULO Nº 138486)
Vistos, etc.
Designo para o dia 20/09/2016, às 12:00 horas, na sala das audiências desta 5ª Vara Cível de Teresina - PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

10.263. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011636-31.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: EDNALDO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Designo para o dia 20/09/2016, às 11:00 horas, na sala das audiências desta 5ª Vara Cível de Teresina - PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

10.264. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003692-85.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Requerido: ELIZABETE MARIA RAPOSO CASTELO BRANCO DE ANDRADE
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 79.
Cumpra-se.

10.265. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025133-49.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER, NAYANA DE JESUS VILHENA TEIVE XAVIER
Advogado(s): DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303-A)
Réu: INTER PARTNER ASSISTANCE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HS HORAS LTDA, EMBARQUE TURISMO LTDA
Advogado(s): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PERNAMBUCO Nº 21449), FREDERICO VALENÇA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9458), FERNANDO FORTES SAID(OAB/PIAUÍ Nº 4948), LAIS MARQUES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 11235), JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(OAB/PERNAMBUCO Nº 7489)
Vistos, etc.
Designo para o dia 20/09/2016, às 13:00 horas, na sala das audiências desta 5ª Vara Cível de Teresina - PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

10.266. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014511-71.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Requerido: RANIEL SILVA BARBOSA DE MOURA
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334), NEYRAN OLIVEIRA PORTO(OAB/PIAUÍ Nº 5624), MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Vistos, etc.
Designo para o dia 26/09/2016, às 10:00 horas, na sala das audiências desta 5ª Vara Cível de Teresina - PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

10.267. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003536-92.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ELDINA LUIZA MARTINS PARAGUASSU PAIVA DIAS
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Requerido: BANCO CITIBANK S.A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
Vistos, etc.
Designo para o dia 26/09/2016, às 09:00 horas, na sala das audiências desta 5ª Vara Cível de Teresina - PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

10.268. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000332-69.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAURENCIO MENDES MAIA

Advogado(s): HERBERTH DENNY DE SIQUEIRA BARROS (OAB/PIAUÍ Nº 3077)
Réu: ANDRE MIGLIANO PESSOA, IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA
Advogado(s): CICERO WELITON DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10793)
Vistos, etc.
Designo para o dia 26/09/2016, às 12:00 horas, na sala das audiências desta 5ª Vara Cível de Teresina - PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

10.269. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027822-66.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSVAGEN S.A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697)
Requerido: GERSON MIRANDA E SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Vistos, etc.
Designo para o dia 26/09/2016, às 11:00 horas, na sala das audiências desta 5ª Vara Cível de Teresina - PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

10.270. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030799-31.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 4908), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ANTONIO JOSE RAIMUNDO DE MORAIS
Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
SENTENÇA: "Vistos, (...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III. 3. As partes transacionaram antes da sentença, ficando dispensadas do pagamento das custas remanescentes, caso existentes (Art.90,§3º, CPC). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

10.271. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002355-27.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDINALDO DE SOUSA SAMPAIO
Advogado(s): AURÉLIO BARBOSA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6281)
Réu: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
SENTENÇA: "Vistos, (...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III,b. 3. As partes transacionaram antes da sentença, ficando dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso existentes (art.90,§3º). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

10.272. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026098-66.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466), ELIZABETH KATE ALVES DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 19873), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: SILBANE CONRADO DA SILVA
Advogado(s): Sem advogado
SENTENÇA: "Vistos, etc.(...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Observa-se que às fl.43 o Requerente fora devidamente intimado, e, não atendendo ao comando jurisdicional, deixou o prazo fluir sem sua manifestação, de modo que o processo encontra-se inerte, ficando caracterizado o abandono da causa. Desse modo, considerando que sequer houve a citação da parte Requerida, julgo EXTINTO o processo diante do abandono da causa, sem resolução do mérito, com fundamento no art.485, III, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo requerente (art. 485, § 2º, in fine, do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se".

10.273. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019398-40.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ESPOLIO DE BENEDITO PACHECO JUNIOR, SONIA MARIA PACHECO CASTELO BRANCO
Advogado(s): PAULO ROBERTO CARVALHO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3883)
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A, BANCO DO NORDESTE - BNB, BANCO BRADESCO S.A, ITAU UNIBANCO S,A, BANCO NACIONAL S/A, BANCO BANORTE S/A, BANCO BANDEIRANTES S/A, BANCO UNIBANCO
Advogado(s): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO

FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 3556), EDERSON LEITE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 7862)
SENTENÇA: "Vistos,(...). É O NECESSÁRIO RELATAR. DECIDO. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas(ESPOLIO DE BENEDITO PACHECO JUNIOR, SONIA MARIA PACHECO CASTELO BRANCO e ITAU UNIBANCO S.A), todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b. 3. As partes transacionaram antes da sentença, ficando dispensadas de pagamento das custas processuais remanescentes, se existentes (art.90,§3º, CPC). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, altere-se o polo passivo da presente demanda. P.R.I.C"

10.274. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006797-36.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO E FINANCIAMENTO
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Requerido: NAZARE DIAS DA SILVA
Advogado(s): Sem advogado
SENTENÇA: "Vistos, etc. É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Observa-se que à fl.40 o requerente fora devidamente intimado para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, informar se ainda havia interesse no feito, quedou-se inerte. Compulsando os autos, o requerente não atendeu ao comando jurisdicional, deixando o prazo fluir sem sua manifestação, de modo que o processo encontra-se inerte, ficando caracterizado o abandono da causa. Ante o exposto, EXTINGO o processo diante do abandono da causa, sem resolução do mérito, com fundamento no art.485, III, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo requerente (art. 485, § 2º, in fine, do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se".

10.275. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008810-08.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9431)
Requerido: NIVALDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): Sem advogado
SENTENÇA: "(...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Observa-se que às fl.46 o Requerente fora devidamente intimado, e, não atendendo ao comando jurisdicional, deixou o prazo fluir sem sua manifestação, de modo que o processo encontra-se inerte, ficando caracterizado o abandono da causa. Desse modo, considerando que sequer houve a citação da parte Requerida, julgo EXTINTO o processo diante do abandono da causa, sem resolução do mérito, com fundamento no art.485, III, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo requerente (art. 485, § 2º, in fine, do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se".

10.276. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017882-48.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282), JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: MARIA DAS GRAÇAS BATISTA REGO
Advogado(s): Sem advogado
SENTENÇA: "É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Observa-se que à fl.46 o requerente fora devidamente intimado para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Compulsando os autos, o requerente não atendeu ao comando jurisdicional, deixando o prazo fluir sem sua manifestação, ficando caracterizado o abandono da causa. Desse modo, considerando que sequer houve a citação do requerido EXTINGO o processo diante do abandono da causa, sem resolução do mérito, com fundamento no art.485, III, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo requerente (art. 485, § 2º, in fine, do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se".

10.277. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011214-56.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: LUIS EDUARDO RODRIGUES ROCHA
Advogado(s): Sem advogado
SENTENÇA: "Vistos, etc. (...). É O NECESSÁRIO RELATAR. DECIDO. Compulsando os autos, observa-se que à fl. 47 o autor requereu a desistência da ação. Desse modo, considerando que sequer houve a citação do Requerido, viável o deferimento do autor. Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, doCPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

10.278. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004233-45.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAEL BARBOSA DE SOUSA

Advogado(s): PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 127515)
Réu: BRADESCO AUTOR\RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843), LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: "Defiro o pedido de realização de perícia. NOmeio o Dr. Raphael Bona, CRM/PI 2485 (...), que fica desde já designada para o dia 11/11/2016, às 13:30 horas, na sala de audiências deste juízo, devendo o perito responder aos quesitos declinados na inicial e na contestação. (...)"

10.279. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025783-96.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: CLEMILTON GALVÃO SILVA JÚNIOR, HELOISA SILVEIRA MADEIRA CAMPOS, FRANCISCO GERARDO DA SILVA, LUIZ FORTES CASTELO BRANCO NETO, MARIA DA CONCEIÇÃO NEPOMUCENO SAMPAIO, MARIA DAS GRAÇAS MACEDO FRANCO, MARIA DE DEUS CARNEIRO MENDONÇA, MARIA DO SOCORRO PRADO DA SILVA, TEREZA DAS GRACAS DE ANDRADE FERRA DE OLIVEIRA FERRAZ, VALENTIM RIBEIRO LOPES
Advogado(s): DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303-A)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Despacho
Intime-se a parte impugnada para manifestar-se sobre a impugnação, fls. 146/299, requerendo o que entender de direito no prazo de 15(quinze) dias. Cumpra-se.

10.280. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007581-37.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
Requerido: GENILSON FORTES MONTE
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
SENTENÇA: "(...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Compulsando os autos, observa-se que à fl. 147/148 o Autor requereu a desistência da ação, face acordo realizado no juizado especial, onde o mesmo renuncia ao direito pleiteado nestes autos. Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10%(dez por cento) do valor da causa, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

10.281. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021936-28.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: IRACEMA DE MOURA SOUSA NUNES, FRANCISCO EDIVALDO NUNES
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 3849)
Requerido: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): JOÃO SANTOS DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4092)
Analisando os termos das petições ingressados nos autos:
1)- fls. 183/185, que trata sobre o valor da cominação da multa pecuniária, atualizada pelos cálculos efetivados pela Contadoria Judicial (fls. 178), fazendo referência que o valor da multa que importou na quantia de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), não observou os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, no entanto verifico que a multa cominatória constante nos cálculos da Contadoria Judicial se refere à atualização do valor de R$ 100,00 (cem reais) a partir de 13/11/13, o que corresponde a 890 dias de atraso por descumprimento voluntário da decisão, não se revelando desproporcional por ser compatível com a espécie de obrigação, pois nos termos da sentença que homologou o acordo - datada do dia 10/10/2012 (fls. 162/163), foi estipulada dentro dos parâmetros da razoabilidade, considerando que sua aplicação se deu em tempo razoável após descumprimento da obrigação objeto do acordo - conforme despacho de fls. 172, assim o quantitativo consolidado não se revela exorbitante a merecer minoração, razão que indefiro o pedido de redução do montante da mencionada multa.
2)- fls. 187/188, que os Autores concordaram com os valores dos cálculos da Contadoria Judicial, momento que pleiteiam a majoração do valor da multa. Assim, considerando o alegado pela parte Requerente, verifico que a multa cominatória foi adequadamente arbitrada quanto ao valor, só devendo ser majorada quando justificável por elementos que denotem nos autos, com clareza, atos que atentem contra a dignidade da justiça, o que não ficou demonstrado, assim rejeito o pedido de majoração do valor da multa.
3)- Pedidos de: a)- Condenação da parte Requerida ao pagamento de honorários advocatícios no cumprimento de sentença (fls. 188, última parte); b)- Pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados na decisão monocrática (fls. 191/192). Dessa forma, assegurando às partes paridade de tratamento em relação ao exercício de direitos e faculdades processuais, de forma que lhes sejam assegurados o efetivo contraditório e ampla defesa, nos moldes dos arts. 7º e 9º c/c art. 10 do Novo CPC, hei por bem determinar a intimação da parte Requerida para conhecimento e manifestação sobre os mencionados pleitos, no prazo de 05(cinco) dias.
Intimem-se.

10.282. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030132-11.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: THIAGO SALMITO FREIRE
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Réu: HARAN SANTHIAGO GIRAO SAMPAIO
Advogado(s): PAULO DIEGO FRANCINO BRIGIDO(OAB/PIAUÍ Nº 10851)
SENTENÇA: "Vistos, etc. É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Compulsando os autos, observa-se que à fl. 147/148 o Autor requereu a desistência da ação, face acordo realizado no juizado especial, onde o mesmo renuncia ao direito pleiteado nestes autos. Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10%(dez por cento) do valor da causa, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e

baixa na estatística".

10.283. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013992-33.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: IRISMAR BATISTA GOMES
Advogado(s): FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8347)
SENTENÇA: "(...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b. 3. As partes transacionaram antes da sentença, ficando dispensadas do pagamento das custas processuais remanescente, se existentes (art.90,§3º, NCPC). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

10.284. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022299-20.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A
Advogado(s): LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA(OAB/PERNAMBUCO Nº 17597), GUILHERME BORBA PALMEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 18064), KAREN ROBERTA DE SOUSA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 288-B)
Requerido: OSMIR DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): Sem advogado
SENTENÇA: "Vistos etc, (...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Com a violação de um direito, deve o desequilíbrio que daí decorre ser corrigido através da ação. Mesmo em se tratando de interesses predominantemente privados, que dependem de seu titular para a propositura da ação, existe indiscutível influência de tal desequilíbrio sobre a ordem pública. Dessa forma, se o titular do direito violado se omite, a relação conflitante se estabiliza pelo decurso do tempo, sendo que o movimento de ação tendente a modificá-la traria nova desestabilização jurídico-social. Observa-se que às fl. 51 o requerente fora devidamente intimada para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, informar se ainda havia interesse na continuidade do feito. Compulsando os autos, o requerente não atendeu ao comando jurisdicional, deixando o prazo fluir sem sua manifestação, ficando caracterizado o abandono da causa. Ante o exposto, EXTINGO o processo diante do abandono da causa, sem resolução do mérito, com fundamento no art.485, III, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo requerente (art. 485, § 2º, in fine, do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se".

10.285. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014178-27.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ HUMBERTO ARAUJO SILVEIRA
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150), DANIELLE DANTAS ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6268), JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB/PIAUÍ Nº 3446)
Réu: AMERICAN EXPRESS MEMBERSHIP CARD- BANCO BANKPAR S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: "É O NECESSÁRIO RELATAR. DECIDO. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b. 3. As partes transacionaram antes da sentença, ficando dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se existentes (art.90, §3º, NCPC). 4. Expedido o competente alvará e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

10.286. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020968-95.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL - REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 24521-D), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PARANÁ Nº 19937), LUANA MARCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537), PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B), FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 24521), FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ(OAB/PARANÁ Nº 24102)
Réu: JOSIMAR ARAUJO DA COSTA
Advogado(s): Sem advogado
SENTENÇA: "Vistos, etc. (...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Com a violação de um direito, deve o desequilíbrio que daí decorre ser corrigido através da ação. Mesmo em se tratando de interesses predominantemente privados, que dependem de seu titular para a propositura da ação, existe indiscutível influência de tal desequilíbrio sobre a ordem pública. Dessa forma, se o titular do direito violado se omite, a relação conflitante se estabiliza pelo decurso do tempo, sendo que o movimento de ação tendente a modificá-la traria nova desestabilização jurídico-social. Observa-se que à fl. 41 a parte Requerente fora devidamente intimada para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, informar se ainda havia interesse na continuídade do feito. Compulsando os autos, o Requerente não atendeu ao comando jurisdicional, deixando o prazo fluir sem sua manifestação, de modo que o processo encontra-se inerte, ficando caracterizado o abandono da causa. Desse modo, considerando que sequer houve citação do Requerida, EXTINGO o processo diante do abandono da causa, sem resolução do mérito, com fundamento no art.485, III, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo requerente (art. 485, § 2º, in fine, do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se".

10.287. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0008312-67.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: JOSE WILSON COSME DE CARVALHO, EMERSON LINCONL GOMES BEZERRA, REGINALDO DE SOUSA LIMA
Advogado(s): DMITRI MADEIRA CAMPOS FREITAS DE FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 9926), RITA DE CÁSSIA LEITE DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5707-B)
SENTENÇA:
3 - DISPOSITIVO
Ante o exposto, por tudo o que mais consta, julgo procedente, em parte, a pretensão punitiva estatal contida na denúncia, para condenar os denunciados JOSÉ WILSON COSME DE CARVALHO e EMERSON LINCONL GOMES BEZERRA, devidamente qualificados na denúncia, nas sanções dos arts. 171, caput, c/c art. 299, caput, do Código Penal, além de condenar REGINALDO DE SOUSA LIMA, nas sanções do 171,caput do Código Penal. Ato contínuo, com esteio nos artigos 167 do Código Civil, artigo 5º caput e artigo 7 IV, ambos da lei 11343/2006 (Lei Maria da Penha), ANULO a venda da propriedade registrada no cartório Naila Bucar gleba de terras com 12.44 ha situada no lugar São Joaquim, data Santa Isabel, Registro Geral 02, ficha 01 sob número 26825 , vendida no dia 09 de janeiro de 2013 e datada de 14 fevereiro de 2013 para Reginaldo de Sousa Lima e os efeitos dela decorrentes. Por fim, com esteio nos mesmos artigos anulo também a procuração pública registrada no livro 643, do 6 oficio de notas(cartório Nazareno Araújo) fls. 153, que conta a profissão da senhora Luisa Maria Dantas Cosme como do lar. Analisando as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal e atento às diretrizes do art. 68, do mesmo diploma legal, no que se refere às condições pessoais dos acusados, tenho presente que: a) Quanto ao réu JOSÉ WILSON COSME DE CARVALHO: A Culpabilidade foi evidenciada, sendo o grau de reprovabilidade anormal à espécie, já que o mesmo agiu com culpabilidade intensa, sendo sua conduta merecedora de elevada censura. Apesar da condenação no processo 0022872-48.2013.8.18.0140, verifico que o mesmo ainda se encontra em grau de recurso, não tendo havido trânsito em julgado, razão pela qual deixo de valorar a presente circunstância. Relacionamento social normal, nada havendo a se valorar. Poucos elementos coletados acerca da Personalidade do agente. Os motivos dos delitos se constituem pelo desejo de obtenção de lucro fácil e prejuízo da vítima, os quais já são punidos pela própria tipicidade e previsão dos delitos. Já as circunstâncias do crime que se encontram relatadas nos autos desfavorecem o acusado, uma vez que demonstram uma maior ousadia do réu em praticar um negócio com um valor tão destoante e absurdo demonstrando a nitida sensação de que sairia impune. As Conseqüências extrapenais foram graves, mormente pelo fato da vítima passar por sérias dificuldades na vida pessoal em razão da conduta dos réus, pagando débitos, advogados, idas/vindas a fóruns e cartórios para audiências e consultas, gastando seu tempo e principalmente energia mental, além de não poder adentrar em um patrimônio do qual tem grande parte. Quanto ao comportamento da vítima, nada a se valorar. Em vista de tais ponderações, notadamente pelas circunstâncias em que o crime foi praticado, fixo a pena base para o crime de estelionato simples em 02 anos e 06 meses de reclusão e para o crime de falsidade ideológica em documento público em 02 anos e 06 meses de reclusão.
Não se fazem presentes circunstâncias atenuantes a serem observadas.
Por sua vez, concorrendo a circunstância agravante prevista no artigo 61, e, do Código Penal (crime contra cônjugue), AGRAVO a pena em 8(oito) meses para o crime de estelionato simples e 8 (oito) meses para o crime de falsidade ideológica, passando a dosá-la em 03 (três) anos e 02 (dois) meses para o crime de estelionato simples e 03(três) anos de 2(dois) meses de reclusão para o crime de falsidade ideológica em documento público.
Não se fazem presentes causas de aumento ou de diminuição de pena, ficando o réu definitivamente condenado a pena definitiva resultando das somas materiais das penas em (06) anos e 04(quatro) meses de reclusão a serem cumpridos em regime inicialmente semi-aberto em virtude do artigo 33§ 2, alínea b. Em decorrência da pena privativa de liberdade dosada e verificando que o tipo penal do estelionato possui pena de multa cominada em seu preceito secundário, a qual deverá guardar exata proporcionalidade com àquela, o réu fica, condenado, ainda, a pagamento de 180(cento e oitenta) dias multa para o delito de estelionato, cada um no valor de 1/5 (um quinto) do salário mínimo vigente à época do fato, considerando sua situação financeira.
b) Quanto ao réu EMERSON LINCONL GOMES BEZERRA: A Culpabilidade foi evidenciada, sendo o grau de reprovabilidade anormal à espécie, já que o mesmo agiu com culpabilidade intensa, ao usar de sua profissão e seus conhecimentos técnicos para burlar a lei e prejudicar a vítima. Sem maus antecedentes, razão pela qual deixo de valorar a presente circunstância. Relacionamento social normal, nada havendo a se valorar. Poucos elementos coletados acerca da Personalidade do agente. Os motivos dos delitos se constituem pelo desejo de obtenção de lucro fácil e prejuízo da vítima, os quais já são punidos pela própria tipicidade e previsão dos delitos. Já as circunstâncias do crime que se encontram relatadas nos autos desfavorecem o acusado, uma vez que demonstram uma maior ousadia do réu em ser o intermediário e viabilizar um negócio com um valor tão destoante e absurdo demonstrando a nitida sensação de que sairia impune. extrapenais foram graves, mormente pelo fato da vítima passar por sérias dificuldades na vida pessoal em razão da conduta dos réus, pagando débitos, advogados, idas/vindas a fóruns e cartórios para audiências e consultas, gastando seu tempo e principalmente energia mental, além de não poder adentrar em um patrimônio do qual tem grande parte. Quanto ao comportamento da vítima, nada a se valorar. Quanto ao comportamento da vítima, nada a se valorar. Em vista de tais ponderações, notadamente pelas circunstâncias em que o crime foi praticado, fixo a pena base para o crime de estelionato simples em 02 anos e 06 meses de reclusão e para o crime de falsidade ideológica em documento público em 02 anos e 06 meses de reclusão.
Não se fazem presentes circunstâncias atenuantes ou agravantes a serem observadas, vez que a circunstância presente no artigo 61, e do Código Penal é pessoal e intransferível de José Wilson Cosme de Carvalho. Não se fazem presentes causas de aumento ou de diminuição de pena, ficando o réu definitivamente condenado a pena definitiva resultante das somas materiais das penas(artigo 69 do Código Penal) em 05(cinco) anos de reclusão a serem cumpridos em regime inicialmente semi-aberto em virtude do artigo 33§ 2º, alínea b. Em decorrência da pena privativa de liberdade dosada e verificando que o tipo penal de estelionato possui pena de multa cominada em seu preceito secundário, a qual deverá guardar exata proporcionalidade com àquela, o réu fica, condenado, ainda, a pagamento de 180(cento e oitenta) dias multa para o delito de estelionato, cada um no valor de 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente à época do fato, considerando sua situação financeira. c) Quanto ao réu REGINALDO DE SOUSA LIMA: A Culpabilidade foi evidenciada, sendo o grau de reprovabilidade anormal à espécie, já que o mesmo agiu com culpabilidade intensa, vez que se tratava do caseiro da família, pessoa de confiança da família e da própria vítima, que até então possuía uma boa relação com réu, tendo inclusive o ajudado em ocasiões anteriores, demonstrando assim um grau maior de traição de sua confiança. Sem maus antecedentes, razão pela qual deixo de valorar a presente circunstância. Relacionamento social normal, nada havendo a se valorar. Poucos elementos coletados acerca da Personalidade do agente. Os motivos dos delitos se constituem pelo desejo de obtenção de lucro fácil e prejuízo da vítima, os quais já são punidos pela própria tipicidade e previsão dos delitos. Já as circunstâncias do crime que se encontram relatadas nos autos desfavorecem o acusado, uma vez que demonstram uma maior ousadia do réu ao usar de suas características pessoais para perpetrar o crime. Consequencias extrapenais foram graves, mormente pelo fato da vítima passar por sérias dificuldades na vida pessoal em razão da conduta dos réus, pagando débitos, advogados,

idas/vindas a fóruns e cartórios para audiências e consultas, gastando seu tempo e principalmente energia mental, além de não poder adentrar em um patrimônio do qual tem grande parte. Quanto ao comportamento da vítima, nada a se valorar. Quanto ao comportamento da vítima, nada a se valorar.
Em vista de tais ponderações, notadamente pelas circunstâncias em que o
crime foi praticado, fixo a pena base para o crime de estelionato simples em 02 anos e 06
meses de reclusão. Não se fazem presentes circunstâncias atenuantes ou agravantes a serem observadas, vez que a circunstância presente no artigo 61, e do Código Penal é pessoal e intransferível de José Wilson Cosme de Carvalho. Não se fazem presentes causas de aumento ou de diminuição de pena, ficando o réu definitivamente condenado a pena de 02 anos e 06 meses de reclusão a serem cumpridos em regime inicialmente aberto em virtude do artigo 33§ 2º, alínea c. Em decorrência da pena privativa de liberdade dosada e verificando que o tipo penal de estelionato possui pena de multa cominada em seu preceito secundário, a qual deverá guardar exata proporcionalidade com àquela, o réu fica, condenado, ainda, a pagamento de 180(cento e oitenta) dias multa para o delito de estelionato, cada um no valor de 1/20 (um vigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, considerando sua situação financeira. Ato contínuo, vislumbrando as condições previstas no art. 44, § 2º, última parte, c/c art. 45, ambos do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direito, nas modalidades que seguem: I Limitação de fim de semana, cujas condições serão fixadas em Audiência Admonitória. II -Prestação de serviços à comunidade, cujas condições serão fixadas em Audiência Admonitória. Cabe ressaltar, por fim, nos termos do artigo 55 do Código Penal, que a prestação de serviços à comunidade deverá ser cumprida pelo mesmo período da condenação em pena privativa de liberdade, consoante prescreve o artigo 46, §3º, do referido diploma legal. Deixo de aplicar o disposto no artigo 387, IV, do CPP, ante a inexistência de elementos probatórios e técnicos específicos à fixação do valor mínimo para a reparação dos danos causados à infração, devendo a vítima, devidamente representada, se entender necessário, ajuizar ação competente no juízo cível para apurar eventuais danos materiais e morais. Concedo aos réus o direito de recorrer em liberdade vez que assim estão desde o começo do processo e que durante o transcorrer do mesmo não causaram situações adversas para a mudança desse entendimento. Custas a serem rateadas em partes iguais pelos réus na forma da lei.
4 DISPOSIÇÕES FINAIS Transitada em julgado, adotem-se as seguintes providências:
a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) suspendam-se os direitos políticos do réu enquanto durarem os efeitos da condenação, consoante art. 15, III da Constituição Federal, comunicando-se à Justiça Eleitoral; c) dê-se baixa na ação penal em curso, expedindo-se a competente Guia de Execução com a formação dos autos próprios de execução, nos termos da d) Encaminhe-se as Guias de Execução para a Vara de Execuções; e) expeçam-se as guias para recolhimento da(s) multa(s); f) Oficie-se ao Cartório Nazareno Araújo acerca da não validade das procurações públicas objeto deste processo, caso tenha como qualificação da senhora Luisa Maria Dantas Cosme comodo lar, além todo conteúdo presente nesta sentença, bem como ao Cartório Naila Bucar para desconstituir/anular a lavratura da escritura pública, advindos do contrato de compra e venda praticado feito no dia 09/01/2013 e datado em 14 de fevereiro de 2013, que teve como comprador Reginaldo de Sousa Lima, livro 407, fl. 197/198v retornando ao status anterior a essa data, vez que se deu mediante a uma venda simulada, além de todo conteúdo presente nesta sentença. Por fim oficie-se ao cartório da cidade de Caridade no Ceará sobre o teor da Decisão e anulação da venda original ao sentenciado Reginaldo de Sousa Lima Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de julho de 2016 DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

10.288. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0013271-18.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: T.M.A.
Advogado(s): ANA KARLA CARVALHO DE ARAÚJO COSTA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3771)
Réu: L. B. S., M.D. A. G. B. S., H.D.O.S.
Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
ATO ORDINATÓRIO:
Clos., Inicialmente afasto a preliminar de inépcia da exordial levantada em sede de contestação, pois a demonstração do período da relação havida entre a autora e o falecido, é matéria que pode ser objeto de prova até mesmo por ocasião da audiência de instrução e julgamento, não necessariamente devendo a requerente demonstrar com exatidão na inicial. Outrossim, também afasto a preliminar de inépcia por falta de intimação de litisconsorte necessário, uma vez que não cabe sequer citação do órgão previdênciário, e sim dos herdeiros do de cujus, até porque o INSS é meramente instituição administrativa, podendo suas decisões serem questionadas judicialmente. Quanto à alegação de litigância de má-fé, também a rejeito, pois a autora possui o direito de ação, que é a prerrogativa conferida por lei à pessoa de buscar as vias judiciais a fim de ver apreciada sua pretensão, reconhecendo-se ou não seu direito, até mesmo por imperativo constitucional (CF/88, art. 5º, inciso XXXV). Assim, afastadas as preliminares acima mencionadas, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13 de setembrode 2016, às 12:00 horas, neste Fórum. Intimações e notificações necessárias. Cumpra-se. Teresina, 05 de maio de 2016. Juíza Regina Freitas 5ª V. Fam. e Sucessões.

10.289. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010297-08.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: PAULO LAURO SILVA DE CARVALHO, FAZENDA PUBLICA DA UNIAO, FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364), JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11097), MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Inventariado: MARIA DAS MERCEDES MARTINS(FALECIDA)DE CARVALHO, LAURO BACELAR DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se o inventariante, através de seu patrono nos autos, para no prazo legal, apresentar os comprovantes sobre a transferência dos valores individuais de cada herdeiro, conforme petição acostada às fls. 245/249

10.290. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025004-54.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO NONATO DIAS DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: F. S. REV. LTDA (NAITA CAMINHOES)
Advogado(s): SAMARA RAQUEL SANTOS DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 7276), ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3521)
Transcrito em parte (...)

Diante de todo o exposto, e de tudo mais que consta dos autos, julgo procedente a reconvenção apresentada pelo réu/reconvinte, condenando o autor/reconvindo ao pagamento do valor de R$ 1.000,00 (mil reais), referente ao cheque devolvido por insuficiência de fundos, bem como ao pagamento do valor de 9.683,16 (nove mil seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), referentes ao valores dispendidos pelo réu para o conserto do automóvel, tudo devidamente atualizado, com correção monetária a partir da data do efetivo prejuízo (Súmula 43, STJ), a qual fixo, para fins de liquidação, o dia da devolução do cheque (08/09/2005).
Por sua vez, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral, para confirmar, em parte, a decisão proferida em sede de antecipação de tutela, determinando que caso a transferência ainda não tenha sido efetivada pelo Detran-PR, o réu a providencie no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de resolver o negócio.
Em face da sucumbência mínima do réu, prevista no parágrafo único do art. 86 do NCPC, condeno o autor ao pagamento das custas processuais e da verba honorária do procurador do réu, que fixo em 15% sobre o valor da condenação.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 10 de agosto de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível em substituição

10.291. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017125-20.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: ANTONIO HELIO MENDES SILVA
Advogado(s):
Recolha a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as custas processuais estabelecidas na sentença e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder o arquivamento determinado.

10.292. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019723-78.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LARISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: MARLI DE ARAUJO DOS SANTOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda tem interesse no presente feito.

10.293. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009445-76.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MOISES DA COSTA SILVA
Advogado(s): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7111)
Réu: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL
Advogado(s):
Analisando os autos, verifico que para a 5ª Vara Cível desta Comarca, fora distribuída uma ação de busca e apreensão sob o nº 0008015-89.2016.8.18.0140.
Considerando que, conforme extrato de movimentação processual fornecido pelo Themis Web, o ajuizamento da supracitada ação deu-se em data anterior (06/04/2016) ao ingresso da presente demanda de revisão contratual (19/04/2016), ambas envolvendo às mesmas partes e versando sobre o mesmo objeto e matéria, exsurge a prevenção daquele juízo.
Assim, tendo em vista que se trata de matéria de ordem pública, declino da competência e determino a remessa destes autos para a 5ª Vara Cível de Teresina, nos termos dos arts. 55, § 3º, 58 e 59 do Novo Código de Processo Civil.
Dê-se baixa.

10.294. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013536-15.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIO GOMES DE SOUSA JUNIOR
Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Réu: SANTANDER FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.
No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.
Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

10.295. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010783-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALOISIO GOMES DA PAZ
Advogado(s): MARIA DAGMAR CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7635)
Réu: BANCO PAN S/A
Advogado(s):
A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para

a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.
No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.
Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

10.296. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010675-56.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KATIA MARIA VERÔNICA DE SOUSA PORTO
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.
No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.
Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

10.297. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026912-78.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MIGUEL DOS SANTOS
Advogado(s): RANCHELL CAMARGO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6381)
Requerido: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/SÃO PAULO Nº 122626)
Recolham as partes, no prazo de 10 (dez) dias, as custas processuais estabelecidas na sentença de fls. 240, as quais foram rateadas pelas partes e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder o arquivamento determinado.

10.298. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000806-89.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 182988)
Executado(a): EUTÍCIA BRITO DA SILVA, CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 1143), RENILDO RODRIGUES PIAUILINO(OAB/PIAUÍ Nº 7385)
Recolha a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as custas finais (baixa), a fim de proceder o arquivamento determinado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.299. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021256-72.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s): CARLA PASSOS MELHADO(OAB/PIAUÍ Nº 8453)
Requerido: ALICE AUREA ARAUJO BRANDÃO
Advogado(s):
Recolha a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as custas finais (preparo e baixa), a fim de proceder o arquivamento determinado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.300. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006842-06.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL SÃO MARCOS
Advogado(s): LORENA FREITAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7949)
Réu: ALANO DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s):
Recolha a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as custas finais (preparo e baixa), a fim de proceder o arquivamento determinado.

10.301. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015492-42.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CLAUDIA SANTOS FERNANDES
Advogado(s): PEDRO NOLASCO TITO GONCALVES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2198/90), THYELTSON NUNES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 6757)
Requerido: BANCO FINASA BMC S/A- BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334), JOSE MARTINS(OAB/SÃO PAULO Nº 84314)
Recolha a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as custas processuais estabelecidas na sentença e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder o arquivamento determinado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.302. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012106-04.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ROSANGELA MARIA DO MONTE RAULINO
Advogado(s): JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021), JOAO PAULO SALES TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 6929)
Requerido: BANCO BV - BV FINANCEIRA S/A - CREDI FINANC.
Advogado(s):
Recolha a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as custas processuais estabelecidas na sentença e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder o arquivamento determinado.

10.303. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010710-16.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ORNILSON OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO HONDA S/A
Advogado(s):
Analisando os autos, verifico que para a 9ª Vara Cível desta Comarca, fora distribuída uma ação de revisão de contrato sob o nº 0031380-46.2014.8.18.0140
Considerando que, conforme extrato de movimentação processal fornecido pelo Themis Web, o ajuizamento da supracitada ação deu-se em data anterior (09/12/2014) ao ingresso da presente demanda (28/04/2016), ambas envolvendo às mesmas partes e versando sobre o mesmo objeto e matéria, exsurge a prevenção daquele juízo.
Assim, tendo em vista que se trata de matéria de ordem pública, declino da competência e determino a remessa destes autos para a 9ª Vara Cível de Teresina, nos termos dos arts. 55, § 3º, 58 e 59 do Novo Código de Processo Civil.
Dê-se baixa.

10.304. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018703-23.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANA ERZILIA NOGUEIRA FIGUEIREDO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Recolha a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as custas processuais estabelecidas na sentença e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder o arquivamento determinado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.305. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008292-13.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: JOSÉ HAMILTON COSTA NETO
Advogado(s):
Recolha a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as custas processuais estabelecidas na sentença e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder o arquivamento determinado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.306. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009408-49.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s):
A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.
No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.
Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

10.307. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010282-34.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEIA ALVES PEREIRA SANTOS
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.
No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o

gozo da assistência jurídica gratuita.
Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

10.308. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027130-38.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ HAMILTON COSTA NETO
Advogado(s): MARCÍLIO RIBEIRO DE MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 2457/93)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), RICARDO ISRAEL MILTZMAN(OAB/SÃO PAULO Nº 134486), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Recolha a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as custas processuais estabelecidas na sentença e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder o arquivamento determinado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.309. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005883-40.2008.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Executado(a): FRANCISCA MARIA MARQUES SILVA, ASSOCIACAO DOS FABRICANTES DE ROUPAS DO LOURIVAL PARENTE
Advogado(s):
Embargos julgados.
Intime-se o exequente para, em 15 dias, requerer o que entender de direito.
Cumpra-se.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

10.310. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010348-19.2013.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: FRANCISCA MARIA MARQUES SILVA E OUTROS
Advogado(s): VALTEMBERG BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Diante de todo o exposto, julgo improcedente o pedido, e extingo o processo, com fulcro no art. 487, I, do CPC/2015.
Sem custas por tratar-se de ação movida, em caráter cogente, pela Defensoria Pública.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
TERESINA, 11 de agosto de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

10.311. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020467-34.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELITON LEITE DE CARVALHO
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: AYMORE FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
Defiro o pedido de justiça gratuita.
Trata-se de ação revisional envolvendo as partes em epígrafe onde o autor pretende, em síntese, a revisão do contrato firmado entre as partes. Da análise do feito, verifica-se que o requerente atribuiu à causa o valor de R$ 6.391,09 (quinhentos reais), muito embora pretenda a revisão de contrato em valor muito superior.
Ao contrário do que se tem adotado como prática comum, as partes não possuem livre arbítrio na fixação do valor da causa, pois o Código de Processo Civil estabelece nos arts. 258 e 260 os parâmetros para sua definição, que têm como diretriz a correspondência com o conteúdo patrimonial do pedido.
Como o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 139 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer de questões de ordem pública ainda que sem provocação, torna-se perfeitamente cabível a alteração do valor da causa de ofício, visto que tal medida destina-se a conferir regularidade à petição inicial, além de evitar dano ao erário público.
Neste diapasão, o Código de Processo Civil fornece regras elucidativas acerca da determinação do valor da causa. Utilizando do art. 292, do Novo Código de Processo Civil de 2015, o valor da causa será o do ato ou o de sua parte controvertida, quando o litígio tiver por objeto a existência, validade, cumprimento, modificação ou rescisão de ato jurídico. Tratando-se de ação revisional, o valor da causa deve corresponder ao do contrato jurídico que se pretende modificar, mas somente naquilo que corresponder ao proveito econômico buscado. Assim, a próprio autor sustenta a cobrança de encargos abusivos no importe de R$ 12.391,20 (doze mil trezentos e noventa e um reais e centavos), valor este que representa o verdadeiro benefício econômico.
Isto posto, tendo em vista a necessidade de adequar o valor da causa ao real proveito econômico, determino sua modificação para a quantia de R$ 12.391,20 (doze mil trezentos e noventa e um reais e centavos) por ser a que mais atende aos anseios econômicos perseguidos no presente feito.
Cite-se o réu para, em 15 (quinze) dias, apresentar contestação, com a advertência dos efeitos da revelia (art. 335 e 344 do CPC).

10.312. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007877-93.2014.8.18.0140

Classe: Exibição
Requerente: LUIZA MARIA DE SALES CASTELO BRANCO
Advogado(s): RENAN DE SALES CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 10633)
Requerido: CONSORCIO REMAZA NOVATERRA
Advogado(s):
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais (preparo e baixa) a fim de proceder o arquivamento determinado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.313. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010071-71.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FABIO DA SILVA ALMEIDA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais (preparo e baixa) a fim de proceder o arquivamento determinado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.314. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 6ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0018675-79.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Indiciado: MYCHELLY LAYS FERREIRA DA SILVA, ANTONIO EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, GEOVANE AIRES DA CONCEIÇÃO VULGO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu ANTONIO EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, a constituir novo advogado. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 11 de agosto de 2016 (11/08/2016). Eu, CARMARY CRISTINA SILVA LEITE, Analista Judicial, o digitei, e eu, MARIA DO SOCORRO LINO DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

10.315. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0016484-27.2016.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: ALLISON NATANAEL DA SILVA MAGALHÃES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ALLISON NATANAEL DA SILVA MAGALHÃES,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 11 de agosto de 2016 (11/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

10.316. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008405-59.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: JOSÉ SALOMÃO DE CARVALHO FILHO
Advogado(s): FABIO RENATO BONFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Réu:
Advogado(s):
Vistos,
Reitero despacho proferido à fl. 51.
Cumpra-se.
Int. Expedientes necessários.

10.317. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013989-44.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DE JESUS MACHADO FORTES
Advogado(s): ADRIANA LIMA FORTES MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 7956-B)
Interditando: GRACINA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos,
Consoante certidão de fl. 62, redesigno data para realização da inspeção judicial, qual seja, 02/09/2016, às 11h00min, asseverando que na referida diligência me farei acompanhar por especialista.
Intimem-se as partes, seus patronos e órgão Ministerial.
Expedientes necessários.

10.318. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003981-71.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA EDINAR RIBEIRO DE CARVALHO NUNES
Advogado(s): ROBERT DE ALCANTARA ARARIPE SEABRA(OAB/PIAUÍ Nº 9763)
Interditando: CARLOS ROBERTO NUNES FERREIRA
Advogado(s):
Consoante certidão de fl. 84, redesigno data para realização da inspeção judicial, qual seja, 02/09/2016, às 09h30min, asseverando que na referida diligência me farei acompanhar por especialista.
Intimem-se as partes, seus patronos e órgão Ministerial.
Expedientes necessários.

10.319. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009128-83.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: RONALDO DAMASCENO SOBRINHO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: HELLEN CHRISTINA DO NASCIMENTO SOBRINHO
Advogado(s):
Vistos,
1.Diante da apelação interposta, abram-se vistas às partes apeladas para que apresentem suas contrarrazões no prazo de 15 dias (CPC/2015,arts.1010,§1º).
2. Se os apelados interpuserem apelação adesiva, intime-se o apelante, ora Ministério Público, para contrarrazões.(art.1.010,§2º).
3.Após, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens, conforme art.1010,§3º.
Expedientes Necessários.

10.320. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007044-07.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARCIA CRISTINA ALVES DAMASCENO
Advogado(s): AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10141)
Interditando: MARCELA CHRISTIANE ALVES DAMASCENO
Advogado(s):
v
Vistos,
1. Face a certidão de fl.39 informando a impossibilidade da realização da audiência marcada para o dia 15/08/2016, redesigno o dia 16/09/2016, às 10:00hs, no Fórum Local,6ª VFS, para realização de entrevista (art.751, CPC/2015), renovando-se a decisão/despacho de fls. 26/27 em todos os seus termos.
2.Intimem-se as partes, seus patronos, e o Ministério Público.

10.321. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009394-65.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTO SANTOS DE DEUS
Advogado(s): CLAUDIA PARANAGUÁ(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
Réu: IDENILDE FERREIRA GUIMARAES DE DEUS
Advogado(s):
Vistos,
1. Face a certidão de fl.18 informando a impossibilidade da realização da audiência marcada para o dia 15/08/2016, redesigno o dia 16/09/2016, às 12:30hs, no Fórum Local,6ª VFS, para realização de entrevista (art.751, CPC/2015), renovando-se a decisão/despacho de fls. 10 em todos os seus termos.
2.Intimem-se as partes, seus patronos, e o Ministério Público.

10.322. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

10.323. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006416-18.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JEHU MARQUES MOURA
Advogado(s): IVANNILDO MESSIAS MOURA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2970)
Interditando: FABRISA PEREIRA MOURA
Advogado(s):
Vistos,
1. Face a certidão de fl.35 informando a impossibilidade da realização da audiência marcada para o dia 15/08/2016, redesigno o dia 16/09/2016, às 09:00hs, no Fórum Local,6ª VFS, para realização de entrevista (art.751, CPC/2015), renovando-se a decisão/despacho de fl. 22 em todos os seus termos.
2.Intimem-se as partes, seus patronos, e o Ministério Público.

10.324. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010246-89.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: E DE S E S
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282)
Interditando: T DE S E S
Advogado(s):
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem do MMº. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA o advogado acima identificado para que compareça à audiência de entrevista da interditanda nos autos referido, designada para o dia 12.09.2016, às 08:30 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara, oportunidade em que deverá se fazer acompanhar de sua constituinte. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

10.325. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000754-44.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): F. BATISTA DOS SANTOS, FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre as certidões do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

10.326. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022401-61.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): M3 DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, SIMONE SILVA FREITAS, ADELIA DE SOUZA MAURIZ LIMA, MARCELO MAURIZ LIMA, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre as certidões do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

10.327. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019207-58.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: EVALDINA CAVALCANTE SILVA DIAS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

10.328. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025310-76.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): TANIA LUCIA RODRIGUES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 1769-B), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: MARCELO SILVA DOS SANTOS
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

10.329. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012119-61.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUAUTO CAR LTDA
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Réu: LEONARDO VIEIRA ARAÚJO
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação, apresentando documentos, se for o caso.

10.330. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026119-03.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BENEDITO MENDES RABELO
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: MANOEL DA SILVA PEREIRA
Advogado(s):
Forneça A PARTE AUTORA, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré MANOEL DA SILVA PEREIRA.

10.331. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013457-12.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu: JOSE GERALDO DE MELO JUNIOR
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
SENTENÇA de fls. 87: (...) Diante de todo o exposto, hei por homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo consubstanciado entre as partes, declarando, em consequência, a extinção do feito com exame de mérito. Custas finais na forma pró - rata, vez que nada foi acordado acerca das custas finais. Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa. TERESINA, 6 de agosto de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO-Juíza de Direito respondendo pela 7ª Vara Cível .

10.332. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008857-74.2013.8.18.0140
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES
Advogado(s):
Requerido: LEANDRO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA
Advogado(s):
Ante o exposto, com fulcro no art. 107, I do CP, EXTINGO A PUNIBILIDADE DE LEANDRO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA, POR RECONHECER A CONFIGURAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA MORTE DO AGENTE.
INTIME-SE PESSOALMENTE O MP E A DEFENSORIA PÚBLICA.
CUMPRA-SE.
SEM CUSTAS.
Após o trânsito legal, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria desta 7ª Vara Criminal, arquivando-se os autos.
Teresina, 05 de agosto de 2016.

_____
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz Titular da 7° Vara Criminal da Capital

10.333. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016190-77.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SAULO CASTELO BRANCO DANTAS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, em face da inércia do Autor em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 485, I, c/c o art. 321, parágrafo único, ambos do Novo Código de Processo Civil.Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Teresina - PI, 10 de agosto de 2016.Dra. Lucicleide Pereira Belo.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

10.334. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019271-63.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132), ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: ANA MARIA ARAUJO RIOS
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

10.335. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007594-02.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO RIBEIRO E SILVA
Advogado(s): AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10141)
Réu: CONSTRUTORA ÁREA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s):
Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. 54/56, firmado entre RAIMUNDO RIBEIRO SILVA, de um lado, e do outro ÁREA ENGENHARIA LTDA., todos devidamente qualificados nos autos, que passa a integrar a presente decisão. Por decorrência e com fulcro nos incisos III, "b" do art. 487, do CPC, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Dispensadas as custas remanescentes, conforme o Art. 90, §3º, do CPC Publique-se, registre-se, intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 11 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

10.336. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027459-16.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: CARLOS MAGNO NUNES CARNEIRO JUNIOR
Advogado(s):
DESPACHO: Isto posto, com fulcro no art. 321, do CPC, determino a intimação do autor para emendar o pedido de conversão de fls. 42/45, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando o título executivo extrajudicial original ou cópia autenticada e complementando o pagamento das custas processuais, sob pena de indeferimento e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, I do CPC.

10.337. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015480-57.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARNALDO SILVA NUNES
Advogado(s): IGOR MOURA MACIEL (OAB/PIAUÍ Nº 8397)
Réu: IEDA MARIA LEÃO COELHO DE SA
Advogado(s) GUSTAVO LAGE FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 7947)
Réu:ESPÓLIO DE SIMONE LEÃO COELHO
Advogado(s): JENIFER RAMOS DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 4144)
Faço vista dos autos às partes interessadas, para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado pela requerida IEDA MARIA LEÃO COELHO DE SÁ, às fls. 432.

10.338. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008505-14.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
[...] Analisando os autos, entendo que o pedido judicial para levantamento de valores registrados em nome de pessoa falecida é de competência da Vara de Família e Sucessões desta comarca. Ressalto que a incompetência funcional é matéria de ordem pública, cogente, podendo ser conhecida de ofício pelo magistrado, a qualquer tempo ou grau de jurisdição. Sobre o tema transcrevo o seguinte julgado: EMENTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA PIS/PASEP VALOR NÃO RECEBIDO EM VIDA LIBERAÇÃO AOS DEPENDENTES DO DE CUJUS PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL LEI Nº 6 858, DE 1980 O MONTANTE DO CRÉDITO QUE O FALECIDO TINHA JUNTO AO FUNDO PIS/PASEP, NÃO RECEBIDO EM VIDA, DEVE SER LIBERADO AOS RESPECTIVOS DEPENDENTES, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES HABILITADOS PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INDEPENDENTEMENTE DE INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO; O LEVANTAMENTO SÓ DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL SE NÃO HOUVER DEPENDENTES HABILITADOS, HIPÓTESE EM QUE SERÃO RECEBIDOS PELOS SUCESSORES PREVISTOS NA LEI CIVIL, MEDIANTE ALVARÁ A SER REQUERIDO AO JUÍZO COMPETENTE PARA O INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO" (2ª SEÇÃO DO STJ, CC Nº 36 332/SP, RELATOR MINISTRO ARI PARGENDLER, DJ DE 30/11/2005). Portanto observa-se que será competente o juízo onde tramitaria eventual inventário, se referindo às Varas de Família e Sucessões. Ressalte-se ainda que matéria ora tratada tem fundamento no art. 666 do Novo CPC, que se encontra no capítulo VI - Do inventário e da partilha, que é matéria de competência das Varas de Famílias e Sucessões. Assim, mesmo que no caso o procedimento não exija a abertura de inventário, tal fato não impõe a competência do juízo cível. Com a mudança da nova lei processual cabe também a abordagem do disposto no art. 10, do Novo CPC, o qual dita que: "O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício." Já o art. 64, §1º do mesmo diploma dita: "A incompetência absoluta pode ser alegada em qualquer tempo e grau de jurisdição e deve ser declarada de ofício." Contudo, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) já firmou entendimento, consubstanciado no enuciado nº 4 formulado durante o seminário O Poder Judiciário e o novo CPC. Tal enunciado dita que: "Na declaração de incompetência absoluta não se aplica o disposto no art. 10, parte final, do CPC/2015." Isto posto, declaro-me incompetente para apreciar o pleito e determino a remessa dos autos para distribuição livre a uma das Varas de Família e Sucessão desta Capital. TERESINA, 11 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

10.339. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028091-76.2012.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: MARCONES ALVES DA SILVA
Advogado(s): JULIANO CAVALCANTI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7243), JULIANO CAVALCANTI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7243)
Requerido: RICARDO LUIS CINTRA FORTES
Advogado(s):
Inicialmente determino a alteração da classe processual para cumprimento de sentença, cadastrada sob o código nº 156. Na forma do artigo 513, §2º, do Novo Código de Processo Civil, intime-se o executado, através de seu(s) procurador(es) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls.86/87), relativo aos honorários de sucumbência, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 do NCPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do NCPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário tempestivamente será expedido desde logo, independentemente de nova intimação do credor, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (§ 3º do art. 523, CPC), podendo a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do Juízo. Intime-se. TERESINA, 11 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

10.340. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006956-71.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MANOEL DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Intime-se pessoalmente a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do Art. 485, III do Código de Processo Civil. TERESINA, 11 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

10.341. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008176-41.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ESTEVAM PEREIRA DA COSTA, PAULO ROBERTO PINHEIRO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, do executado ESTEVAM PEREIRA DA COSTA.

10.342. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028309-02.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA, MARIA DE FATIMA CARNEIRO RODRIGUES
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 4485)
Réu: TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525)
Passo ao saneamento e organização do processo, consoante o art.357, do Novo Código de Processo Civil, nos seguintes termos:
1 - Não acolho a preliminar levantada pela requerida de denunciação à lide da seguradora NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., tendo em vista que a apólice apresentada contempla apenas acidentes pessoais de passageiros, e a situação fática em que se funda a presente ação não diz respeito a acidente de passageiros. Ademais, a vigência da apólice apresentada expirou em 05/07/2015, ou seja, antes do ajuizamento da ação.
2 - Inexistem outras irregularidades ou questões processuais pendentes a resolver.
3 - Reconheço a responsabilidade objetiva da requerida, enquanto concessionária prestadora dos serviços de transporte público, em relação ao usuário dos serviços, condição em que se enquadra a autora, devendo a requerida comprovar a existência de eventual causa excludente da responsabilidade.
4 - Defiro o depoimento pessoal das partes e a produção das provas testemunhais requeridas (fls.21 e 53) e designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 18/10/2016, às 09:00 h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Cível, devendo as partes indicarem as testemunhas a serem ouvidas, com antecedência de até 05 (cinco) dias, bem como atenderem ao disposto no art.455, do NCPC.
5 - Delimito as questões de fato sobre as quais recairá a atividade probatória aos seguintes pontos: a) se a empresa ré se recusou ou não a acomodar a autora no ônibus; b) se havia vagas no ônibus; c) se as vagas destinadas a pessoas com deficiência estavam ocupadas por passageiros portadores de deficiência; d) se a autora sofreu constrangimentos indevidos por parte dos empregados da ré para usufruir do serviço de transporte público.
6 - Delimito como questões de direito relevantes para a decisão de mérito: a) a natureza da responsabilidade da requerida na prestação dos serviços; b) a existência dos elementos configuradores do dano moral; c) a existência de excludentes da responsabilidade da obrigação de indenizar.
Intimem-se. Cumpra-se.
Teresina - PI, 11 de agosto de 2016.
Dra. Lucicleide Pereira Belo
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

10.343. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012024-94.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, RENATA CABRAL ROMERO, MANUELA CABRAL ROMERO SANTOS
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5084)
Réu: CONTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): LIVIUS BARRETO VASCONCELOS (OAB/PIAUÍ Nº 4.700)

(...) Expeça-se Mandado de Imissão de Posse, a ser cumprido imediatamente. Não fornecidas as chaves do imóvel pela Construtora ré, autorizo que o Oficial de Justiça utilize-se de força policial e proceda com arrombamento.
Após, aguarde-se em Secretaria a realização da Audiência de Conciliação anteriormente designada.
Deixo para apreciar os demais pedidos constantes da petição de fls. 186/187 em audiência ou após a sua realização.
Intimem-se as partes. Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de agosto de 2016.
Drª LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

10.344. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005405-90.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 151056-S)
Executado(a): B & H PICANHARIA(OPEN BAR), BRUNO MAGALHAES CORREIA, HELANO MAGALHAES CORREIA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como recolher as custas referentes à diligência do oficial de justiça, se for o caso.

10.345. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002641-92.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: RONALDO CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO QUEIROZ
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como recolha as custas referentes à diligência do oficial de justiça, se for o caso.

10.346. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005166-23.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: GIOVANNI DO REGO BARROS JUNIOR
Advogado(s): AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8458)
Réu: ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, LUIS HUMBERTO DE ARAUJO DA SILVEIRA - SEBIM
Advogado(s): JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 3446)
(.....)Ante o exposto, com fulcro no art. 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, em decorrência da ilegitimidade passiva ad causam. Pela sucumbência, condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% do valor da causa e ao pagamento das custas finais.Publique-se. Registre-se. Intime-se.TERESINA, 11 de agosto de 2016.Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO -Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

10.347. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003770-74.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: PATRICIA MARIA FRANÇA DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO PEREIRA SOUSA, VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Advogado(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA ? OAB/PI 3208 e ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO OAB/PI 5479, para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 02/09/2016, às 11h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

10.348. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018868-60.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: CAROLINE DE OLIVEIRA BENICIO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição e face o que dos autos constam, de ter o requerido amortizado mais de 47% (quarenta e sete por cento) do valor contratado, conquanto a literalidade do § 14, do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/1969, entendo, porém, necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação que a designo para o dia 09 de novembro de 2016, às 10:30 horas, no local de costume, devendo as partes serem devidamente intimadas.
2. Cite-se a parte requerida, pessoalmente, para a aludida audiência, a partir da qual, terá a mesma o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação, caso queira, devendo do mandado citatório constar que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
3. Devendo constar, também, no referido mandado que, deverá a parte requerida estar acompanhado por seu advogado ou defensor público, bem como que, não contestando a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de julho de 2016

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.349. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019236-69.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: SABINA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição e face o que dos autos constam, de ter o requerido amortizado mais de 41% (quarenta e um por cento) do valor contratado, conquanto a literalidade do § 14, do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/1969, entendo, porém, necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação que a designo para o dia 11 de novembro de 2016, às 11:00 horas, no local de costume, devendo as partes serem devidamente intimadas.
2. Cite-se a parte requerida, pessoalmente, para a aludida audiência, a partir da qual, terá a mesma o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação, caso queira, devendo do mandado citatório constar que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
3. Devendo constar, também, no referido mandado que, deverá a parte requerida estar acompanhado por seu advogado ou defensor público, bem como que, não contestando a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 05 de julho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.350. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017483-77.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: NICOLLAS NATAN DE CARVALHO ARAUJO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição e face o que dos autos constam, de ter o requerido amortizado mais de 29% (vinte e nove por cento) do valor contratado, conquanto a literalidade do § 14, do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/1969, entendo, porém, necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação que a designo para o dia 10 de novembro de 2016, às 09:30 horas, no local de costume, devendo as partes serem devidamente intimadas.
2. Cite-se a parte requerida, pessoalmente, para a aludida audiência, a partir da qual, terá a mesma o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação, caso queira, devendo do mandado citatório constar que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
3. Devendo constar, também, no referido mandado que, deverá a parte requerida estar acompanhado por seu advogado ou defensor público, bem como que, não contestando a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 05 de julho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.351. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016590-86.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: MAURICIO DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s):
Vistos etc.
O autor requereu extinção do feito por falta de interesse, antes da manifestação do requerido.
A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação.
Assim, homologo a desistência da ação (fls. 25) para os fins do art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.
Despiciendo ofício ao DETRAN-PI visto que não consta nos autos deferimento de pedido neste sentido.
Custas pela parte que desistiu.
Publique-se, registre-se, intime-se.
Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 09 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.352. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018651-17.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: CLAUDENIA DE SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s):
Vistos em despacho.
... Assim, ausentes os requisitos exigidos no art. 3º do Decreto-lei 911/69, por inexistência de comprovação da mora do devedor, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para emendar a exordial sob pena de indeferimento da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimações e expediente necessários. Cumpra-se.
Teresina(PI), 08 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.353. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017093-10.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE HAROLD DE AREA MATOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12414)
Requerido: JOÃO HENRIQUE GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Vistos em despacho.
...Assim, ausentes os requisitos exigidos no art. 3º do Decreto-lei 911/69, por inexistência de comprovação da mora do devedor, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para emendar a exordial sob pena de indeferimento da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimações e expediente necessários. Cumpra-se.
Teresina(PI), 09 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.354. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018215-58.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RRENAULT DO BRASIL
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: LIDIANE DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 08 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

10.355. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017242-06.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: JAIRO LAERCIO SIMAO DA COSTA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição e face o que dos autos constam, de ter o requerido amortizado mais de 18% (dezoito por cento) do valor contratado, conquanto a literalidade do § 14, do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/1969, entendo, porém, necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação que a designo para o dia 09 de novembro de 2016, às 10:00 horas, no local de costume, devendo as partes serem devidamente intimadas.
2. Cite-se a parte requerida, pessoalmente, para a aludida audiência, a partir da qual, terá a mesma o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação, caso queira, devendo do mandado citatório constar que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
3. Devendo constar, também, no referido mandado que, deverá a parte requerida estar acompanhado por seu advogado ou defensor público, bem como que, não contestando a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 05 de julho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.356. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015168-76.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)

Requerido: CARLA SHAYNE BEZERRA DE SA TEIXEIRA
Advogado(s):
Vistos etc.
...Isto posto, acolho a manifestação da parte autora, declarando, em consequência, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, com resolução de mérito, e o faço, com fulcro no art. 487, III, "a" do Novo Código de Processo Civil.
Custas pelo requerente.
Publique-se, registre-se, intime-se.
Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 09 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.357. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017240-36.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: FRANCISCO RODRIGO DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição e face o que dos autos constam, de ter o requerido amortizado mais de 30% (trinta por cento) do valor contratado, conquanto a literalidade do § 14, do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/1969, entendo, porém, necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação que a designo para o dia 09 de novembro de 2016, às 09:00 horas, no local de costume, devendo as partes serem devidamente intimadas.
2. Cite-se a parte requerida, pessoalmente, para a aludida audiência, a partir da qual, terá a mesma o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação, caso queira, devendo do mandado citatório constar que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
3. Devendo constar, também, no referido mandado que, deverá a parte requerida estar acompanhado por seu advogado ou defensor público, bem como que, não contestando a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de agosto de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.358. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013246-97.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição e face o que dos autos constam, de ter o requerido amortizado mais de 42% (quarenta e dois por cento) do valor contratado, conquanto a literalidade do § 14, do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/1969, entendo, porém, necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação que a designo para o dia 09 de novembro de 2016, às 09:30 horas, no local de costume, devendo as partes serem devidamente intimadas.
2. Cite-se a parte requerida, pessoalmente, para a aludida audiência, a partir da qual, terá a mesma o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação, caso queira, devendo do mandado citatório constar que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
3. Devendo constar, também, no referido mandado que, deverá a parte requerida estar acompanhado por seu advogado ou defensor público, bem como que, não contestando a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de agosto de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.359. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013529-23.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAVID SOLANO RAMOS CARVALHO
Advogado(s): MALVA MARIA SOUSA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12291)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos de fls. 52/54, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, aos requerentes os benefícios da gratuidade da justiça, com a assistência gratuita de advogado e isenção das custas e emolumentos judiciais.
2. Preenchendo, a petição inicial, os requisitos essenciais e, não vislumbrando, neste momento, caso de improcedência liminar do pedido e não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição, designo audiência de conciliação para o dia 16 de novembro de 2016, às 09:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.

2. Cite-se a parte requerida, pessoalmente, para a aludida audiência, a partir da qual, terá a mesma o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação, caso queira, devendo do mandado citatório constar que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
3. Devendo constar, também, no referido mandado que, deverá o réu estar acompanhado por seu advogado, bem como que, não contestando a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 10 de agosto de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.360. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009252-61.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: C. R. I. BOMBAS HIDRAULICAS LTDA, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, KALYARAM PARTHASARATHY
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 257587)
Executado(a): MC ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Cite-se a executada para, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir de sua citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829 do NCPC).
2. Não efetuado o pagamento, proceda-se o Sr. Oficial de Justiça a penhora e avaliação de bens da executada, lavrando-se o respectivo auto, e de tais atos, na mesma oportunidade, intime-se a executada (art. 829, § 1º do NCPC).
3. Não sendo encontrada a executada, arreste-se tantos bens quantos bastem para garantir a execução, intimando-se a exequente para efeitos do art. 830, do NCPC.
4. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida da executada (art. 827, do NCPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006).
5. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006).
6. Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 10 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.361. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013385-49.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIANE COSTA DE ARAUJO GONÇALVES
Advogado(s): SOLEANGE SOUSA ARAUJO FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6753)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 10 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.362. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009141-77.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDSON CORDEIRO AMANCIO
Advogado(s): OTÁVIO BORGES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4105)
Réu: ALDENOR VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Preenchendo, a petição inicial, os requisitos essenciais e, não vislumbrando, neste momento, caso de improcedência liminar do pedido e não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição, designo audiência de conciliação para o dia 16 de novembro de 2016, às 09:30 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
3. Cite-se a parte requerida, pessoalmente, para a aludida audiência, a partir da qual, terá a mesma o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação, caso queira, devendo do mandado citatório constar que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
4. Devendo constar, ainda, no referido mandado que deverá a parte requerida estar acompanhada de advogado, e que não contestando a ação, será considerado revel, presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.
5. Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 10 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.363. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017631-88.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: DJALMA COELHO MACEDO
Advogado(s): CAMILA PINHO DE SOUSA FONTENELLE DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
Réu: FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS, WILLIAM PALHA DIAS, MARIA DAS GRAÇAS E SILVA PALHA DIAS
Advogado(s):
Vistos em despacho;
...Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 16 de novembro de 2016, às 10:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
Citem-se os requeridos com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o requerente para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º).
A requerida poderá oferecer contestação/resposta, por petição, no prazo de 15 dias, cujo termo inicial será a data:
a) - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;
b) - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pela requerida, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I;
c) - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos, tudo conforme dispõe o art. 335 do Código de Processo Civil.
Conste do mandado que o não comparecimento injustificado do requerente ou da requerida à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, bem assim que as partes deverão estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (NCPC, §§ 8º e 9º do art. 334). Conste, também, que, se a requerida não contestar a ação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (NCPC, 344).
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 10 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.364. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018389-67.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIANA MARIA DE AGUIAR
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4004)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Primeiramente, anota-se na capa prioridade na tramitação do feito, por envolver pessoa idosa no polo ativo (art. 71, lei n° 10.741/2013).
E em análise ao pedido de gratuidade da justiça, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, ao requerente os benefícios da gratuidade da justiça.
Não tendo o autor indicado na petição inicial seu desinteresse na autocomposição, designo audiência de conciliação para o dia 10/11/2016, às 11:00 horas.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando que caso não tenha interesse na autocomposição deverá apresentar petição manifestando seu desinteresse, no prazo de 10 (dez) dias e que poderá oferecer contestação o prazo será de 15 (quinze) dias, ambos os prazos têm termo inicial na data da audiência supramencionada.
Devendo, ainda, serem advertidas as partes que o não comparecimento injustificado à audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 10 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

10.365. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020280-26.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LIDIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FREDERICO TADEU TEIXEIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12803)
Réu: BANCO BGN S/A
Advogado(s):
Vistos em despacho.
...Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2°do NCPC determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 10 de agosto de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.366. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019841-15.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10967), JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6793)

Réu: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 08 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

10.367. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018512-65.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), HYNGRYSS SHIRLEY LIMA SANCHEZ RAMIRES(OAB/PIAUÍ Nº 14392)
Executado(a): R M DE SOUSA CASTRO, ROSANGELA MARIA DE SOUSA CASTRO
Advogado(s):
Vistos em despacho.
1. Cite-se o executado para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 829 do NCPC).
2. Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. (art. 829, § 1º do NCPC).
3. Não sendo encontrado o devedor, arreste-se tantos bens quantos bastem para garantir a execução, intimando-se o exequente para efeitos do art. 830. do CPC.
4. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida do executado (art. 827, do NCPC)
5. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º do NCPC).
6. O valor dos honorários poderá ser elevado até 20% (vinte por cento), quando rejeitados os embargos à execução, podendo a majoração, caso não opostos os embargos, ocorrer ao final do procedimento executivo, levando-se em conta o trabalho realizado pelo advogado do exequente (art. 827, § 2º do NCPC).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 11 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.368. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018621-79.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SILVA
Advogado(s): RAIMUNDO JOSE COSTA SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13738)
Réu: CERAMICA POTY LTDA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 08 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

10.369. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019834-23.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO DENES MENDES BLAMIRES
Advogado(s): RAIMUNDO JOSE MOURA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10497)
Réu: BANCO GMAC S. A.
Advogado(s):
Vistos em despacho.
...Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2°do NCPC determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 10 de agosto de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

10.370. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004126-30.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: THAYSE FELIPE ARENTE
Advogado(s): LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 3000)
Réu: SPE - CONSTRUTUORA SÁ CAVALCANTE XII PI LTDA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls.79-164.

10.371. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0023738-85.2015.8.18.0140
CLASSE: Organização e Fiscalização de Fundação
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
Requerido: INSTITUTO CLIDENOR DE FREITAS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 60 (sessenta) dias

O Dr. ANTONIO SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede à Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, Cabral, Teresina, PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo **Ministério Público do Estado do Piauí,** ficando por este edital citada a parte suplicada, **Instituto Clidenor de Freitas Santos**, na pessoa do seu representante legal, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo legal, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 11 de agosto de 2016 (11/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

10.372. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000727-06.2013.8.18.0008
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR
Réu: MICHEL COUTINHO MELO
Advogado(s): FERNANDA VALERIA CURY JACINTO(OAB/PIAUÍ Nº 12488)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a Advogada de Defesa: Dra. FERNANDA VALERIA CURY JACINTO(OAB/PIAUÍ Nº 12488), na Ação Penal acima epigrafada em que figura como denunciado SD MICHEL COUTINHO MELOpara conhecimento da CARTA PRECATÓRIA juntada aos autos no prazo de 48(quarenta e oito) horas. Teresina (PI), aos 11 dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu Lenilson Santana Araujo, Serventuário, digitei e conferi.

10.373. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0021062-67.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: Nestes termos, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial com fundamento no art. 18 do CPP, sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo parquet, caso obtenha novas provas que lhe dê suporte, em consonância com a Súmula nº 524 do STF. P.R.I.

10.374. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0012404-20.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, por trata-se de conduta atipica.
Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial.
Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Intime as partes.
P.R.I.

10.375. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0000202-79.2014.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: 5ª VARA DA COMARCA DE PICOS - PI
Advogado(s):
Executado(a): JOSE WALTER DA SILVA

Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777-), GEOVANI PORTELA RODIGUES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 8899)
DESPACHO: "Intime-se o apenado, por meio de seu advogado, para no prazo de 3(três) dias, apresentar prova de proposta de emprego".

10.376. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0014023-19.2015.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 1A VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE PARNAIBA - PI
Advogado(s):
Executado(a): JORGE MANUEL MACHADO FAISCA
Advogado(s): ODONIAS LEAL DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 1406)
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se à Defesa, para se manifestar sobre o pedido de revogação do *sursis concedido ao apenado,* no prazo de 3 (três) dias.

10.377. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0015954-23.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KARINE SILVA PINTO
Advogado(s): LAIS DAMASCENO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 12337)
Réu: GARRA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO:
Proferido despacho de mero expediente - Face a certidão de fls. 31, redesigno a audiência anteriormente marcada às fls. 28, para o dia 21 de setembro vindouro, às 10:00 horas, na sala de audiências deste juízo. Renovem-se as intimações.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

10.378. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0020475-11.2016.8.18.0140
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ANTONIO CLAUDIO FEITOSA
Advogado(s): NAELSON PEREIRA DE MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 11465)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Julgado improcedente o pedido - Isto posto, e tendo em vista o que dos autos constam, julgo por sentença IMPROCEDENTE o pedido ora formulado, com fulcro nos arts. 109 e seguintes da Lei 6.015/73.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

10.379. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0003668-13.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES VIEIRA DE LISBOA
Advogado(s): LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2314)
Réu: 2° TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IOVEIS DA 3º CIRCUNSCRIÇÃO
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067)
DESPACHO:
Proferido despacho de mero expediente - Diga a parte requerente sobre o teor do expediente de fls. 85. Após, independentemente de conclusão, observadas as formalidades legais, arquive-se.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

10.380. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0015082-08.2016.8.18.0140
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FRANCISCA DE FATIMA TERTULIANO SILVA
Advogado(s): MARIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8136)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Julgado procedente o pedido - Isto posto, e tendo em vista o que dos autos constam, julgo por sentença PROCEDENTE o pedido ora formulado e, por consequência, determino ao cartório do 1º Ofício de Registro Civil desta Capital que proceda a retificação no Registro de Casamento de FRANCISCA DE FÁTIMA TERTULINO (livro B-46, fl. 26, termo 333, matrícula nº 148064 01 55 1974 00046 026 0000333-11) para fazer constar corretamente o seu nome como sendo FRANCISCA DE FÁTIMA TERTULINO SILVA, a fim de que produza seus devidos e jurídicos efeitos.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

10.381. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0017904-67.2016.8.18.0140
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: IAN CARVALHO FONTENELLE
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Réu:

Advogado(s):
SENTENÇA:
Julgado procedente o pedido - Julgo PROCEDENTE o pedido ora formulado e, por consequência, determino a expedição do competente mandado ao 1º Cartório de Registro Civil desta Capital - cartório Ivone Lages, para que proceda à RETIFICAÇÃO junto ao Registro de nascimento de IAN CARVALHO FONTENELLE (Matrícula nº245.999, do Livro A-308, às fls. 438), do atual nome de sua genitora, qual seja, ANA CLAUDIA TELES CARVALHO BOAVISTA, a fim de que produza os seus devidos e jurídicos efeitos.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

10.382. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0017846-35.2014.8.18.0140
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): ODONIAS LEAL DA LUZ (OAB/PIAUÍ Nº 1406), RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2685)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Extinto o processo por abandono da causa pelo autor - Desta feita, analisando tanto o ordenamento jurídico como a jurisprudência aplicada, verifica-se que a conduta do autor foi de total inércia, descumprindo assim atos que lhe foram requeridos ao longo do procedimento. ISTO POSTO, julgo EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, III, do CPC.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

11. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0001372-88.2015.8.18.0031
CLASSE: Inventário
Inventariante: ANTONIO CARLOS FREIRE DE ANDRADE
Inventariado:MARIA CÉLIA LIMA DE ANDRADE
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA, de acordo com o Provimento 07/2012 e 020/2014, art. 127, XIIIda Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: SAMAI MELO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 4758) para proceder com a devolução dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 10de agostode 2016.

11.2. EDITAIS DE PROCLAMAS

JOSÉ SANTOS FERREIRA, titular do OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de MANOEL EMÍDIO, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **FRANCISCO ADALBERTO NUNES**, SOLTEIRO, MÉDICO CIRURGIÃO, natural de CASTELO DO PIAUI - PI, filho de CLAUDIO NUNES SOARES e RITA SOARES BENEVIDES NUNES; e **DANILE DA SILVA PAIXÃO**, SOLTEIRA, ADMINISTRADOR(A) DE EMPRESAS, natural de FLORIANO - PI, filha de PEDRO DA SILVA PAIXÃO e MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA PAIXÃO; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.
JOSÉ SANTOS FERREIRA
Oficial(a

11.3. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 24/2016

Livro D nº 1, Folha 55
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
JOÃO BATISTA DA SILVA e ANTONIA LÚCIA LOPES DA SILVA
ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão TRABALHADOR RURAL, nascido em BARRO DURO-PI, em 25 de Março de 1957, residente e domiciliado AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 380, ZONA URBANA, OLHO D'ÁGUA DO PIAUI-PI, filho de FRANCISCO TOMAZ DA SILVA e EVANGELINA MARIA DE ALMEIDA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão TRABALHADORA RURAL, nascida em PEDREIRAS-MA, em 12 de Agosto de 1964, residente e domiciliada AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 380, ZONA URBANA, OLHO D'ÁGUA DO PIAUI-PI, filha de LUCIMAR LOPES DE OLIVEIRA e ANA LUIZA DE OLIVEIRA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
ÁGUA BRANCA/PI, ____ de _____ de _____.

_____
ANTONIA LEAL PIRES FERREIRA LEITE
OFICIALA

11.4. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 48/2016, Livro D nº 2, Folha 113, Termo 413
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
ANDERSON TRINDADE DOS SANTOS e GEANE FERREIRA DE BRITO
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, nascido em GUADALUPE-PI, em 27 de Dezembro de 1993, residente e domiciliado RUA NOGUEIRA PARANAGUA, Nº 2138, IRAPUÁ II, FLORIANO-PI, telefone: (89) 99407-0023, filho de JAMES PAES LANDIN DOS SANTOS e OSVALDINA MARIA DA TRINDADE.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ESTUDANTE, nascida em OURICURI-PE, em 03 de Abril de 1998, residente e domiciliada RUA NOGUEIRA PARANAGUA, Nº 2138, IRAPUÁ II, FLORIANO-PI, telefone: (89) 99989-0832, filha de JOSÉ FERREIRA DE BRITO e MARIA DE OLIVEIRA BRITO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 10 de Agosto de 2016.

_____
TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

11.5. intimação do advogado Dr. Elicio de Melo leitão, OAB/PI - 1243

Senhor Advogado, de ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, intimo-lhe para, no prazo de 48 horas, devolver os autos de n. 28.30.2006.8.18.0050, que se encontra em seu poder, sob pena de busca e apreensão dos autos.Aos 11 dias do mes de agosto de 2016. Eudo de Araujo Fortes. Secretário Judicial.

11.6. intimação do advogado Dr. Raimuno Nonato Castro Machado- OAB/PI 1830.

Senhor Advogado, de ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, intimo-lhe para, no prazo de 48 horas, devolver os autos de n. 277.39.2010.8.18.0050, que se encontra em seu poder, sob pena de busca e apreensão dos autos.Aos 11 dias do mes de agosto de 2016. Eudo de Araujo Fortes. Secretário Judicial.

11.7. INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

A Secretária desta Vara Única de Marcolândia/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado LEONARDO DE LIMA MELO NETO (OAB/PE 20.387), para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo nº 0000021-50.2004.8.18.0101, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 02/02/2016, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC.

11.8. INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

A Secretária desta Vara Única de Marcolândia/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO (OAB/PI 9.729), para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo nº 0000368-97.2015.8.18.0101, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 25/01/2016, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC.

11.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO - COMARCA DE REGENERAÇÃO
AÇÃO ORDINÁRIA:Declaratória de Nulidade Contratual c/c Danos Morais e Materiais, Repetição de Indébito e Antecipação de Tutela
PROC. N.º 0000279-44.2013.8.18.0069
Autor: PEDRO PINTO DE MOURA
Réu: Banco Bonsucesso
Luis Moreira da Silva, Analista Judicial da Vara Única de Regeneração, DE ORDEM do MM. Juiz de Direito da Comarca de Regeneração, Estado do Piauí, Dr. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, INTIMA a Dra. MANUELA SARMENTO (OAB/PI n.º 9.499), do despacho de teor seguinte: "Vistos etc. Defiro a vista dos autos pelo prazo pleiteado. Intime-se Regeneração/PI, 11/08/2016 Alberto Franklin de Alencar Milfont Juiz de Direito.

11.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001002-52.2005.8.18.0034
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): JOAQUIM PEREIRA LIMA, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAMBAIBA DO BAIRRO COMPASA, CLEIDE MARIA FERREIRA DE MOURA
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, Adv. José Acelio Correia, OAB/PI 1173, para informar se tem interesse no feito, requerendo o que de direito, no prazo de cinco dias, eis que exaurido o prazo de suspensão em 31/12/2015. Água Branca/PI, 11/08/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

11.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000278-33.2014.8.18.0034
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A - BNB
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Réu: L. J. P. DE CARVALHO, LUIZ JUDECI PEREIRA DE CARVALHO, MARIA SENHORA DE MOURA CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a parte autora, por seu advogado, para no prazo de cinco dias, informar o interesse no feito, requerendo o que de direito. Água Branca/PI, 11/08/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

11.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000279-18.2014.8.18.0034
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A - BNB
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)

Executado(a): L. J. P. DE CARVALHO, LUIZ JUDECI PEREIRA DE CARVALHO, MARIA SENHORA DE MOURA CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o exequente, por seu advogado, para no prazo de cinco dias, dizer do interesse no feito, requerendo o que de direito, sob pena de extinção, sem resolução de mérito. Água Branca/PI, 11/08/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

11.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000445-89.2010.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
Réu: FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, Adv. Fabricio carvalho Amorim Leite, OAB/PI 7861, para no prazo de cinco dias, informar nos autos se tem interesse no feito, sob pena de extinção, sem resolução de mérito. Água Branca/PI, 11/08/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

11.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001085-53.2014.8.18.0034
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: PLACIDO SOARES DA SILVA
Advogado(s): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1879)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
ATO ORDINATÓRIO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA - PLACIDO SOARES DA SILVA, Adv. Manoel Carvalho de Oliveira Filho, OAB/Pi 1879, para querendo, manifestar-se, em quinze dias, sobre a impugnação de fls. 75/116 e documentos acostados pela parte adversa. Água Branca/PI, 11/08/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

11.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000170-27.2016.8.18.0036
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: JONATHAS COSTA LIMA, MENOR REPRESENTADO POR, JAQUELINE MARIA COSTA
Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6915)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES
Advogado(s): WYLLAN CAMPELO DE MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 12366)
SENTENÇA: "1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C."

11.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000270-79.2016.8.18.0036
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: REGINALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Advogado(s): THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8726)
Exonerado: REGINALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Consoante o dispositivo doa art. 7º da 5. 478/68, nas ações reguladas por esta lei, o não comparecimento do autor implica no arquivamento do pedido. No caso a parte autora não se fez presente à audiência tampouco justificou a ausência, apesar de intimada através do seu advogado, conforme aviso publicado no diário de justiça.
Isso posto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 7º da lei 5.478/68, ante a ausência do autor(...)

11.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000743-65.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RIBAMAR MORAIS SIMEÃO
Advogado(s): RONNIE DOUGLAS GOMES LOIOLA FERREIRA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 13144)
Réu: O MUNICIPIO DE ALTOS-PI
Advogado(s):
SENTENÇA: JOSÉ RIBAMAR MORAIS SIMEÃO, qualificado, promoveu AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO C/C REINTEGRAÇÃO com pedido de liminar contra o MUNICÍPIO DE ALTOS. Alega ter sido servidor público do Município de Altos desde 1977, exercendo o cargo de professor Classe A, Nível II. No final do ano de 2009, após instauração de processo administrativo disciplinar nulo, foi demitido sem observância do direito de defesa e por fundamento inválido. Pede antecipação de tutela para ser reintegrado ao cargo e, no mérito, a declaração de nulidade do processo administrativo, para ser reintegrado no cargo anteriormente ocupado. Pede o benefício da Justiça Gratuita. É o que importa relatar. Decido. O feito não deve prosseguir, pois o autor somente buscou o reconhecimento do direito alegado após decorrido o prazo prescricional para propositura da ação. A matéria encontra regulamentação no Decreto nº 20.910/1932. Transcrevo o dispositivo pertinente:

Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem. O ato administrativo demissional consistente na Portaria GP-PMA nº 409/2009 está datado de 30 de novembro de 2009, verificando-se do documento (fl. 24) que o autor tomou ciência do ato em 02 de dezembro do mesmo ano. Não há comprovação de qualquer causa suspensiva ou interruptiva do prazo prescricional, que já se completou, impondo-se a extinção da ação. Sobre a matéria, colaciono julgado do Superior Tribunal de Justiça: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO ADMITIDO ANTES DA CONSTITUIÇÃO DE 1988. ESTÁVEL SOB A ÉGIDE DA ADCT. DEMISSÃO SEM PROCESSO ADMINISTRATIVO. ILEGAL. PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO CONFIGURADA. ART. 1° DO DECRETO 20.910/32. ALEGAÇÃO DE ATO OMISSO DA ADMINISTRAÇÃO. REQUERIMENTO PROPOSTO APÓS O PRAZO PRESCRICIONAL. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1. Em conformidade com o Princípio da Actio Nata, o termo a quo da prescrição surge com o nascimento da pretensão, assim considerado o momento a partir do qual a ação poderia ter sido ajuizada. 2. Caracterizada a prescrição, pois decorridos mais de cinco anos entre o ato de demissão e a propositura da presente ação. 3. "O Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que, nos termos do Decreto n. 20.910/32, o prazo para a propositura da ação de reintegração de cargo público é de cinco anos, a contar do ato que excluiu o servidor público, ainda que o ato seja nulo" (AgRg no REsp 1.158.353/AM, Rel. Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, DJe 19/08/2014). 4. Não há falar em prazo prescricional suspenso quando o requerente peticiona à Administração após o lapso temporal previsto no Decreto n. 20.910/32. Agravo regimental improvido. (AgRg nos EDcl no REsp 1490976/PA, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 10/03/2015, DJe 13/03/2015) Por outro lado, o art. 332, § 1º autoriza o magistrado a julgar improcedente o pedido independentemente de citação do réu quando verificar, desde logo, a ocorrência de decadência ou de prescrição. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido face à ocorrência de prescrição, nos termos do art. 332, §1º c/c art. 1º do Decreto nº 20.910/1932. Custas de lei, pelo autor, a quem defiro a gratuidade diante da declaração de pobreza firmada. P. R. I. ALTOS, 9 de agosto de 2016 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

11.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO /PUBLICAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000091-34.2005.8.18.0036
Classe: Usucapião
Usucapiente: ELVIRA DE SOUSA ARAÚJO
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Processo paralisado há mias de 30 (trinta) dias, dependendo sua movimentação de providência da parte autora.
Em que pese o lapso de tempo decorrido, mesmo intimado, não houve qualquer providência da parate interessada, evidenciandop assim, a sua total falta de interesse processual.
Ante o exposto, com fulcro no art. 276, III do CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.
P.R.I, Certifico o transito em julgado arquive-se estes autos dando baixa na dostribuição. Altos, 19 de fevereiro de 2013. DR. Celso Barros Coelho Filho Juiz Corregedoria

11.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000103-58.1999.8.18.0036
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: VALDIRENE VERAS LIMA
Advogado(s):
Requerido: JOSIVAL ALVES FERREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Processo paralisado há mias de 30 (trinta) dias, dependendo sua movimentação de providência da parte autora. Em que pese o lapso de tempo decorrido, mesmo intimado, não houve qualquer providência da parate interessada, evidenciando assim, a sua total falta de interesse processual. Ante o exposto, com fulcro no art. 276, III do CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. P.R.I, Certifico o transito em julgado arquive-se estes autos dando baixa na dostribuição. Altos, 15 de março de 2013. DR. Celso Barros Coelho Filho Juiz de Direito

11.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000086-17.2002.8.18.0036
Classe: Divórcio Litigioso
Suplicante: JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA
Advogado(s): URBANO LUSTOSA NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO OAB/PI 2.075/89
Suplicado: ZILDA ALVES DE LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, com fulcro no art. 267, III CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Sem custas. PRI. E, certificando o transito em julgado arquive-se estes autos dando baixa na distribuição. Altos/PI, 09 de dezembro de 2013. Dr Carmen Maria Paiva Ferraz Soares. Juiza de direito.

11.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000277-91.2004.8.18.0036
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: DALZISA ALVES MACIEL
Advogado(s): DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA OAB/PI 3529/02
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante o exposto, com fundamento no art. 158, parágrafo único, e art. 267, VIII do Código de Processo Civil, homologo a desistência da ação e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito. Custas de lei, pela autora, suspensa a cobrança na forma do art. 12 da Lei nº 1.060/50. P. R. I.ALTOS, 20 de novembro de 2014 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

11.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000566-72.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO NONATO BERNARDINO
Advogado(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8029)
Réu: BANCO FICSA
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO OAB/PI 6822-A
SENTENÇA:
Ante o exposto, afasto a preliminar de conexão ou continência, nos termos da fundamentação e, a teor do art. 269, I, parte final do Código de Processo Civil, julgo improcedentes os pedidos formulados por Raimundo Nonato Bernardino contra Banco Ficsa S/A, por estar comprovada a regularidade do negócio jurídico firmado entre as partes, representado pelo contrato nº 40123095-10. Custas de lei, pelo autor. Condeno o autor em honorários advocatícios, que fixo em R$ 1.000,00 (mil reais), tendo em vista a simplicidade da causa e os poucos atos processuais praticados. Concedo a gratuidade ao requerente, ficando suspensa a cobrança de custas e honorários advocatícios. P. R. I. ALTOS, 26 de junho de 2015 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

11.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº: 0000840-12.2009.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: CARLOS FRANCISCO DE ABREU
Advogado(s):
Interditando: MANOEL FRANCISCO DE ABREU
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAUÍ Nº)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MANOEL FRANCISCO DE ABREU, brasileiro, RG: 2.278.374 e CPF: 001.209.333-57 , filho(a) de GARMANA FRANCISCA DA SILVA e ALFREDO FRANCISCO DE ABREU, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CHATINHO, RURAL, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000840-12.2009.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador CARLOS FRANCISCO DE ABREU, brasileiro, , filho(a) de GERMANA FRANCISCA DA SILVA e ALFREDO FRANCISCO DE ABREU, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CHATINHO, RURAL, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ IVAN TORRES FILHO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
ALTOS, 11 de agosto de 2016.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

11.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000402-36.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARGARIDA LIMA E SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 27 de outubro de 2016, às 12:00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 8 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito.

11.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000416-20.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALENTIM JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar os Advogados da Autora sobre o despacho de fls. 33, do teor seguinte: "Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 06 de outubro de 2016, às 11:00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho, para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 21 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos dez (10) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

11.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000401-51.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL JUSTINO ROMANO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar os Advogados da Autora sobre o despacho de fls. 34, do teor seguinte: "Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 14 de outubro de 2016, às 10:00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho, para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 8 de junho de 2016. a) Netanias Batista de

Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos dez (10) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

11.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000400-66.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA LEOPOLDINA BEZERRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar os Advogados da Autora sobre o despacho de fls. 34, do teor seguinte: "Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 14 de outubro de 2016, às 09:00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho, para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 8 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos dez (10) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

11.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000124-35.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO: Intimar os Advogados da Autora sobre o despacho de fls. 44, do teor seguinte: "Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 14 de outubro de 2016, às 11:00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho, para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 8 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos dez (10) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

11.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000158-10.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA SIMÃO DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO: Intimar os Advogados da Autora sobre o despacho de fls. 73, do teor seguinte: "Acolho o pedido às fls. 69. Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 26 de outubro de 2016, às 08:30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho, para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante,14 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos dez (10) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

11.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000176-31.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO: Intimar os Advogados da Autora sobre o despacho de fls. 42, do teor seguinte: "Acolho o pedido às fls. 34. Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 20 de outubro de 2016, às 11:00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho, para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 6 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos dez (10) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

11.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000456-02.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE CARVALHO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 10 de novembro de 2016, às 09:00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 4 de julho de 2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

11.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000458-69.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO SOCORRO DOS PASSOS SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 10 de novembro de 2016, às 11:00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 4 de julho de 2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

11.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000628-12.2014.8.18.0037
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Ré: KELLY BEATRIZ ALVES DOS SANTOS
Vítima: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI - ELETROBRÁS
Advogado da vitima: NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO (OAB/PIAUÍ Nº 5554)
SENTENÇA: "...Analisando os autos, verifica-se a inexistência de provas que afirmem ser a ré proprietária do imóvel citado na denúncia. Analisando os autos, verifica-se a inexistência de documentos para comprovarem que a ré residia no imóvel citado. Analisando os autos, verifica-se a inexistência de provas para demonstar que a parte ré tenha mandado alguém realizar trabalhos para que fosse concretizado o desvio de energia elétrica. Em razão do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA para DECRETAR A ABSOLVIÇÃO DA RÉ, o que faço nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, em razão da insuficiência de provas para manter uma condenação. Sem custas. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 17 de maio de 2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito"

11.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000202-97.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): CARLOS SANTOS DA PAIXÃO
Advogado(s):
DESPACHO: Suspendo o andamento da ação pelo pazo de 60(sessenta) dias, decorrido o prazo, intime-se a parte autora para apresentar manifestação em 10(dez) dias.Amarante, 14.06.2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

11.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000207-22.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): GENESIO ALVES DA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO:
Suspendo o andamento da ação pelo pazo de 60(sessenta) dias, decorrido o prazo, intime-se a parte autora para apresentar manifestação em 10(dez) dias.Amarante, 14.06.2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

11.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000212-44.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): GENESIO ALVES DA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO:
Suspendo o andamento da ação pelo pazo de 60(sessenta) dias, decorrido o prazo, intime-se a parte autora para apresentar manifestação em 10(dez) dias.Amarante, 14.06.2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

11.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000219-36.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): DOMINGOS RABELO DA PAIXÃO
Advogado(s):
DESPACHO:
Suspendo o andamento da ação pelo pazo de 60(sessenta) dias, decorrido o prazo, intime-se a parte autora para apresentar manifestação em 10(dez) dias.Amarante, 14.06.2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

11.38. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000392-90.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO VIEIRA DOS REIS
Advogado(s):DRA. LORENA CAVALCANTI CABRAL - OAB-PI 12.751-A
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Dispositivo do Despacho: " Expeça-se Alvará Judicial, em nome do autor Sr. ANTONIO VIEIRA DOS REIS, do numerário depositado em juízo no valor de R$ 53.306,75 (cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos). Intime-se a parte requerida para proceder o recolhimento das custas. Após, arquive-se. Aroazes - PI, 10 de agosto de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI".

11.39. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000277-69.2012.8.18.0082
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: MANOEL MINERVINO DE ASSIS
Advogado(s): DRA. LORENA CAVALCANTI CABRAL - OAB-PI 12.751-A
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Dispositivo do Despacho: " Expeça-se Alvará Judicial, em nome do autor Sr. MANOEL MINERVINO DE ASSIS, do numerário depositado em juízo no valor de R$ 11.705,53 (onze mil setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos). Intime-se a parte requerida para proceder o recolhimento das custas. Após, arquive-se. Aroazes - PI, 10 de agosto de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI".

11.40. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000129-87.2014.8.18.0082
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: LUZINETE LIMA DE BRITO
Requerido: FRANCISCO ISAÍAS FERNANDES
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Dispositivo do Despacho: "Designo o dia 11 de outubro de 2016, Às 11h:00min, no Fórum local para ter vez a audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes. Aroazes/PI, 03 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

11.41. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE AROAZES
PROCESSO Nº 0000076-43.2013.8.18.0082
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: PEDRO DA SILVA LIMA
Advogado: Dr. MARKUS BARBOSA NOGUEIRA (OAB-PI 7379)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
Advogado: MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA (OAB-PI 4505)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Outrossim, condeno a parte requerente, (PEDRO DA SILVA LIMA, através de seu Advogado Dr. MARKUS BARBOSA NOGUEIRA (OAB-PI 7379) ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os últimos que fixo no importe de 10% (dez por cento) do valor atualizado da condenação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
AROAZES-PI, 11 de agosto de 2016.
André Soares Gomes
Cedido Prefeitura - Mat. 0090

11.42. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000152-97.2016.8.18.0038
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: CARLOS ALVINO DOS SANTOS, THAÍS RODRIGUES DO SANTOS
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Suplicado: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
SENTENÇA
Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, acerca da presente demanda, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 487, III, "b", do NCPC, ao tempo em que decreto o DIVÓRCIO de THAIS RODRIGUES DO COUTO E DE CARLOS ALVINO DOS SANTOS, inteligência do art. 226, §6º, CF/88. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, devendo dele constar que a divorcianda voltará a usar o nome de SOLTEIRA, qual seja THAIS RODRIGUES DOS SANTOS. Sem custas processuais, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Cumpridos os atos acima descritos, arquivem os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Avelino Lopes (PI), 27 de julho de 2016. Elvio Íbsen B. de S. Coutinho - Juiz de Direito

11.43. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000019-07.2006.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANA GOMES SILVA E OUTROS
Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596/02)
Réu: O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI
Advogado(s): Dr. IZANEI PROSPERO DA SILVA, (OAB/PI N° 10.738)
SENTENÇA
Ante o exposto, JULGO:
a) PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para reconhecer o direito dos autores à percepção da diferença de salário dos meses de fevereiro a maio e de 2004, cuja diferença deverá ser calculada tendo como base o salário do ano da prestação do serviço público, devendo incidir tal

diferença nos valores de 1/3 das férias e 13º salário proporcional, bem como sobre as gratificações de regência do primeiro e segundo turno referentesa tais meses; b) As verbas serão atualizadas com juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação da Lei 11.960/09 e correção monetária, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09, deverá ser calculada com base no IPCA. A correção monetária deve incidir do quinto dia útil subsequente ao mês que seria devido e os juros a partir da citação; c) Condeno o réu ao pagamento dos honorários advocatícios, em favor do patrono da parte autora que, com fundamento no art. 85, §3º e §4º do NCPC, arbitro em R$ 3.000,00 (três mil reais), atualizados do trânsito em julgado da sentença. Sem custas, haja vista o deferimento da justiça gratuita. Resolvo o processo, nos termos do art. 487, I, do NCPC. Embora sujeita a liquidação, a presente sentença está passível ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, nos termos do art. 496, I, do Código de Processo Civil. Não interposto recurso voluntário pelas partes, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, para fins de reexame necessário, com as homenagens de estilo. Publique-se. Registro eletrônico. Intimem-se. Avelino Lopes/PI, 01 de agosto de2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO

11.44. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000054-98.2005.8.18.0038
Classe: Execução da Pena
Exequente: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Executado(a): EVANDIO MOREIRA DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/null Nº null)
SENTENÇA
Sendo assim, tendo em vista que o acusado encerrou o cumprimento de sua pena corporal, bem como em razão da manifestação ministerial de fls. 53/56, com fundamento no artigo 146 da Lei 7.210/84, DECLARO EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE do sentenciado EDIVANDIO MOREIRA DE SOUSA, devido ao seu fiel cumprimento. Oficie-se a DEPOL para que, caso exista no bojo dos autos mandado de prisão em aberto em desfavor do penitente, deixe de cumpri-lo, bem ainda para que, nessa possibilidade, retire dos sistemas públicos tal informação. Por derradeiro, intime-se o acusado para recolhimento/pagamento da pena de multa imposta ao mesmo, devendo o cartório proceder o cálculo do valor a ser recolhido, ou indicação de bens à penhora. P. R. I. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 01 de agosto de 2016 - Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho - Juiz de Direito

11.45. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000291-83.2015.8.18.0038
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: NILTON MANGUEIRA DA CRUZ
Advogado(s): ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 2806)
Requerido: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
SENTENÇA
Por tais razões, JULGO PROCEDENTE o pedido com a alteração permitida por lei e determino seja procedida a retificação do assento de nascimento do requerente, procedendo-se à modificação local de Nascimento, passando a constar Pilão Arcado-BA. Sem custas. Cumpra-se servindo esta de mandado, devendo o Cartório do Primeiro Ofício do Registro Civil da Comarca de Avelino Lopes/PI, proceder à retificação correspondente na Matrícula 0782790155 1990 1 00021 225 0006090 11, sob o Termo 6069, fls. 225, do Livro A-21. Após a retificação, expeça-se, também, nova certidão de Nascimento, após devidamente pagas as taxas ou emolumentos. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de Família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizadas, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro documento para que se processe o seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima, seja imediatamente cumprida pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento incorrerá em crime previsto no art. 12, da Lei 1079/50 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas e honorários, face à gratuidade. P.R.I. Avelino Lopes (PI), 11 de agosto de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito

11.46. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000353-60.2014.8.18.0038
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): LUIZ CÉZAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: CIDELCI ANGELINO PROSPERO
Advogado(s): MARCELO ROCHA MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 11294)
DESPACHO: Defiro a remoção do bem, como pleiteado às fls. 70 pela parte autora. Intime-se o BANCO FIAT para informar, em cinco dias, os dados do depositário (representante), devendo indiczar também, a data em que irá comparecer pessoalmente em Avelino Lopes para receber o veículo em depósito. Mantenha-se a audiência já designada (fls. 67). P. Intime-se. Avelino Lopes, 10/08/2016. ÉLVIO COUTINHO - JUIZ.

11.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000270-10.2015.8.18.0038
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: ADINELIA GONÇALVES DUARTE
Advogado(s): RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA(OAB/TOCANTINS Nº 4705), LUCIANO HENRIQUE SOARES DE O. AIRES(OAB/PIAUÍ Nº 11663-A)
Réu: OSVALDO GAMA DE SOUSA FILHO
Advogado(s): MARCELO DE SOUSA GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 14247)
DESPACHO: "... De acordo com o termo de Audiência de fls. 34, o MM. Juiz determina que a parte autora providencie o recohlimento das custas nos termos do art. 806 do Código de Processo Penal, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decadência e extinção." Eu TALITA SILVA DUARTE auxiliar judicial digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes/PI 11 de Agosto de 2016.

11.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000036-33.2012.8.18.0038

Classe: Interdito Proibitório
Interdidante: MIGUEL JOSÉ DA SILVA, ANDERSON ELIEZER DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCIO ROGERIO DE SOUZA(OAB/PARANÁ Nº 16661), EVANDRO SLONGO(OAB/BAHIA Nº 23194)
Interditando: EDISON ROSA DE OLIVEIRA
Advogado(s): FABIO GEYSELL AGUIAR DE SOUSA(OAB/GOIÁS Nº 35389A), A. BEZERRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 188988)
DESPACHO: De acordo o Termo de Audiência de fls. 182 o MM. Juiz determina que seja intimadas as partes, para que junte aos autos o original do instrumento de acordo retro mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Eu TALITA SILVA DUARTE auxiliar judicial digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes/PI 11 de Agosto de 2016.

11.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000243-25.2011.8.18.0084
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MIGUEL DOS SANTOS ABREU
Advogado(s): RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10268), SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS OBRIGATÓRIO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956), JOSE FERNANDES DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8245)
ATO ORDINATÓRIO:
De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito, e após o aceite pelo perito nomeado EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, FICAM INTIMADAS AS PARTES, por meio de seus advogados supramencionados, para que, em 05 (cinco) dias, apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos. Ficam desde já intimados também da designação da perícia, a ser realizada no dia 06/09/2016, a partir das 8hs, no Fórum de Barro Duro-PI. Barro Duro-PI, 11/08/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

11.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000092-20.2015.8.18.0084
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROMÁRIO BISPO DAS CHAGAS
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réus: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT e AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito, e após o aceite pelo perito nomeado EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, FICAM INTIMADAS AS PARTES, por meio de seus advogados supramencionados, para que, em 05 (cinco) dias, apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos. Ficam desde já intimados também da designação da perícia, a ser realizada no dia 06/09/2016, a partir das 8hs, no Fórum de Barro Duro-PI. Barro Duro-PI, 11/08/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

11.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000085-33.2012.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO ALVES PEREIRA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: EXPRESSO GUANABARA S.A
Advogado(s): ANTÔNIO CLETO GOMES(OAB/CEARÁ Nº 5864)
ATO ORDINATÓRIO:
De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito, e após o aceite pelo perito nomeado EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, FICAM INTIMADAS AS PARTES, por meio de seus advogados supramencionados, para que, em 05 (cinco) dias, apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos. Ficam desde já intimados também da designação da perícia, a ser realizada no dia 06/09/2016, a partir das 8hs, no Fórum de Barro Duro-PI. Barro Duro-PI, 11/08/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

11.52. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000511-46.2013.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CASTRO, LAURA MARIA ROMANA, SUELI PEREIRA DA SILVA, MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
Intima-se as partes, através de seus advogados Dr. José de Arimateia Dantas Lacerda - OAB/PI 1.613 e Dr. Ayslan Siqueira de Oliveira- OAB/PI 4640, de parte do despacho judicial a seguir transcrito: (...) Nesse diapasão, no que toca às falhas no fornecimento do serviço no bairro indicado, é entendimento reiterado deste juízo que o interesse de agir na hipótese indicada passa a ser do Ministério Público, ao ao qual incumbe, entendendo necessário, por meio de ação civil Pública, buscar em juízo a condenação da concessionária em obrigação consubstanciada na melhora do serviço para a coletividade, e não individualmente, circunstância a implicar, em relação especificamente ao relatório pleito, na ilegitimidade da parte promovente, nos termos doa rt. 81, II e art. 82, I do código de Defesa do Consumidor, com a consequente extinção do feito, sem resolução do mérito, no que diz respeito a esse pedido. Isto posto, tendo em vista as disposições inseridas no art. 10, do CPC/2015, converto o julgamento em diligência e determino a intimação do autor para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre a matéria em epigrafe, suscitada por este juízo, sob pena de preclusão, Intimem-se. Cumpra-se. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de direito. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi

11.53. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000014-27.2016.8.18.0040
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 9514)
Executado(a): C. A. RODRIGUUES, CLEYSON AMARAL RODRIGUES
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
Intima-se a parte autora, através de sua advogada Drª. Alessandra Regina dos Santos Coimbra - OAB/PI - 9.514, de parte da decisão judicial proferida nos presentes autos a seguir transcrito: " (...) Assim, considerando todo o exposto, conclui-se que competência para processar e julgar a ação em epigrafe vem ser da Justiça Federal. Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§1º e 2º c/c o art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. após, voltem-me conclusos". Batalha, 16 de maio de 2016 - Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho - Juíza de direito respondendo. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

11.54. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000417-69.2011.8.18.0040
Classe: Usucapião
Usucapiente: ANTONIA CERQUEIRA DA SILVA
Advogado(s): AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 2602/94)
Usucapido: JOSÉ BENÍCIO DE MELO E OUTROS
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº 0)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Agilberto Miranda Santana - OAB/PI 2.602, do despacho judicial a seguir transcrito: "Considerando que fora concedido prazo ao autor para comprovar a sua impossibilidade de comparecimento em audiência e o mesmo juntou petição fazendo referência a documento não anexado, intime-o, mais uma vez, para no prazo de 48 horas cumprir a determinação judicial ou requerer o que entender de direito, sob as penas da lei". Eu, Francisco das chagas de Moraes Silva - Secretário, digitei e conferi.

11.55. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000092-55.2015.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA GOMES DE SOUSA
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intima-se a parte autora/apelada, através de seu advogado Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho - OAB/PI 11.686, para querendo, contra-arrazoar o recurso de apelação apresentado e juntado nos autos de fls. 137/163, no prazo legal. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

11.56. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000001-24.1999.8.18.0040
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOAO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174)
Executado(a): INDUSTRIA BATALHENSE DE BISCOITOS LTDA, PAULO GILMAR PIRES DE CARVALHO
Advogado(s): LEANDRO CARDOSO LAGES (OAB/PIAUÍ Nº 2753)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intima-se as partes , através de seus advogados Dr. João Pedro de Macedo - OAB/PI 1174 e Dr. Leandro Cardoso Lages - OAB/PI 2.753, do despacho judicial a seguir transcrito: "De inicio, observo que assiste razão ao exequente, vez que este juízo exauro despacho fulcrado no revogado CPC, razão pela qual torno sem efeito o despacho de fls 330. Lado outro, anoto que este não dispõe, ainda, de cadastro de leiloeiro público (art. 884), razão pela qual determino a intimação do exequente para informar sobre o interesse em alienação por iniciativa particular, nos termos preconizados no art. 879 do CPC. Em sucessivo, voltem-me os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Batalha, 09 de agosto de 2016 - Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de direito". Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi.

11.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000158-95.2016.8.18.0041
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSE DA CRUZ PESSOA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Advogado(s): LISANDRO CRUZ MENDES JUNIOR OAB/PI Nº 11936-PI
SENTENÇA: Parte final: Face a consensualidade das partes, e por entender resguardados os seus direitos HOMOLOGO o acordo firmado entre as mesmas às fls. 20/21, decretando o divórcio do casal: José da Cruz Pessoa da Silva e Maria das Graças da Silva, bem como a dissolução da sociedade e do vínculo conjugaL do mesmo, tudo nos termos do art. 226, § 6º da CF/88, além dos arts. 1571, incisos IV, e art. 1.580, § 2º, ambos do Código Ciuvil de 2002, e por consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b", do NCPC. Averbações necessárias. Isento de custas. P.R.I. Cumpra-se. Beneditinos, 04 de agosto de 2016. Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio - Juíza de Direito Titular. Ressalvo que o teor desta sentença se encontra disponível no sistema Themis web.

11.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000174-20.2014.8.18.0041
Classe: Separação de Corpos
Suplicante: ALINE DE MOURA ROSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº null)
Suplicado: ANTONIO SOUSA COSTA
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES OAB/PI Nº 6980

SENTENÇA: Parte Final: Em consequência, de acordo com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III. Sem custas, adotadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Beneditinos, 16 de dezembro de 2014. Dra. Lucilceide Pereira Belo. Juíza de Direito. Ressalvo que o teor desta sentença se encontra disponivel no sistema Themis Web.

11.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000083-21.2016.8.18.0085
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FAUSTINO VIEIRA DA SILVA NETO
Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11557)
Réu: MARIA DO SOCORRO SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
"Vistos etc. Trata-se de pedido de divórcio consensual postulado por FAUSTINO VIEIRA DA SILVA NETO e MARIA DO SOCORRO SILVA. HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo de vontade das partes de fls. 02/04 e, em consequência, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL por FAUSTINO VIEIRA DA SILVA NETO e MARIA DO SOCORRO SILVA, nos termos da petição inicial. Filhos maiores. Expeça-se uma cópia desta Sentença, que deverá ser entregue aos Requerentes, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprido pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Bertolínia, Estado do Piauí, a averbação do divórcio do casal. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de Família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizadas, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro documento para que se processe o seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima, seja imediatamente cumprida pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento incorrerá em crime previsto no art. 12, da Lei 1079/50 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas, em face da gratuidade da justiça. P. R. I. Após, arquive-se."

11.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000019-11.2016.8.18.0085
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI BERTOLÍNIA, A.S.C.MENOR REPRESENTADA POR SUA GENITORA NONAELDA PEREIRA DA S.SOUSA
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO WALLAS DOS SANTOS COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA:
"Trata-se de processo envolvendo as partes em epígrafe. As partes entraram em composição cível. Assim me vieram os autos conclusos. É o relatório. Passo a decidir. No caso dos presentes autos, as partes compuseram, sendo que o pacto ali realizado revela-se hábil para solucionar o litígio, vez que foi assinado pelas partes, devidamente assistidas por advogados respectivos. Assim, só me resta extinguir o feito, na forma do art. 487, III, do Código de Ritos Civis. Isto posto, homologo, por sentença, o acordo firmado entre as partes, para que produza os jurídicos e legais efeitos, declarando a extinção do processo, nos termos do artigo 487, inciso III, do Código de Processo Civil, e determino o arquivamento dos autos, inclusive baixando os autos junto à Distribuição, observadas as formalidades legais. Arquivem-se os autos, com as anotações de estilo. Sem custas e honorários. Cada parte arcará com os honorários de seu advogado."

11.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000368-45.2015.8.18.0086
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA VIRLENE LUZ DOS MARTÍRIOS
Advogado(s): HERCÍLIA MARIA LEAL BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4143)
Requerido: FRANCISCO MANOEL DOS MARTÍRIOS
Advogado(s): GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11010)
SENTENÇA: "Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação, pelo que DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII, do CPC."

11.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000289-43.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): ENÉAS LOPES DE OLIVEIRA, LÍDIA ALVES DE CASTRO, JOSÉ RINALDO PEREIRA LIMA, LEONICIO BARBOSA DE JESUS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 34, requerendo o que entender cabível.

11.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000365-04.2010.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERMONILTON BARROS MEDEIROS
Advogado(s): PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI(OAB/PIAUÍ Nº 3649)
Réu: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, pessoalmente e através de representante legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar endereço exato e atual da parte requerida.

11.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000516-33.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): JOSE AIRTON PEREIRA DE SOUSA, JOÃO FERNANDES NETO, ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
DESPACHO: [...] "Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fls. 30, devendo informar com exatidão o endereço atual dos executados...".

11.65. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000508-51.2014.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: EDESIO SOUSA DO O
Advogado(s): JOSE COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2143)
Requerido: LUIZ LOBO COSTA E OUTROS
Advogado(s):
"...Intimem-se as partes para comparecer à audiência de concliação designada para o dia 27/09/2016, às 08:00 horas, no Fórum local..."

11.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

3ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000388-68.2015.8.18.0043
Classe: Interdição
Interditante: ANTONIO MARQUES SOUSA
Advogado(s): MARIA DO LIVRAMENTO DA HORA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8668)
Interditando: ARLINDO MARQUES SOUSA
Advogado(s):
DECISÃO:
DECISÃO
Tratam-se de embargos de declaração interposto por ANTÔNIO MARQUES SOUSA em face de sentença prolatada por este Juízo de fls. 36/37, ao argumento de erro material quanto ao nome e ao parentesco do curador.
É o que me cabia relatar. DECIDO.
Assiste razão ao requerente.
Analisando a sentença objurgada, verifica-se a existência do erro material alegado haja vista ser o requerente irmão do interditado e não sua genitora.
Analisando a sentença objurgada, verifica-se a existência do erro material alegado haja vista ser o requerente irmão do interditado e não sua genitora.
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS DECLARATORIOS
para, sanando o erro material apontado, modificar o capítulo do dispositivo da sentença, que passa a ter o seguinte teor:
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a INTERDIÇÃO de ARLINDO MARQUES SOUSA, o que faço com fundamento nos arts. 4°, e 1.772, ambos do Código Civil, por estar o interditado impossibilitado de exprimir sua vontade.
Sem custas na forma da lei Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado da sentença:
a) Determino, na forma do parágrafo único do art. 755 do Código de Processo Civil, a nomeação do irmão do interditado, ANTÔNIO MARQUES SOUSA qualificado nos autos, como seu curador. Nos termos do art. 1.772 do Código Civil, assino os LIMITES DA CURATELA, circunscrevendo-os às restrições constantes do art. 1.782 do citado Código. Deverá a curadora ser intimada a prestar compromisso de curatela definitiva, devendo constar os limites da curatela, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do art. 759 do CPC.

11.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000666-40.2013.8.18.0043
Classe: Guarda
Requerente: MARIA DO LIVRAMENTO DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Requerido: ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO, MARIA ROSANA DE SOUSA SAMPAIO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
A Drª. ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, Juíza de Direito desta Comarca de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Secretaria da Vara Única os termos da respeitável sentença, proferida nos autos da Ação de Guarda, em que é requerente: MARIA DO LIVRAMENTO ARAÚJO, em face de ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Rua Mireto Portela, s/n, Centro na cidade de caraúbas do Piauí-PI e **MARIA ROSANA DE SOUSA SAMPAIO**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, ficando ? o INTIMADA, dos termos da referida sentença que **JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO para conceder a guarda de ELIS REGINA SAMPAIO a Maria do Livramento Araújo,** o que foi feito com fundamento no § 2º do art. 33 da Lei nº 8.069/90, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, I do CPC.(...) E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no mural do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, aos onze (11) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016). Eu Natália barbosa de Carvalho, Secretaria da Vara Única, o digitei e subscrevi. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias-JUÍZA DE DIREITO.

11.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Processo nº 0000404-84.2015.8.18.0087
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO DAGUIA VIRGINIO DA SILVA
Advogado(s): PEDRO MARINHO FERREIRA JUNIOR OAB/PI Nº11.243
Tendo em vista as considerações do Ministério Público mencionadas na denuncia, acolho in totum a sua manifestação e homologo a suspensão em todos os seus termos, suspendendo o processo pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme pedido do Promotor de Justiça e devidamente aceito pelo acusado e seu advogado. Por outro lado, fica o beneficiário ANTONIO DAGUIA VIRGINIO DA SILVA advertido que o não cumprimento das condições acima estabelecidas implicará o retorno do processo a esta vara para o prosseguimento normal do feito e que durante o período de prova não poderá envolver-se em crime de qualquer especie sob pena de revogação deste benefício. Extraia-se Guia de Execução e encaminhe-se à Comarca de Valença do Piauí, onde reside o acusado, para o devido cumprimento das condições impostas nesta sentença. P.R.I Cumpra-se. Arquivem-se, com a devida baixa. CAMPINAS DO PIAUÍ, 6 de abril de 2016, ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ.

11.69. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000440-86.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA KARINA COELHO HORT, FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO, ANA LUCIA DA SILVA, KLEBERSON DE CARVALHO VIEIRA, LETICIA MARIA PASSOS, MARIA HELENA DE AZEVEDO CARVALHO, KERSON DE FRANÇA OLIVEIRA, MARIA ELIAS DE MEDEIROS NETA, ANTONIO MARTINS FERREIRA JUNIOR, MARIA CESARIA RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DAS GRACAS BARROS, DILZA SOARES DA SILVA PEREIRA, JOAQUINA DE JESUS IBIAPINA, MARCILIO DUARTE DE ARAÚJO, ADESSON DA CUNHA OLIVEIRA, KLEZYA ALICE FELIPE CARVALHO OLIVEIRA, SELMA MARIA DE SOUSA, ANA MARIA MORAIS DA SILVA, ADAILTON XIMENES DE ARAUJO, RONALDO VINICIUS DA PAZ VIEIRA, CLÁUDIA NUNES DA SILVA, JAQUELINE MORAIS SOUSA PESSOA, REGIANE DA SILVA RIBEIRO, JAILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, MARIA DE DEUS FERREIRA SILVA, FABIANA RIBEIRO DE ABREU, FRANCISCA MARIA DE AZEVEDO LUSTOSA, JANAINA GOMES DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCUS VINICIUS ANDRADE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 7951), FRANCISCO KENNEDY VANDERLEI OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4794)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
Chama o feito à ordem para que seja desconsiderado o despacho anterior tendo em vista que o mesmo ocorreu de forma equivocada, pois na Sentença dos embargos à Execcução (fl. 10/13) houve condenação à honorários advocatícios. Intimem-se as partes.
Ante exposto, intime-se a Fazenda Pública para impugnar os cálculos de folhas não numeradas no prazo de 15 (quinze) dias, desde que a impugnação seja adstrita às seguintes matérias: a) falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia; b) manifesto excesso de execução; c) erro de cálculo; d) causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença. Da decisão da impugnação não caberá recurso inominado, justamente porque a decisão da impugnação não se trata de sentença. Caso a parte que se sentiu lesada quanto ao teor da decisão da impugnação, deverá impetrar MANDADO DE SEGURANÇA.
Observo que o ato da intimação poderá ser efetuado ao Município via DJ, isso porque aplico por analogia o Enunciado nº. 7 do FONAJEF que estabelece que Nos Juizados Especiais Federais o procurador federal não tem a prerrogativa de intimação pessoal. Ademais, o advogado que subscreveu a representação processual do Município não é o Procurador do Município, mas sim integrante de escritório profissional destinado aos fins contidos nas ações desta natureza.

11.70. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001521-65.2016.8.18.0026
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES
Advogado(s): JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 11827)
Réu: PETRONIO PORTELA DE SOUSA, ROSITA ALVES DA PAZ
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B)
Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art.139, VI, do NCPC e em consonância com o Enunciado n.35 da ENFAM ("Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo".
Cite-se a parte Ré para contestar a presente ação de Terceiro no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial.
Expedientes necessários.

11.71. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000038-05.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA ROSA CAMELO DE OLIVEIRA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
Advogado(s): MORGANA ARAUJO SA(OAB/PIAUÍ Nº 9802)
Intime-se a Fazenda Pública para impugnar os cálculos no prazo de 15 (quinze) dias, desde que a impugnação seja adstrita às seguintes matérias: a) falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia; b) manifesto excesso de execução; c) erro de cálculo; d) causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença. Da decisão da impugnação não caberá recurso inominado, justamente porque a decisão da impugnação não se trata de sentença. Caso a parte que se sentiu lesada quanto ao teor da decisão da impugnação, deverá impetrar MANDADO DE SEGURANÇA.
Observo que o ato da intimação poderá ser efetuado ao Município via DJ, isso porque aplico por analogia o Enunciado nº. 7 do FONAJEF que estabelece que Nos Juizados Especiais Federais o procurador federal não tem a prerrogativa de intimação pessoal. Ademais, o advogado que subscreveu a representação processual do Município não é o Procurador do Município, mas sim integrante de escritório profissional destinado aos fins contidos nas ações desta natureza.

11.72. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001465-32.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUCIA DE MELO MACEDO
Advogado(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11082)

Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Designo ainda audiência de conciliação para o dia 26 de outubro de 2016, às 09:30 horas. Cite-se o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Cite-se o Banco requerido através Carta AR. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no Prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa revertida em favor do Estado do Piauí

11.73. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000530-35.2016.8.18.0044
Classe: Guarda
Requerente: MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA
Advogado(s): CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 2082)
Requerido: DAIANE VAZ DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, indicando os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do réu, nos moldes preceituados pelo art. 319, Inciso II do NCPC, sob pena de indeferimento da petição inicial, com a consequente extinção do feito, nos moldes do artigo 321, parágrafo único c/c artigo 485, I, ambos do CPC/2015. Intimação via DJ/PI. Cumpra-se. CANTO DO BURITI, 10 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

11.74. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de Canto do Buriti)
Processo nº 0000265-33.2016.8.18.0044
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: CARLA COSTA BRITO SILVA
Advogado(s): HAVANA FREITAS ANTUNES(OAB/PIAUÍ Nº 10367)
Designo audiência de justificação para o dia 30 de agosto de 2016, às 13h:30min, na sala de audiências do Fórum Local. Intime-se a parte autora para comparecer à audiência designada, por meio de sua advogada e via DJ-PI. Acrescente-se que incumbe à requerente trazer suas testemunhas. Ciência ao Órgão Ministerial. Intime-se. Cumpra-se.

11.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000222-38.2012.8.18.0044
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: LUIS FELIPE SOARES MIRANDA (MENOR), MARIA RAILAN LIMA SOARES (GENITORA)
Advogado(s): WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 276-B)
Executado(a): REGINALDO DOS SANTOS MIRANDA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o Exequente, por meio de seu advogado constituído e via DJ-PI, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a planilha de cálculos atualizada. Alertando-o que o débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende até as 3 (três) prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo, nos moldes do artigo 528, § 7º do CPC. Intime-se. Cumpra-se. CANTO DO BURITI, 5 de julho de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

11.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000303-45.2016.8.18.0044
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAUEIRA - PI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANTO DO BURITI/PI, K. A. S.A, E. V. DA S. J., G. A. DE O.
Advogado(s): JODELMAR BRANDAO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8510)
DESPACHO: "... Descansa aos fólios 19 certidão expedida pela Secretaria deste Juízo informando que o Oficial de Justiça não retirou os mandados para cumprimento, consta, também, ofício-circular de convocação dos Juízes Eleitorais para comparecerem a encontro promovido pelo TRE-PI sobre as eleições de 2016. Esses fatos inviabilizaram a realização do ato deprecado. Diante disso, redesigno audiência para o dia 18 de agosto de 2016, às 10h:00, na sala de audiências deste Fórum. Oficie-se o Juízo Deprecante sobre a audiência acima designada. Intimem-se as testemunhas e o(s) advogado(s), este último via DJ-PI, caso constituído(s) nos autos. Ciência ao Ministério Público. Secretaria, expedientes necessários. CANTO DO BURITI, 4 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI..."

11.77. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de Canto do Buriti)
Processo nº 0000365-85.2016.8.18.0044
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: DOMINGOS JOSÉ DA COSTA
Advogado(s): REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8244)
Requerido: PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO, VALDIVINO BARROSO DE CARVALHO
Cuida-se de ação de reintegração/manutenção de posse onde o autor não apresentou o endereço dos requeridos, limitando-se a informar nome e

CPF e requerer a citação por edital. Preceitua o artigo 256, II do CPC que a citação editalícia será feita quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando, acrescentando que "o réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos". Como se vê, para o deferimento da citação por edital é preciso uma tentativa anterior de localização do réu. No caso em comento, o autor limitou-se a afirmar que não conhece os endereços dos requeridos, sem demonstrar que houve o exaurimento das medidas necessárias para a localização da parte ré. Diante disso, chamo o feito à ordem e torno sem efeito o despacho anterior, fls. 24. Prevê o CPC, artigo 319, II, que a petição inicial conterá os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Ao verificar que a petição inicial não preenche os requisitos dos arts. 319 e 320 ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, o juiz determinará que o autor a emende ou complete. Intime-se o requerente, por meio de seu advogado constituído e via DJ-PI, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar ou completar a inicial, indicando o domicílio e a residência dos requeridos, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do processo sem análise do mérito, tudo em conformidade com o artigo 321, parágrafo único c/c artigo 485, I, ambos do CPC. Intime-se. Cumpra-se.

11.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000395-57.2015.8.18.0044
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI
Advogado(s):
Réu: LUIS CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Ex positis, CONDENO LUIS CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA a pena de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias de reclusão e 202 (duzentos e dois) dias-multa, sendo que cada dias-multa no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época do fato delituoso praticado, como incurso nas sanções penais do artigo 33, caput da Lei nº 11.343/06. O réu iniciará o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime aberto, nos termos do artigo 33, § 2º, alínea c, do Código Penal, na Casa de Albergado em Teresina. Pelo fato de não influenciar no regime inicial de cumprimento de pena, deixo a detração para o Juízo da Execução, que será na capital, Teresina-PI, onde o acusado possui residência. Deixa-se claro a inviabilidade dos benefícios dos artigos 44 e 77 do CP, uma vez ausentes seus requisitos objetivos e subjetivos para tanto...'

11.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000575-39.2016.8.18.0044
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU/PE, MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANTO DO BURITI/PI, MARCIEL DA SILVA NUNES
Advogado(s):
DESPACHO: "... Designo para o dia 15/09/2016, às 12:00 horas, na sala de audiências do Fórum local, a realização da audiência de para oitiva das testemunhas requeridas na Carta Precatória. Oficie-se o Juízo Deprecante informando-lhe dia, horário e local da audiência designada. Acrescentando que incumbe ao juizo deprecante a intimação do advogado do réu, uma vez que não há informação de quem esteja patrocinando a defesa do Denunciado. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Intimem-se a(s) testemunha(s). Expedientes necessários..."

11.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000449-86.2016.8.18.0044
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI
Advogado(s):
Réu: WELLINGTON BARBOSA DE MORAIS
Advogado(s):
DESPACHO: "... Assim, mantenho a decisão de recebimento da denúncia. Considerando que o acusado não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 397 do Código de Processo Penal, capaz de absolvê-lo sumariamente, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de setembro de 2016, às 10h:00, na sala de audiência deste Fórum. Oficie-se a Casa de Detenção Provisória 'Dom Inocêncio López Santamaria', local onde o acusado está segregado cautelarmente, para que apresente o réu no dia, horário e local acima citados. Intime-se as testemunhas de forma pessoal. Ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública Itinerante. Expedientes necessários..."

11.81. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000586-68.2016.8.18.0044
Classe: Interdição
Interditante: JOSÉ DILSON MACIEL
Advogado(s): JOSÉ ALTAMIR NUNES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2940)
Interditando: TERESINHA GOMES MACIEL
Advogado(s):
Desta feita, determino a intimação do interditando para, comparecer perante este Juiz, no dia 31 do mês de outubro de 2016, às 12h30min, que entrevistará minuciosamente acerca de sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para convencimento quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil. Alerta-se a Secretaria que, caso o Oficial de Justiça verifique que o interditando não possa se deslocar, deverá certificar para as providências legais. Nessa entrevista, frisa-se que a critério do juiz, poderá ser requisitada a oitiva de parentes e de pessoas próximas, para esclarecer e colaborar para o convencimento do caso em pauta. Salienta-se que dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado da entrevista, o interditando poderá impugnar o pedido. Intime-se o Ministério Público, na forma da lei, pois intervirá como fiscal da ordem jurídica. Ademais, cabe ressaltar que o interditando poderá constituir advogado, e, caso não o faça, o juiz nomeará curador especial para este ato específico, lembrando que neste caso de não constituição de advogado, o seu cônjuge, companheiro ou qualquer parente sucessível poderá intervir como assistente, caso analisado pelo magistrado. Por fim, vale mencionar que o juiz poderá determinar a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do interditando para praticar atos da vida civil, caso necessário, visando obter de profissional especializado, um laudo pericial que indicará especificadamente, se for o caso, os atos para os quais

haverá necessidade de curatela. Expedientes necessários. CANTO DO BURITI, 11 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

11.82. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001639-49.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIANA MORENO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): ANDREIA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12540), HELDER PAZ RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 13396)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Ante o exposto, com base nos argumentos supramencionados, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA constante dos autos.
Entretanto, por estarem atendidas as condições previstas no art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor (parte autora hipossuficiênte), procedo à inversão do ônus da prova em favor da parte promovente.
De mais a mais, ressaltando-se ser a conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Ato contínuo, tendo em vista as alterações do Novo Código de Processo Civil, o qual priorizou a composição entre os litigantes, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 09 de Novembro de 2016, às 12h00min.
Cite-se e intime-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado, nos termos do artigo 334,§ 3º do CPC.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.83. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000530-68.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEUSIANE RAQUEL LIMA
Advogado(s): REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10317)
Réu: ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUI
Advogado(s):
Vistos e etc.
Verificado nos autos que é facultado ao ente estatal ingressar com ação regressiva contra o servidor para buscar ressarcimento de eventual condenação, mostra-se irrelevante, na presente demanda, a discussão entre denunciante e denunciado, sob pena de ferir os princípios da economia e da celeridade na prestação jurisdicional , inteligência do art. 37 , § 6º da Constituição Federal /88. Desta feita, indefiro o pleito pela denunciação da lide postulado pela parte requerida.
Oferecida a réplica à contestação às fls. 117-125, determino à secretaria que Oficie à Secretaria Municipal de Saúde requisitando profissional de medicina, conforme a especialidade que o caso requer, para que se proceda ao exame do(a) demandante(a). Devendo informar a esta Secretaria Judicial a data disponível com a devida antecedência para que se viabilizem os atos de comunicação necessários.
O respectivo profissional deverá apresentar o respectivo laudo em 30 (trinta) dias, contendo respostas aos quesitos formulados pelas partes.
Intimem-se as partes para, em 15 (quinze) dias, querendo, ofertarem quesitos e/ou indicarem assistentes técnicos.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.84. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000617-58.2013.8.18.0088
Classe: Inventário
Inventariante: ANTONIO PEDRO DA SILVA, O ESPOLIO DE HELENA MARIA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5042/06)
Réu:
Advogado(s):
Vistos e etc.
Tendo em vista a certidão de fl. 27, intime-se pessoalmente a parte autora para dizer, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito e, em caso positivo, que cumpra a determinação do despacho de fl. 16 no prazo assinalado, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 485, III, §1º do Novo CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.85. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000885-10.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): JOSE RENATO LAGES CAVALCANTI NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5778)
Réu: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s):
Vistos e etc.
Trata-se de Ação Declaratória Anulatória c/c Indenização por Danos Morais com pedido de antecipação de tutela, interposta por MANOEL BATISTA DE SOUSA, através de seu advogado em face do BANCO BRADESCO S/A., todos devidamente qualificados nos autos.
Aduziu a parte autora em sua exordial ter aberto conta bancária junto ao banco requerido em agenciado município de Barcarena-PA, onde trabalhava desde ano de 2007 . Aduziu em sua exordial que teria se dirigido a uma agência do banco requerido na comarca de Campo Maior-PI na tentativa de encerrar sua conta, quando foi informado que o procedimento só poderia ser feito na sua agência de origem. Posteriormente teria se surpreendido com uma carta de cobrança do banco requerido da importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), bem como a notificação da inclusão de seu nome nos cadastros de proteção ao crédito. Informou que o banco requerido condiciona a prestação de informações sobre o suposto débito ao deslocamento do demandante à sua agência de origem, situação essa que estaria impossibilitado de fazer. Pugnou liminarmente a retirada do seu nome dos cadastros de proteção ao crédito, a apresentação do contrato original celebrado entre as partes e os extratos bancários do requerente desde o momento que se iniciaram os descontos. Ao final, pugnou pela concessão da justiça gratuita, pela procedência da ação para declara a inexistência de débito e a condenação do requerido ao pagamento de indenização por danos morais [fls. 02-14].
Com a inicial juntou-se os documentos de fls. 15/23.
É o que importa relatar.
Decido.
Referente ao pleito pela concessão da justiça gratuita, defiro-o integralmente em decorrência da existência dos requisitos necessários dispostos na Lei 1.060/50.
Quanto ao pedido de tutela antecipada passo a analisar.
Destaca-se ainda com base no novo Código de Processo Civil, que a tutela provisória fundamenta-se em urgência ou evidencia.
A tutela de urgência pressupõe a presença dos requisitos legais previstos nas normas do artigo 300 do Código de Processo Civil, a saber: a) probabilidade do direito; b) o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, no termos do caput do artigo 300 do Código de Processo Civil.
Tem-se que a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Contudo não vislumbro, no presente caso, a existência de elementos de convicção suficientes que levem à verossimilhança das alegações de que os supostos débito de fls.19/20 seja, de fato, indevido.
Ademais, não logrando êxito quanto à demonstração da probabilidade do direito pleiteado até o presente momento processual, prejudicada resta a análise do segundo requisito disposto no art. 300 do Novo CPC que seria a existência de perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, capazes de ensejar à concessão de medida de urgência.
Quanto à tutela em evidência descrita pelo CPC, tem-se que esta será concedida nos termos do art. 311, do CPC, quanto: I - ficar caracterizado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório da parte; II - as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documentalmente e houver tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante; IV - a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável.
Evidencia que em nenhuma dessas hipóteses se enquadra o caso dos autos, visto que, não há caracterização do abuso de defesa, propósito protelatório, bem como não provas documentais até o presente momento, capazes de embasar à concessão da medida liminar pretendida, ressaltando-se ademais, não se encontrar prova produzida pelo autor a que o réu não tenha se oposto, visto que ainda não fora determinada sua citação para conhecimento dos fatos.
Ante o exposto, com base nos argumentos supramencionados, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA constante dos autos.
Entretanto, por estarem atendidas as condições previstas no art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor (parte autora hipossuficiênte), procedo à inversão do ônus da prova em favor da parte promovente.
De mais a mais, ressaltando-se ser a conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Ato contínuo, tendo em vista as alterações do Novo Código de Processo Civil, o qual priorizou a composição entre os litigantes, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 10 de Novembro de 2016, às 10h00min.
Cite-se e intime-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado, nos termos do artigo 334,§ 3º do CPC.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.86. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001645-56.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA EDILENE DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Recebo a inicial, pois em termos.
Defiro o benefício da justiça gratuita, uma vez presentes os requisitos da Lei 1.060/50.
Trata-se Ação Previdenciária de Pensão por Morte, requerida por MARIA EDILENE DE SOUSA PEREIRA, em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, ambos devidamente qualificados na peça vestibular.
Alega a requerente na inicial [fls. 02/14], ter sido cônjuge do Sr. JERRY ADRIANO LOPES, trabalhadora rural, falecido em 09.05.2012, conforme certidão de óbito à fl. 28, buscando em Juízo a concessão do benefício previdenciário da pensão por morte, tendo em vista a sua negativa pela

parte requerida. Pugnou a concessão da justiça gratuita e a concessão da liminar para a implantação do benefício no valor de 01 (um) salário mínimo.
Com a inicial juntou-se os documentos 15/30.
Despacho determinando a comprovação do indeferimento administrativo da pretensão do autor às fls. 32-33.
Preenchido o requisito de requerimento administrativo, junto à autarquia ré, conforme documentos de fls. 44-45.
É o que importa relatar.
Compulsando os autos, quanto ao pedido liminar, constante na inicial passo a decidir.
O Novo Código de Processo Civil dispõe em seu art. 300 acerca dos requisitos necessários à concessão da tutela de urgência às partes, vejamos:
Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.
A probabilidade do direito constitui-se na efetivação de provas que caracterizem a garantia do direito ora pleiteado, ofertando suporte à concessão da medida capaz de satisfazer a busca jurisdicional, sem prejuízos do direito alheio, e/ou macula a oferta estatal de conceder a cada um, o que lhe seja devido.
No presente caso a pretensão autoral em sede liminar cinge-se à implantação do benefício de pensão por morte no valor de 01 (um) salário mínimo no prazo de 10 (dez) dias pela autarquia previdenciária. Cabe analisar agora se há probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo para o seu defererimento.
Em relação à pensão por morte, tem-se que a mesmo consiste em um benefício pago aos dependentes do segurado falecido, estando ele ativo ou aposentado, sendo seu valor igual ao da aposentadoria que ele recebia ou teria direito de receber, conforme previsto no artigo 74, da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991:
" (...) devido ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer¸ aposentado ou não, a contar da data:
I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;
II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III - da decisão judicial, no caso de morte presumida."
O valor mensal da pensão por morte será de cem por cento do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data de seu falecimento.
Fazem jus a este benefício os dependentes daqueles que exercem atividade laboral rural, com base no art. 11, VII da Lei 8.213/91 , senão vejamos:
Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:
VII - como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros.
Para fazer jus ao benefício pleiteado, a autora teria que comprovar, através de indício de prova material, a condição de agricultor de seu falecido marido, conforme preceitua o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, bem como a sua condição de dependente do mesmo.
A Constituição Federal de 1988, em seu art. 226, §3º, prevê que "para efeito de proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento".
Posteriormente, com o advento da Lei 8971/94, passaram os titulares de união estável a ter direito a pensão alimentícia, que até então não existia. As garantias foram ampliadas com a Lei 9.278/96, que assegurou, definitivamente, a comunhão de bens aos conviventes, excluída, obviamente a relação efêmera.
Dessa forma, para que seja reconhecida a união estável entre um homem e uma mulher necessário se faz que a união seja de companheirismo, notória e duradoura, com o objetivo de constituição de família.
Compulsando os autos, verifico que existem indícios suficientes da verossimilhança das alegações da parte autora em relação à existência de união estável com o de cujus.
Nos autos consta certidão de nascimento das filhas do falecido com a requerente (fls. 21-24), bem como certidão de óbito declarada pelo irmão do falecido (fl. 28), Sr. Aluisio Lopes de Moura, na qual certifica que o de cujus teria deixado a companheira e duas filhas menores.
Referente à condição de segurado especial do falecido, observo que a autarquia demandada já teria reconhecido tal condição quando concedeu pensão por morte às duas filhas menores do mesmo, conforme demonstrado à fl. 32.
Dessa forma, configurada a condição de segurado especial do falecido e havendo indícios suficientes da existência de união estável no presente caso, conforme esposado acima, a probabilidade do direito, nos termos doa RT. 300 do Novo CPC restou configurada.
Quanto ao perigo da dano ou de risco ao resultado útil do processo, tem-se que este se constitui na presunção de haver prejudicado o direito pleiteado pelo decurso do tempo.
Desta feita, diante da presença dos requisitos do art. 300 do Novo CPC conforme exposto anteriormente, DEFIRO a concessão da Tutela Provisória requerida na inicial para a implementação do benefício da pensão por morte em nome da parte autora pelo INSS, a ser rateado com os demais dependentes habilitados, nos termos do art. 77 da Lei 8.213/91.
Em consonância com Novo CPC, converto o rito ordinário em procedimento comum, nos termos do art. 318.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliaçãojunto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 10/11/2016, às 10h30min.
Cite-se e intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado, nos termos do artigo 334,§ 3º do CPC.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.87. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000059-18.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Vistos e etc.
Chamo o feito à ordem.
Em consonância com Novo Código de Processo Civil, converto o rito sumário em procedimento comum, nos termos do art. 318, do CPC.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 10 de Novembro de 2016, às 11h00min.
Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Caso não haja interesse na conciliação a parte deverá manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual, no prazo legal, nos termos do art. 334, §5º do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.88. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001295-68.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA VITORIA DOS SANTOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.89. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001189-09.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LUIS DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.90. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000552-58.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO RODRIGUES
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.91. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000220-33.2012.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PAIAUÍ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL NESTA COMARCA
Advogado(s):
Indiciado: RAIMUNDO CAMPELO DA SILVA
Advogado(s):
Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual, nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.
Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.92. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000084-41.2009.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOÃO PAULO FONTENELE
Advogado(s):
Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual, nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.
Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.93. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000303-20.2010.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO
Advogado(s): DAVID PINHEIRO DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6508)
Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual, nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.
Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.94. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001200-38.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.95. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000106-60.2013.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PAIAUÍ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL NESTA COMARCA
Advogado(s):
Indiciado: SÍLVIO REIS GOMES DA CUNHA
Advogado(s):
Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual, nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.
Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.96. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000116-12.2010.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):
Réu: GILMAR MOREIRA DE SÁ
Advogado(s):
Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual, nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.
Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.97. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001116-37.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ANGELICA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.98. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001274-92.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.99. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001286-09.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOAQUIM NETO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.100. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001289-61.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MARIA DE JESUS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.101. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000715-38.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.102. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001299-08.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA SOLIDADE SANTANA DOS SANTAOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.103. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001086-02.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALTA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.104. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000809-83.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA MARIA DE CARVALHO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.105. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001291-31.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS REMÉDIOS NUNES DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.106. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001108-60.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCISCA DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.107. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001209-97.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.108. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001190-91.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.109. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001103-38.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.110. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000603-06.2015.8.18.0088
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CARNEIRO
Advogado(s):

Isto posto, julgo procedente o pedido formulado, para consolidar o Autor na posse e propriedade plenas do bem descrito na inicial, com fulcro nos arts. 1°, §§ 4° e 5° e 6°, do Decreto-Lei 911/69, devendo o Réu arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em dez por cento sobre o valor da causa.
Deve o Autor providenciar a alienação extrajudicial do bem, sendo-lhe vedado vendê-lo por preço vil, aplicando o produto da venda no pagamento de seu crédito.
Expeça-se o competente termo de restituição em nome do depositário indicado pela parte autora à fl. 30.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.111. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001205-60.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.112. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000064-45.2012.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO CLAUDIANO CAZUZA DA SILVA
Advogado(s):
Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual, nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.
Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.113. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001563-25.2016.8.18.0088
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FILHA
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369)
Réu: ANTONIO RENE BARBA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos e etc.
Trata-se de Ação de Divórcio Litigioso c/c Partilha de bens c/c alimentos provisórios proposta por MATIA DE FÁTIMA RIBEIRO FILHA em face de ANTONIO RENÉ BARBA DA SILVA, devidamente qualificados nos autos.
Compulsando os autos, verifico que da existe filho menor advindo da união do então casal, conforme certidão de nascimento colacionada à exordial. Entretanto, apesar de ser uma Ação de Divórcio Litigioso cumulada com alimentos provisórios, não verifico a existência do pedido expresso na petição inicial referente aos referidos alimentos a serem pagos pelo requerido.
Assim sendo, verificadas as irregularidades referentes aos incisos III e IV do art. 319 do Novo CPC, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, informando se requer ou não o pagamento de alimentos provisórios a serem pagos pelo demandado, sob pena de indeferimento parcial da inicial, nos termos do art. 321 do Novo CPC.
Expedientes necessários, cumpra-se.

11.114. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000029-46.2016.8.18.0088
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: ANTONIO MARCOS DE ARAÚJO COSTA
Advogado(s):
Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual, nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.
Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.115. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000134-96.2011.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):

Réu: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA TOINHO
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual, nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.
Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000603-06.2015.8.18.0088
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CARNEIRO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, , para consolidar o Autor na julgo procedente o pedido formulado posse e propriedade plenas do bem descrito na inicial, com fulcro nos arts. 1°, §§ 4° e 5° e 6°, do Decreto-Lei 911/69, devendo o Réu arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em dez por cento sobre o valor da causa. Deve o Autor providenciar a alienação extrajudicial do bem, sendo-lhe vedado vendê-lo por preço vil, aplicando o produto da venda no pagamento de seu crédito. Expeça-se o competente termo de restituição em nome do depositário indicado pela parte autora à fl. 30. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 11 de agosto de 2016

11.117. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000816-12.2015.8.18.0088
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: MARIA DENIZE DO LIVRAMENTO BRITO
Advogado(s):
Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual,nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.
Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.118. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000105-80.2010.8.18.0088
Classe: Inquérito Policial
Requerente: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL - CAPITÃO DE CAMPOS
Advogado(s):
Indiciado: GILMAR MOREIRA DE SÁ
Advogado(s):
Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual,nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.
Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art.94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.119. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000305-53.2011.8.18.0088
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: AMADEU MACHADO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual,nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.
Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art.94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.120. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000310-07.2013.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO ´PÚBLICO, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTRANTE LEGAL NESTA COMARCA
Advogado(s):
Indiciado: RUDYERES CARDOSO RIBEIRO, DANNYLO BERNARDO SANTOS, CLÁUDIO ALVES DA SILVA
Advogado(s): JEANY PERANY FEITOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 8232)
Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual,nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos

termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.
Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art.94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.121. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000006-42.2012.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO NEVES DE ALMEIDA
Advogado(s):
Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual,nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.
Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art.94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.122. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000285-28.2012.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PAIAUÍ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL NESTA COMARCA
Advogado(s):
Indiciado: GIONEY PESSOA DE MACEDO
Advogado(s):
Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual,nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.
Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art.94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.123. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000337-24.2012.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PAIAUÍ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL NESTA COMARCA
Advogado(s):
Indiciado: PEDRO GOMES DA SILVA
Advogado(s):
Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual,nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.
Determino a sua reinclusão em cauta, observando o limite final previsto no art.94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a
realização do primeiro turno das eleições municipais.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.124. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000328-62.2012.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PAIAUÍ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL NESTA COMARCA, ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual,nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.
Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art.94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

11.125. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000591-58.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO SILVINO DA SILVA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO SCHAHIN S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "intime-se o requerente, através de seu advogado, para informar e juntar aos autos no prazo de 05(cinco) dias, o novo endereço do requerido."

11.126. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000422-03.2016.8.18.0045
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: MARCO ANTONIO COELHO NOBREGA MARTINS
Advogado(s): IGOR MARTINS SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 13597)
Réu: MARIA DA CRUZ DA SILVA MINEIRO - ME
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B)
Assim, com fulcro no art. 10 do CPC, intime-se a parte autora para se manifestar sobre os termos da defesa, no prazo de 10 dias.

11.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000239-13.2008.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA ALVES DE CASTRO
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado da parte autora do retorno dos autos da procuradoria federal, bem como para no prazo de 05 dias requerer o que entender pertinente.

11.128. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000503-83.2015.8.18.0045
Classe: Monitória
Autor: MARIA DA CRUZ DA SILVA MINEIRO - ME, MARIA DA CRUZ DA SILVA MINEIRO
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B)
Réu: RUBENS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, DAVID MACEDO ANTUNES
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
SENTENÇA: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE os embargos e, em consequência, PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação monitória para converter os Cheques acostados na inicial em títulos executivos e condenar a parte requerida a pagar à parte autora o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Como cheque representa um crédito líquido e certo, além de uma ordem de pagamento à vista, a correção monetária na ação monitória ajuizada com base em cheque prescrito tem incidência a partir da data da emissão da cártula - inteligência do art. 1º , § 1º , da Lei 6899 /81. Já os juros moratórios relativos à cobrança de crédito estampado em cheque é disciplinado pela Lei do cheque, que veda a cobrança de juros compensatórios (art. 10º) e estabelece que a incidência dos juros de mora é a contar da primeira apresentação da cártula (art. 52, ii.)(STJ - RESP: 1261463, Relator: LUÍS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, Data de Publicação: 17/06/2015). Em relação às Notas Fiscais acostadas aos autos, julgo EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO a presente ação monitória, em face da inadequação da via eleita. Condeno a parte requerida ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, monetariamente corrigidos. Em relação aos pedidos não acolhidos (valores cobradas das notas fiscais), condeno a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor das notas fiscais. Considerando que no presente caso cada litigante foi, em parte, vencedor e vencido, nos termos do artigo 86 do CPC, serão proporcionalmente distribuídas entre eles as despesas processuais. Após o trânsito em julgado, aguarde-se a manifestação do credor para os fins do art. 702, § 8º, do CPC e, se for o caso, prossiga-se com a execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 09 de agosto de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

11.129. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000177-89.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA ALVES DA SILVA
Advogado(s): LUANA MÁRCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537), DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: "PELO EXPOSTO, defiro a liminar e julgo PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente a inclusão do nome da parte autora no Cadastro de Inadimplentes ora questionada (Contrato 014858953000075EC), condeno o BANCO BRADESCO S.A a pagar a FRANCISCA ALVES DA SILVA, CPF 984.206.153-15, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de indenização por danos morais. O valor indenizatório deverá ser acrescido de juros de mora desde a data do evento danoso, no patamar de 1,0% (um por cento) ao mês, e correção monetária, a partir desta data (Súmula 362 - STJ). No termos da fundamentação supra, concedo a liminar para determinar à parte requerida que exclua o nome da parte autora, ou se abstenha de incluir no CADIM, SPC, SERASA, BACEN ou quaisquer outros órgãos assemelhados, em função exclusivamente do motivo objeto da presente lide (Contrato 014858953000075EC -11. 19), sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais). Oficie-se ao SPC/SERASA para efetivar a imediata exclusão do nome da parte autora do registro referido no documento de fl. 19 - ref. ao Contrato 014858953000075EC (devendo cópia do referido documento acompanhar o Ofício) até o trânsito em julgado deste processo, sob pena de multa diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), a partir da intimação desta decisão, caso não seja cumprida a ordem. Condeno a parte requerida, ainda, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 11 de agosto de 2016."

11.130. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000576-89.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: A. A PEREIRA COMÉRCIO
Advogado(s): LUCIANO SOUSA DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 3283)
DESPACHO: "Vistos etc. Intime-se o devedor para, em 15(quinze) dias, efetuar(em) o(s) pagamento(s) de sua(s) dívida(s) atualizada(s) monetariamente,conforme planilha de cálculos apresentada pelo exequente, sob pena de ser acrescido ao débito multa de dez por cento e, também, honorários de advogado de dez por cento (art. 523, §lodo CPC)."

11.131. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001587-53.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO DE SOUSA SILVA
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCEIROS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Faço vista dos autos à parte autora através de seu advogado(a), para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre petição do banco réu .

11.132. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001553-78.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ACRIZIO TEODORO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: BANCO ITAÚ S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vista dos autos à parte autora através de seu advogado(a), para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre petição do banco réu .

11.133. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000504-25.2015.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSYMAR LUSTOSA LOUZEIRO RODRIGUES
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAUÍ Nº 8045)
SENTENÇA: Vistos. etc." (...). Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar, PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, os salários de dezembro e o décimo terceiro salário, ambos, de 2012, no total de R$ 9.002,40 (nove mil e dois reais e quarenta centavos), mais juros e correção monetária na forma da lei". Corrente, 20 de julho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E para constar. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi o termo.

11.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000494-78.2015.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADÍLIA DIAS REIS DA SILVA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAUÍ Nº 8045)
SENTENÇA: Vistos, etc."(....). Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, os salários de novembro, dezembro e o décimo terceiro salário, todos de 2012, no total de R$ 12.083,09 (doze mil e oitenta e três reais e nove centavos), mais juros e correção monetária".Corrente, 27 de junho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E para constar. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial , digitei e subscrevi o presente termo.

11.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000481-79.2015.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDINA MARIA DA CUNHA LOUZEIRO
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAUÍ Nº 8045)
SENTENÇA: Vistos, etc. "(...). Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, o salário de novembro, dezembro e o décimo terceiro salário, ambos de 2012, no total de R$ 11.672,58 (onze mil, seicentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), mais juros e correção monetária.". Corrente, 27 de junho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E para constar. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi o presente termo.

11.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000327-61.2015.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: IZANEIDE PEREIRA DE SILVA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAUÍ Nº 8045)
SENTENÇA: Vistos, etc. "(...). Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar, PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, os salários de dezembro e o décimo terceiro salário, ambos, de 2012, no total de R$ 2.029,82 (dois mil e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), mais juros e correção monetária.". Corrente, 20 de julho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E, para constar. Corrente-PI, 11 de agosto de 2016. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi e presente termo.

11.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000211-55.2015.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS ANJOS CORREIA DA SILVA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. "(...). Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, os salários de novembro, dezembro e o décimo terceiro salário, todos de 2012, no total de R$ 10.476,79 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais setenta e nove centavos), mais juros e correção monetária.". Corrente, 12 de julho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E, para constar. Corrente, 11 de agosto de 2016. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevo o presente termo.

11.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000320-69.2015.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA EDIVALDA RIBEIRO SILVA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAUÍ Nº 8045)
DECISÃO: Vistos, etc."(...) Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pala parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, o salário de novembro, dezembro e o décimo terceiro salário, todos de 2012, no total de R$ 11.318,09 (onze mil, trezentos e dezoito reais e nove centavos), mais juros e correção monetária.". Corrente, 22 de junho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E, para constar. Corrente-PI, 11 de agosto de 2016. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi e presente termo.

11.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000160-78.2014.8.18.0027
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: KALMON SENA DE BARREIRA, JOANA DARC PEREIRA DE SENA
Advogado(s): AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8098)
Executado(a): VILEN BARREIRA LIRA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO **AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8098),** para infirmar se o devedor efetuou o pagamento da verba alimentar ou apresentou alguma justificativa. Eu, Léa Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

11.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000175-84.2014.8.18.0047
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 8658)
Réu: PAULO AFONSO DA SILVA LIMA
Advogado(s): ROBERTO CARLOS FERREIRA COELHO(OAB/PARÁ Nº 12265), TERMONILTON BARROS MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 10234)
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se os advogados da parte ré , para apresentar alegações finais, tendo em vista abertura de prazo, após alegações apresentado pelo Ministério Público ás fls.134/139, dos presentes autos.

11.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000430-71.2016.8.18.0047
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELISEU MARTINS-PI, LUIZ GERALDO DE SÁ, ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES CRUZ, ADELMAR LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRISTINO CASTRO - PI
Advogado(s):
DESPACHO: (Designo audiência para inquirição das testemunhas mencionadas na r. carta precatória para o dia 31/08/2016, às 09h 00min.)

11.142. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000424-40.2011.8.18.0047
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: CÍCERO DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA, OAB/PI N. 8658
INTIMAÇÃO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
DESPACHO: Na forma do art. 399, do Código de Processo Penal, designo para o dia 14/09/2016, às 14 horas, na Sala de Audiências, a realização da audiência de instrução.
Cientifique-se o representante do Ministério Público.
Intimem-se o(s) ofendido(s), a(s) testemunha(s) de acusação e defesa e o defensor público/advogado de defesa.
Oficie-se o Exmo. Sr. Comandante da PM/PI, requisitando-se o comparecimento dos policias militares arrolados como testemunhas.

Expedientes necessários.
CRISTINO CASTRO, 11 de agosto de 2016
RAFAEL MENDES PALLUDO
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

11.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000444-55.2016.8.18.0047
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO - PI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRISTINO CASTRO - PI
Advogado(s):
DESPACHO: (Designo audiência para inquirição das testemunhas mencionadas na r. Carta precatória, EVANGELISTA EDUARDO DOS SANTOS, ANTÔNIO MENDES, KÁTIA REIS SANTOS, SEBASTIÃO DE SOUSA LIMA, ANICETO SOARES, FRANCISCA TERESA DE BRITO, RAIMUNDO LEITE DE SOUSA, FRANCISCO PEREIRA DE BRITO para o dia 31/08/2016, às 10h 30 min.)

11.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

PROCESSO Nº: 0000171-38.2016.8.18.0092
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINIISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: VALTER MARQUES DA SILVA "VALTER", LOURIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, OSMAR ROMANO DE SANTANA, CLERISMAR ROMANO DE SANTANA, ROGÉRIO RIBEIRO ALVES "ROGERINHO", JOSÉ RUBEM DE MACEDO "ZEZINHO", ORLANDO GONÇALVES DA GAMA, PAULO ANTÔNIO MARQUES SANTOS "PAULINHO DE AÉCIO", ADRIEL TÔRRES OLIVEIRA SANTOS, JOSENILDO GOMES DE SÁ, CICERO HENRIQUE MOREIRA LACERDA, LENADRO GRANJA PEREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CURIMATÁ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado**, CICERO HENRIQUE MOREIRA LACERDA E ADRIEL TORRES OLIVEIRA SANTOS**, residentes em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CURIMATÁ, Estado do Piauí, aos 11 de agosto de 2016 (11/08/2016). Eu, __ digitei, subscrevi e assino.
ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CURIMATÁ

11.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000161-34.2013.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CARDOSO DE SOUSA
Advogado(s): ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 3293)
Réu: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado(s): JOANILIA BEVILAQUA DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 1656)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000366-29.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO MARTINS CHAVES
Advogado(s): MÁRIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6253)
Réu: BANCO BONSUCESSO, BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000372-36.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO MARTINS CHAVES
Advogado(s): MÁRIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6253)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000309-71.2015.8.18.0049

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
"Vistos etc.Considerando a ordem de bloqueio de valores - fls. 35/36, seguindo-se com o seu devido cumprimento, conforme detalhamento de ordem judicial de bloqueio que ora se faz juntada, ordeno que se intime o banco exequente, por seu advogado, a manifestar-se, em dez dias.Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 13 de julho de 2016.JOÃO DE CASTRO SILVAJuiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

11.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000330-13.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SENHORA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JUANE FERREIRA DANIEL(OAB/PIAUÍ Nº 11449)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte Autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a Contestação de fls.20/78

11.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000070-04.2014.8.18.0049
Classe: Inventário
Inventariante: LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ADÉLIA MOURA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 7604)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
"Vistos etc.Com vistas à inventariante, por sua advogada, com o fim de apresentar o plano de partilha, em dez dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 11 de julho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

11.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000393-72.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDENRIQUE MATIAS DA COSTA
Advogado(s): RAFAEL MALTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8541)
Réu: FRANCISCO RENATO VELOSO LUSTOSA
Advogado(s):
DESPACHO:
"Vistos etc.Intime-se a parte autora, por Advogado, para se manifestar sobre a Certidão de fls. 37 e proceder a juntada de eventual autorização da financeira alienante para realização da venda do bem alienado que possui em depósito. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 18 de julho de 2016 JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

11.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000150-94.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVERALDO BARBOSA DANTAS
Advogado(s): ISADORA ALCANTARA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13491), EMMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12742), EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2228)
Réu: JOSÉ ABSOLON DA SILVA, HORACIO ABSOLON DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
DESPACHO:
Vistos etc. Considerando as audiências designadas nos autos dos Processos nº 146-57/2016 e 147-42/2016 - para o dia 18/out./16, às 10:00 horas, designo para este feito a mesma audiência de tentativa de conciliação para o mesmo dia e horário - com a presença das partes e de seus advogados Intimem-se e Cumpra-se.ELESBÃO VELOSO, 10 de agosto de 2016.JOÃO DE CASTRO SILVA. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

11.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000238-06.2014.8.18.0049
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
Requerido: MARIA DA PENHA ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO:
"Vistas etc. Face a informação contida na certidão de fls. 87, dê-se vistas à parte autora, por seu advogado, para manifestar-se, em dez dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 11 de julho de 2016.JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

11.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000380-39.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): HYNGRYSS SHIRLEY LIMA SANCHEZ RAMIRES(OAB/PIAUÍ Nº 14392)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurado da parte Autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a Contestação de fls. 26/78.

11.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000089-73.2015.8.18.0049
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9750)
SENTENÇA: Diante do referido entendimento Ministerial, reconheço que ausente condição de procedibilidade e justa causa na acusação Ministerial para o exercício de eventual ação penal, na forma acima aludida, para determinar, em tais termos, pela absolvição do acusado e que se proceda o devido arquivamento destes autos, observadas as cautelas legais Sem custas. ELESBÃO VELOSO, 11 de agosto de 2016.

11.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000467-92.2016.8.18.0049
Classe: Interdição
Interditante: TAÍS SOARES DA SILVA
Advogado(s): RAFAEL MALTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8541)
Interditando: GILMARIA SOARES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos etc.Considerando que o dia 19 de outubro se comemora a data de aniversário do Estado do Piauí, torno sem efeito a audiência designada às fls. 22, com o fim de redesigná-la, antecipando tal audiência para o dia 17/out./2016, às 14:00 horas, no mesmo local Intimem-se e Cumpra-se.ELESBÃO VELOSO, 11 de agosto de 2016.JOÃO DE CASTRO SILVA.Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

11.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000155-19.2016.8.18.0049
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor: DELEGADO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ELESBÃO VELOSO - PÍ
Advogado(s):
Réu: KAÉCIO DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA
Homologo para que tenha e produza os seus legais efeitos, a mencionada promoção de arquivamento por parte da RMP, nos termos acima expostos - para determinar, por consequência, pelo arquivamento destes autos, observadas as cautelas legais

11.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000269-55.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BASILIO MORENO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JUANE FERREIRA DANIEL(OAB/PIAUÍ Nº 11449)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte Autora para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias, sobre a Contestação de fls. 21/97.

11.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001286-94.2014.8.18.0050
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MESSIAS DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
DECISÃO: Intimar o advogado Dr. Udilisses Bonifácio Monteiro Lima (OAB/PI n. 11.285), da decisão de fls. 78/79 que segue transcrita: "(...) A defesa, ainda, sem trazer qualquer fundamentação ou justificativa, pede pela "realização de uma perícia no local do fato com reconstituição das cenas do crime" (SIC). Ora, por certo não há qualquer utilidade em perícia, no local de homicídio perpetrado com uso de arma de fogo ocorrido há quase três anos. Eventuais vestígios certamente já foram apagados pelo curso do tempo. Quanto ao pedido de reconstituição das cenas do crime, tem-se por irrelevante, senão protelatório, pois, para além de não ter sido acompanhado de qualquer explicação plausível para a sua necessidade, não há na descrição contida na denúncia qualquer controvérsia quanto ao local e dinâmica dos fatos (...)Indefiro o pedido. Mantenho, pois, o recebimento da denúncia e designo audiência de instrução e julgamento para a data de 22/09/2016, às 09:00 horas. Esperantina, 10 de agosto de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito."

11.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
Processo nº 0001035-08.2016.8.18.0050
Classe: Execução Provisória
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE COMARCA DE ESPERANTINA - PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): RENE DE CASTRO SILVA
Advogado(s): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
ATO ORDINATÓRIO: Fica o Sr. advogado intimado para se manifestar sobre os cálculos de liquidação da pena.

11.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001950-91.2015.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI
Advogado(s):
Réu: ELIAS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RICARDO DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar os advogados Dr. Gustavo Luís Loiola Mendes (OAB/PI n. 6495), José Vieira Silva (OAB/PI n. 9871) e Raimundo Pereira de Alencar (OAB/PI n. 12180) do despacho de fl. 93 que segue transcrito: " (...) Intimados a apresentarem as alegações finais do acusado Elias da Conceição dos Santos, não atenderam ao chamado da justiça, trazendo demora na conclusão do procedimento. Com efeito, determino à Secretaria deste Juízo que intime os advogados constituídos às fls. 49 dos autos, Gustavo Luís Loiola Mendes - OAB/PI 6.495, José Vieira Silva - OAB/PI 9.871 e Raimundo Pereira de Alencar - OAB/PI 12.180, a apresentarem as alegações finais do réu em 48 horas, sob pena de incorrerem em abandono processual, pelo que, de logo, acaso mantida a inércia, fixo multa no patamar de 20 (vinte) salários mínimos, nos termos do art. 265, caput, do CPP.(...)Esperantina, 10 de junho de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito".

11.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001903-20.2015.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI
Advogado(s):
Réu: ROGERIO DO VALE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Dr. FRANKLIN DOURADO REBELO, OAB/PI 3.330/01 para apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias.

11.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

1ª Publicação
Processo nº 0000061-39.2014.8.18.0050
Classe: Interdição
Interditante: KEILA DE CARVALHO ALVES
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181/96)
Interditando: FRANCISCO ESPERANTINO ALVES
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO ESPERANTINO ALVES, Brasileiro, Viúvo, RG. 1.389.786 SSP-PI, CPF. 009.061.903-04, filho de Idalina Alves de Oliveira e Gonçalo Alves de Oliveira, residente e domiciliado na Rua da Independência, nº 21, CENTRO, ESPERANTINA - Piauí nos autos do Processo nº 0000061-39.2014.8.18.0050 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora KEILA DE CARVALHO ALVES, Brasileira, Solteira, Professora, RG. 2.552.461 SSP-DF, CPF. 014.356.511-70, filha de Maria de Carvalho Vieira e Francisco Esperantino Alves, residente e domiciliado na Rua da Independência, nº 21, CENTRO, ESPERANTINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e subscrevo.
ESPERANTINA, 11 de agosto de 2016.
STEFAN OLIVEIRA LADISLAU
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ESPERANTINA.

11.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001842-33.2013.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: DANIEL COSTA DOS SANTOS
Advogado(s): MAURILIO PIRES QUARESMA(OAB/PIAUÍ Nº 9642)
DESPACHO: Intimar o advogado Dr. Maurilio Pires Quaresma (OAB/PI n. 9642) para apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias.

11.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000532-02.2007.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: ANISIO ODORICO DE OLIVEIRA JUNIOR, JOÃO DA COSTA JÚNIOR
Advogado(s): JOSE DE RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4933)

DESPACHO: Intimar o advogado Dr. JOSÉ VINICIUS FARIAS DOS SANTOS (OAB/PI N. 5573), representando os interesses do réu João da Costa júnior, do despacho de fl.295 que segue transcrito: "(...) DESPACHO. Verifico que o réu João Costa de Araújo, intimado para apresentar alegações finais, requereu novo interrogatório, não atendendo a determinação judicial. Inicialmente, deve-se perceber que é questão preclusa. Ao ser encerrada a audiência, o causídico do réu nada requereu a título de diligências. Além disso, o interrogatório foi realizado de acordo com a legislação vigente, não havendo necessidade de se repetir tal ato à luz da lei e da jurisprudência. Diante do exposto: 1 - Intime-se o causídico do réu João Costa Júnior para que apresente as alegações finais no prazo de cinco dias. (...) Breno Borges Brasil. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Esperantina."

11.166. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002792-40.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DIAS SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BRADESCO S. A
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290 c/c o art. 485,III, ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito. Intimem-se a parte autora via DJE. Desnecessária a intimação da parte ré. Floriano-PI, 10 de agosto de 2016. Raimundo José de Macau Furtado-Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano.

11.167. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002789-85.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DIAS SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290 c/c o art. 485,III, ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito. Intimem-se a parte autora via DJE. Desnecessária a intimação da parte ré. Floriano-PI, 10 de agosto de 2016. Raimundo José de Macau Furtado-Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano.

11.168. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001118-90.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA PEREIRA BARRETO
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO ITAU S.A.
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290 c/c o art. 485,III, ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito. Intimem-se a parte autora via DJE. Desnecessária a intimação da parte ré. Floriano-PI, 10 de agosto de 2016. Raimundo José de Macau Furtado-Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano.

11.169. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001124-97.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA PEREIRA BARRETO
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290 c/c o art. 485,III, ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito. Intimem-se a parte autora via DJE. Desnecessária a intimação da parte ré. Floriano-PI, 10 de agosto de 2016. Raimundo José de Macau Furtado-Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano.

11.170. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002793-25.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DIAS SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BRADESCO S. A
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290 c/c o art. 485,III, ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito. Intimem-se a parte autora via DJE. Desnecessária a intimação da parte ré. Floriano-PI, 10 de agosto de 2016. Raimundo José de Macau Furtado-Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano.

11.171. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002803-69.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO ITAU S. A
Advogado(s):

ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290 c/c o art. 485,III, ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito. Intimem-se a parte autora via DJE. Desnecessária a intimação da parte ré. Floriano-PI, 10 de agosto de 2016. Raimundo José de Macau Furtado-Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano.

11.172. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002787-18.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DIAS SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290 c/c o art. 485,III, ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito. Intimem-se a parte autora via DJE. Desnecessária a intimação da parte ré. Floriano-PI, 10 de agosto de 2016. Raimundo José de Macau Furtado-Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano.

11.173. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002795-92.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BRADESCO S. A
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290 c/c o art. 485,III, ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito. Intimem-se a parte autora via DJE. Desnecessária a intimação da parte ré. Floriano-PI, 10 de agosto de 2016. Raimundo José de Macau Furtado-Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano.

11.174. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002799-32.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BRADESCO S. A
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290 c/c o art. 485,III, ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito. Intimem-se a parte autora via DJE. Desnecessária a intimação da parte ré. Floriano-PI, 10 de agosto de 2016. Raimundo José de Macau Furtado-Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano.

11.175. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002778-56.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE RIBAMAR REIS
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BRADESCOFIN S.A
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290 c/c o art. 485,III, ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito. Intimem-se a parte autora via DJE. Desnecessária a intimação da parte ré. Floriano-PI, 10 de agosto de 2016. Raimundo José de Macau Furtado-Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano.

11.176. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002785-48.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DIAS SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO ITAU S. A
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290 c/c o art. 485,III, ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito. Intimem-se a parte autora via DJE. Desnecessária a intimação da parte ré. Floriano-PI, 10 de agosto de 2016. Raimundo José de Macau Furtado-Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano.

11.177. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002802-84.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290 c/c o art. 485,III, ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito. Intimem-se a parte autora via DJE. Desnecessária a intimação da parte ré. Floriano-PI, 10 de agosto de 2016. Raimundo José de Macau Furtado-Juiz de Direito da 2ª Vara da

Comarca de Floriano.

11.178. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002779-41.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE RIBAMAR REIS
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BRADESCOFIN S.A
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290 c/c o art. 485,III, ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito. Intimem-se a parte autora via DJE. Desnecessária a intimação da parte ré. Floriano-PI, 10 de agosto de 2016. Raimundo José de Macau Furtado-Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano.

11.179. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002781-11.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE RIBAMAR REIS
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO ITAU S. A
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290 c/c o art. 485,III, ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito. Intimem-se a parte autora via DJE. Desnecessária a intimação da parte ré. Floriano-PI, 10 de agosto de 2016. Raimundo José de Macau Furtado-Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano.

11.180. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002797-62.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BRADESCO S. A
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290 c/c o art. 485,III, ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito. Intimem-se a parte autora via DJE. Desnecessária a intimação da parte ré. Floriano-PI, 10 de agosto de 2016. Raimundo José de Macau Furtado-Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano.

11.181. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000456-63.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: GRACIANO SILVA BISPO
Advogado(s): PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8300)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO - PI
Advogado(s):
DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento nos argumentos acima expendidos, julgo procedente a pretensão autoral, razão pela qual condeno o Município de Floriano a pagar ao requerente as diferenças relativas ao adicional noturno e horas-extras efetivamente trabalhadas além das 160 (cento e sessenta) horas mensais, observada a prescrição quinquenal, tomando por base o salário vigente à época, compensando-se o que eventualmente já tenha sido pago neste sentido, acrescidas de correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês a partir da citação, devendo o quantum debeatur ser demonstrado em memória de cálculo apresentada com o requerimento de cumprimento da sentença, na forma do art. 524 do CPC. Determino ainda que o Município de Floriano regularize a jornada de trabalho do requerente, das atuais 240 (duzentos e quarenta) horas mensais para 160 (cento e sessenta) horas mensais. Advirto que o não cumprimento da presente determinação por parte da Universidade ré acarretará aplicação de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), limitada a R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revestida em favor da autora, nos termos do art. 497 do CPC, além do que incorrerá no crime de desobediência (art. 330, do CP). Sem custas. Condeno o réu ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Certificado o trânsito em julgado, intime-se o autor para, em 30 (trinta) dias, requerer o cumprimento da sentença. Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. P. R. I. FLORIANO, 10 de agosto de 2016. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO-Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO.

11.182. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000184-40.2013.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JÚLIO DA SILVA MÁXIMO JUNIOR
Advogado(s): LUIZ EDUARDO FEITOSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8184)
Réu: O MUNICIPIO DE FLORIANO - ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento nos argumentos acima expendidos, julgo procedente a pretensão autoral, razão pela qual condeno o Município de Floriano a pagar ao requerente as verbas relativas a horas-extras efetivamente trabalhadas além das 160 (cento e sessenta) horas mensais, observada a prescrição quinquenal, tomando por base o salário vigente à época, compensando-se o que eventualmente já tenha sido pago neste sentido, acrescidas de correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês a partir da citação, devendo o quantum debeatur ser demonstrado em memória de cálculo apresentada com o requerimento de cumprimento da sentença, na forma do art. 524, do CPC. Determino ainda que o Município de Floriano regularize a jornada de trabalho do requerente, das atuais 360 (trezentos e sessenta horas) mensais para 200 (duzentas) horas mensais. Advirto que o não cumprimento da presente determinação por parte do Município réu acarretará aplicação de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), limitada a R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revestida em favor do autor, nos termos do art. 497, do CPC, além do que incorrerá no crime de desobediência (art. 330, do CP). Sem custas. Condeno o réu ao pagamento

de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Certificado o trânsito em julgado, intime-se o autor para, em 30 (trinta) dias, requerer o cumprimento da sentença. Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. P. R. I. FLORIANO, 10 de agosto de 2016. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO-Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO.

11.183. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001511-15.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANKNALDO GOMES DE ALMEIDA
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)
Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a Certidão de fls. 28v.

11.184. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000477-44.2012.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: NADIELLY BARBOZA LEITE DE CARVALHO
Advogado(s): NAGLLY ANGELICA DE SOUSA BARBOZA NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 7259)
Réu: ESTADO DO PIAUI - SEDUC - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, para processamento da pretensão. Expedientes necessários.

11.185. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

11.186. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

11.187. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO

EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

11.188. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000714-73.2015.8.18.0028
CLASSE: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
Requerente: ISMAEL DE OLIVEIRA, MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Requerido: ROSALIA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ISMAEL DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), residente e domiciliado(a) no Conjunto Habitacional Filadelfo F. Castro, Q-J, C-14, Bairro Meladão, FLORIANO - Piauí, em face de ROSALIA DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para contestar a argüição no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

11.189. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000461-51.2016.8.18.0028
Classe: Execução de Alimentos
Autor: MARIA CLARA SOARES SÁ E MATEUS VINICIUS SOARES SÁ REP POR MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6694)
Réu: ROMÁRIO SILVA SÁ
Advogado(s): VERÍSSIMO ANTÔNIO SIQUEIRA DA SILVA
(OAB/PIAUÍ Nº 3803-B)
DECISÃO: "[...]. quanto às prestações de julho/2011 a novembro/2015, na forma do art. 523. ss. do NCPC, chamo o feito à ordem para determinar a intimação do executado, na pessoa de seu advogado, via DJ, para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e honorários de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor do débito e de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da obrigação. Determino, ainda, que conste na intimação que o prazo para impugnação inicia automaticamente ao final dos 15 (quinze) dias previstos para o pagamento voluntário."

11.190. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002708-39.2015.8.18.0028
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LUIS CARLOS DE SENA LIMA
Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
LEIZIJANE SILVA OLIVEIRA (OAB/PI Nº10.016)
Requerido: MATHEUS RIBEIRO DA SILVA LIMA
Advogado(s): JOAB CARVALHO CURVINA(OAB/PIAUÍ Nº 11485)
DESPACHO: Intime-se a advogada LEIZIJANE SILVA OLIVEIRA (OAB/PI Nº10.016), via DJ, para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar procuração ad judicia/ substabelecimento aos autos para validade dos atos postulatórios praticados no processo. Cumpra-se.

11.191. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000410-04.2014.8.18.0095
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RODRIGO MATEUS DA SILVA BEZERRA
Advogado(s): PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR
Vítima: SÂMIA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA E EDUARDO NASCIMENTO DE SOUSA SÁ
Advogado: GEANCLÉCIO DOS ANJOS SILVA
AVISO DE INTIMAÇÃO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000410-04.20148.18.0095 Classe: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Réu: RODRIGO MATEUS DA SILVA BEZERRA Advogado(s): PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR Vítima: SÂMIA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA E EDUARDO NASCIMENTO DE SOUSA SÁ Advogado: GEANCLÉCIO DOS ANJOS SILVA A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem do MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os senhores Drs. Pedro Marinho Ferreira Júnior - Advogado - OAB/PI nº 11.243 e Geanclécio dos Anjos Silva

- Advogado- OAB/PI nº 8693; para continuação da audiência de Instrução no Processo nº 0000410-04.2014.8.18.0095, designada para o dia 17 de outubro de 2016, às 16:00 horas, no Fórum local desta Comarca. E, para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 11 de agosto de 2016. Carmosa Maria de Lima Rodrigues, Analista Judicial desta Secretária da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

11.192. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000299-49.2016.8.18.0095
Classe: Alvará Judicial
Requerente: FRANCISCO ARNALDO RODRIGUES
Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3449)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000299-49.2016.8.18.0095 Classe: ALVARÁ JUDICIAL Requerentes: FRANCISCO ARNALDO RODRIGUES Advogado: CARLAYD CORTEZ SILVA A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem do MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO a r. SENTENÇA de fls. 26/27 ao tempo em que INTIMA o senhor Dr. CARLAYD CORTEZ SILVA - Advogado - OAB/PI nº 3449/01; da SENTENÇA proferida no processo em epígrafe, cuja parte final é a seguinte: Vistos, etc..Ante o acima exposto, julgo totalmente procedente o pedido de expedição de alvará, autorizando FRANCISCO ARNALDO RODRIGUES, a receber as quantias pertencentes a AMADEU GENÉSIO RODRIGUES, que se encontra depositada junto ao Banco do Brasil, caso tal quantia não tenha ainda sido levantada por outro motivo. Sem custas e sem honorários. Após o prazo recursal, em não havendo impugnação, expeça-se o alvará supra determinado e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Francisco Santos, 10 de agosto de 2016. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito. E para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 11 de agosto de 2016. Carmosa Maria de Lima Rodrigues, Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

11.193. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000682-96.2015.8.18.0051
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Suplicante: ERNANI JOÃO SANTIAGO, CLAUDILSA FRANCISCA DE SOUSA
Advogado(s): JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148), ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11956), BRUNA RODRIGUES RIBEIRO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9291)
Réu:
Advogado(s):
Desta forma, estando a petição inicial em conformidade com os dispositivos normativos pertinentes, decreto, por SENTENÇA, o divórcio de ERNANI JOÃO SANTIAGO e CLAUDILSA FRANCISCA DE SOUSA, que voltou a usar o nome de solteira, qual seja, CLAUDILSA FRANCISCA DE SOUSA (fl. 07) e, por conseguinte, decreto a extinção do vínculo matrimonial que os une.
Diante do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, na forma do art. 98, §3º do CPC. Sem honorários.
Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação para o Cartório Único de Fronteiras, fazendo-se constar as alterações necessárias no registro nº 1.703, às fls. 112 do livro B-24, encaminhando-se cópia do registro de fls. 06 e 07.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Ciência desta decisão ao Ministério Público.

11.194. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000005-42.2010.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELA LORRAINE DA SILVA
Advogado(s):
Réu: JOSÉ EMANOEL DE NEGREIROS
Advogado(s): JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148)
Diante da petição de fl. 43, intime-se a parte requerida, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar procuração com poderes especiais para com firma reconhecida. No mesmo prazo, deverá a parte requerida informar sobre a existência de proposta quanto aos alimentos a serem pagos à MARCELA LORRAINE DA SILVA.

11.195. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000596-33.2012.8.18.0051
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: PAULO MÁRCIO DA SILVA
Advogado(s): RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Requerido: JOSÉ MÁRCIO DA SILVA REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARILENE FRANCISCA DE SOUSA
Advogado(s):
Por conseguinte, declaro EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a presente ação, com supedâneo no artigo 485, VIII e §4º do CPC.
Defiro os benefícios da Justiça gratuita, razão pela qual fica suspenso o pagamento das custas, na forma do art. 98, §3º do CPC. Sem honorários por não ter havido litígio.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.196. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000950-58.2012.8.18.0051
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Menor Infrator: RAFAEL DE OLIVEIRA DE SOUSA, JOSÉ LUCAS DA SILVA
Advogado(s): JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148), DANIEL RODRIGUES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 8475)
Tendo em vista a apresentação de alegações pelo Ministério Público, intime-se a defesa para mesma finalidade, no prazo legal.

11.197. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000306-76.2016.8.18.0051
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11956)
Executado(a): A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
[...] ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE FEITO, condenando o estado do Piauí a pagar a quantia de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) a título de honorários advocatícios ao Requerente, a condenação deverá ser corrigida pelos índices oficiais e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos do art. 1º F da Lei nº 9.494/97
Sem custas, tendo em vista a isenção prevista no art. 5°, III, da Lei Estadual n. 4.254/1988.
Condeno o Requerido ao pagamento de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.
Deixo de determinar a remessa necessária dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, tendo em vista o valor da condenação ser inferior ao disposto no art. 496, §3º, II do Código de Processo Civil.
Intimações necessárias.

11.198. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000464-68.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLA LIMA CARVALHO
Advogado(s): LORENA BEZERRA VIEIRA(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 18042)
Réu: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A, NOME DE FANTASIA - CLARO TV
Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/PIAUÍ Nº 14277)
Diante da criação do SETOR DE SOLUÇÕES PACÍFICAS DOS CONFLITOS - SSPC por meio da Portaria nº 17/2016 da Comarca de Fronteiras/PI e tendo em vista a incumbência do Juiz de promover, a qualquer tempo, a auto composição, designo audiência de conciliação para o dia 21/09/2016 às 11h:00min a ser realizada no Fórum desta Comarca. Intime-se as partes que não sejam assistidas por advogado. Intime-se o representante do Ministério Público/Defensoria Pública e o advogado, se necessário.

11.199. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000744-44.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ EUZÉBIO DE SOUSA BEZERRA
Advogado(s): JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148)
Réu: ANA MARIA BEZERRA RODRIGUES
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Vistos e etc..
Quanto ao pedido de fls. 122/123, indefiro o pedido de reabertura de prazo para apresentação de alegações finais, tendo em vista que a parte requerida não comprovou qualquer tentativa de realização da carga dos autos. Embora tenha permanecido com os autos durante todo este tempo, o advogado da parte requerente procedeu à devolução em 31/03/2016 e só apenas em 01/06/2016 a parte requerida veio alegar a impossibilidade de realizar a carga dos autos.
Destaque-se que qualquer insurgência do advogado da parte requerida deveria ser feito durante o prazo disponilizado às partes, sob pena de preclusão. Nesse sentido:
"PROCESSUAL CIVIL. INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CARGA DOS AUTOS POR UMA DAS PARTES NO PRAZO COMUM A AMBAS. AUSÊNCIA DE EXPRESSO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO PRAZO PELA OUTRA PARTE. PRECLUSÃO. 1. Sendo comum o prazo para a interposição de recurso, segundo a regra do art. 180 do CPC, não pode uma das partes retirar os autos da secretaria. Se, todavia, tal vier a ocorrer, a outra parte tem o direito de pedir a restituição do prazo, antes, porém, do transcurso deste, sob pena de preclusão. 2. Caso em que a parte prejudicada interpôs embargos de declaração somente depois de decorridos quase dois meses da entrega dos autos na Subsecretaria, pelo que se impõe o reconhecimento da preclusão temporal (CPC, arts. 183 e 536). 3. Embargos de declaração não conhecidos.(EDAC 1999.01.00.056897-6/MG, Rel. Desembargador Federal Fagundes De Deus, Quinta Turma,DJ p.145 de 25/10/2002) (TRF-1 - EDAC: 56897 MG 1999.01.00.056897-6, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL FAGUNDES DE DEUS, Data de Julgamento: 15/03/2002, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 25/10/2002 DJ p.145)"
Por todo o exposto, indefiro o pedido de fls. 122/123, não havendo que se falar em cerceamento de defesa no presente caso.
Sendo assim, dê-se vistas ao Ministério Público para emissão de parecer. Após, voltem-me conclusos para sentença.

11.200. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000157-80.2016.8.18.0051
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA ELIZANGELA DE JESUS RAMOS
Advogado(s): SANDRA MARIA DA ROCHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 157-B)
Réu: FRANCISCO WELSON DE SOUSA RAMOS
Advogado(s):
Por conseguinte, declaro EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a presente ação, com supedâneo no artigo 485, VIII e §4º do CPC.
Diante do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita, o pagamento das custas fica suspenso, nos termos do art. 98, §3º do CPC. Sem honorários por não ter havido litígio.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.201. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000009-84.2007.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE FRONTEIRAS-PI
Advogado(s):
Réu: MARCO BARBOSA DOS SANTOS, JOSÉ LOURINALDO DA COSTA ANDRADE
Advogado(s): GENIVAL PEREIRA DA COSTA(OAB/PERNAMBUCO Nº 13105), MARIVALDA BARBOZA DOS SANTOS(OAB/PERNAMBUCO Nº 7059)
Vistos e etc..
Diante do teor da certidão de fl. 202, tenho por aplicar a multa aos advogados dos réus no valor de 10 (dez) salários mínimos , perfazendo o tal

de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em razão do abandono de causa, nos termos do art 265 do CPP, podendo a multa ser desconsiderada caso seja apresentada justificativa plausível.
Assim, intime-se os réus, pessoalmente, para, no prazo de 05(cinco) dias, constituírem novos patronos para apresentação de alegações finais, advertindo-os que, caso não os façam, os autos serão remetidos à Defensoria Público para tal finalidade.
Caso transcorra o prazo sem manifestação, remetam-se os autos à Defensoria Pública para apresentação de alegações finais.

11.202. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000031-11.2008.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ADONIAS MANOEL DE CARVALHO, MANOEL JOÃO RAMOS FILHO
Advogado(s): FRANCISCA RAMOS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 17397)
Considerando o teor da certidão de fl. 145 dando conta que a defesa do réu MANOEL JOÃO RAMOS FILHO não apresentou algeações finais, apesar de devidamente intimada, tenho por aplica-lhe multa no valor de 10 (dez) salários mínimos vigentes, perfazendo o tal de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em razão do abandono de causa, nos termos do art. 265 do CPP, destacando-se que a penalidade pode ser desconsiderada caso seja apresentada justificativa plausível no prazo de 05(cinco) dias.

11.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000599-11.2014.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILBERTO EZEQUIEL DOS SANTOS
Advogado(s): WILLIANE LEITE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 24114)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I N S S
Advogado(s): SÍLVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1378085)
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial para: a) reconhecer a especialidade do labor desenvolvido nos períodos de: 14/03/1979 a 25/07/1982; 01/06/1984 a 31/10/1987; 03/11/1987 a 30/06/1989 e de 01/08/1991 a 31/10/2013; b) conceder a parte autora o benefício de aposentadoria especial, a contar da DER (31/10/2013), com RMI de 100% salário de benefício, calculado com base nos 80% maiores salários de contribuição, desde julho de 1994, sem aplicação do fator previdenciário; c) condenar o INSS ao pagamento das parcelas pretéritas, desde 31/10/2013, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios, nos termos da fundamentação. As parcelas vencidas deverão ser corrigidas, a partir da citação, acrescendo-se juros legais de mora, no percentual de 0,5%, na forma do art. 1º -F da Lei 9.494/97, alterado pela Lei nº 11.960/09. Ainda, condeno o INSS ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da parte autora que arbitro em 10% (dez por cento) das diferenças vencidas até a data da sentença. Não há custas judiciais a serem satisfeitas, considerando que o INSS é isento e a parte autora litiga sobre o abrigo da AJG. Interposto tempestivamente recurso de apelação, intime-se a parte contrária para o oferecimento de contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Deixo de determinar a remessa dos autos para reexame necessário, eis que a condenação encontra-se dentro dos casos previsto no artigo 496, § 3º, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se GUADALUPE, 19 de julho de 2016

11.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000355-87.2011.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA SILVA SANTOS
Advogado(s): DANIEL GAZE FABRIS(OAB/PIAUÍ Nº 208501-1)
Réu: JOSE JOCILER PEREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc.
I - A parte interessada foi intimada pessoalmente a providenciar o andamento do feito fl.18, deixando escoar o prazo assinado, sem realizar qualquer providência, conforme certidão de fl. 19. II - Julgo extinto o feito, com fundamento no art. 485, III do Novo Código de Processo Civil. Custas se houver. Registre-se. Intimem-se. GUADALUPE, 8 de agosto de 2016

11.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000405-40.2016.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: MIGUEL ARCANJO VIEIRA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11892)
Réu: MUNICIPIO DE GUADALUPE - PIAUI, WALLEM RODRIGUES MOUSINHO
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de Conciliação a ser realizada no dia 16/09/2016, às 12:30 horas, Fórum local.

11.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000410-62.2016.8.18.0053
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos,
Tendo em vista o pedido de fls.22, Homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, do Novo Código de Processo Civil. Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P. R. I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. GUADALUPE, 21 de julho de 2016

11.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000382-70.2011.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA ROMÃO COELHO
Advogado(s): AMADEU LUIZ PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 260), MARIA LINDALVA MENESES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7832)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Notifique-se a parte autora do retorno dos autos. Em seguida arquive-se o presente processo tendo em vista o trânsito em julgado certificado às fls. 131. Cumpra-se. Guadalupe, 09 de agosto de 2016.

11.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000232-13.2016.8.18.0054
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: LUCAS SIQUEIRA BRITO
Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
DECISÃO: DECIDO. Registro que se mostra inviável a alteração da sentença recorrida, na via dos embargos de declaração, também em face de um suposto error in judicando, namedida em que este não se configura erro material capaz de ser corrigido por meio de embargos de declaração. Nada há de ser sanada na decisão, estando ela em perfeitos termos. Por tais razões, rejeito os embargos de declaração apresentados.

11.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000005-77.2003.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JODACI MANOEL DE SOUSA
Advogado: DR. MAURO RUBENS GONCALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado: DR. DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088)
DESPACHO: Ao seu final transcrito: Nos termos do artigo 1.010, § 1o, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, ex vi do disposto no parágrafo 3o do artigo 1.010 do Código de Processo Civil, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente do juízo de admissibilidade

11.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000479-28.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ONEIDE BATISTA, LUIZ BARBOSA ALVES(LUIZ ANA)
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Réu: LOSANGO PROMOÇAO DE VENDAS
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte autora, por seu Advogado, para comparecerem à audiência de Conciliação, designada para o dia **28.09.2016, às 12h,** na sede deste Juízo.

11.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000156-96.2010.8.18.0054
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE INHUMA
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA, CARLOS HENRIQUE PEREIRA GOMES - DIDI
Advogado(s): MILTON LUSTOSA NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2771)
DESPACHO: INTIMAR o advogado da parte ré, **Francisco dos Santos Oliveira,** para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia **26.10.2016, às 15h,** na sede deste Juízo, no endereço acima indicado.

11.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000169-27.2014.8.18.0096
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSIAS SOARES DA SILVA
Advogado(s): EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s): RAISSA MANUELY GONCALVES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12731), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: Diante do exposto INTIME-SE a parte autora para que comprove no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os fatos alegados com xópias dos extratos bancarios do mês de realização do contrato e nos 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores aos supostos fatos (data de inicio (s) contrato(s) mencionado (s), ou seja, do desconto efetivo realizado na conta do requerente), tendo em vista a fácil disponibilidade dos mesmos pela parte autora..INTIM-SE a parte requerida para juntar no prazo máximo 30 (trinta) dias, cópias do contrato celebrado entre as partes. Após com ou sem as devidas informações apresentadas, tragam-me os autos conclusos para decisão. Ipiranga do Piauí, 01 de agosto de 2016. Dr Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

11.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000081-91.2011.8.18.0096
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): HEDER CLAUBER BARBOSA DE QUEIROZ
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar se ainda tem interesse no feito e que se não houver a devidamanifestação no prazo determinado, os autos serão extintos sem resolução do mérito nos termos do art. 485, III, §1º, NCPC.

11.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000211-34.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Autor: MATEUS GONÇALVES GUIMARÃES
Advogado(s): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8901)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem da Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA - MM. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. Kenny Rogers de Moura Leal ? OAB/PI nº 8901, nos termos do despacho, que é do teor seguinte: Intime-se, para comparecer a Audiência de Conciliação, designada para Dio 12 de setembro de 2016, às 11:30 horas, no Fórum de Justiça local. Itainópolis/PI, 02 de agosto de 2016. Ao dez (10) de agosto de dois mil e dezesseis (2016). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

11.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000762-45.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MOACIR GOMES MESQUITA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para no prazo no prazo de 10 (dez) dias requerer habilitação dos herdeiros informados na certidão de óbito, na qualidade de sucessores do polo ativo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

11.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000775-44.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MOACIR GOMES MESQUITA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BANERJ - ITAÚ BMG S/A
Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 392)
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para no prazo no prazo de 10 (dez) dias requerer habilitação dos herdeiros informados na certidão de óbito, na qualidade de sucessores do polo ativo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

11.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000765-97.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MOACIR GOMES MESQUITA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para no prazo no prazo de 10 (dez) dias requerer habilitação dos herdeiros informados na certidão de óbito, na qualidade de sucessores do polo ativo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

11.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000761-60.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MOACIR GOMES MESQUITA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para no prazo no prazo de 10 (dez) dias requerer habilitação na qualidade de sucessores do polo ativo, tendo em vista o falecimento do requerente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

11.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000753-83.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: OLIMPIO CASSIANO BATISTA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para apresentar as contrarrazões, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso**.**

11.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000369-23.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: IRACI MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DOGIVAL PEREIRA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 12031)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
INTIMA o advogado, Dr. JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/PI Nº 2.338, para apresentar as contrarrazões, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

11.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000808-34.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO BARBOSA PARAGUAI
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
INTIMA o advogado, Dr. ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE Nº 23.255, para apresentar as contrarrazões, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

11.222. AVISO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000831-43.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIZ MARIANO
Advogado(s): TIAGO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11510)
Réu: BANCO FIAT
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. TIAGO DE SOUSA BRITO - OAB/PI Nº 11.510, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

11.223. AVISO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000661-13.2012.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FRANÇA AVELINO, QUIRINO ALENCAR AVELINO
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525)
Réu: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Advogado(s): LUIZ EDUARDO FEITOSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8184)
INTIMA o advogado, Dr. LUIZ EDUARDO FEITOSA BORGES, OAB/PI Nº 8.184, para apresentar as contrarrazões, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

11.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000428-11.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DA MATA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ, OAB/PI Nº 7048, para apresentar as contrarrazões, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

11.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000612-64.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5.371, para apresentar as contrarrazões, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

11.226. AVISO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000159-37.2013.8.18.0057

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JORGE JOÃO DA SILVA
Advogado(s): David Sombra Peixoto OAB/PI 7847-A
Manifeste-se o exequente sobre o auto de penhora e avaliação nos autos do processo n° 0000159-37.2013.8.18.0057.

11.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI
PROCESSO Nº 0000607-47.2014.8.18.0098
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO GALDINO DE CARVALHO MORAES
Advogado: JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JÚNIOR
Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o Advogado JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JÚNIOR, OAB/PI 6200/08, a comparecer, à audiência de Conciliação, Instrução e julgamento do Proc. nº 0000607-47.2014.8.18.0098, designada para o dia 30 de Agosto de 2016, às 11:00 HORAS, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 11 de agosto de 2016 (11/08/2016). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
STEFAN OLIVEIRA LADISLAU
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

11.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000701-71.2015.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8346)
DESPACHO: Vistos, Foi fixado o prazo de 72 (setenta e duas) horas a Requerente devolver o veículo objeto da lide à Requerida, em virtude do pagamento do débito apurado nos autos, entretanto, a Requerente informa que até o presente momento não foi cumprida a decisão, embora a Requerente tenha sido devidamente intimada. Desta forma, acolho a pretensão da Requerida às fls., 114/116 dos autos, motivo pelo qual, fixo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a Requerente preceda com a devolução do veículo à Requerida, sob pena de aplicação de multa diária no importe de R$ 1.000,00(mil reais), por descumprimento da ordem no prazo estipulado, com o teto de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Intimações necessárias. José de Freitas-PI, 04 de agosto de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

11.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000133-26.2013.8.18.0029
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: MIRIAM DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8458)
Requerido: CONSTÂNCIO LAURINDO FILHO
Advogado(s): FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8346)
DESPACHO: Intime-se a pate executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acrécimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, § 1º do NCPC. Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação. José de Freitas-PI, 15 de julho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

11.230. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000029-13.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
III - DISPOSITIVO
Diante do exposto, julgo parcialmente procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 757670482. Condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. à devolução SIMPLES dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).
Condeno ainda o Banco o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. a pagar a autora a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença, que deverá ser compensado com o quantum depositado pelo banco promovido em sua conta de titularidade da parte autora, R$

2.200 reais (dois mil e duzentos reais), para que não exista enriquecimento sem causa.
Concedo por fim a tutela para suspender imediatamente os descontos referentes ao contrato em epígrafe.
Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária.
Landri Sales, 10 de agosto de 2016.
Diego Ricardo Melo de Almeida
Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales

11.231. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000088-35.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ADÃO BATISTA DO NASCIMENTO
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
III - DISPOSITIVO
Ante o exposto, JULGO os pedidos da petição inicial IMPROCEDENTES, com fulcro no art. 269, I do CPC.
Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária.
Landri Sales, 10 de agosto de 2016.
Diego Ricardo Melo de Almeida
Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales

11.232. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000105-71.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
III - DISPOSITIVO
Ante o exposto, JULGO os pedidos da petição inicial IMPROCEDENTES, com fulcro no art. 269, I do CPC.
Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária.
Landri Sales, 10 de agosto de 2016.
Diego Ricardo Melo de Almeida
Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales

11.233. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000144-68.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PEDRO SANTIAGO PASSOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
III - DISPOSITIVO
Diante do exposto, julgo procedente os pedidos (art. 269, I do CPC), pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 559390963. Condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. à devolução DOBRADA dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).
Condeno ainda o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. a pagar a autora a importância de R$1.000,00 (mil reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença.
Concedo por fim a tutela para suspender imediatamente os descontos referentes ao contrato em epígrafe na forma prevista no artigo 273 do CPC.
Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária.
Landri Sales, 10 de agosto de 2016.
Diego Ricardo Melo de Almeida
Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales

11.234. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000023-06.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente os pedidos (art. 269, I do CPC), pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 788024361. Condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., à devolução SIMPLES dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).
Condeno ainda o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. a pagar o autor a importância de 2.500 (dois mil e quinhentos reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença, que deverá ser compensado com o quantum depositado pelo banco promovido em sua conta de titularidade da parte autora, R$ 1.513,75 (mil quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos para evitar enriquecimento sem causa.
Concedo por fim a tutela para suspender imediatamente os descontos referentes ao contrato em epígrafe na forma prevista no artigo 273 do CPC.
Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária.
Landri Sales, 10 de agosto de 2016.
Diego Ricardo Melo de Almeida
Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales

11.235. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000030-32.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Réu: BANCO BRADESCOFIN S.A
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A), IRENE CAROLINE SOARES CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9132)
III - DISPOSITIVO
Diante do exposto, julgo procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 58286537. Condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. à devolução DOBRADA dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).
Condeno ainda o Banco o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. a pagar a autora a importância de R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença.
Concedo por fim a tutela para suspender imediatamente os descontos referentes ao contrato em epígrafe.
Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária.
Landri Sales, 10 de agosto de 2016.
Diego Ricardo Melo de Almeida
Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales

11.236. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000010-07.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
III - DISPOSITIVO
Diante do exposto, julgo procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 803400240. Condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. à devolução DOBRADA dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).
Condeno ainda o Banco o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. a pagar a autora a importância de R$1.300,00 (mil e trezentos reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença.
Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária.
Landri Sales, 10 de agosto de 2016.
Diego Ricardo Melo de Almeida
Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales

11.237. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000158-18.2016.8.18.0099
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO PIAUÍ
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LANDRI SALES - PI, PETRÔNIO EVANGELISTA GONZAGA JUNIOR
Advogado(s):
Cumpra-se, servindo a presente Carta Precatória como mandado.
Após o seu efetivo cumprimento, devolva-se ao Juízo de Origem com as nossas homenagens.
Cumpra-se.
LANDRI SALES, 11 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

11.238. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000157-33.2016.8.18.0099
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS - PI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LANDRI SALES - PI, CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(s):
Cumpra-se, servindo a presente Carta Precatória como mandado.
Após o seu efetivo cumprimento, devolva-se ao Juízo de Origem com as nossas homenagens.
Cumpra-se.
LANDRI SALES, 11 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

11.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000104-52.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Designo audiência de instrunção e julgamento para o dia 15 de setembro de 2016 às 09:00 horas. Intimem-se as partes. LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

11.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000089-83.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DOURADO GUEDES
Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Designo audiência de instrunção e julgamento para o dia 15 de setembro de 2016 às 08:30 horas. Intimem-se as partes. LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

11.241. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000228-69.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DORALICE FRANCISCA DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
III - DISPOSITIVO
Diante do exposto, julgo parcialmente procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 197090220. Condeno a BANCO BV Financeira à devolução SIMPLES dos valores indevidamente descontados, partir de 16 de setembro de 2010 com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).
Condeno ainda o BANCO BV Financeira a pagar a autora a importância de R$ 1.500 (mil e quinhentos reais). a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença, que deverá ser compensado com o quantum depositado pelo banco promovido em sua conta de titularidade da parte autora, R$ 2.000,00 (dois mil reais), para que não exista enriquecimento sem causa.
Concedo por fim a tutela para suspender imediatamente os descontos referentes ao contrato em epígrafe.
Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária.
Landri Sales, 11 de agosto de 2016.
Diego Ricardo Melo de Almeida
Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales

11.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000110-93.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO:
Intime-se o banco promovido através de seu representante legal, para que no prazo de 10 dias, informe se o valor depositado pelo mesmo, relamente se encontra em conformidade com a sentença proferida às fls 99/102, que condenou o banco no cancelamento e na devolução dobrada do contrato e indenização em danos morais no valorde dois mil reais, sob pena de expedição do alvará permitindo o saque do montante depositado em sua totalidade. Ultrapassado o prazo, o silêncio do banco será interpretado como aquiescência ao valor depoositado na conta judicial para retirada da parte requerente, o que acarretará a retirada da mesma além do posterior arquivamento e baixa no contrato e no processo. LANDRI SALES, 10 de agosto de 2016. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

11.243. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000408-74.2016.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA BERNARDINA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Advogado(s): ANDRE AQUINO DE OLIVEIRA DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 13785)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO
Trata-se de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS proposto por ANTÔNIA BERNARDINA DE ARAÚJO OLIVEIRA contra BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A.
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu Advogado (a), para no prazo de 10 dias, emendar a inicial - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.
LUIS CORREIA, 10 de agosto de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

11.244. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000410-44.2016.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: A. M. FERNANDES SILVA ME
Advogado(s): FERNANDO BRITO DO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 4002)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s):
DESPACHO
Trata-se de AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO proposto por A. M. Fernandes Silva ME contra BANCO VOLKSWAGEN.
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu Advogado (a), para no prazo de 10 dias, emendar a inicial - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.
LUIS CORREIA, 10 de agosto de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

11.245. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000409-59.2016.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO
Advogado(s): ANTONIO DIEGO VERAS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 13711)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO
Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIO DE INEXISTÊNCIA DE DEBITO proposto por MARIA JOSÉ DE ARAÚJO contra ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ.
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu Advogado (a), para no prazo de 10 dias, emendar a inicial - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.
LUIS CORREIA, 10 de agosto de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

11.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000256-94.2014.8.18.0059
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):

Réu: MAURICIO DO NASCIMENTO BARROS
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
DESPACHO: Intimação para Audiência de Instrução e Julgamento no dia 12 de setembro de 2016, às 08:15 horas no Fórum de Luis Correia/PI.

11.247. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000407-89.2016.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: F. J. DA ROCHA RODRIGUES COMERCIAL - ME
Advogado(s): IRISMAR SILVA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9429)
Réu: SOUZA CRUZ S.A
Advogado(s):
DESPACHO
Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIO DE INEXISTÊNCIA DE DEBITO proposto por F. J. DA ROCHA RODRIGUES COMERCIAL - ME contra SOUZA CRUZ S/A.
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu Advogado (a), para no prazo de 10 dias, emendar a inicial - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.
LUIS CORREIA, 10 de agosto de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

11.248. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000375-84.2016.8.18.0059
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA
Advogado(s): GILDANNY LUIZ CONSTANZY MARQUES LULA(OAB/PIAUÍ Nº 13542)
Réu: ANTONIO VINÍCIUS DIAS DIONÍZIO, RITA DE CÁSSIA DIAS DIONÍZIO
Advogado(s):
DESPACHO
Trata-se de EMBARGOS DE TERCEIRO proposto por Francisco Nascimento de Sousa contra ANTONIO VINICIUS DIAS DIONÍZIO e RITA DE CÁSSIA DIAS DIONIZÍO
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu Advogado (a), para no prazo de 10 dias, emendar a inicial - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.
LUIS CORREIA, 10 de agosto de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORRE

11.249. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000480-61.2016.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: AIMBERE RESORT HOTEL
Advogado(s): MARIA INEZ OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5181-B)
Réu: EVERALDO SAMPAIO FERREIRA
Advogado(s):
DESPACHO
CITE-SE a parte ré através de mandado (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 25/10/2016, às , nas dependências deste Juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e se fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desde despacho.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.
LUIS CORREIA, 10 de agosto de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

11.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000113-45.2015.8.18.0100
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
Réu: KELSON DA CRUZ SANTOS, JESLEY DAS NEVES RIBEIRO, JEFERSON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA
Advogado(s): RAYLON MEDEIROS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12255)
DESPACHO: Para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia **22/09/2016, às 15:00horas,** na Sala das Audiências do Fórum local, sito à Rua Azarais Belchior, 855-centro, nesta cidade de Manoel Emídio-PI.

11.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000010-38.2015.8.18.0100
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: 1ª VARA FEDERAL DA SEÇAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO/PI
Advogado(s):
DESPACHO: Para audiência de interrogatórios e inquirição de testemunhas designada para o dia **22/09/2016, às 08:30Horas,** na Sala das Audiências do Fórum local, sito à Rua Azarais Belchior, 855-centro, nesta cidade de Manoel Emídio-PI.

11.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000294-12.2016.8.18.0100
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PICOS -PI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE MANOEL EMIDIO PIAUI, JAMIELSON BORGES LEAL
Advogado(s): Dr. ANTONIO DE SOUSA MACEDO JÚNIOR. OAB/PI. Nº. 2.291. Dr. ANTONIO DE SOUSA MACEDO NETO. OAB/PI. Nº. 10.309.
DESPACHO:
Para audiência Inqurição da vítima DAIANA BORGES PIAUÍ designada para o dia **22/09/2016, às 11:00Horas**, na Sala das Audiências do Fórum local, sito à Rua Azarais Belchior, 855-centro, nesta cidade de Manoel Emídio-PI.

11.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000213-97.2015.8.18.0100
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS-PI, O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA D EMANOEL EMÍDIO/PI, PEDRO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO:
TORNO SEM FEITO A PUBLICAÇÃO
Para audiência de proposta e aceitação da suspensão condicional do processo(SURSIS PROCESSUAL) designada para o dia 22/09/2016, às 10:30Horas, na Sala das Audiências do Fórum local, sito à Rua Azarais Belchior, 855-centro, nesta cidade de Manoel Emídio-PI.

11.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000111-75.2015.8.18.0100
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
Indiciado: KELSON DA CRUZ SANTOS
Advogado(s): RAYLON MEDEIROS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12255)
DESPACHO: Para audiência de Instrução e Julgamento designada para o **dia 22/09/2016, às 14:000Horas,** na Sala das Audiências do Fórum local, sito à Rua Azarais Belchior, 855-centro, nesta cidade de Manoel Emídio-PI.

11.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000291-57.2016.8.18.0100
CLASSE: Guarda
Requerentes: V. DOS S. R. representanda por sua avó materna MARIA DO CARMO DE JESUS MORAIS.
Requerido: GILMAR RAMALHO.
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. **ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Família de Teresina, em exercício nesta Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Azarias Belchior, nº 855, Manoel Emídio/PI, a Ação acima referenciada, proposta por **V. DOS S.R,** menor representada por sua avó materna **MARIA DO CARMO DE JESUS MORAIS**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada em Povoado Bebedouro, Zona Rural desta Cidade de Manoel Emídio, Estado do Piauí, em face de **GILMAR RAMALHO,** brasileiro, natural de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, filho de Gabriel Ramalho e Neuza Santos Ramalho, demais qualificação não informado, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte requerida, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de MANOEL EMÍDIO, Estado do Piauí, aos 11 de agosto de 2016 (11/08/2016). Eu, _____(Aloncio de Sousa Brito), Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.
ELVIRA MARIA OSÓRIO P. MENESES CARVALHO
Juíza de Direito da 2ª Vara da Família de Teresina em exercício nesta Comarca de MANOEL EMÍDIO/PI>

11.256. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000401-87.2015.8.18.0101
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: R. F. DA S., V. DA C. G.
Advogado(s): JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9729)
Réu:
Advogado(s):
Isto posto, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando o divórcio do casal, pondo fim ao vínculo matrimonial, bem como homologando o acordo contido na inicial relativo a guarda e alimentos, passando o cônjuge virago a usar o nome de solteira, qual seja, V. DA C. G..

11.257. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000228-29.2016.8.18.0101
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DAS NEVES DA SILVA COSTA
Advogado(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12496)
Réu: GILBERTO JOSÉ DA COSTA
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 28 de setembro de 2016, às 09h:20min. A audiência será realizada neste Fórum

de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

11.258. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000337-43.2016.8.18.0101
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JULIANNY RACHEL DINIZ LIMA E SILVA
Advogado(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12496)
Réu: JUCEJÂNIO RAIMUNDO DA SILVA
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 28 de setembro de 2016, às 09h:20min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

11.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000726-25.2016.8.18.0102
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: ILTAMAR PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Com o presente fica a parte autora por seu procurador devidamente intimando do inteiro teor da sentença do MM. Juiz nos autos supra conforme adiante segue: "Trata-se de demanda envolvendo as partes epigrafas. A parte autora requereu a desistência da demanda (fl. 38) antes da apresentação da contestação. É a síntese do necessário. Decido. Defiro o pedido e em consequência, homologo por sentença a desistência/extinção promovida, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. As cópias xerografarias constantes nos autos deverão ser neles mantidas diante das exigências do sistema normativo da Corregedoria-Geral de Justiça, nada obstando a carga por parte do procurador para providenciar novas cópias, se não quiser acessar o próprio Sistema Themis em que os arquivos estão disponíveis e digitalizados. Diante do exposto, julgo extinto o processo, com fulcro nos arts. 200, parágrafo único, e 485, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Deem-se as baixas necessárias Custas pela parte autora na forma do art. 98, § 3º do Código de Processo Civil. P. R. I. C. MARCOS PARENTE, 10 de agosto de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

11.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000215-61.2015.8.18.0102
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI
Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80)
Requerido: RUIMAR JOSÉ GUIMARÃES, OTAVIO HENRIQUE GUIMARÃES, WILMAR SOUZA GUIMARÃES
Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123)
DECISÃO: Para ciência da audiência nos termos em que se segue: "... V. Designação da audiência de instrução e julgamento Deferida a produção de prova oral para a tomada de depoimento pessoal e a oitiva de testemunhas, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de novembro de 2016, às 10 h:30min. Nos termos do § 4º do artigo 357 do CPC, fixo o prazo comum de 15 (quinze) dias para que as partes apresentem rol de testemunhas, sob pena de preclusão, com os requisitos estabelecidos no artigo 450 do CPC (nome, a profissão, o estado civil, a idade, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o número de registro de identidade e o endereço completo da residência e do local de trabalho) e observado o limite quantitativo disposto no § 6º do citado artigo 357 também do CPC. Por força do disposto no artigo 445, , do Código de Processo Civil, cabe caput ao advogado da parte informar ou intimar por carta com aviso de recebimento a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento. A inércia na realização da intimação importa desistência da inquirição da testemunha (CPC, artigo 455, § 3º)..."

11.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000861-37.2016.8.18.0102
Classe: Alvará Judicial
Requerente: JONILSON BARBOSA NUNES, JOILSON BARBOSA NUNES, JOELTON BARBOSA NUNES
Advogado(s): RICARDO SILVA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7270)
Requerido: CAIXA ECOMÔMICA FEDERAL, ANTONIA NUNES DE ALMEIDA
Advogado(s):
DESPACHO: "Os seguros privados, como regra, são pagos pelas próprias administradoras. Somente em caso de recusa destas é que se justifica uma demanda. Diante do espírito colaborativo que informa o novo Código de Processo Civil (artigo 6º), tendo em vista o postulado fundamental do contraditório (CPC, artigos 7º, 9º e 10) e as previsões específicas constantes dos artigos 139, inciso IX, 317, 321 e 352 todos do Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor emende e complemente a petição inicial para o exato fim de apresentar os comprovantes de prévio requerimento administrativo (demonstrando interesse de agir) e apresentar todos os dados referentes à qualificação da administradora do seguro, sob pena de indeferimento e extinção do processo sem exame do mérito (CPC, artigo 485, inciso I). MARCOS PARENTE, 12 de maio de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

11.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

EDITAL PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000972-21.2016.8.18.0102
Classe: Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar
Requerente: GUSTAVO NUNES DOS SANTOS, LETÍCIA MARIA RIBEIRO MOUSINHO
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Trata-se de demanda de jurisdição voluntária originado de processo de habilitação de casamento. Em razão da discordância do oficial de registro e do Ministério Público, esta habilitação foi submetida à minha apreciação, nos termos do art. 67, § 5º da Lei n.º 6015/73.

Pedido instruído com a documentação de fls. 04/13. Parecer do Ministério Público à fls. 14/15. É a síntese do necessário. A dicção do art. 1.517 do Código Civil é clara ao estabelecer que somente aos maiores de 16 (dezesseis) anos é possível o casamento. Verifico que a requerente é menor impúbere. Logo, não é possível o casamento em tão tenra idade. Diante do exposto, com fulcro no Código Civil e na Lei de Registros Públicos, indefiro o presente pedido de supressão de capacidade para casar e, consequentemente, o pedido de habilitação. Custas e honorários na forma do art. 98, § 3º do Código de Processo Civil, considerando o deferimento da gratuidade de justiça. P.R.I. Após, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. MARCOS PARENTE, 11 de agosto de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

11.263. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000444-86.2013.8.18.0103
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: RAIMUNDO SANTANA LIMA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: ROSA MARIA ALVES LIMA
Advogado(s):
Despacho: Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para informar o endereço atualizado do réu. Caso o endereço seja desconhecido, proceda a consulta no SIEL, a fim de localizá-lo. MATIAS OLÍMPIO, 10 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.264. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000009-35.2001.8.18.0103
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174)
Executado(a): JOSE ALCIOMAR NENESES BEVILAQUA, MARINALDA RODRIGUES XAVIER
Advogado(s):
Defiro o requerido às fls. 85/86.Após o decurso do prazo de 30 dias, a parte exequente deve apresentar os cálculos atualizados, independente de nova intimação.MATIAS OLÍMPIO, 10 de agosto de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.265. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000534-31.2012.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA ALVES DA SILVA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Despacho: Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para tomar ciência do trânsito em julgado da sentença e requerer o que entender de direito. MATIAS OLÍMPIO, 10 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.266. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000040-30.2016.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUSCELIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):

Despacho: Intime-se a parte autora, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 10 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.267. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000040-30.2016.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUSCELIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 10 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.268. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000292-38.2013.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ARAÚJO RIBEIRO
Advogado(s): REJANE MAGALHAES LIMA SIRQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4524)
Réu: PT-PARTIDO DOS TRABALHADORES
Advogado(s): GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6355)
Intimem-se as partes, para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento do feito.MATIAS OLÍMPIO, 10 de agosto de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.269. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000286-60.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCILA DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: AGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ SA (AGESPISA)
Advogado(s): CATARINA BRAGA RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 6064), AUGUSTO DE MELO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 2080), MARINA DE OLIVEIRA NAPOLEAO DO REGO(OAB/PIAUÍ Nº 8704)
Despacho: Intime-se a parte autora, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 10 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.270. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000156-70.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA DE ARAUJO SOUSA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): ATAIDE JOSÉ MAGALHÃES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 11107), DÉBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2115)
Despacho: Intime-se a parte autora, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 10 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.271. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000152-33.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CLEIDE FERRAZ DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): ATAIDE JOSÉ MAGALHÃES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 11107)
Despacho: Intime-se a parte autora, para apresentar a réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 10 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.272. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000008-06.2008.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Despacho: Cumpra-se o determinado à fl. 80-v, remetendo-se os autos ao Egrégio TRF- 1ª Região. MATIAS OLÍMPIO, 10 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.273. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000149-20.2011.8.18.0103
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA, J. R. P. N. (MENOR)
Advogado(s):
Requerido: JOSÉ NUNES DA SILVA
Advogado(s):

DESPACHO: Defiro o requerido pelo MPE/PI, para incluir, no polo passivo da demanda, os avós paternos Genésio Pereira e Maria Rosário Nunes. Citem-se os avós no endereço de fl. 16, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 26 de outubro de 2016 às 9:00 horas, devendo as partes apresentar defesa até essa data, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados pela autora. MATIAS OLÍMPIO, 10 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.274. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000688-49.2012.8.18.0103
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO LIMA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: ANTONIO CARNEIRO DE LIMA

Despacho: Considerando que o réu citado por edital é revel, determino a nomeação de curador especial, nos termos do art. 72, II, CPC. Assim, sejam os autos encaminhados à DPE/PI, para esta nomeie um Curador Especial, para atuar em favor de Antonio Carneiro Lima, conforme o disposto no art. 4º, XVI da LC 80/94, no prazo de 10 (dez) dias. MATIAS OLÍMPIO, 10 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.275. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000132-42.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA BALBINA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S. A.
Advogado(s): ATAIDE JOSÉ MAGALHÃES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 11107)
Despacho: Intime-se a autora, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 10 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ

ALMEIDA DE SOUSA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.276. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000241-32.2010.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE ALVES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Despacho: À Secretaria, para certificar a tempestividade da contestação. Sendo tempestiva, intime-se desde logo a autora, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. Em caso de intempestividade, voltem os autos conclusos, para designar audiência. MATIAS OLÍMPIO, 10 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.277. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000243-36.2009.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA SILVA SANTOS
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO: À Secretaria, para certificar a tempestividade da Contestação. Sendo tempestiva, intime-se desde logo a parte autora, para apresentar réplica, em 15 (quinze) dias. Em caso de intempestividade, voltem-se os autos conclusos. MATIAS OLÍMPIO, 10 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.278. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000245-59.2016.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VALTER PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s):
Determino seja intimada a parte autora, por meio de seu representante legal, para, no prazo de dez (15) dias úteis, emendar a inicial, a fim de juntar aos autos extrato das contas bancárias que possui referente ao período de fevereiro de 2011. Tudo conforme decisão recente do Tribunal de Justiça do Piauí que confirmou o entendimento da necessidade dos extratos bancários, vejamos:APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.006729-0 - VARA ÚNICA - LUZILÂNDIA-PI APELANTE: MARIA LIMA DO NASCIMENTO, por seus advogados Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. APELADO: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/ A, por sua advogada Elane Saritta dos Santos Paulino. RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM.EMENTA CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE NULIDADE CONTRATUALCOM REPETIÇÃO DO INBÉDITO E RESSARCIMENTO DE DANOS MORAIS - AUSÊNCIA DE PROVAS - INÉPCIA DA INICIAL - RECURSO IMPROVIDO. I - Trata-se, na origem, de ação objetivando o cancelamento de contrato de empréstimo, devolução em dobro do valor cobrado e indenização por danos morais.II - Devo ressaltar ainda que o MM. Juiz a quo, não observando a existência dos documentos indispensáveis à propositura da ação, tal como previsto no art. 283, do CPC, oportunizou a parte autora a emenda de sua inicial, tal como previsto no art. 284, também do CPC. Não sendo cumprida tal determinação, acertadamente indeferiu a petição inicial, não merecendo qualquer retoque tal decisão. III - Sendo assim, não se vislumbra a possibilidade de julgamento procedente de uma ação de nulidade de contrato de empréstimo com restituição em dobro de valores pagos e danos morais sem a demonstração inconteste da não realização do contrato ou do não recebimento do valor pactuado, sendo tal ônus exclusivamente do suposto devedor. Ao juiz coube somente a análise e julgamento do caso concreto, não havendo dúvidas a serem sanadas com a adoção de quaisquer medidas para tal fim. IV - Recurso conhecido e improvido. A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo-se, consequentemente, a sentença monocrática em todos os seus termos.Caso não emende a inicial no prazo legal, o processo será extinto sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, do CPC.Matias Olímpio, 10 de agosto de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

11.279. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000204-29.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DO BRAZÃO SILVA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, com fundamento no art. 487, I, Código de Processo Civil.Sem custas e honorários, por que indevidos nesta fase (inteligência dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95).P.R.I.Matias Olímpio, 10 de agosto de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de Direito

11.280. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000254-21.2016.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VALTER PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
Determino seja intimada a parte autora, por meio de seu representante legal, para, no prazo de dez (15) dias úteis, emendar a inicial, a fim de juntar aos autos extrato das contas bancárias que possui referente ao período de julho de 2011. Tudo conforme decisão recente do Tribunal de Justiça do Piauí que confirmou o entendimento da necessidade dos extratos bancários, vejamos:PELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.006729-0 - VARA ÚNICA - LUZILÂNDIA-PI APELANTE: MARIA LIMA DO NASCIMENTO, por seus advogados Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. APELADO: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/ A, por sua advogada Elane Saritta dos Santos Paulino. RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM.EMENTA CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE NULIDADE CONTRATUALCOM REPETIÇÃO DO INBÉDITO E RESSARCIMENTO DE DANOS MORAIS - AUSÊNCIA DE PROVAS - INÉPCIA DA INICIAL - RECURSO IMPROVIDO. I - Trata-se,

na origem, de ação objetivando o cancelamento de contrato de empréstimo, devolução em dobro do valor cobrado e indenização por danos morais.II - Devo ressaltar ainda que o MM. Juiz a quo, não observando a existência dos documentos indispensáveis à propositura da ação, tal como previsto no art. 283, do CPC, oportunizou a parte autora a emenda de sua inicial, tal como previsto no art. 284, também do CPC. Não sendo cumprida tal determinação, acertadamente indeferiu a petição inicial, não merecendo qualquer retoque tal decisão. III - Sendo assim, não se vislumbra a possibilidade de julgamento procedente de uma ação de nulidade de contrato de empréstimo com restituição em dobro de valores pagos e danos morais sem a demonstração inconteste da não realização do contrato ou do não recebimento do valor pactuado, sendo tal ônus exclusivamente do suposto devedor. Ao juiz coube somente a análise e julgamento do caso concreto, não havendo dúvidas a serem sanadas com a adoção de quaisquer medidas para tal fim. IV - Recurso conhecido e improvido. A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo-se, consequentemente, a sentença monocrática em todos os seus termos.Caso não emende a inicial no prazo legal, o processo será extinto sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, do CPC.Matias Olímpio, 10 de agosto de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

11.281. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000181-83.2015.8.18.0103
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FRANCISCO DAS CHAGAS ROIZ NUNES
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu:
Advogado(s):
Ante o exposto, com base na fundamentação supra, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, no que se refere a modificação de sua profissão, por inadequação da via eleita para o intento requerido, implicando na falta de interesse processual, nos termos do art. 485, VI, do CPC.Defiro a assistência judiciária gratuita.P.R.I. Cumpra-se.Após o trânsito em julgado certifique-se e arquivem-se os autos.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de Direito

11.282. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000668-87.2014.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO PORTELA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Posto isso, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial e extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, CPC, para:a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado 795232896, suspendendo-se os descontos no benefício previdenciário do autor;b) CONDENAR a ré a restituir em dobro as prestações indevidamente descontadas do benefício previdenciário do requerente até o momento, relativos ao contrato supracitado, cujo montante deve ser apurado em liquidação por arbitramento (art. 509, I, CPC). Sobre esse montante, deve incidir correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% ao mês, conforme o disposto no art. 406, do Código Civil vigente e em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).c) CONDENAR a parte ré a pagar o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais),com os devidos acréscimos legais, a título de indenização por danos morais. Sobre o valor deve-se aplicar a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional.Sem custas e honorários, por que indevidos nesta fase (inteligência dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95).P.R.I.Matias Olímpio, 10 de agosto de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de Direito

11.283. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000583-72.2012.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: DARIO ALVES LIMA
Advogado(s): JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6200/08)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
ANTE O EXPOSTO, conheço e dou provimento aos embargos de declaração, a fim de definir como data da ocorrência do acidente de veículos discutido o dia 15/04/2010.Devolvam-se os prazos recursais às partes, os quais se reiniciam da data de intimação da presente decisão.P. R. I.Matias Olimpio,10 de agosto de 2016.ariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de Direito

11.284. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000220-90.2009.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS PINTO
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
Despacho: Intime-se o INSS, para, querendo, impugnar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 535 do CPC. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.285. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000289-15.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA DE JESUS LIMA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s):
Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto

de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.286. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000279-68.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVALDO SILVA DE AGUIAR
Advogado(s): THIAGO HENRIQUE VIANA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7558)
Réu: MUNICIPIO DE MATIAS OLIMPIO-PI
Advogado(s):
Despacho: Intime-se o autor, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.287. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000596-66.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA LEUDA OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias.. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.288. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000053-63.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCISCA VIEIRA DE ARAUJO, DIONESIA GOMES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S.A. - CEPISA
Advogado(s):
Despacho: Intimem-se os autores, para que, em 15 (quinze) dias, apresentem réplica. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.289. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000085-34.2016.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ARAUJO DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):

Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para apresentar réplica, n prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.290. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000012-62.2016.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.291. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000156-12.2011.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: JEYZ RESENDE CAVALCANTE
Advogado(s): JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6200/08)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.292. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000111-66.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA CACIANA DE OLIVEIRA, MARIA ANTONIA DA SILVA, RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PIAUI 4.640); ELIANE MARIA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ 12.439)
Despacho: Intimem-se os autores, por seu advogado, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.293. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000119-14.2013.8.18.0103

Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o apelado, através de seu advogado, para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1.009, §2º, CPC. Após o transcurso do prazo, com ou sem manifestação do recorrido, remetam-se os autos ao Egrégio TRF- 1ª Região. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.294. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000159-64.2011.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA DE JESUS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Despacho: Intime-se o apelado, através de seu advogado, para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1.009, §2º, CPC e cópia do RG e CPF, conforme requerido à fl. 89. Após o transcurso do prazo, com ou sem manifestação do recorrido, remetam-se os autos ao Egrégio TRF- 1ª Região. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.295. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000209-61.2009.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: NOEMIA ARAÚJO DE LIMA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):

Despacho: Intime-se o apelado, através de seu advogado, para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.009, §2º, CPC. Após o transcurso do prazo, com ou sem manifestação do recorrido, remetam-se os autos ao Egrégio TRF- 1ª Região. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.296. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000130-09.2014.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERNANDA ARAUJO LAERTE
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: BENEDITO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.297. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000495-63.2014.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE FRANCISCO NUNES ALVES
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Despacho: À Secretaria, para certificar o transcurso do prazo para apresentar réplica. Após, voltem os autos conclusos, para designar a data de audiência. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.298. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000278-83.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: CEILA DE OLIVEIRA SAMPAIO
Advogado(s): THIAGO HENRIQUE VIANA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7558)
Réu: MUNICIPIO DE MATIAS OLIMPIO-PI
Advogado(s):
Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.299. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000041-15.2016.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIA MARIA DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.300. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000280-53.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO HENRIQUE VIANA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7558)
Réu: MUNICIPIO DE MATIAS OLIMPIO-PI
Advogado(s): KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3838)**;**
Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.301. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000223-45.2009.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIA DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Despacho: Intime-se a apelada para apresentar contrarrazões, em 15 (quinze) dias. Após o transcurso do prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos para o Egrégio TRF- 1ª Região. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.302. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000048-12.2013.8.18.0103
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DE FATIMA CUNHA PAIVA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: MARTINHO DE PAIVA
Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 2052)
Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias.
MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO.

11.303. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000102-70.2016.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO FERREIRA FILHO
Advogado(s): MARCOS VINICIOS CIPRIANO COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 8635), FRANCISCO LUCIÊ VIANA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7757)
Réu: BANCO BRADESCARD S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, DEFIRO a tutela de urgência, determinando que seja oficiado ao SPC/SERASA para que seja providenciada a exclusão da restrição referente ao BANCO BRADESCARD S/A , relativo ao débito in-formado às fls. 19.Entendo que há a presença do requisito da hipossuficiência do consumidor/Autor (art. 6, VIII, CDC), de modo que DETERMINO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, estabelecendo-se como regra de produção probatória, a fim de possibilitar o exercício pleno do contraditório pelo Réu.Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 21 de setembro de 2016 às 12:00 horas, neste Fórum.Registro que a contestação poderá ser apresentada até a audiência de instrução e julgamento, nos termos do art. 30 da Lei 9.099/95.Intimem-se as partes, por meio de seus advogados. Aquelas que não estão representados por procuradores, intimem-se por qualquer meio idôneo de comunicação (art. 19 da lei 9.099/95). Cumpra-se.Matias Olímpio, 09 de agosto de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

11.304. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000117-39.2016.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO DE GREGÓRIO DE CARVALHO
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
A prova pré-constituída é insuficiente para o deferimento do pedido de tutela de urgência, uma vez que a parte autora não comprovou os requisitos previstos no art. 300 do CPC, quais sejam: probabilidade do direito e o perigo de dano. Portanto, tutela indeferida.Entendo que há a presença do requisito da hipossuficiência do consumidor/Autor (art. 6, VIII, CDC), de modo que DETERMINO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, estabelecendo-se como regra de produção probatória, a fim de possibilitar o exercício pleno do contraditório pelo Réu. Ademais, a parte autora juntou os extratos bancários do período em que foi realizado o empréstimo, sendo tal ônus exclusivamente do suposto devedor, cabendo apenas a parte ré juntar aos autos o contrato e a comprovação da transferência.Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 26 de outubro de 2016 às 12:00 horas, neste Fórum, no rito da lei nº 9099/95.Registro que a contestação poderá ser apresentada até a audiência de instrução e julgamento, nos termos do art. 30 da Lei 9.099/95.Intimem-se as partes, por meio de seus advogados. Aquelas que não estão representados por procuradores, intimem-se por qualquer meio idôneo de comunicação (art. 19 da lei 9.099/95). Cumpra-se.Matias Olímpio, 10 de agosto de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

11.305. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000202-59.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DO BRAZÃO SILVA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: BANCO BGN
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026); HAMILTON COELHO RESENDE FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Despacho: Intime-se o réu, por meio de seu advogado, para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, o número da conta bancária em que a autora possa depositar o valor acordado, sob pena de, em caso de omissão, se presumir o cumprimento de acordo, com arquivamento do

processo. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO.

11.306. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000242-07.2016.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ELISABETE MACHADO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: BANCO ITAU BMG
Advogado(s):
A prova pré-constituída é insuficiente para o deferimento do pedido de tutela de urgência, uma vez que a parte autora não comprovou os requisitos previstos no art. 300 do CPC, quais sejam: probabilidade do direito e o perigo de dano. Portanto, tutela indeferida.Entendo que há a presença do requisito da hipossuficiência do consumidor/Autor (art. 6, VIII, CDC), de modo que DETERMINO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, estabelecendo-se como regra de produção probatória, a fim de possibilitar o exercício pleno do contraditório pelo Réu. Ademais, a parte autora juntou os extratos bancários do período em que foi realizado o empréstimo, sendo tal ônus exclusivamente do suposto devedor, cabendo apenas a parte ré juntar aos autos o contrato e a comprovação da transferência.Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 26 de outubro de 2016 às 11:30 horas, neste Fórum, no rito da lei nº 9099/95.Registro que a contestação poderá ser apresentada até a audiência de instrução e julgamento, nos termos do art. 30 da Lei 9.099/95.Intimem-se as partes, por meio de seus advogados. Aquelas que não estão representados por procuradores, intimem-se por qualquer meio idôneo de comunicação (art. 19 da lei 9.099/95). Cumpra-se.Matias Olímpio, 10 de agosto de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

11.307. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000029-06.2013.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZANE VAZ DE SOUSA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
Despacho: Intime-se o INSS, para, querendo, impugnar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 535, CPC.MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.308. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000489-56.2014.8.18.0103
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIA DE FATIMA COSTA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)

Despacho: Dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, voltem os autos conclusos para a sentença. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.309. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000087-04.2016.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Advogado(s): THIAGO HENRIQUE VIANA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7558)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.310. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000265-50.2016.8.18.0103
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: I. L. N., R. F. L.
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Requerido: T. DE C. N.
Advogado(s):
DECISÃO: Gratuidade da justiça. Considerando o dever de prestar alimentos ao fillho menor decorrente do poder familiar, bem como a comprovação da paternidade do réu,fixo os alimentos provisórios em 20% sobre o salário mínimo vigente, em favor do filho, devido a partir da citação, cujo valor será ser entregue diretamente nas mãos da autora mediante recibo. Designo o dia **21 de setembro de 2016, às 8:00 horas**, neste fórum, para audiência de conciliação. Cite-se o requerido, advertindo-o de que sua ausência importará em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato (art. 7°, da Lei 5.478/68). Intime-se a requerente, admoestando-a de que o seu não comparecimento determina o arquivamento do pedido. Demais intimações e notificações necessárias. Dê-se ciência ao Ministério Público. Matias Olímpio, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, Juíza de Direito.

11.311. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000163-38.2010.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLORIANO MESQUITA FILHO
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Despacho: Intime-se o apelado, através de seu advogado, para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação do recorrido, remetam-se os autos para o Egrégio TRF- 1º Região, para julgamento. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

11.312. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000247-97.2014.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DEUSANIRA DOS SANTOS DAMASCENO
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: MAGAZINE LUIZA S/A
Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
Despacho: Intime-se o executado, para, no prazo de 15 (quinze)dias, pagar o débito, sob pena de, não ocorrendo o pagamento voluntário, incidir multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º do CPC. Ressalte-se que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário, o executado terá 15 (quinze) dias para, querendo, impugnar a execução, prazo esse que começará a correr independentemente de nova intimação, conforme preconiza o art. 525, CPC. MATIAS OLÍMPIO, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO.

11.313. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000241-22.2016.8.18.0103
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: VITOR OLIVEIRA ARAUJO, ROSA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Requerido: RAIMUNDO JOAB DE ARAUJO
DECISÃO: Gratuidade da justiça. Considerando o dever de prestar alimentos ao filho menor decorrente do poder familiar, bem como a comprovação da paternidade do réu,fixo os alimentos provisórios em 25% sobre o salário mínimo vigente, em favor do filho, devido a partir da citação, cujo valor será ser entregue diretamente nas mãos da autora mediante recibo. Designo o **dia 21 de setembro de 2016, às 11:00 horas**, neste fórum, para audiência de conciliação. Cite-se o requerido, advertindo-o de que sua ausência importará em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato (art. 7°, da Lei 5.478/68). Intime-se a requerente, admoestando-a de que o seu não comparecimento determina o arquivamento do pedido.Demais intimações e notificações necessárias. Dê-se ciência ao Ministério Público. Matias Olímpio, 11 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, Juíza de Direito.

11.314. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000003-62.2000.8.18.0103
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s):
Réu: ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO, HIDELFONSO RODRIGUES DE LIMA, JOÃO BATISTA LIMA
Advogado(s): ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2770)
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, com fundamento no art. 487, I do Código de Processo Civil e art. 12, III, Lei 8.249/1992, para:a) DEIXAR DE CONDENAR os réus JOÃO BATISTA LIMA e HIDELFONSO RODRIGUES DE LIMA, pelo atos de improbidade descritos na inicial, em razão da insuficiência de provas;b) CONDENAR o Sr. ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO, pelo ato de improbidade descrito no art. 10, VI, Lei 8.429/1992, aplicando-lhe as penas de ressarcimento aos cofres da Prefeitura de Matias Olímpio no valor de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), bem como na multa civil aplicada em dobro ao montante da lesão no montante de R$ 1.536,00 (mil, quinhentos e trinta e seis reais).c) CONDENAR o Sr. ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO, pelos atos de improbidade descritos no art. 11, I e II, Lei 8.429/1992, aplicando-lhe as seguintes sanções:c1) suspensão de direitos políticos, pelo prazo de cinco anos;c2) pagamento de multa civil, em favor da municipalidade no valor equivalente a 20 (vinte) vezes o valor do último subsídio que o réu tenha recebido como Prefeito de Matias Olímpio;c3) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.Tendo em vista a sucumbência substancial do requerido, condeno-o, nos termos do art. 86, parágrafo único, CPC, a arcar com as custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que a ação foi proposta pelo Ministério Público do Estado do Piauí.Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral o teor desta decisão, para os fins de anotação da suspensão dos direitos políticos de ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO.Por fim, lance-se o nome do réu no cadastro do CNJ de condenados por atos de improbidade administrativa.P. R. I.Matias Olímpio, 10 de agosto de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de Direito

11.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000295-17.2016.8.18.0061
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISMAR JORGE DOS SANTOS
Advogado(s): ITALO VINICIUS BORGES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12272)
DESPACHO: "..A fim de conferir celeridade ao presente feito, intime-se, via DJE, o advogado constituído pelo réu para que apresente, no prazo de dez dias, defesa preliminar escrita nos moldes do art. 396-A, do CPP".

11.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000269-53.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO
Advogado(s): FLORISA TERESINHA BARBOSA LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 9553)
Réu: CLARO S.A
Advogado(s): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAUÍ Nº 12389), DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
SENTENÇA: *"Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6o, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 487, I, do NCPC, julgo parcialmente procedente os pedidos contidos na inicial formulados por DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO em face da CLARO S/A, para: a- Declarar a inexistência de relação jurídica contratual (contrato n° V000011211180730) entre as partes que fundamente a inclusão do nome do(a) autor(a) no cadastro de inadimplentes em razão do(s) débito(s) indicado(s) na inicial; b- Ordenar à empresa ré que proceda, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, à exclusão do nome do(a) requerente do rol de devedores do SPC/SERASA, no que se refere ao contrato acima*

mencionado, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais), limitada a 20 (vinte) vezes esse valor; c-Condenar a requerida a pagar o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) à parte autora, a título de indenização por danos morais, o qual deve ser corrigido monetariamente a partir desta data (Súmula 362 - STJ), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do evento danoso (art. 398 do CC e Súmula 54 do STJ), ou seja, da data em que teve seu nome inscrito indevidamente no cadastro de restrição ao crédito."

11.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000073-59.2010.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS
Advogado(s): WANDERSON CASTRO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4111)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343)
DESPACHO: Tendo em vista o que o que acima o que fora consignado em audiência, redesigno, a pedido da autora, o presente ato para o dia 29/08/2016 as 10:00 min, na sede do Forum Local.

11.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000188-41.2014.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENOVEVA MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS
Advogado(s): MARIA DAGMAR CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7635)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Retomando o andamento do presente feito, para a realização de instrução e julgamento, designo o dia 31/08/2016, às 09:15 min, neste Forum.

11.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000226-87.2013.8.18.0061
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUSIA FERREIRA LOPES GALISA, JESSENILDO ALVES DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO RIPARDO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 9221), CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9294), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
DESPACHO: "Intime-se o advogado CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9294), constituido pela acusada LUSIA FERREIRA LOPES GALISA para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre o pedido formulado pelo MP às fls 1289/1290".

11.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000295-82.2016.8.18.0104
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
Advogado(s): AURELIANO MARQUES DA COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12501)
Indiciado: GUTEMBERG PEREIRA DA SILVA, RAFAEL DE JESUS BARBOSA, GERSON FRANCISCO DA SILVA, PAULO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): IVANA POLICARPO MOITA(OAB/PIAUÍ Nº 4860), SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 13223)
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 167,(Habilitação como assistente de acusação), consoante parecer ministrerial retro.

11.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000166-05.2015.8.18.0107
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CARLOS TORRES SANTOS
Advogado(s):
Réu: LUIZ FELIPE DE CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA: O Secretário da Vara Ùnica da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios, de ordem da MMª Juíza de Direito,Dra. Lucicleide Pereira Belo, bem como nos termos do Provimento nº07/2012 da CGJ/PI, INTIMA o Autor Antonio Carlos Torres Santos,por meio de seu advogado Danilo Castelo Branco Soares de Oliveira, OAB/PI nº 6612/09, que segue transcrito em resumo: " Diante disso,e considerando a ausência de perigo da irreversibilidade deste provimento, tenho como satisfeitos os requisitos aptos a ensejar a tutela de urgência,motivo pelo qual antecipo, parcialmente, os efeitos da tutela pretendida, para determinar que suspenda os descontos dos alimentos devidos pelo autor em benefício de seu filho,o que faço com lastro no artigo 300 do Código de Processo Civil. Outrossim, ofice-se ao órgão pagador do autor, para que deixe de efetuar os descontos dos alimentos devidos ao filho do autor, no percentual de 10% dos rendimentos do requerente, até ulterior deliberação. Intimem-se as partes. Nsa. Sra. dos Remédios,09 de agosto 2016. (a) Dra. Lucicleide Pereira Belo - Juizo de Direito da Comarca de Nsa. Sra. dos Remédios." Do que para constar lavrei o presente termo. Nossa Senhora dos Remédios,11 de agosto de 2016.

11.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000306-73.2014.8.18.0107
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ODIVAL ARAÚJO CASTELO BRANCO
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), MARA ANDREA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4936), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/CEARÁ Nº 28184-A), MARCELO SANTOS SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 5771), MARCUS KALIL SOARES ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 12092), ANA RITA LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10974), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
DESPACHO: Visto em despacho. Intimem-se as partes requerentes e requeridos por seus advogados constituídos para se manifestares sobre os cálculos de fls. 143/147. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nsa. Sra. dos Remédios-Piauí, 10 de agosto de 2016. Dra. Lucicleide Pereira Belo, Juíza de Direito.

11.323. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000459-22.2009.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: EDILSON DE SOUSA PINTO
Advogado(s):
Vítima: JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Advogado: LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO (OAB/PI 1.750/87)
DESPACHO: TENDO EM VISTA QUE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, INTIME -SE A VÍTIMA POR SEU CAUSÍDICO, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

11.324. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000660-43.2011.8.18.0030
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s):
Requerido: JOSÉ ANICETO ANDRADE DE AMORIM
Advogado(s): Dr.RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR (OAB/PI 9002-B)
DECISÃO: Intimo para tomar ciência da decisão de fls. 146/149, que segue: "Ante o exposto, considerando os elementos do processo e tudo o mais que dos presentes autos consta, por esta decisão e para que se produzam no campo material todos os consectários jurídicos e legais pertinentes, conheço dos presentes embargos para suprir a omissão relativa a nomeação à autoria, ao tempo em que rejeito referida intervenção de terceiro, bem como julgo IMPROCEDENTES os embargos quanto a suposta falta de clareza, por não existir obscuridade a ser sanada. "

11.325. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000465-19.2015.8.18.0030
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: MARIA LUZIA DA DIVINDADE
Advogado(s): JAMILLA VITÓRIA HOLANDA FRANÇA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6549)
Executado(a): FRANCISCO RODRIGUES GOMES
Advogado(s): FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA (OAB/PI Nº 7865).
DESPACHO: Intime-se (advogadas supracitadas) para comparecerem à Audiência de Conciliação designada para o dia 10/10/2016 às 09h30min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI

11.326. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001344-26.2015.8.18.0030
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: LUIS CARLOS DOS SANTOS
Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
Réu: LUZINETE DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se (advogado supracitado) para comparecer à Audiência de Conciliação, designada para o dia 10/10/2016 às 10h00min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI

11.327. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000895-68.2015.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILVANA FONSECA DE BRITO
Advogado(s): NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 9228)
Réu: FRANCISCO NUNES NETO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se para comparecer à Audiência de Conciliação, designada para o dia 10/10/2016 às 09h00min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

11.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000471-27.2015.8.18.0062
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
Réu: CAIQUE TRINDADE DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO BARRETO, (OAB/PE Nº 241-A)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o

advogado JOSÉ FRANCISCO BARRETO,(OAB/PE Nº 241-A, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência em continuação de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 16/08/2016, às 08h15min. Padre Marcos - PI, 11 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

11.329. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000264-88.2016.8.18.0063
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ALDIRA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): PAULA ESTER PEREIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11961)
Réu:
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000264-88.2016.8.18.0063
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ALDIRA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): PAULA ESTER PEREIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11961)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: ...Face ao exposta corroborada pela documentação acostada aos autos JULGO PROCEDENTE o pedido, para com base nas disposições legais acima mencionadas, bem como na Lei 6.858/80, determinar seja expedido em favor da requerente os valores referentes às verbas acima mencionadas, e sacar junto à CEF o que estiver ali depositado em conta poupança em nome de MACIEL MARAVILHA BARBOSA e o encaminhe através de ofício com cópia desta sentença aos órgãos acima para a liberação dos valores ali depositados e os entregue à requente. Quanto à motocicleta acima mencionada, deixo de conceder alvará autorizador da venda, posto que não anexado aos autos documento atualizado da mesma, nem sequer informando em poder de quem esta se encontra. Sem custas, posto ser o requerente comprovadamente pobre na forma da lei. Cumpridas às formalidades legais, arquive-se. P.R.I. Cumpra-se. Palmeirais-PI, 09 de agosto de 2016. Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva. Juiz de Direito.

11.330. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000497-22.2015.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITA SENA DE ALMEIDA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000497-22.2015.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITA SENA DE ALMEIDA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR -OAB/PI 9.016 E OABCE 17.314
SENTENÇA: "...PELO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269,I, do CPC.Prejudicado o pedido de antecipação de tutela. Suprindo omissão do Juízo, concedo à parte autora os benefícios da gratuidade judiciária, conforme requerido na inicial (Lei nº 1.0060/1950). Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimeme-se. Cumpra-se. Palmeirais,19 de julho de 2016.

11.331. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0000009-02.2010.8.18.0109
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MILTON RUBENS FERREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MILTON RUBENS FERREIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que foi decretada a Prisão Preventiva com base no art. 311 e seguintes do CPP. Comparecendo o réu, citado por edital, qualquer tempo, o processo observará o disposto nos arts. 394 e seguintes do Código de Processo Penal, iniciando-se a fluir o prazo para resposta a partir do seu comparecimento ou do defensor/advogado eventualmente constituido. Advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 11 de agosto de 2016 (11/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

11.332. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA
PROCESSO Nº 0000063-08.2010.8.18.0031
CLASSE: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Réu: LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO
certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ
Certifico que o ato processual de fls. 68foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 8039 na pág. 212, considerando-se publicado em 11/08/2016,

com prazo para manifestação iniciando em 12/08/2016 e finalizando em 26/08/2016.Dou fé.
PARNAÍBA, 11 de agosto de 2016
LUCAS CUNHA DOS SANTOS
Analista Judicial - Mat. nº 3652

11.333. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002479-07.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDMILSON DE CARVALHO BEZERRA
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 01/09/2016 às 10:00 horas na sala de audiências na 1ª Vara Cível.

11.334. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002679-77.2015.8.18.0031
Classe: Inventário
Inventariante: VALDENICE DE SOUSA LIMA, VALDENISE DE SOUSA LIMA
Advogado(s): NAYRON DE CASTRO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6379), ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1928)
Inventariado: ASTROGILDO DE ARAUJO LIMA, RAIMUNDA DE SOUSA LIMA, VALDELICE DE SOUSA LIMA
Advogado(s): NAYRON DE CASTRO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6379)
DESPACHO: Intima as partes para comparecer a audiência de conciliação dos herdeiros **designada para o dia 01/09/2016, às 8:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível, nesta cidade.**

11.335. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001255-39.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ ALVES DE FREITAS
Advogado(s): MAURO MONÇÃO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7304-A)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: Considerando a existência de outro compromisso intitucional do ora signatário na mesma datra na qual fora designada a presente audiência, tencionando evitar deslocamento desnecessário das partes, bem omo a realização de atos processuais inúteis, **determino o cancelamento da audiência anteriomente aprazada e designo audiência para o dia 01/09/2016 às 11:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível de Parnaíba.**

11.336. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000193-56.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE, RISONETE SILVA DA COSTA
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070), VICTOR AUGUSTO MACHADO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 8400)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: Considerando a existência de outro compromisso intitucional do ora signatário na mesma datra na qual fora designada a presente audiência, tencionando evitar deslocamento desnecessário das partes, bem como a realização de atos processuais inúteis, **determino o cancelamento da audiência anteriomente aprazada e designo para o dia 01/09/2016 às 09:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível de Parnaíba.**

11.337. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002153-86.2010.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CARLOS ALVES LOPES
Advogado(s): JARBAS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 4987)
Réu: TERESA CRISTINA RODRIGUES SALES
Advogado(s): WIANEY BEZERRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6646), GUSTAVO PIRES SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5417)
DESPACHO: Considerando a existência de outro compromisso intitucional do ora signatário na mesma datra na qual fora designada a presente audiência, tencionando evitar deslocamento desnecessário das partes, bem como a realização de atos processuais inúteis, **determino o cancelamento da audiência anteriomente aprazada e designo para o dia 01/09/2016 às 12:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível de Parnaíba.**

11.338. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001153-12.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: ADRIANO SILVA DA COSTA ME, JOELMA ARAUJO DA COSTA
Advogado(s): JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5491), CARLOS ALBERTO FONTENELLE DE CASTRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5482)
DESPACHO: Considerando a existência de outro compromisso intitucional do ora signatário na mesma datra na qual fora designada a presente

audiência, tencionando evitar deslocamento desnecessário das partes, bem omo a realização de atos processuais inúteis, **determino o cancelamento da audiência anteriomente aprazada e designo para o dia 01/09/2016 às 11:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível de Parnaíba.**

11.339. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000390-79.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO CACIQUE S/A
Advogado(s): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5725-A), ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ(OAB/PIAUÍ Nº 4874)
Réu: F. G. DA SILVA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
Advogado(s): FÁBIO SILVA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4475), JULISELMO MONTEIRO GALVÃO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 6643)
DESPACHO: Considerando a existência de outro compromisso intitucional do ora signatário na mesma datra na qual fora designada a presente audiência, tencionando evitar deslocamento desnecessário das partes, bem como a realização de atos processuais inúteis, **determino o cancelamento da audiência anteriomente aprazada e designo para o dia 01/09/2016 às 10:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível de Parnaíba.**

11.340. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002564-95.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MESQUITA IRMÃOS LTDA
Advogado(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3959)
Réu: CALÇADOS SOHNE LTDA, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DAS EMPRESAS DO VALE DO PARANHANA - ECOCREDI
Advogado(s): SAMUEL TIAGO BARETTA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 59688)
DESPACHO: Considerando a existência de outro compromisso intitucional do ora signatário na mesma datra na qual fora designada a presente audiência, tencionando evitar deslocamento desnecessário das partes, bem como a realização de atos processuais inúteis, **determino o cancelamento da audiência anteriomente aprazada e designo para o dia 01/09/2016 às 12:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível de Parnaíba.**

11.341. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001226-81.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: COMEX COMERCIAL EXPORTADORA LTDA
Advogado(s): ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAUÍ Nº 205-B)
Réu: BB SEGURO AUTO, JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688), ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3683)
DESPACHO: Considerando a existência de outro compromisso intitucional do ora signatário na mesma datra na qual fora designada a presente audiência, tencionando evitar deslocamento desnecessário das partes, bem como a realização de atos processuais inúteis, **determino o cancelamento da audiência anteriomente aprazada e designo para o dia 01/09/2016 às 13:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível de Parnaíba.**

11.342. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001548-04.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESPÓLIO DE RINALDO DE LIMA SOUSA, JOVINA MARIA DE LIMA SOUSA, TELÇA VENANCIO DE LIMA SOUSA NETA, KAYO HENRIQUE DE LIMA SOUSA
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
Réu: RAIMUNDO DE LIMA ALVES JÚNIOR, JANAÍNA DA ROCHA MIRANDA ALVES, PHILLYP ALANN MIRANDA ALVES
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando a existência de outro compromisso intitucional do ora signatário na mesma datra na qual fora designada a presente audiência, tencionando evitar deslocamento desnecessário das partes, bem como a realização de atos processuais inúteis, **determino o cancelamento da audiência anteriomente aprazada e designo para o dia 01/09/2016 às 09:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível de Parnaíba.**

11.343. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000489-40.1998.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: Ministério Público Estadual
Vítima: FRANCISCO MENESES SANTANA
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS GRAÇA DE SOUSA, CARLOS ANTONIO DA ROCHA, JUNIOR GOMES BRITO
Advogado(s): LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1590/85)
DESPACHO: Assim, torno sem efeito a audiência de fl. 58\61, pelos motivos tão bem explanados pelo Dr. OTON LUSTOSA ás fl. 115\116, e consequentemente designo o proximo dia 31 de Agosto de 2016 ás 08:30 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento; devendo serem intimados os acusados, as testemunhas de acusação (fl. 03), a defesa não arrolou testemunhas e bem como o DR. LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA COSTA e o douto representante do Ministério Público.

11.344. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003517-54.2014.8.18.0031

Classe: Tutela
Tutelante: MARIA DE LOURDES FARIAS DE LIMA
Advogado(s): VICTOR AUGUSTO MACHADO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 8400)
Tutelado: THAYNARA DE LIMA FONTENELE
Advogado(s):
DESPACHO: " Intime-se o autor para dizer se resta fazer uso de provas, conforme consta na inicial."

11.345. CERTIDÃO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA
PROCESSO Nº 0001306-74.2016.8.18.0031
CLASSE: Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
Requerente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI
Requerido: ANA LÚCIA SILVA SOUZA
certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO
Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado. Dado e passado nesta PARNAÍBA, em 11 de agosto de 2016. Dou fé.
MARCELA ZIDIRICH GAMO
Analista Judicial - Mat. nº 3527

11.346. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004014-34.2015.8.18.0031
Classe: Guarda
Requerente: EVERTON SANTOS DE SOUSA
Advogado(s): JOSE LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 55923), DAYANNE FERNANDES COSTA CALAND(OAB/MARANHÃO Nº 11017)
Requerido: NEUZIANE SANTOS SILVA, EVELLIN SILVA SOUSA, GABRIEL SILVA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: " Diga o autor sobre as manifestações do MPE. Empós, concluso para decisão."

11.347. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000764-03.2009.8.18.0031
Classe: Tutela
Tutelante: ANTONIO CARNEIRO DE SOUZA
Advogado(s): LAERCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
Tutelado: DIEGO DE SOUSA PESSOA
Advogado(s):
DESPACHO: " Declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com espeque nos arts. 354 e 490, ambos do NCPC pátrio."

11.348. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001652-69.2009.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): NICOLAS MEDINA ALONSO(OAB/SÃO PAULO Nº 87296)
Requerido: JOSE AIRTON IDALINO
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
SENTENÇA: Ante o exposto, com fulcro no Art. 267, III, CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pelo requerente.

11.349. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001717-64.2009.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A)
Requerido: HERMES DA SILVA LIMA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte requerente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
PARNAÍBA, 11 de agosto de 2016
NATÁLIA MARIA ROCHA GOMES
Analista Judicial - Mat. 3855

11.350. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0003475-05.2014.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: ANTONIO NERES DE BRITO, MARIA ALCIONEIDA FERREIRA DE BRITO
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, Juíza de Direito em Exercício na 2ª Vara Cível desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (VINTE) dias, que por esta Secretaria da 2ª Vara Cível tramita a **ação de Usucapião - Processo 0003475-05.2014.8.18.0031** que tramita nesta 2ª Vara Cível, **ajuizada por ANTÔNIO**

NERES DE BRITO, portador do RG nº 2.936.656-SSP/PI, CPF nº 707.626.353-04, **e MARIA ALCIONEIDA FERREIRA DE BRITO**, portadora do RG nº 1.782.080, CPF nº 903.561.013-04, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Santana, nº 1670, bairro: Piauí, nesta cidade de Parnaíba-PI, alegando que estão legítimos possuidores, há mais de um ano, de forma mansa e pacífica e com ânimo de proprietário, sem interrupção ou oposição, de Um terreno situado na Avenida Dr. João Silva Filho, s/n, bairro: Planalto Mont Serrat, nesta cidade de Parnaíba-PI, no quarteirão formado pela Avenida Dr. João Silva Filho, Ruas Anhanguera, Projetada 215 e Projetada 216, com os seguintes limites e confrontações: Frente para o Sul, limitando-se com Avenida Dr. João Siva Filho, medindo 19,00m; Lado Direito para o Oeste, limitando-se com terreno ocupado por José Ribamar Vieira de Araújo, medindo 29,00m; Lado Esquerdo para o Leste, distante 48,4m da Rua Projetada 216, limitando-se com terreno ocupado por Maria Neres de Brito, medindo 29,00m; Fundo para o Norte, limitando-se com terreno de Maria Araújo Souza, medindo 19,00m; Perfazendo a área de 551,00m² e um perímetro de 96,00m; mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, **a fim de CITAR os confinantes, interessados incertos, ausentes, desconhecidos e não sabidos**, para querendo, no prazo de quinze dias, contestar a presente ação sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, contados da data de publicação do edital do diário da Justiça. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. ?CUMPRA-SE? na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 11 dias do mês de Agosto de 2016. Eu, (Larissa Castelo Branco Barroso), Escrivã Judicial, digitei, subscrevie assino.
MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
Juiz(a) de Direito em Exercício na 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

11.351. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000325-55.2010.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s):
Réu: PARNATUR CAMBIO E TURISMO LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Julgo extinto, sem resolução de mérito, o processo, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC, considerando a parte autora não tem interesse no prosseguimento do feito. Custas e honorários *pro rata.*Transitado em julgado e cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos."

11.352. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001428-34.2009.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 7033-A), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: MARIA DAS GRACAS SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO VERAS FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 7584)
SENTENÇA: Considerando o petitório de fls. 71/72, homologo por sentença a desistência, nos termos do artigo 158, paragrafo único, do CPC e julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que a parte autora não tem interesse no prosseguimento do feito. Custas pelo requerente.

11.353. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001466-36.2015.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA, JANIERY PEREIRA BRODER
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958), FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
Requerido: MANOEL MACHADO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: De plano, suspenda-se a execução da sentença de fls. 38/47.

11.354. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000188-34.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIO TEODORO DE SOUZA FILHO
Advogado(s): HIRAM AUGUSTO TELES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 8920)
Réu: VALDECI CAVALCANTE DA SILVA
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
DESPACHO: Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 29/09/2016, às 09h, na sala de audiências desta Vara. As parte poderão apresentar rol de testemunhas, no prazo de até 10 dias, contados desta intimação, observando para tanto, o disposto nos artigos 450 e 455, do CPC. (Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)

11.355. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0003119-39.2016.8.18.0031
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Autor do fato: L. L. A., M. F. A., Z. S. P.
Advogado(s): SAMMAI MELO CAVALCANTE (OAB/PI N° 4758)
O Secretario da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juíz Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado, acima mencionado, com a finalidade de apresentar a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, procuração dos referidos adolescentes nos presentes autos, nos exatos termos do disposto na decisão de fls. 95/96.

E para constar, Eu, Demys Raphael Rodrigues Fialho,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 10 de agosto de 2016.

11.356. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000267-18.2011.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: R H P
Advogado(s): ANTONIO EDIVAR ROCHA SILVA JUNIOR 0AB/PI 8066
Réu: M I B P
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, o que mais dos autos constam, julgo PROCEDENTE o pedido para decretar o DIVÓRCIO do casal, pondo fim ao vínculo conjugal, com fundamento no art.226, § 6o da Constituição Federal c/c art. 487, I do Novo Código de Processo Civil. Expeça-se uma cópia desta sentença que deverá ser entregue ao requerente,com força de MANDADO DE AVERBAÇAO, para ser cumprida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Belém- PA, no Livro de Registro n° 381, às fls. 159 e V, sob o registro nº. 37.391, a averbação do divórcio do casal R H P e M I B P. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizados, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro que se processe ao seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima seja imediatamente cumpridas pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento importará em crime previsto no art. 12 da Lei n° 1.079/1950 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem Custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 9 de agosto de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA

11.357. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002377-48.2015.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: B S S
Advogado(s): SAMUEL LEITE FEITOSA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11405), LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Requerido: J V DOS S
Advogado(s): GERARDO JOSE AMORIM DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9667)
SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.699 do C.C., julgo PROCEDENTE o pedido, declarando a extinção da obrigação alimentar do Autor em relação a seu filho J V DOS S. Após o trânsito em julgado, oficiar a fonte pagadora para extinção do desconto da prestação alimentícia em folha de pagamento do Alimentante, se for o caso. Custas de lei. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, transitada esta em julgado, baixar e arquivar. PARNAÍBA, 8 de agosto de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA

11.358. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002694-12.2016.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F J DA S S
Advogado(s): JOSE CARDOSO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13583)
Requerido: M DE J DE C P, B DE J DE C P S
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 16 A 26.

11.359. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001466-70.2014.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: K DOS S A
Advogado(s): HELEN DANIELE SOUSA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8673)
Interditando: F DAS C M
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA AUTORA, DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO:
" Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 2 de agosto de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA

11.360. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001064-52.2015.8.18.0031
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: A M N DO N
Advogado(s): KARLOS RONEELY ROCHA FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 11941)
Requerido: F L DE L
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA, DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas.P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 2 de agosto de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA.

11.361. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003403-47.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: F DE A D G
Advogado(s): ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAUÍ Nº 205-B)
Réu: M J DE L C
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA AUTORA, DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: " Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré através de mandado (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 21/11/2016, às 10:00 horas , nas dependências deste Juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Expedientes necessários. PARNAÍBA, 21 de julho de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNANIBA

11.362. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003136-85.2010.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: EPIFANIO FONTENELE DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Réu: RENARA DE OLIVEIRA FONTENELE, CARMEM LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, EDINALVA LIMA FONTENELE
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DR. LAERCIO NASCIMENTO(OAB/PI 4064) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUIZO. AS PARTES DEVERÃO ARROLAR SUAS TESTEMUNHAS NO PRAZO LEGAL.

11.363. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001098-90.2016.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: R DE C N DA C e outros
Advogado(s): ERLAN ARAUJO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 10691)
Requerido: R N C A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS AUTORES, DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: " ...Arbitro os alimentos provisórios em 25% sobre o salário mínimo. Cite-se/Intime-se o réu para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, a qual designo para o dia 22/11/2016 às 08:30h . Intime-se a parte autora e seu procurador. ... "

11.364. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002667-29.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: K. DE C. M. B.
Advogado(s): JOSE LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 55923)
Réu: E. DE S. B.
DESPACHO: Cite-se o interessado na produção da prova ou no fato a ser provado, advertindo-o da possibilidade de requerer a produção de qualquer prova no mesmo procedimento, desde que relacionada ao mesmo fato, nos moldes do §3º do art. 382 do CPC. Designo o dia 23 /08 /2016 às 12:00 horas para a realização da Audiência de Instrução. Intimações necessárias aos interessados.

11.365. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003852-39.2015.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: N C DO N
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Requerido: JOSE NERIS DE SOUSA
Advogado(s): F A M(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
DESPACHO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: Designo audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 23/11/2016 às 09:30h, com as intimações necessárias. PARNAÍBA, 24 de maio de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA.

11.366. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002967-93.2013.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J M DE L
Advogado(s): ROMULO SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10133)
Requerido: M DO C DA S L, J DA S L
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DO DR. CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PI 3958) PARA COMPARECER, JUNTAMENTE COM A REQUERIDA, À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2016, ÁS 11:30 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUIZO. O ADVOGADO É INTIMADO, TAMBÉM, PARA JUNTAR PROCURAÇÃO NOS AUTOS.

11.367. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002226-48.2016.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: P L DE C
Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
Requerido: N L A DE C, L H A DE C
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: " DESPACHO. Concedo o benefício da justiça gratuita. Citem-se os Réus para contestarem o pedido no prazo legal. Designo audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 30/11/2016 às 12:00h. Intimações necessárias. PARNAÍBA, 3 de junho de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA

11.368. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003110-48.2014.8.18.0031
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI
Executado(a): PRO-MEDICA LTDA, ARISTO MONTO FONTES IBIAPINA, TERESA MARIA DE SENNA PEREIRA IPIAPINA, ENEAS DO REGO BARROS
Advogado(s): SOCORRO DE MARIA BARROS (OAB/PIAUÍ Nº 6977); APOENA ALMEIDA MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 3444)
DECISÃO DE FLS. 341/342: (...) Decido. Em face da aceitação fls. 339/340, acolho a petição e documentos de fls. 325/336, no que excluo ENÉAS DO REGO BARROS do polo passivo da presente demanda. Certifique-se. Ratifico o despacho de fls. 319-v, no que determino a intimação dos executados PRÓ-MÉDICA LTDA - EPP, ARIOSTO MONTE FONTES IBIAPINA e TERESA MARIA DE SENNA P. IBIAPINA para que se manifestem sobre a petição e documentos de fls. 316/319, no prazo de 10 dias. Intimem-se as partes do inteiro teor do presente despacho. Cumpra-se. Em 10 de agosto de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi o presente aviso. Em 11 de agosto de 2016.

11.369. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001105-82.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSALINA DA CONCEIÇÃO VIANA DO NASCIMENTO
Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 6636)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA - PI
SENTENÇA DE FLS. 117/120: (...) Em conclusão, verifica este julgador, em face dos documentos apresentados, a não ocorrência de assédio moral ou qualquer outro ato administrativo anômalo em desfavor da autora. À luz do exposto, julgo improcedente a presente ação. Sem condenação em custas e honorários. P.R.I. Em 10 de agosto de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi o presente aviso. Em 11 de agosto de 2016.

11.370. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003279-79.2007.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: SEBASTIÃO DA CUNHA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO (OAB/PIAUÍ Nº 10702)
SENTENÇA DE FLS. 219/220: (...) Pelo exposto, em face da ilegitimidade do pedido, julgo extinto o presente feito, com fundamento no artigo 485, IV e VI, do NCPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários. P.R.I. Em 10 de agosto de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 11 de agosto de 2016.

11.371. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003816-94.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): PAULO CESAR DA SILVA FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 9258)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA
DECISÃO DE FLS. 40/41: (...) À luz do exposto, julgo parcialmente procedente o embargo da municipalidade, no que reduzo o valor da multa, em caráter de execução provisória [artigo 537, §3º, do NCPC] para R$ 1.000,00 (mil reais), cujo levantamento somente ocorrerá após o trânsito em julgado da sentença da ação principal. P.R.I. Em 10 de agosto de 2016. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 11 de agosto de 2016.

11.372. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001065-91.2002.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: DIOCESE DE PARNAIBA
Usucapido: COMERCIO DE PETROLEO SÃO JUDAS TADEU - POSTO DE GASOLINA SÃO LUCAS, FRANCISCO DE ASSIS CAJUBA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, MARIA MADALENA DA SILVA CHAVES, DELMIRO BELCHIOR DE CARVALHO
INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: LAERCIO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 4.064) e MARIA DA GRAÇA BORGES DE MORAES CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 2.614) do DESPACHO DE FLS. 696/V: Recebido. Processo em ordem. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 14/09/2016, às 09:00 horas. Intime-se. Em 09/05/2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 11 de agosto de 2016.

11.373. DESPACHO - JECC PARNAÍBA - SEDE

Processo nº 0000119-80.2015.8.18.0123
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: IVANA MARIA GOMES SOUSA
Advogado(s):
"(...) De tal modo, determino a notificação da querelante para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a queixa, com a adequada indivualização e narrativa precisa da conduta ilícita atribuída ao autor do fato, indicando necessamentealmente a data de sua ocorrência, a teor do art. 41 do CPP, sob pena de sua rejeição.PARNAÍBA, 10 de agosto de 2016.MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA.Juiz(a) de Direito da JECC Parnaíba - Sede da Comarca de PARNAÍBA."

11.374. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001465-92.2008.8.18.0032
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: BAS DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: CAIXA CONSÓRCIOS
Advogado(s): DR. CELSO BARROS COELHO NETO-OAB-PI-2.688/95
DECISÃO: . . .ANTE O EXPOSTO, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267,IV, do CPC. Custas processuais pela parte autora.

11.375. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000149-97.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEIRANE HELZUITA MARA DE SOUSA
Advogado(s da parte autora): Dr. CAROLLINE PORTELA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4531)
Réu: MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI
Advogado(s) da parte ré: Dra. MARIA JEANE DE ALMONDES SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9159) e Dr. José Edivaldo de Araújo - OAB/PI 229-B
DESPACHO: INTIMO os advogados das partes do inteiro teor do despacho de Fs.117 e, para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 25/10/2016, às 12h:30min., na sala das audiências da 1ª Vara, no Fórum de Picos/PI. Na oportunidade, serão ouvidas as testemunhas arroladas e aquelas que venhaam a ser até dez dias antes de sua realização.

11.376. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001667-88.2016.8.18.0032
Classe: Reclamação
Autor: MARIA LINDOMAR BARROS DE ARAÚJO
Advogado(s) da parte autora: Dra. SIMONE MARIA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11063)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de sua advogada e, a ela própria, do inteiro teor do despacho de Fl. 30 e, para comparecerem à audiência de conciliação, designada para o dia 11/10/2016, às 09h:30min., na sala das audiências do Fórum local.

11.377. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002613-94.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILVESTRE GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado(s) da parte autora: Dr. HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM
Advogado(s) da parte ré: Dr. LUCAS RAMON RODRIGUES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11722)
DESPACHO: INTIMO os advogados das partes, do despacho de fls.114 e, para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 20/10/2016, às 11h:30min., na sala das audiências da 1ª Vara, Fórum de Picos/PI. Na oportunidade deverão ser ouvidas as testemunhas arroladas ou que venham a ser até dez dias antes de sua realização.

11.378. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001844-91.2012.8.18.0032
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ FRANCISCO MARQUES
Advogado(s): ESPEDITO NEIVA DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3118), MARIA EDMA DA SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10666), GUERTH DE SOUSA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5854)
DESPACHO: Intima requerido para, no prazo de 15 dias, apresentar razões finais.

11.379. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000937-14.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVANI EXPEDITA MACÊDO DE FRANÇA
Advogado(s): ALEXANDRE FRANCO DE CAMARGO(OAB/SÃO PAULO Nº 189414), DANIEL FRANCO DE CAMARGO(OAB/SÃO PAULO Nº 361583)

Réu: BRISA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, MG DE MOURA TURISMO EIRELI - ME, NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A, NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES(OAB/PERNAMBUCO Nº 19186), LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE(OAB/SÃO PAULO Nº 72973), VERÍSSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3803)
DESPACHO: " ... Juntado o laudo médico, abra-se vistas as partes para no prazo de 10(dez) dias se manifestar, sobre o laudo médico. ... "

11.380. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000277-64.2008.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): RAFAEL DOS SANTOS BERMUDES(OAB/MARANHÃO Nº 7872)
Requerido: M G DOS SANTOS PIRES ME
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.381. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002330-71.2015.8.18.0032
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOSÉ VALVI DA ROCHA
Advogado(s): BRUNO LIMA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5822)
Usucapido: VERBENA NEIVA EULÁLIO
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte à audiência de conciliação, a ser realizada no dia 28/09/2016, às 11h50min., nas dependências do fórum local.

11.382. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000942-51.2006.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA INÊS DA SILVA
Advogado(s): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
Requerido: ANTÔNIO VALDIR DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se para declarar interesse sob a pena do §1º do art 267 do CPC. Picos, 10 de agosto de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro.

11.383. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001151-05.2015.8.18.0032
Classe: Interdição
Interditante: M. N. P. C.
Advogado(s): BRUNO LIMA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5822)
Interditando: M. Z. P. L.
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado BRUNO LIMA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5822) do despacho de fls. 32. Picos, 11 de agosto de 2016.

11.384. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000508-81.2014.8.18.0032
Classe: Habilitação para Adoção
Adotante: MARIA DO SOCORRO MOURA RUFINO
Advogado(s): GILSON DE MOURA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 4697), GEIZIANE DE MOURA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 10307)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: "Visto os autos, termino que seja emendada a inicial paar que a mesma se adeque aos requisitos para a habilitação a adoção estabelecidos no rol do artigo 197- A do Estatuto da Criança e Adlescente. A emenda se refere a falta dos docuementos elencados no art 197A incisos VII e VIII do Estatuto da Criança e adolescente. O prazo para emenda acostando aos autos os documentos acima solicitados é de 15 dias estabelecedi no artigo 321 do CCPC sob pena de extinção." Picos 11 de agosto de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro, digitei

11.385. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000256-49.2012.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Advogado(s): OSVALDO MARQUES DA SILVA, OAB-PI3.245 E DANILO ANDREOTTI DO N. CORREIA, OAB-PI6.493
Indiciado: ALIOMAR CIPRIANO DA SILVA
Vítima: A SOCIEDADE
DESPACHO: Tendo em vista a certidão às fls. 107. intime-se novamente o advogado do acusado para apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de multa de 10 (dez) salários mínimos por abandono de causa (art. 265 do CPP), a qual deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias após o fim do prazo para apresentação da referida peça processual.Não havendo manifestação no prazo acima mencionado, intime-se o réu pessoalmente para no prazo de 05 (cinco) dias constituir novo advogado a fim de apresentar suas alegações finais, sob pena de lhe ser nomeado defensor dativo, e caso decorrido o prazo para pagamento da multa acima fixada, oficie-se à Procuradoria do Estado do Piauí com as peças necessárias para inscrição em dívida ativa. Expedientes necessários. Sérgio Luís Carvalho Fortes Juiz de Direito Picos, 05 de agosto de 2016.

11.386. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001215-83.2013.8.18.0032
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Réu: ANTÔNIO PEDRO DA ROCHA
Vítima: MARIA DENISIA DA SILVA LIMA
Advogado(s): JOÃO LEAL OLIVEIRA, OAB/PI 120-B
DESPACHO: Determino que se intime a vítima, para que no prazo de 10 (dez) dias, informe se tem conhecimento do endereço do agressor, bem como interesse no prosseguimento do feito. Expedientes necessários. Picos, 05 de agosto de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes Juiz de Direito

11.387. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001489-76.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Representante: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS - PI
Advogado(s):
Representado: RICARDO LIMA SILVA
Advogado(s): GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11237), GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693), MANOEL JURACI BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 152-A).
SENTENÇA: DISPOSITIVO Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação penal ajuizada pelo Ministério Público, para condenar o réu RICARDO LIMA SILVA, vulgo "Ricardo Vida Louca", como incurso nas sanções do artigo 16, parágrafo único, inciso IV da Lei n° 10.826/03 e absolvê-lo do ilícito descrito no art. 311 do Código penal, bem como, absolver o réu PAULO CÉSAR UCHOA DOS SANTOS deste delito.Passo a dosar a pena:Nesta primeira fase da aplicação da pena, na análise das circunstâncias judiciais do artigo 59 do CP, verifico que o réu agiu com culpabilidade norma' à espécie: Deixo de considerar os processos punais em desfavor do acusadoSupremo Tribunal Federal concluída Repurso Extraordinário (RE) 591054,;e de que a existência de inquéritos não pode ser considerada como sua conduta social não foi apurada aferir a personalidade do agente,delito não foram investigados na relatadas nos autos nada tendo a se; Não se pode analisar o sujeito passivo é a coletividade. Ijsadas individualmente, fixo a pena-reclusão, a qual torno definitiva, e causas de aumento ou diminuição nal obtido na dosagem da pena proporcionalidade com a pena de te;e como maus antecedentes em virtude de decisão do em 17 de dezembro de 2014 no julgamento do com repercussão geral reconhecida, que firmou a policiais ou de ações penais sem trânsito em jule maus antecedentes para fins de dosimetria da pena; nos autos: não existem nos autos elementos para motivo ?islo qual deixo de valorá-la. Os motivos fa^e judicial. As circunstâncias encontram-se valorar; a conduta não teve maiores conseq comportamento da vítima, no presente delito, já que A vista dessas circunstâncias se privativa de liberdade em 03 (três) anos d< te^do en vista a ausência de atenuantes, agravantes da pena.Da pena de multa: Em decorrência do resultado f privativa de liberdade, a qual deve guardar exata multa, fixo esta no pagamento de 10 (dez) dias-multa, cada um no equivalente a um trigésimo do salário-mínimo vigente ao tempo do disposto pelo artigo 60, do CP.Correção monetária deve incidir mera atualização de valor e, assim, não há nenhum fato delituoso, em observância ao partir da data do fato. Trata-se de prejuízo ao réu.PENA MULTA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DATA DO CRIME -NECESSIDADE - A atualização monetária da pena pecuniária deve ser feita a partir da data do fato criminoso, pois esta correção apenas mantém a expressão econômica da multa, aplicada com base no sa ário vigente ao tempo do crime. (TACRIMSP - AP 1.051.£51 - 4a C - Rei. Juiz Devienne Ferraz - J. 18.03.1997) Com isso, fica o réu definitivamlente condenado a pena de 03 (três) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dia: -multa. DA DETRAÇÃO Diante da nova redação dada ao ART. 387, § 2º do CPP que dá novas regras ao instituto da detração penal, que passa a ser realizado por ocasião da sentença condenulória, passo a descontar o tempo em que o condenado ficou preso No caso em comento o réu se encontra preso provisoriamente desde 09/06/2015, tendo permanecido encarcerado pod 01 (um) ano, 01 (um) mês e 17 dias, por conseguinte mesmo que lhe fosse imposto o regime semiaberto teria cumprido 1/6 (um sexto) da pena imposta e teria direito à progressão de regime, consequentemente fixo o regime aberto para o cumprimento da pena restante.Tendo em vista não se tratar de grave ameaça, não se trata de sentenciado reicidente e serem favoráveis as circunstâncias judiciais, concedo ao acusado a SUBSTITUIÇÃO da pena privativa de liberdade, que é superior a 01 (um) ano, por duas restritivas de direito, nos termos do § 2o do artigo 44 do CP, concernentes à prestação de serviços à comunidade, e na proibição de freqüentar bares, boates, casas noturnas ou de jogo, ou qualquer outro an-biente que exponha à venda bebida alcoólica, ambas pelo período da pena comutada (cri. 55 do CP). A pena restritiva de direitos fhada converter-se-á em privativa de liberdade se houver o descumprimento injustificado da restrição imposta, nos termos do páragrafo 4° do artigo 44 do Código Penal.Deixo de conceder ao réu o beiefício da suspensão condicional da pena nos termos dos artigos 77 e seguintes do CP por ser subsidiária à substituição do artigo 44, inciso II DO DIREITO DE RECORRERConsiderando que foi fixado o regime aberto para o cumprimento da pena, e que a pena privativa de liberdade foi substituída pela restritiva de direitos, concedo ao sentenciado o direito de recorrer da sentença em liberdade.Expeça-se alvará de soltura para o réu devendo constar que o sentenciado possuo mandados de prisão preventiva expedidas em seu desfavor nos autos dos processos 0000229-03.2014.8.18.0095 e 000052-07.2015.8.18.0062.Por derradeiro, condeno o réu ao pagamento de custas processuais.Após o trânsito em julgado da sentença:a) Lance-se o nome do réu no rol de culpados;b) Comunique-se ao TRE, pan fins do art. 15, III, da Constituição c) Proceda-se o recolhimento pecuniária, de acordo como o art. 50 do CPB e 6S|6 do CPP.d) Encaminhe-se as munição; de arma de fogo apreendidas ao Comando do Exército, com as cautelas de prate, nos termos do art. 25, capuí, do Eestatuto do Desarmento.Publique-se. Registre-se. Intimcm-se.Picos. 27 de julho de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes.Juiz de Direito.

11.388. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001202-79.2016.8.18.0032
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerido: WESLEY CLAYNER CAETANO LEAL
Vítima: LUIS EDUARDO NOGUEIRA MENDES PORTELA
Advogado(s): RODRIGO DE LIMA LEAL, OAB/PI Nº 10.474 E FRANCISCO DAS CHAGAS LUZ, OAB Nº 11.409
DESPACHO: Iniciada a audiência, o MM Juiz, considerando a ausência do representado por estar internado no Centro Terapêutico Vidas Transformadas em Juazeiro do Norte-CE (declaração fls. 38), determinou que seja expedida Carta Precatória para a Comarca de Juazeiro do Norte-CE, deprecando-se a realização de audiência de apresentação do menor.

11.389. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000677-05.2013.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR o Advogado **Dr. ALEKSSANDRO SOUZA LIBÉRIO OAB/PI:9.689** para audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório dos acusados, designada para o dia 26/09/2016, às 09:00hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

11.390. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001175-33.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Requerido: ELISANGELA FERREIRA BARBOSA
Advogado(s): EDVARTON ROMMEL LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8481)
DESPACHO:
INTIMAR o Advogado Dr. EDVARTON ROMMEL LEAL OAB/PI: 8481 para audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório dos acusados, designada para o dia 26/09/2016, às 12:00hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

11.391. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002111-24.2016.8.18.0032
Classe: Execução da Pena
Exequente: 5ª PROMOTORIA DE DE JUSTIÇA DE PICOS
Executado(a): EUCLIDES CARVALHO EVANGELISTA
Advogado(s): JUSTINO CAROLINO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12568), ANDERSON MENDES DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 12503)
SENTENÇA: INTIMA OS ADVOGADOS ACIMA MENCIONADOS DA SENTENÇA PROLATADA NOS RESPECTIVOS AUTOS DE TEOR SEGUINTE: "Vistos, Trata-se de pedido de Livramento Condicional formulado pelo apenado EUCLIDES CARVALHO EVANGELISTA por intermédio de seu advogado por entender estarem presentes os requisitos objetivos e subjetivos para a concessão do benefício. Com vista ao Promotor de Justiça, este em seu parecer opinou não pela concessão do livramento condicional, mas sim pela aplicação do INDULTO PRESIDENCIAL com base no Decreto nº8.615/2015. É o relatório. Decido. Pelo que se observa de todo o processado, satisfeitas estão às condições objetivas, eis que o apenado preenche as exigências legais constantes do art. 1º, inciso I do Decreto de Indulto referido. O sentenciado preenche, também, os requisitos subjetivos previstos no art. 5º para ser beneficiado, eis que tem comportamento satisfatório nos últimos 12 meses de cumprimento da pena. Assim, com fulcro no artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 8.615/2015, DECLARO INDULTADO o executado, EUCLIDES CARVALHO EVANGELISTA, identificado no respectivo processo e, em consonância com o artigo 192 da LEP, declaro extinta a pena aplicada ao mesmo. Expeça-se Alvará de Soltura em nome do executado salvo se por outro motivo. estiver preso. Oficie-se ao TRE, comunicando-se os termos da presente decisão, para que o mesmo possa voltar exercer seus direitos políticos. Providencie a Secretaria, as devidas intimações, dando-se as necessárias baixas. P.R.I. PICOS, 10 de agosto de 2016. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS

11.392. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000879-74.2016.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Réu: FABIANO JOSÉ DE LIMA
Advogados: EDUARDO SERAFIM NEIVA DE ALBUQUERQUE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 11446), OZILDO HENRIQUE ALVES ALBANO (OAB/PIAUÍ Nº 12491)
DESPACHO: INTIMAR os advogados acima para apresentar alegações finais por memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.

11.393. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000117-18.2016.8.18.0110
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO VIEIRA MOTA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu: ANTONIA MARLEIDE ROMÃO DA SILVA
Advogado(s):
CITE-SE a parte ré através de mandado (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 29 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 10:30HS, nas dependências deste Juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e se fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desde despacho.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.

11.394. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000302-61.2013.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: COMERCIAL MOREIRA, MOREIRA E MOREIRA LTDA ME
Advogado(s): CINTHIA MARIA VELOSO FREIREI NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5846)
Réu: O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PIAUÍ, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO VENICIO DO Ó DE LIMA
Advogado(s): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9076)
Ante a designação da magistrada titular para atuar na Semana da Justiça pela Paz em casa, conforme Portaria Nº 2.021, de 29 de julho de 2016, publicada no DJ, redesigno a presente audiência para a data de 30 de agosto de 2016, às 10:45h.
Initmem-se as partes.

11.395. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000056-65.2013.8.18.0110

Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA BARBOSA DOS ANJOS
Advogado(s): WENDEL BARROS GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 7154)
Réu: MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS - PIAUÍ
Advogado(s): CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 2736)
Ante a designação da magistrada titular para atuar na Semana da Justiça pela Paz em casa, conforme Portaria Nº 2.021, de 29 de julho de 2016, publicada no DJ, redesigno a presente audiência para a data de 30 de agosto de 2016, às 10:30h.
Intime-se as partes.

11.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000375-63.2016.8.18.0066
Classe: Alvará Judicial
Requerente: L. E. DA S. S. E B., LUIS ALVES GONZAGA, MARIA DE LOURDES DA SILVA, PALLOMA MARIA DA SILVA SÁ E BRITTO
Advogado(s): PAMELLA ALVES DE SÁ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 11238), GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO de fl. 27, a seguir transcrito: " Considerando o valor do benefício pleiteado pelas requerentes, indefiro a assistência judiciária gratuita. Determino o recolhimento das custas processuais no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se. Cumpra-se. "

11.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000575-41.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: AUGUSTINHA BÁRBARA DE JESUS VIEIRA
Advogado(s): DIOGO MAIA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6428)
Réu: BANCO MARTONE S/A
Advogado(s): CAROLINA RIBEIRO LOPES KUCERA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 75065)
DESPACHO de fl. 212, a seguir transcrito: "A parte autora acostou aos autos apenas o saldo de benefício, sem contudo discriminar o montante requerido às fls. 207. Intime-se, a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar tabela discriminada de cálculos que demonstre de forma clara e precisa o valor a ser executado, sob pena de indeferimento do pleito em análise. Intime-se. Cumpra-se."

11.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000247-77.2015.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: RICHARDSON DA SILVA ALENCAR
Advogado(s): DIOGO MAIA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6428)
Réu: FRANCISCA ANACLEIA DE ALENCAR ALVES, CARLITO PEDRO DE ALENCAR
Advogado(s):
DESPACHO de fl. 68, a seguir transcrito: " Intime-se o advogado da requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, falar sobre a carta precatória devolvida e não cumprida, bem como informar o novo endereço do réu, sob pena de extinção (...)".

11.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000378-23.2013.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIEL CLARO DE MORAIS
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397)
Réu: ARMAZEM PARAIBA
Advogado(s): GILSON DE MOURA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 4697)
DESPACHO de fl. 131, a seguir transcrito: " Autos à parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento dos autos."

11.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000268-19.2016.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: PEDRO LOPES DA ROCHA E SILVA
Advogado(s): PAULO RICARDO MOREIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9892)
Executado(a): SILVESTRE MARIO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: " Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 30 de Setembro de 2016, às 10:30 horas, no Fórum desta Comarca." "Art. 334, § 3º A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado."

11.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000178-16.2013.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): FRANCISCO JOÃO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "Considerando a nova sistemática trazida à baila pela Medida Provisória nº 733, de 14 de junho de 2016, que altera a Lei 10.177, no que se refere a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, contratadas junto ao Banco do Nordeste

de Brasil S.A. - BNB até 31 de dezembro de 2011, determino a suspensão do feito, independentemente de pedido ou de outras deliberações anteriormente determinadas e/ou requisitadas, bem como os ulteriores requerimentos feitos pela parte. Ato contínuo, determino a suspensão do feito até 29 de dezembro de 2017. Decorrido o interregno da suspensão, certifique-se nos autos, e intime-se o exequente para o que entender de direito."

11.402. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

9ª Publicação
Processo nº: 0001299-18.2012.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: EVA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657)
Interditando: JOSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO
DE ORDEM, O Dr (a). RAIMUNDO JOSE GOMES , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 1.660.984 SSP-PI, CPF nº 619512423-00, filha de **JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO E JULIETA MARIA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente, em PIRIPIRI - Piauí** nos autos do Processo nº 0001299-18.2012.8.18.0033 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **EVA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Anderson Ferreira nº 2649, em PIRIPIRI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Risoleta do Nascimento Santos, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
PIRIPIRI, 23 de maio de 2016.
RAIMUNDO JOSE GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara da PIRIPIRI.

11.403. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002432-27.2014.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ***RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)***
Requerido: FRANCISCO ERICO OLIVEIRA PIMENTEL
Advogado(s): YEDDA CASTRO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8015), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
ATO ORDINATÓRIO: ***Intimação do advogado do requerente do inteiro teor da certidão do Oficial de Justiça, constante de fls.72vº***, que vai a seguir transcrita: "CERTIDÃO: Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, de nº 0002432-27.2014.8.18.0033.0001, DEIXEI DE CITAR E PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, em razão dos fiéis depositários não morarem nesta cidade, entrando em comunicação com os telefones citados no mandado, informação que obtive é que fica na cidade do Recife-PE, segundo a pessoa que atendeu o telefonema a mesma disse que não conhece os fieis depositários. O referido é verdade e dou fé. Piripiri(PI), 15 de abril de 2015. as) Raimundo Evaldo Galvão Rodrigues-Analista Judicial/Oficial de Justiça Avaliador", ***bem como para no prazo de lei, apresentar réplica a contestação de fls.74/85 dos autos.***

11.404. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002771-15.2016.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: MANUEL SALES DE CARVALHO FILHO, ANDRE DE ANDRADE FERREIRA
Advogado(s): ***HIGOR PENAFIEL DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8500)***
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do Advogado do autor do inteiro teor do despacho proferido às fls. 18 dos autos, que vai a seguir transcrito: **"DESPACHO**: Vistos. Tendo em vista que o autor ajuizou ação cautelar autônoma e, considerando que o novo CPC consagra novo rito processual para as tutelas cautelares, conforme se extrai do art. 305 e seguintes, intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, corrigir a petição inicial, adequando-a ao novo rito do Código de Processo Civil. expedientes necessários. PIRIPIRI, 3 de agosto de 2016. as) MARIA DO ROSÁRIODE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI".

11.405. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002809-27.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERALDO ALVES TAVARES
Advogado(s): ***NATHANA HEVILA DA SILVA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11444), FRANKMARA CERQUEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10678), ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 14026)***
Réu: ANTONIO OSVALDO DE CARVALHO MELO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação dos advogados do autor do inteiro teor do despacho proferido à fl. 48 dos autos, que vai a seguir trasnscrito: "**DESPACHO**: Determino à parte autora a comprovação do preenchimento dos pressupostos para a concessão da gratuidade, vez que os fatos articulados na inicial denotam capacidade financeira para custear as custas processuais. Expedientes necessários. PIRIPIRI, 8 de agosto de 2016. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI".

11.406. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001022-94.2015.8.18.0033

Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: RAIMUNDA RODRIGUES N. PINHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimação do advogado do requerente do inteiro teor do despacho proferido às fl. 50 dos autos, que vai a seguir transcrito: **"DESPACHO**. VISTOS, 1. Tendo em vista que o requerimento de extinção do feito com base no art. 487, inciso III, b, faz- se necessária a juntada da transação a ser homologada, nela constando a assinatura do procurador da parte contrária, determino a intimação do requerente para que realize a devida juntada que demonstre a concordância pelo não arbitramento da verba sucumbencial com a respectiva anuência do advogado da parte requerida. 2. Após voltem-me os autos conclusos. 3. Expedientes necessários. PIRIPIRI, 4 de agosto de 2016. as) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI".

11.407. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002696-73.2016.8.18.0033 **Classe:** Procedimento Sumário **Autor:** ANIZIA MARIA CARDOSO MARTINS **Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) **Réu:** BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimação dos advogados da autora, do inteiro teor do despacho proferido à fl. 32 dos autos, que vai a seguir transcrito: " DESPACHO: Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo DJE, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial (art. 321, PU, CPC). Junte-se, de igual modo, procuração original, vez que a procuração junta aos autos trata-se de mera cópia, não reproduzindo, desta forma, efeitos legais. Em não sendo cumprida as diligências pela parte autora, venham os autos conclusos pra decidir. Expedientes necessários. PIRIPIRI, 5 de agosto de 2016. as) MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI".

11.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0000750-92.2015.8.18.0068
CLASSE: Ação de Alimentos
Requerente: RAIMUNDA DOS SANTOS
Requerido: MAURICIO DA LUZ SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PORTO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 212, PORTO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por RAIMUNDA DOS SANTOS, Brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE BAIXAO, ZONA RURAL, PORTO - Piauí em face de MAURICIO DA LUZ SILVA, Brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CAMPININHA, ZONA RURAL, PORTO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PORTO, Estado do Piauí, aos 10 de agosto de 2016 (10/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO

11.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000253-49.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS GOMES LIMA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: LUCILENE MARIA MENDES VIEIRA LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o advogado do autor para que fale sobre a pensão alimentícia dos filhos do casal.

11.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000730-04.2015.8.18.0068
Classe: Alvará Judicial
Requerente: FRANCISCA SILVA SOARES
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
SENTENÇA: Assim, considerando que não existe saldo bancário depositado em favor do falecido, o que torna insubsistente a pretensão da parte interessada pela via da jurisdição voluntária, julgo improcedente a demanda então proposta, determinando a extinção do processo com o julgamento do mérito, a teor do inciso I do art. 487 do NCPC".

11.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000157-29.2016.8.18.0068
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: WYLLAMY DOS SANTOS COSTA
Advogado(s):
DECISÃO: Expeça-se, pois, o Mandado de Busca e Apreensão dos bens indicados na inicial, advertindo ao requerido que eles poderão ser

restituídos caso pague a integralidade da dívida nos 5 (cinco) dias seguintes, de acordo com o montante apresentado pela parte autora na inicial. Advirta-se, ainda, que nos 15 (quinze) dias seguintes, poderá apresentar resposta.

11.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000651-25.2015.8.18.0068
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ADRANA BASTOS ARAUJO
Advogado(s):
SENTENÇA: Neste sentido, constata-se que após o deferimento da liminar e a expedição de mandado de busca e apreensão de bem, há manifestação unilateral de vontade, devendo surtir efeitos processuais, notadamente no presente caso no qual houve expressa referencia ao desejo de DESISTIR DO PROCESSO, pelo que resolvo determnar a extinção do processo com o julgamento de mérito, nos termos do art.487, inciso III, alínea "a" do NCPC.

11.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000247-37.2016.8.18.0068
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10.010)
Requerido: GENIVALDO DA COSTA ALVES
Advogado(s):
DECISÃO: Expeça-se, pois, o Mandado de Busca e Apreensão dos bens indicados na inicial, advertindo ao requerido que eles poderão ser restituídos caso pague a integralidade da dívida nos 5 (cinco) dias seguintes, de acordo com o montante apresentado pela parte autora na inicial. Advirta-se, ainda, que nos 15 (quinze) dias seguintes, poderá apresentar resposta.

11.414. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000382-20.2014.8.18.0068
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LARISSA M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: JOÃO BATISTA NUNES PEREIRA
Advogado(s):
DECISÃO: Neste sentido, constata-se que após o deferimento da liminar e a expedição de mandado de busca e apreensão de bem, há manifestação unilateral de vontade, devendo surtir efeitos processuais, notadamente no presente caso no qual houve expressa referencia ao desejo de extinguir o presente feito com o julgamento de mérito, nos termos do art.487, inciso III, alínea "a" do NCPC.

11.415. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000769-98.2015.8.18.0068
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826-A)
Requerido: MARCIANA SOUSA GALVAO
Advogado(s):
SENTENÇA: Neste sentido, constata-se que após o deferimento da liminar e a expedição de mandado de busca e apreensão de bem, há manifestação unilateral de vontade, devendo surtir efeitos processuais, notadamente no presente caso no qual houve expressa referencia ao desejo de extinguir o presente feito com o julgamento de mérito, nos termos do art.487, inciso III, alínea "a" do NCPC.

11.416. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000184-12.2016.8.18.0068
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: LAECIO FRANCA DOS SANTOS
Advogado(s):
DECISÃO: Expeça-se, pois, o Mandado de Busca e Apreensão, devendo constar a citação abaixo mencionada bem como que após a efetivação da liminar, e no prazo de 05 (cinco) dias, poderá o devedor pagar a integralidade da dívida pendente, segundo valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem será restituído livre de onus, em consonancia com o art.3º, §2º do Dec. Lei 911/69.

11.417. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000190-19.2016.8.18.0068
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA ROCHA
Advogado(s):
DECISÃO: Expeça-se, pois, o Mandado de Busca e Apreensão dos bens indicados na inicial, advertindo ao requerido que eles poderão ser restituídos caso pague a integralidade da dívida nos 5 (cinco) dias seguintes, de acordo com o montante apresentado pela parte autora na inicial.

Advirta-se, ainda, que nos 15 (quinze) dias seguintes, poderá apresentar resposta.

11.418. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000243-68.2014.8.18.0068
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: MARCELINO ALVES COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Sendo assim, carecendo o processo DE INTERESSE PROCESSUAL da ação, qual seja, o interesse jurídico, o feito deve ser extinto na forma do art.485, VI, do NCPC. POSTO ISSO, com base no art.485, III e IV do NCPC, EXTINGO O PROCESSO, na forma suso fundamentada.

11.419. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000115-48.2014.8.18.0068
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE PORTO
Advogado(s):
Réu: MATEUS DE CADSTRO
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
ATO ORDINATÓRIO: Certifico que, cumprindo despacho da MM Juíza de Direito, designei audiência de instrução e julgamento para o dia 05.09.2016, às 12:20 horas.

11.420. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000402-42.2013.8.18.0069
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: RAFAEL ALMEIDA QUADROS
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)
Isto posto, acolho o parecer ministerial, e, com fundamento no artigo 107, IV c/c art. 115 ambos do CPB, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de RAFAEL ALMEIDA QUADROS. Dê-se ciência ao MP. Sem custas. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 10 de agosto de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

11.421. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000003-08.2016.8.18.0069
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: YSLENA DAILMA SOARES PACHECO
Advogado(s):
Deste modo, EXTINGO o processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do art. 485, VI do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios. EXPEÇA-SE o competente alvará judicial em nome de Napoleão Soares do Nascimento Júnior, para que este saque o valor de R$ 4.024,24 (quatro mil e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) depositado pela parte autora, conforme Guia de Depósito Judicial n° 081220000000814923. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se.

11.422. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000093-16.2016.8.18.0069
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ROGERIO FELICIANO DE ANDARDE, HERBERT TEIXEIRA ALVES E SILVA
Advogado(s): DALTON CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007)
DESPACHO: Vistos etc. REITERE-SE a intimação do Advogado DALTON CLARK (OAB-PI n. 1.007) para que apresente defesa escrita, na forma do artigo 396-A do CPP, em favor do réu ROGÉRIO FELICIANO DE ANDRADE, sob pena de aplicação da penalidade disciplinada no artigo 265 do CPP (Art. 265. O defensor não poderá abandonar o processo senão por motivo imperioso, comunicado previamente o juiz, sob pena de multa de 10 (dez) a 100 (cem) salários mínimos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis). Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 10 de agosto de 2016

11.423. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000685-65.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA LUZ DA COSTA FREIRE
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: EDITUR EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA
Advogado(s): WALTER RIBEIRO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 148784)
Vistos etc. Rito da Lei 9.099/95. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 15/09/2016, às 11:30 horas. As partes ou prepostos (se pessoa jurídica) deverão comparecer para depoimento pessoal. As partes apresentarão suas testemunhas independentemente de intimação. INTIMEM-SE o MP, a DP e/ou Advogados. I e Cumpra-se

11.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000555-07.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDSERP-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): MARIANA LAURA MACHADO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 13045)
Réu: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI
Advogado(s):
DESPACHO-MANDADO: Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 24/11/2016, às 09:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim. Ficam as partes cientificadas que : a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC). DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do NCPC.

11.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000109-04.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PACHECO VILARINHO FILHO
Advogado(s): REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1961)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 485, V e VI do CPC/2015, reconhecendo ex officio a existência da coisa julgada. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante determinação da Lei 9.099/95. Transitada em julgada, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se.

11.426. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000097-53.2016.8.18.0069
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: MARIA DAS DORES SANTOS DE ALCANTARA
Advogado(s): MARIANNE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12655)
Inventariado: EVANGELISTA SANTOS DE ALCÂNTARA
Advogado(s):
Desta forma, reconhecendo o prejuízo às condições da ação pela inadequação da via eleita, JULGO EXTINTO o processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do art. 485, VI do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante a gratuidade de justiça. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se.

11.427. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000697-50.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO SOARES VIEIRA
Advogado(s): IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: O MUNICIPIO DE REGENERAÇÃO - PI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I do CPC/2015, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, condenando o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa atualizado, que, no entanto, ficam com a exigibilidade suspensa em razão da gratuidade de justiça, nos termos do artigo 98, §3º do CPC/2015. OFICIE-SE ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, com cópia da inicial, do documento de folha 16 e da sentença, para que promova a instauração de inquérito civil, visando apurar a contratação irregular de servidores públicos municipais, em afronta ao artigo 37 da Constituição da República, bem como eventual pagamento irregular com base no artigo 67 da Lei Municipal n. 770/2004. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se.

11.428. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000365-15.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: GONÇALO DA COSTA SÁ
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 267, I, 283, 284 c/c 295, VI do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 25 de junho de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

11.429. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000031-69.1999.8.18.0069
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: SIGMAR ALVES DOS SANTOS MARZINHO
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DA COSTA KANEKO(OAB/PIAUÍ Nº 3092)
SENTENÇA: "Vistos etc. Trata-se de ação penal/execução penal a que responde SIGMAR ALVES DOS SANTOS, já devidamente qualificado, o qual foi condenado a pena de 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses por prática de crime de tráfico de drogas, previsto no artigo 38, §§ 2° e 3°, da Lei 6.368/76 (legislação vigente à época). Manifestação do Ministério Público pela extinção de punibilidade, ante a ocorrência de prescrição (fl.149-v). É o breve relatório. DECIDO. A setença foi proferida em 05/06/2001, com trânsito em julgado em 19/09/2001. A prescrição para o crime acima se opera no prazo de 12 (doze) anos, conforme o art. 109, III, do Código Penal. Assim informa o dispositivo: Art.109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no §1° do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: III - em 12 (doze) anos, se o máximo da pena é superior a 04 (quatro) anos e não excede a 09 (oito); Portanto, já decorreram mais de 12 (doze) anos do trânsito em julgado da sentença, e a prescrição já se operou. Ante o exposto, promovo a EXTINÇÃO da PUNIBILIDADE de Sigmar Alves dos Santos, com fundamento no artigo 107, IV c/c art. 109, III, ambos do Código Penal. REGENERAÇÃO, 2 de agosto de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

11.430. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000361-12.2012.8.18.0069
Classe: Inventário
Inventariante: FELINTO ALVES DE MOURA
Advogado(s): NIVALDO RIBEIRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6743)
Inventariado: MARIA NEIVA DE MOURA
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos etc. INDEFIRO a gratuidade justiça porque, em conjunto, a inventariante e os herdeiros, todos beneficários, possuem condições de arcar com as despesas processuais, de modo que defiro o prazo de 30 dias para recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição. I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 15 de abril de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

11.431. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000448-31.2013.8.18.0069
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA, JULIO DA SILVA SANTOS
Advogado(s): JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5805)
DESPACHO:Vistos etc. O réu foi pronunciado e está preso preventivamente. O Ministério Público requereu a juntada do laudo de exame de corpo e delito. Para cumprimento do pleito ministerial, a Secretaria da Vara Única expediu os Ofícios ns. 150/2016-SVU, de 20/06/2016, recebido pela Autoridade Policial em 20/06/2016 (fl. 155), e 185/2016-SVU, de 21/07/2016, recebido pela Autoridade Policial em 21/07/2016 (fl. 163), sem respostas até o momento. Ante o exposto, CONSIDERANDO a atribuição constitucional do Ministério Público, de controle externo da atividade policial, CONCEDO vista dos autos ao Parquet para que adote as medidas legais a seu mister, incluisve, para apuração de eventual prática de crime de desobediência. OFICIE-SE ao Delegado Regional de Polícia Civil, lotado em Água Branca/PI, responsável por esta região, para cumprimento da diligência, no prazo máximo de 10 dias. Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 11 de agosto de 2016.

11.432. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000065-16.2016.8.18.0112
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ VALTER DIAS, VULGO, "ZÉ GALEGO"
Advogado(s): JOSE MARTINS SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8511), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206), GUTEMBERG DE ARAUJO LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11531)
Réu: FAZENDA NAVARRO, ROBERTO ANDREA MAFFESSONI, RAFAEL MAFESSONNI
Advogado(s): RAFAEL LEITE FERREIRA CABRAL(OAB/PARANÁ Nº 61339), DANIEL VITOR VITORINO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13730), ROBERTO WYPYCH JUNIOR(OAB/PARANÁ Nº 9134)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
Ribeiro Gonçalves, 11 de agosto de 2016
KEILA RIBEIRO DA SILVA
Oficial de Gabinete - Mat. nº 1333

11.433. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000036-65.2013.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): INÁCIO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
Deferidos os pedidos de indisponibilidade de ativos financeiros via BacenJud e pesquisa via Renajud, não foram localizados bens em nome dos executado.Intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

11.434. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000332-82.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário

Autor: BENJAMIM GALDINO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO RAMON GONÇALVES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11611)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Os documentos acostados aos autos não são suficientes para conferir a plausibilidade ao argumento da parte autora. Os fatos são controvertidos, já que há indícios nos autos da existência do contrato e da dívida, consubstanciados no extrato do INSS, onde aparece a consignação do contrato impugnado e, ainda, de outros contratos da mesma natureza, de forma que as alegações somente podem ser melhor analisados sob o contraditório.Diante do exposto, INDEFIRO a tutela provisória.

11.435. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000117-77.2014.8.18.0113
Classe: Procedimento Comum
Autor: MIRIAM DE SOUSA SILVA
Advogado(s): HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - APS DE PICOS-PI
Advogado(s):
O recurso da parte apelante/autor foi julgado improcedente.
Intime-se o autor sobre o retorno dos autos a esta comarca, e para em 10 dias requer o que for de direito. Após, sem manifestação, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos. Havendo pedido de desentranhamento de peças, fica desde já deferido, devendo ser cerificado nos autos, procedendo-se com as baixas e arquivamento.

11.436. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000340-59.2016.8.18.0113
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: S. DE S. EVANGELISTA - MENOR, GEUMILENE MARIA DE SOUSA
Advogado(s): PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
Requerido: ROMILDO CONCEIÇÃO EVANGELISTA
Advogado(s):
Intime-se o requerente por meio de seu patrono para em 15 dias emendar a inicial, com a finalidade de complementar o endereço do requerido, com indicação do CEP da localidade e, para indicar os dados da conta bancária em que serão realizados os depósitos de eventuais valores a título de pensão alimentícia, sob pena de indeferimento da inicial.

11.437. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000341-44.2016.8.18.0113
Classe: Interdição
Requerente: RAIMUNDA ANTONIA GONÇALVES
Advogado(s): PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
Requerido: JOÃO DEODATO NEGREIROS
Advogado(s):
Não vislumbro a existência de elementos aptos a demonstrar a plausibilidade do direito invocado. Pela documentação acostas aos autos, não percebo dados a demonstrar a incapacidade do interditando.
Indefiro o pedido de tutela provisória.

11.438. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000150-33.2015.8.18.0113
Classe: Inventário
Requerente: JOSÉ PINHEIRO DE ARAÚJO LUZ
Advogado(s): IASMINNE KATRICE SILVA GOMES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 11356)
Inventariado: MARIA DE ARAÚJO LUZ, JOÃO PINHEIRO DE ARAÚJO
Advogado(s):
Diante do exposto, com fundamento no art. 654 do N CPC e comprovado o recolhimento do imposto de transmissão causa mortis (fls. 169 e 197), como exige o art. 192 do CTN, Julgo por sentença a partilha feira segundo o plano de partilha de fls. 223-229.Na forma do art. 655 do NCPC, transitada em julgado a sentença, receberá o herdeiro os bens que lhe tocarem e um formal de partilha, do qual deverão consta as seguintes peças: I - termo de inventariante e título de herdeiros; II - avaliação dos bens que constituíram o quinhão do herdeiro; III - pagamento do quinhão hereditário; IV - quitação dos impostos; V - sentença.Pagas as custas finais e passada em julgado, expeça-se formal de partilha.Sem honorários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após cumpridas as providências necessárias, proceda-se com as baixas e arquivem-se os autos.

11.439. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000026-16.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Ante o exposto, rejeito a preliminar e no mérito julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial.Na forma do art. 70 e 80, II do CPC, condeno o requerente, por sua condição de litigante de má-fé, a suportar o pagamento de custas do processo e honorários advocatícios que fixo em R$ 700,00, e multa de 5% do valor da corrigido da causa em favor da parte contrária, deixando de fixar outras indenizações em razão da ausência de outros prejuízos que esta sofreu (art. 81 e 96 do CPC).A concessão do benefício da gratuidade de justiça concedido ao requerente não tem o condão de afastar a condenação em multas pela litigância de má-fé. Porém, em relação aos ônus sucumbenciais (custas processuais e honorários advocatícios), a obrigação, é suspensa pelo período de até cinco anos, no caso de persistir o estado de hipossuficiência econômica, extinguindo-se a mesma, depois de findo esse prazo. Dentro desse prazo, no caso de a parte beneficiada vir a ter condições de satisfazer o pagamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, deverá fazê-lo (art. 12 da Lei nº 1.060/50 c/c art. 98, §§ 2º a 4ª, do CPC).Analiso o processo com resolução de mérito (art. 487, I, do CPC).P.R.I

11.440. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000024-46.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial.Na forma do art. 70 e 80, II do CPC, condeno o requerente, por sua condição de litigante de má-fé, a suportar o pagamento de custas do processo e honorários advocatícios que fixo em R$ 700,00, e multa de 5% do valor da corrigido da causa em favor da parte contrária, deixando de fixar outras indenizações em razão da ausência de outros prejuízos que esta sofreu (art. 81 e 96 do CPC).A concessão do benefício da gratuidade de justiça concedido ao requerente não tem o condão de afastar a condenação em multas pela litigância de má-fé. Porém, em relação aos ônus sucumbenciais (custas processuais e honorários advocatícios), a obrigação, é suspensa pelo período de até cinco anos, no caso de persistir o estado de hipossuficiência econômica, extinguindo-se a mesma, depois de findo esse prazo. Dentro desse prazo, no caso de a parte beneficiada vir a ter condições de satisfazer o pagamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, deverá fazê-lo (art. 12 da Lei nº 1.060/50 c/c art. 98, §§ 2º a 4ª, do CPC).Analiso o processo com resolução de mérito (art. 487, I, do CPC).P.R.I

11.441. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000028-83.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Ante o exposto, rejeito a preliminar e no mérito julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial.Na forma do art. 70 e 80, II do CPC, condeno o requerente, por sua condição de litigante de má-fé, a suportar o pagamento de custas do processo e honorários advocatícios que fixo em R$ 700,00, e multa de 5% do valor da corrigido da causa em favor da parte contrária, deixando de fixar outras indenizações em razão da ausência de outros prejuízos que esta sofreu (art. 81 e 96 do CPC).A concessão do benefício da gratuidade de justiça concedido ao requerente não tem o condão de afastar a condenação em multas pela litigância de má-fé. Porém, em relação aos ônus sucumbenciais (custas processuais e honorários advocatícios), a obrigação, é suspensa pelo período de até cinco anos, no caso de persistir o estado de hipossuficiência econômica, extinguindo-se a mesma, depois de findo esse prazo. Dentro desse prazo, no caso de a parte beneficiada vir a ter condições de satisfazer o pagamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, deverá fazê-lo (art. 12 da Lei nº 1.060/50 c/c art. 98, §§ 2º a 4ª, do CPC).Analiso o processo com resolução de mérito (art. 487, I, do CPC).P.R.I

11.442. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000044-37.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LAURA IDALINA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intimem-se as partes por meio de seus patronos via DJ, para em 15 dias dizer se há provas a serem produzidas e, em caso positivo, especificando e justificando as suas necessidades.Em obediência ao princípio do contraditório, poderá o requerido no referido prazo manifestar-se sobre o extrato de movimentação bancária apresentado pelo requerente às fls. 90-91, oportunidade em que poderá comprovar que colocou à disposição do requerente os valores do contrato de empréstimo questionado nestes autos.Após, com ou sem resposta conclusos.

11.443. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000190-78.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EVA REGINA CAVALCANTE
Advogado(s): DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7073), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
Réu: PAULO HENRIQUE MENDES FERREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: (INTIMO os Advogado(s): DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7073), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677) a comparecerem à audiência de conciliação no dia 14/09/2016 às 09:00 horas, na sala de Audiências, sito a Praça Santana, s/n, no Fórum de Santa Cruz do Piauí/PI, eu, Rocini de Moura Santos, Analista Judicial, digitei o presente aviso. Santa Cruz do Piauí, 11/08/2016

11.444. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000777-44.2010.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAIR DA COSTA CARVALHO, SERGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2961), MOISES NUNES DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5122)
Réu:
Advogado(s):
Intimem-se as partes do retorno dos autos, a fim de requerer o que entender de direito.

11.445. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000187-62.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intimem-se as partes do retorno dos autos, a fim de requerer o que entender de direito.

11.446. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000504-24.2014.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: Fica intimada parte ré através de seu advogado, a efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R$ 1.379,37 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, e apresentar comprovante em juízo.

11.447. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000431-52.2014.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA PEREIRA LIMA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: Fica intimada parte ré através de seu advogado, a efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R$ 1.379,37 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, e apresentar comprovante em juízo.

11.448. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000145-42.2012.8.18.0072
Classe: Alvará Judicial
Requerente: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, ISABEL RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRINA DANÚBIA MACHADO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante o acima exposto, julgo procedente o pedido de expedição de alvará..... Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI) 29 de janeiro de 2015. .....as) FRANCISCO DAS CHAGASFERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.449. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000083-75.2007.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: 92265871320, FRANCISCA ANTÔNIA DE SOUSA LIMA E SILVA
Advogado(s): DANIEL LOPES REGO(OAB/PIAUÍ Nº 345001)
Réu: NATURA COSMÉTICOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto homologo, por sentença, o pedido de desistência da parte requerente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.....extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. ..... Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI) 09 de outubro de 2013. .....as) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.450. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000129-59.2010.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: JURAMIR ROSA DE LIMA
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
SENTENÇA: "...Sendo assim, após a comprovação do devido cumprimento do referido acordo, extinga-se o presente processo, nos termos do art. 269, inciso III do Código de Processo Civil (...) Sem custas e sem honorários advocaticios..."

11.451. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000291-54.2010.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIVAR GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/CEARÁ Nº 22014)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
SENTENÇA: "Vistos...Ante o exposto, com fulcro no art. 269, III, CPC, HOMOLOGO, o acordo havido entre as partes, para que suram seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide..."

11.452. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000127-89.2010.8.18.0072

Classe: Procedimento Comum
Autor: JURAMIR ROSA DE LIMA
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
SENTENÇA: "...Sendo assim, após a comprovação do devido cumprimento do referido acordo, extinga-se o presente processo, nos termos do art. 269, inciso III do Código de Processo Civil (...) Sem custas e sem honorários advocaticios..."

11.453. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000267-26.2010.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA(OAB/CEARÁ Nº 11064)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): AMAURY MENDONCA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5307)
SENTENÇA:
Isto posto e o que conta dos autos, fulcrado no art. 269III, do CPC, , hei por bem por homologar o referido acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos..... Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI) 22 de outubro de 2012. .....as) FRANCISCO DAS CHAVES FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.454. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000667-35.2013.8.18.0072
Classe: Guarda
Requerente: S. DE M. L. DA S.
Advogado(s): ALAN VINÍCIUS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8329)
Requerido: A. N. B. DE C.
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Nestes termos, reconhecendo o pedido como legitimo e, em consonância com o parecer ministerial HOMOLOGO o pedido de desistência requerida, com base no art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento. Sem custas..."

11.455. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000129-64.2007.8.18.0072
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: J. G. DA S.
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
Requerido: M. DE A. C.
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, hei por bem decretar a interdição de .....nomeando-lhe Curadora, sob compromisso, a ser prestado emk cinco dias a Sra. JOANA GOMES DA SILVA..... Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI23 de4 abril de 2008. .....as) MANOEL ALMEIDFA DE MORAIS_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.456. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000687-26.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA LAURA BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8570)
SENTENÇA: "...Ante o acima exposto, com fundamento no art. 77 e seguintes da lei 6.015/73, julgo procedente o pedido inicial, para que se resgistre o óbito de FILOMENA BARBOSA VIANA, falecida em 14/04/2007, em conformidade com as informações constantes dos autos e demais documentos que o instruem..."

11.457. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000356-73.2015.8.18.0072
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR
Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
Executado(a): MARIA FRANCISCA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto,declaro a extinção do presente feito com base nos arts. 269, I C/C ART. 794,I, do CPC. Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI) 26 de fevereiro de 2016. .....as) FRANCISCO DAS CHAVES FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.458. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000492-07.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VALMIR DE FREITAS LIMA
Advogado(s): ALLAN VINICIUS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8329)
Réu: LUIS PIRES BARBOSA

Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos etc... Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, VIII do CPC. Sem custas..."

11.459. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000214-74.2012.8.18.0072
Classe: Interdição
Interditante: DOMINGOS FRANCISCO DA CRUZ
Advogado(s): EDIL DA CRUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2353)
Interditando: REGINALDO FRANCISCO DA CRUZ
Advogado(s):
SENTENÇA: " Vistos, etc... Isto posto, hei por bem decretar a interdição de REGINALDO FRANCISCO DA CRUZ, nomeando-lhe curador, sob compromisso a ser prestado em 05 dias, o Sr. DOMINGOS FRANCISCO DA CRUZ, nos moldes do art. 1.187, do CPC, devendo este providenciar, no prazo de 10 dias, a especialização da hipoteca legal, nos termos dos artigos 1.187 e 1.205 do CPC, devendo ainda a parte demandante prestar contas do período em que o administrou de fato e de direito os bens do interditando..."

11.460. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000294-38.2012.8.18.0072
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: P. H. O, REPRESENTADO POR SUA MÃE, ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): CARLA DANIELLE NUNES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8821)
Requerido: MOACIR FRANCO LINO DE CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto e considerando o mais que consta nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO contido na petição inicial para DECLARAR que M. F. de C. é pai de P H O....., Condeno outrossim, o requerido a pagar aofilho, a título de pensão alimentícia, o valor de .....Condeno ainda o réu, em razão da sucumbência, ao pagamento das custas processuais. Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI) 26 de outubro de 2015. .....as) FRANCISCO DAS CHAVES FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.461. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000633-60.2013.8.18.0072
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ROSILENE BARROS DA SILVA
Advogado(s): MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7505)
SENTENÇA: "...Isto posto, com amparo no artigo 269, I do CPC, julgo IMPROCEDENTE o pedido de alvará judicial formulado por ROSILENE BARROS DA SILVA, espólio de José Luis de Sousa Queiroz (...) Sem custas processuais e honorários advocatícios, eis que beneficiaria da assitência judiciária gratuita..."

11.462. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000390-82.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO DA PAZ DE OLIVEIRA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO MATONE S.A
SENTENÇA: "...Por todo exposto, JULGO PROCEDENTE os pedidos iniciais, para: a) Declarar a inexistência da relação jurídica entre o autor - ANTONIO DA PAZ DE OLIVEIRA, devidamente qualificada nos autos, em face do BANCO MATONE S.A. b) Determino a suspensão imediata dos descontos provenientes do suposto contrato de empréstimo, sob pena de multa diária no valor de R$ 200,00, inicialmente, a R$ 2.000,00, caso continue os descontos no beneficio da parte autora; c)Condenar o requerido a indenizar a autora, a título de danos morais, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser corrigido monetariamente pelos índices fixados pela Corregedoria Geral de Justiça, corrigidos desta data em diante (c.f. STJ, Súmula n º 362) e com juros moratórios de um por cento ao mês, desde o evento danoso, a teor do artigo 398 do Código Civil e da Súmula nº 54. (...) Sem custas processuais e honorários advocatícios ...?

11.463. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000131-19.2016.8.18.0072
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
Requerido: DANIELA DA SILVA LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: ... Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, acolho o pleito da requerente e declaro a extinção da presente ação por falta de interesse processual, com amparo no artigo 485, VIII, do CPC..."

11.464. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000621-80.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: CICERO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): PÉRICLES RODRIGUES SABÓIA(OAB/PIAUÍ Nº 238-A)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s):

SENTENÇA:
...Ante o exposto, indefiro a petição inicial e, por conseguinte, extingo o feito sem julgamento de mérito, com fulcro do art.267, I, 295,I e 284, parágrafo único do CPC..... Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI) 09 de dezembro de 2015. .....as) FRANCISCO DAS CHAVES FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.465. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000187-86.2015.8.18.0072
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANACO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): FRANCISCO PIRES DE ALENCAR, RAIMUNDO NONATO DE ALENCAR E SILVA
Advogado(s): FERNANDA NUNES DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10930)
SENTENÇA: "(...)...Assim, com arrimo no art. 924, III, do CPC, extingo o processo de execução. custas finais pelo exequente. Honorários na base de 10% sobre o valor do pagamento realizado, a ser honrado pela parte devedora(...)..."

11.466. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000525-60.2015.8.18.0072
Classe: Notificação
Notificante: MAIKO EID ARAUJO DE ABREU
Advogado(s):
Notificado: MANOEL MARCOS ALENCAR FERREIRA, ANTÔNIO GOMES DA COSTA FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, em razão dos fundamentos fáticos lançados alhures, ante a ausência de indícios de veracidades ns informações trazidas na inicial, DETERMNO O ARQUIVAMENTO dos presentes autos..... ..... Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI) 14 de dezembro de 2015. .....as) FRANCISCO DAS CHAVES FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.467. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000281-68.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIZA ALVES DA ROCHA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMC S.A
SENTENÇA: "...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, por conseguinte , extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro nos arts. 267, I, 295, I e 284, parágrafo único, todos do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais, todavia, suspendo a execução em razão da assistência judiciária gratuita que concedo neste ato, exceto quanto a eventual preparo recursal. Sem honorários de sucumbência..."

11.468. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000184-73.2011.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA
Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
Réu: COMERCIAL CM, KAMILA MÓVEIS-JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s):
SENTENÇA:
.....Homologo o presente acordo formulado entre as partes descrita na peça inicial.... Com baixa na distribuição, sem custas e Arquive-se. . São Pedro(PI) 05 de novembro de 2015. .....as) FRANCISCO DAS CHAVES FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.469. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000154-38.2011.8.18.0072
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: G. M. DA C. C.
Réu: E. A. C.
Advogado(s): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8890)
SENTENÇA: SENTENÇA: "...Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios..."

11.470. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000661-28.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Réu: FRANCISCO GILBERTO ALVES DE ANDRADE
Advogado(s): NAPOLEAO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7936)
SENTENÇA: "Vistos etc(...)... Assim, com o arrimo no art. 924, III, do CPC, extingo o processo de execução. custas finais pelo exequente. Honorários na base de 10% sobre o valor do pagamento realizado,a ser honrado pela parte devedora. recolham-se mandados e cartas

eventualmente expedidos. nlevantam-se penhora eventualmente realizadas. Oficiam-se à órgãos creditícios que eventualmente tenham sido notificados a cargo deste juízo(...)..."

11.471. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000116-31.2008.8.18.0072
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: LUCIANO MENDES PEREIRA
Advogado(s):
Réu: VALDIRA VIANA DA SILVA PEREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, julgo procedente o pedido formulado pela requerente, reconhecendo-a credora do réu..... Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI) 14 de novembro de 2016. .....as) FRANCISCO DAS CHAVES FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.472. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000136-51.2010.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA DA CRUZ ALVES DE SOUSA
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
SENTENÇA: "... Sendo assim, após a comprovação do devido cumprimento do referido acordo, extinga-se o presente processo, nos termos do art. 269, inciso III do Código de Processo Civil (...) Sem custas e sem honorários advocatícios..."

11.473. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000138-21.2010.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA DA CRUZ ALVES DE SOUSA
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
SENTENÇA: "... Sendo assim, após a comprovação do devido cumprimento do referido acordo, extinga-se o presente processo, nos termos do art. 269, inciso III do Código de Processo Civil (...) Sem custas e sem honorários advocatícios..."

11.474. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000370-28.2013.8.18.0072
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: JOÃO DA CRUZ FEITOSA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos etc... Ante o exposto, extingo o presente feito, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Sem custas..."

11.475. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000721-98.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): ELÁLIA RODRIGUES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8713)
Réu: JESUSLENE NUNES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito com base nos arts. 267, V, do CPC. Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI) 24 de junho de 2015. .....as) FRANCISCO DAS CHAVES FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.476. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000684-71.2013.8.18.0072
Classe: Interdição
Interditante: CLEITON LOPES DE OLIVEIRA, GLEICIANE ENEDINA DE OLIVEIRA E KLEIDIANE ENEDINA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Interditando: OTAVIO LOPES DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA MOURA PEREIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6954)
SENTENÇA: "Vistos etc... Abte o exposto, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, inciso IX, do Código de Processo Civil. Sem custas..."

11.477. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000274-13.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HERCÍLIA MENDES SOARES
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito com base nos arts. 267, VIII, do CPC. Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI) 26 de fevereiro de 2016. .....as) FRANCISCO DAS CHAVES FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.478. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000657-88.2013.8.18.0072
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, A FAVOR DO MENOR IGOR RAFAEL SENA DA CONCEIÇÃO, REPRESENTADO POR SUA MÃE LAIZA SENA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
Requerido: SAMUEL RIBEIRO SOARES
Advogado(s): RONALDO ARAUJO GUALBERTO(OAB/PIAUÍ Nº 9088)
SENTENÇA: "Vistos... É de fácil deslinde a solução da querela. explico: As partes submeteram-se a exame genético de DNA que concluiu pela EXCLUSÃO da paternidade atribuída ao réu. ISTO POSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, em consonância ao parecer ministerial, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO a ação de investigação de paternidade cumulada com alimentos formulada por I.R.S.DA C, representado por LAIZA SENA DA CONCEIÇÃO em desfavor de SAMUEL RIBEIRO SOARES, pois a verdade dos autos negou com a devida precisão a paternidade afirmada na inicial..."

11.479. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000133-96.2010.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: JURAMIR ROSA DE LIMA
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
SENTENÇA: "... Sendo assim, após a comprovação do devido cumprimento do referido acordo, extinga-se o presente processo, nos termos do art. 269, inciso III do Código de Processo Civil (...) Sem custas e sem honorários advocatícios..."

11.480. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000568-36.2011.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: SEBSTIÃO FRANCISCO FEITOSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, com arrimo no art. 794,I, do CPC, extingo o processo de execução..... . Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI) 18 de fevereiro de 2016. .....as) FRANCISCO DAS CHAVES FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.481. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000756-87.2015.8.18.0072
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: TATIELE MIRELA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...)... Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se baixa na distribuição(...)..."

11.482. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000251-33.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROSELITA GONÇALVES DE SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO/BMC S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
SENTENÇA: (...)... Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos iniciais feitos por ROSELITA GONÇALVES DE SOUSA em face do Requerido BANCO BRADESCO BMC S/A, todos qualificados na inicial, diante da comprovação de que os descontos foram legais, declarando, assim, resolvida a lide e, em consequência, extingo o processo com resolução do mérito, a teor do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95(...)..."

11.483. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000263-86.2010.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL ROSENO DE AMORIM
Advogado(s): FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA(OAB/CEARÁ Nº 11064)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
SENTENÇA: "... Ante o exposto, com fulcro no art. 269, III, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide (...) Não dispondo o acordo sobre as custas finais, que sejam pagas *pro rata*..."

11.484. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000280-88.2011.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCINEIDE MARQUES PEREIRA
Advogado(s): FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3339)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA:
Diante da ausência da parte autora a audiência de conciliação, instrução e julgamento, ... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos, arquivem-se os autos com a devida baixa do art. 51, I, da Lei 9.099/95.....CUMPRA-SE. P.R. Transitada em julgado. São Pedro(PI), 13 de novembro de 2015. As) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA- Juiz de Direito. Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.485. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000737-52.2013.8.18.0072
Classe: Alvará Judicial
Requerente: GONÇALA VIEIRA DA SILVA, REPRESENTADA POR SUA CURADORA, ROSA MARIA DOS SANTOS LEITE
Advogado(s): RENILDO VIEIRA CAMINHA(OAB/PIAUÍ Nº 7267)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "...(...) Isto posto, defiro o pleito inicial, por conseguinte, determino a expedição de alvará autorizando a requerente levantar da conta poupança nº 60012510, Agência nº 0100, o valor de R$ 3.097,68 (três mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito cetavos). Expeça-se o competente alvará..."

11.486. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000595-82.2012.8.18.0072
Classe: Alvará Judicial
Requerente: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): JAISON JARDEL SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8622)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, hei por bem deferir o pedido, autorizando o requerente, FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, a realizar o saque.....junto ao Banco do Brasil S/A. Expeça-se o competente Alvará Judicial, para os devidos fins. . Intime-se. Cumpra-se. ..P.R.I, São Pedro(PI), 25 de setembro de 2015. Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã
Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.487. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000445-38.2011.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO MAYCON PEREIRA DE ALENCAR
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s): ÉZIO JOSÉ RAULINO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 3443)
SENTENÇA: "Vistos etc, Homologo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 67/71, firmado entre as partes (TIM CELULAR S.A e PEDRO MAYCON PEREIRA DE ALENCAR), qualificados. P.R.I..."

11.488. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000602-11.2011.8.18.0072
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: ANTUNIETA SOUSA SILVA
Advogado(s): MARIVALDO RIBEIRO DIAS DE MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4795)
Impetrado: MARIA CIRENE COSTA CORTEZ DA SILVA
Advogado(s): ERIKA ARAUJO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 5384)
SENTENÇA:
Isto posto, considerando a prova carreada aos autos, DENEGO A SEGURANÇA PRETENDIDA, Por conseguinte, extingo o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do art.269, I, do CPC. Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI) 27 de julho de 2015. .....as) FRANCISCO DAS CHAVES FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.489. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000045-19.2014.8.18.0072
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LARISSA M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: FRANCISCO CARLOS DE LIMA FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos(...)... Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA, qualificado às fls. 02, na presente ação de BUSCA E APREENSÃO movida em face de FRANCISCO CARLOS DE LIMA FILHO, todos qualificados na inicial e, por conseguinte, DECLARO consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva da motocicleta HONDA, modelo BIZ 125 ES, cor rosa, placa OUC7917, chassi 9C2JC4820DR509186, ano 2013/2013, descrito na inicial, nas mãos do requerente e proprietário fiduciário, observando-se as determinações supra, nos termos do Decreto-Lei nº 911/69, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004. Determino a entrega do automóvel ao representante legal do autor Sr. Luciano Timóteo Dudiman, CPF. nº 804.111.693-00, mediante assinatura de termo. condeno ao réu ao pagamento das custas e despesas processuais, nestas incluídos os honorários advocatícios que fixo, à luz dos critérios previstos no artigo 20 do CPC, em 10% do valor atualizado atribído à ação principal, corrigidos desde o ajuizamento...(...)"

11.490. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000286-27.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUÍS JOSÉ DO NASCIMENTO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO SCHAHIN
Advogado(s):
Isto posto, em face da inércia Requerente e com fundamento no art. 267,I, do CPC, extingo o processo sem resolução de mérito. ..... Publique-se, Registre-se. Intime-se.....aS) LISABETE MARIA MARCHETTI_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016

11.491. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000494-74.2014.8.18.0072
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: A. Y. DE A., MENOR REP. POR SUA GENITORA ANTÔNIA MISCILENE DE ALENCAR
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5265-B)
Requerido: J. J. DE A., J. J. DE A.
Advogado(s):
SENTENÇA:
...Ante o exposto , com fulcro no art. 269, III, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Com o Trânsito em julgado, aequivem-se os autos, sem baixa na distribuição. Publique-se, Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI)21 de maio de 2015. .....as) FRANCISCO DAS CHAVES FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.492. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000283-43.2011.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BENEDITA SOARES GOMES
Advogado(s): ALEXANDRINA DANÚBIA MACHADO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5811)
SENTENÇA: "...Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Sem custas..."

11.493. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000335-39.2011.8.18.0072
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO NASCIMENTO
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5634)
SENTENÇA: "...Isto posto, hei por bem juçgar procedente o pedido, deferindo-o, determinando a expedição de alvará, a fim de que a requerente possa levantar os valores constantes da conta-poupança (...)servindo esta de alvará judicial..."

11.494. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000164-77.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Advogado(s): ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10924)
Réu: WAGNER TEIXEIRA DE SOUSA - ME
Advogado(s): MARIA DE FATIMA MOURA PEREIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6954)
SENTENÇA: (...)...Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta,acolho o pleito da requerente e declaro a extinção da presente ação por falta de interesse processual, com amparo no art. 485, VIII, CPC. sem custas processuais, eis que assistida pela Defensoria Pública do Estado(...)...

11.495. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000407-26.2011.8.18.0072

Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO MARCOS LOPES DE SOUSA
Advogado(s): CARLA DANIELLE LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3299)
Réu: SUPERMERCADO SÃO PEDRO
Advogado(s): MARTHA SOARES ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8706)
SENTENÇA: "...Isto posto, julgo extinta a ação com fundamento no art. 267, II do Código de Processo Civil. Sem custas..."

11.496. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000184-10.2010.8.18.0072
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº N3490), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ANTONIO DA PAZ DE OLIVEIRA
SENTENÇA: "...Assim, com arrimo no artigo 794, I, do CPC, extingo o processo de execução. Custas finais pelo exequente. Honorários na base de 10 % sobre o valor do pagamento realizado, a ser honrado pela parte devedora..."

11.497. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000316-33.2011.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA DA CRUZALVES DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: BANCO INVESTCRED / PONTOCRED UNIBANCO S.A
Advogado(s): RENATA LEAL NOGUEIRA REGO(OAB/PIAUÍ Nº 8310), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA:
Ante o exposto, com fulcro no art. 269,III,CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. São Pedro(PI12 de novembro de 2015. .....as) FRANCISCO DAS CHAGASFERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.498. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000578-12.2013.8.18.0072
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: L. R. P. P.
Advogado(s): ALAN VINÍCIUS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8329)
Réu: J. J. P.
SENTENÇA: "Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Sem custas e sem honorários advocaticios..."

11.499. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000611-02.2013.8.18.0072
Classe: Interdição
Interditante: ANA PATRICIA FERREIRA MARTINS
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Interditando: EDIVAR FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Desta forma, e do mais que dos autos consta, em consonância com o MP, confirmo a antecipação de tutela deferida nos autos, tornando-a definitiva, DECRETO A INTERDIÇÃO de EDVAR FERREIRA DA SILVA, já qualificado, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos artigos 3º inciso II, 1.767, inciso I, 1771, todos do Código Civil, nomeando-lhe curadora sob compromisso, a ser prestrado em 05 (cinco) dias, a sua irmã ANA PATRICIA FERREIRA MARTINS, nos moldes do artigo1.177 e seguintes do CPC. Deverá a parte demandante providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a especialização da hipoteca legal, nos termos dos art. 1187, e 1205 co CPC. Outrossim deverá prestar contas do período em que administrou de fato e de direito os bens do interditando. Expeça-se mandado para inscrição no registro civil de pessoas naturais, onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditando. Expeça-se Edital consoante dispõe o artigo 1184 do CPC. Oficie-se a justiça eleitoral desta 52ª zona, encaminhando-se cópia da presente decisão. São Pedro do Piauí, 26 de outubro de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito.

11.500. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000327-57.2014.8.18.0072
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: DEMILTON CESAR DE MENESES
Advogado(s): RAFAEL MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 10572)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: ...Ante o exposto, extingo o pre4sente feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se, Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI), 23 de novembro de 2015. Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.501. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000710-06.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERASMO CARLOS DOS SANTOS

Advogado(s): ALAN VINÍCIUS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8329)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: "... Ante o exposto, com fulcro no art. 269, III, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide (...) Não dispondo o acordo sobre as custas finais, que sejam pagas pela parte ré..."

11.502. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000366-20.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADAUTO SOARES FILHO - ME
Advogado(s): MARCUS VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10967)
Réu: TRAMONTINA NORDESTE S.A
Advogado(s): MARCILIO TAVARES DE ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 6087)
SENTENÇA: "Vistos(...)... Ante o exposto, com fulcro noa rtigo 269, III, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Sem honorários. não dispondo o acordo sobre as custas finais, que sejam pagas pro rata(...)..."

11.503. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000534-56.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE TEIXEIRA DE SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: J VALDIR DE A LIMA FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: ...Ante o exposto, extingo o pre4sente feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se, Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI), 23 de novembro de 2015. Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.504. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000248-83.2011.8.18.0072
Classe: Guarda
Requerente: A. M. C. DA C. L.
Advogado(s): ALEXANDRINA DANUBIA MACHADO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5811)
SENTENÇA:?...Isto posto, hei por bem, em consonância com Parecer Ministerial, julgar procedente o pedido e nos termos do art. 33 e seguintes do ECA, deferir à requerente A.M.DA C. L., a guarda da menor T.C.DA S.C. ...?

11.505. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000513-17.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: R. A. DE O.
Advogado(s): ALLAN. VINICIUS. FERREIRA. LIMA.(OAB/PIAUÍ Nº 8329)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: (
Assim, ante o exposto, em sentido contrário ao parecer ministerial, com fundamento no art. 109, ? da Lei 6.015/73,julgo procedente o pedido incial, determinando a retificação no registro de nascimento de RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA.....por conseguinte, declaro a extinção do presente feito com resolução de mérito nos termos do art. 269,I, do CPC. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se o presente feito com a devida baixa na distribuição.
..P.R.I, São Pedro(PI), 13 de novembro de 2015. Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.506. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000425-08.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO ALVES DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos iniciais feitos pelo autor, em face do requerido, todos qualificados na inicial, diante da comprovação de que os descontos foram legais, declarando, assim, resolvida a lide e, em consequência, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do artigo 269, I, do CPC, Sem custas e nem honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95. P.R.I.

11.507. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000658-73.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERNANDO MESQUITA PESSOA
Advogado(s): ALAN VINÍCIUS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8329)
Réu: ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
SENTENÇA: "...Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença, para que surtam os seus jurídicos e legais

efeitos, o acordo efetuado pelas partes às fl.s 37/38 e, via de consequencia, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Sem custas e sem honorários..."

11.508. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000196-82.2014.8.18.0072
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LARISSA M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: A.J.S, REPRESENTADA POR SUA MÃE, CAMILA SALES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: ...Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, acolho o pleito do requerente e declaro a extinção da presente ação com amparo no art. 794,I do CPC. ..... Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Com o Trânsito em julgado oficie-se aos órgãos de registro de veículos para eventuais baqixas de restrições, se houver. .....as) FRANCISCO DAS CHAVES FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.509. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000694-18.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5457)
Réu: BANCO BRADESCO / BMC S/A
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.510. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000226-54.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO DE SOUSA BEZERRA
Advogado(s): ANTONIO SOBRAL VELOSO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4992)
Réu: BANCO ITAUCARD
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.511. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000254-85.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO FRANCISCO FILHO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5457)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: requerido, todos qualificados na inicial, diante da comprovação de que os descontos foram legais, declarando, assim, resolvida a lide e, em consequência,extingo o processo com resolução de mérito, a teor do artigo 269, I, do CPC, Sem custas e nem honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95. P.R.I.

11.512. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000229-04.2016.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS MOURA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO BMC S/A
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para emendar a inicial no prazo de 15 (quinze) dias, trazendo aos autos instrumento procuratório original, sob pena de indeferimento do feito.

11.513. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000268-11.2010.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIANO PEREIRA RIBEIRO
Advogado(s):
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto julgo procedente a ação deferindo o pedido, reconhecendo o direito do autor à pensão por morte rural, devendo a autarquia requerida implantar o benefício pleiteado tudo de acordo com a legislação que rege a matéria.

11.514. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000094-60.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA AMBRÓSIA DA COSTA SOUSA
Advogado(s): FLAVIO ADERSON NERY BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8725)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
DESPACHO: " Tendo em vista ter o réu na resposta arguido questão preliminar, intime-se a parte autora, por seu advogado (...), para, em dez dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo (art. 327, CPC), devendo em igual prazo especificar eventuais provas

a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado da lide..."

11.515. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000221-32.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO DE SOUSA BEZERRA
Advogado(s): ANTONIO SOBRAL VELOSO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4992)
Réu: OI S.A TELEMAR NORDESTE
DESPACHO: " Tendo em vista ter o réu na resposta arguido questão preliminar, intime-se a parte autora, por seu advogado (...), para, em dez dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo (art. 327, CPC), devendo em igual prazo especificar eventuais provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado da lide..."

11.516. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000571-49.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVALDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO ITAÚ S.A
Advogado(s): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384)
SENTENÇA: ....Vistos etc, Homologo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos o acordo firmado entre as partes.....P.R.I.. São Pedro do Piauí, 15 de agosto de 2011.. As) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA- Juiz de Direito. Eu, Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial/ Port-CCJ-CEAS. Teresina, 09 de agosto de 2016

11.517. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000317-47.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSEFA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO SCHAHIN S.A
DESPACHO: " Tendo em vista ter o réu na resposta arguido questão preliminar, intime-se a parte autora, por seu advogado (...), para, em dez dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo (art. 327, CPC), devendo em igual prazo especificar eventuais provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado da lide..."

11.518. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000094-70.2008.8.18.0072
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Advogado(s):
Réu: DIVA CORDEIRO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito com fundamento no art. 267. inciso VI. do CPC. PRI.

11.519. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000258-59.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO RIBEIRO
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371),
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
DESPACHO: " Tendo em vista ter o réu na resposta arguido questão preliminar, intime-se a parte autora, por seu advogado (...), para, em dez dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo (art. 327, CPC), devendo em igual prazo especificar eventuais provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado da lide..."

11.520. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000192-79.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DONATO ANTONIO BARBOSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos contidos na incial, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I, do art. 269, do CPC. Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI) 27 de novembro de 2015. .....as) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.521. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000244-12.2012.8.18.0072
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: ANTÔNIO MARCOS DE ALENCAR, CÍCERA DE SOUSA DA SILVA
Advogado(s): PEDRO SOARES BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 675/84)
Requerido: RAIMUNDO JOSÉ DE ALENCAR
Advogado(s): PEDRO SOARES BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 67584)
SENTENÇA: Tendo a presente ação por objeto a declaração de incapacidade da pessoa, torna-se desnecessária a prestação jurisdicional com o falecimento do interditando, assim, divisada a perda do objeto, a extinção do processo é consequência processual inarredável. Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC. Sem custas. PRI.

11.522. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000596-67.2012.8.18.0072
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA ROCHA BARBOSA
Advogado(s): MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7505)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Isto posto, com amparo no art. 269, I do CPC, julgo improcedente o pedido de alvará judicial formulado por MARIA ROCHA BARBOSA, contra a CEF.

11.523. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000613-40.2011.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSIMAR DE SOUSA
Advogado(s): GABRIELA KARINE DE AQUINO PINTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5519)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
DESPACHO: " Tendo em vista ter o réu na resposta arguido questão preliminar, intime-se a parte autora, por seu advogado (...), para, em dez dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo (art. 327, CPC), devendo em igual prazo especificar eventuais provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado da lide..."

11.524. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000151-78.2014.8.18.0072
Classe: Mandado de Segurança Coletivo
Impetrante: ANTÔNIO MOACIR MARQUES DE OLIVEIRA, TARCISIO PEREIRA GOMES, INGRID SOARES DE ALENCAR
Advogado(s): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8890)
Impetrado: MARCOS LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Ante o acima exposto, dada a inexistência de direito líquido e certo dos impetrantes, em consonância com a opinião ministerial, denego totalmente a segurança pleiteada. Intimem-se as partes por seus advogados constituídos. Custas processuais pelos impetrantes. P.R.I.

11.525. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000096-64.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO CARLOS DE ANDRADE FILHO
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: AMERICAN LIFE SEGURADORA S.A, SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.526. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000581-98.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALVES DA SILVA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS ANDRADE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 7951), CHARLES ADRIANO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 6890)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC. Sem custas. PRI.

11.527. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000643-36.2015.8.18.0072
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: PAULA RAYLLANY CAMELO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: ...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA..... São Pedro(PI16 de setembro de 2015. .....as) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.528. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000220-52.2010.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO OLIVEIRA
Advogado(s): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7111)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, com fulcro no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido inicial, de modo a exonerar FRANCISCO LUIS FERREIRA DA SILVA da obrigação alimentícia para com CÁSSIA TALITA CARDOSO FERREIRA. Sem honorários. Sem custas. PRI,

11.529. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000090-23.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA AMBRÓSIA DA COSTA SOUSA
Advogado(s): FLAVIO ADERSON NERY BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8725)
Réu: BANCO VOTARANTIN S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 269, III, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus juridicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide.
Sem honorários. Não dispondo o acordo sobre as custas finais, que sejam pagas *pro rata..."*

11.530. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000220-52.2010.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO OLIVEIRA
Advogado(s): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7111)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o acordo celebrado entre as partes de fls. 47/48, nos termos do art. 487, III, ?b? do CPC, autorizando o requerente, ANTONIO OLIVEIRA, a realizar o saque no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) depositados no Banco do Brasil S/A expeça-se o competente Alvará

11.531. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000408-11.2011.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: TADEU LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s): PEDRO SOARES BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 675/84)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
SENTENÇA:
...Ante o exposto , com fulcro no art. 487, , ?b?II, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. São Pedro(PI) 23 de maio de 2016. .....as) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.532. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000331-65.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAURITA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO RURAL S.A
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
SENTENÇA:
Ante o exposto, extingo o presente feito com base no art. 267, VIII do CPC..... Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI) 14 de setembro de 2015. .....as) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.533. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000001-63.2015.8.18.0072
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, TEREZINHA DE JESUS
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, declaro a extinção do presente feito com base no art. 269,II c/c 794,I, do CPC..... Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI) 14 de setembro de 2015. .....as) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA_ Juiz de Direito, Eu ,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016.

11.534. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000606-43.2014.8.18.0072

Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCINETE MARQUES PEREIRA
Advogado(s): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8890)
Réu: ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA:
...Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se,Registre-se. Intime-se. São Pedro(PI), 23 de novembro de 2015. .....as) FRANCISCODAS CHAVES FERREIRA_ Juiz de Direito Eu,Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, designada pela Port-CCJ-CEAS. Teresina, 10/08/2016

11.535. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000322-69.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CECÍLIO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO SCHAHIN S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, Declaro extinto o presente processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC. Sem custas. PRI.

11.536. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000432-39.2011.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO MAYCON PEREIRA DE ALENCAR
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440)
SENTENÇA: SENTENÇA: "... Ante o exposto, com fulcro no art. 269, III, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide (...) Sem honorários. Não dispondo o acordo sobre as custas finais, que sejam pagas *pro rata..."*

11.537. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000120-63.2011.8.18.0072
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: NAZIDE SOARES JORGE
Advogado(s): PEDRO SOARES BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 675/84)
Retificado: MARCELINO LOURENÇO JORGE
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC. Sem custas. PRI.

11.538. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000540-34.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: LÍDIA MAURA DOS SANTOS XAVIER.6
Advogado(s): ALEX NUNES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8818)
Réu: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PIAUÍ
SENTENÇA: "...Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios..."

11.539. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000044-34.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO
SENTENÇA: "...Ante exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONA HONDA LTDA, qualificada às fls. 02, na presente ação de BUSCA E APREENSÃO movida em face de FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO, todos qualificados na inicial e, por conseguinte, DECLARO consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo marca HONDA/POP 100 (...) nas mãos do requerente (...) Condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, nestas incluindos os honorários advocaticios que fixo, à luz dos criterios previstos no art. 82, §2º do Código de Processo Civil, em 10 % do valor atualizado atribuido à ação principal, corrigidos desde o ajuizamento..."

11.540. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000284-23.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA LEONICE DE ANDRADE
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A

SENTENÇA: "...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, por conseguinte, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 321, parágrafo único do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios..."

11.541. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000446-86.2012.8.18.0072
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante exposto, extingo o presente feito com julgamento de mérito, com fulcro nos artigos 269, III e 794, I, ambos do CPC, tendo em vista que o executado satisfez a obrigação. Intimem-se as partes, o autor por seus advogados o réu pessoalmente, por mandado ou qualquer outro meio mais eficaz

11.542. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000001-78.2006.8.18.0072
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Indiciado: S. L. C - MENOR
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o acima exposto, reconhecendo a ocorrência da prescrição, declaro por sentença extinta a punibilidade do adolescente com relação aos fatos narrados. PRI.

11.543. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000299-26.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIANA MORAIS DA SILVA, ANTÔNIO MARCOS LOPES DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ VIEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9871)
Réu: SUPERMERCADO SÃO BENTO
SENTENÇA: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 267, V, do CPC, reconheço de ofício, a ocorrência da litispendência entre a ação nº 0000407-26.2011.8.18.0072 e os presentes autos de 000299-26.2013.8.18.0072, DECLARO A EXTINÇÃO da ação indenizatória por danos morais proposta por Luciana Moraes da Silva e Antonio Marcos Lopes de Sousa contra o Supermercado São Bento, ambos qualificados na inicial. Sem custas processuais e sem honorários..."

11.544. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000292-97.2014.8.18.0072
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PIAUI - CRMV - PI
Advogado(s): ANNA LIGIA GUEDES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10097)
Executado(a): COMERCIAL BELA VISTA LTDA
DESPACHO: Intime-se a parte embargada, para impugnar querendo, no prazo legal

11.545. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000580-79.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENÍCIO DE SOUSA BARROS
Advogado(s): THIAGO MACHADO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9178)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista ter o réu na resposta arguido questão preliminar, intime-se a parte autora por seu advogado ou dê-se a ele vistas dos autos(neste último caso se for assistido por defensor público) para, em 10 dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo (art. 327, CPC), devendo em igual prazo especificar eventuais provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado da lide. Expedientes necessários. São Pedro do Piauí 17 de setembro de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito

11.546. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000334-83.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMC S.A
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, juntando mandato judicial outorgado por instrumento público, para fins de atendimento à previsão dos arts. 654 do Código Civil e 38 do Código Processo Civil.

11.547. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000760-27.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUIZ NERES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
DESPACHO: Intime-se o autor , a fim deste juntar os extratos bancários dos seis meses anteriores ao inicio dos descontos efetuados em seu benefício.

11.548. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000040-12.2005.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
Réu: DAVINA GONÇALVES CORDEIRO VELOSO
Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5456)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, informarem no prazo comum de 05 dias se deseja a produção de provas em audiência, indicando-as, sob pena de julgamento antecipado da lide.

11.549. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000807-95.2015.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO CIA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENALT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 4908-A)
Requerido: LOURIVAL RIBEIRO DE MACEDO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 64, no prazo de 5(cinco) dias.

11.550. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001023-61.2012.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE SAO RAIMUNDO NONATO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: RENATO MENDONÇA BARBOSA DE LUCENA, CESAR ANTUNES RIBEIRO SOBRINHO, DANILLO REIS ARAUJO PEREIRA
Advogado(s): JOAQUIM MAURICIO(OAB/PIAUÍ Nº 4617)
DESPACHO: Nos termos do art. 422, do CPP, ao MP e á defesa, sucessivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, para arrolar testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), para serem ouvidas em plenário e, se for o caso, requerer diligências. Cumpra-se.

11.551. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000559-13.2007.8.18.0073
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE DOM INOCENCIO
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790)
Indiciado: REISA MARQUES DE SOUSA
DESPACHO: "... oferecer as alegações finais escritas, abrindo-se vistas ao MP, inclusive para análise em relação a eventual aditamento da denúncia e, após, ao assistente da acusação e, por fim, à defesa, tudo po 5 (cinco) dias sucessivamente."

11.552. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001288-29.2013.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSVALDO HENRIQUE MARTINS
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
Réu: LIGEIRYNHOS ALIMENTOS
Advogado(s): VINICIUS DADALD(OAB/SANTA CATARINA Nº 42350)
DESPACHO:
Designo o dia 27/10/2016, às 09:10horas (Consultar via Themis ou Secretaria), para a audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais.

11.553. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000937-51.2016.8.18.0073
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: V. S. S.
Advogado(s): KLEISAN ROBSON RIBEIRO DE NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 262-B)
Requerido: F. S. O.
DESPACHO:
Designo o dia 06/09/2016, às 10:30 horas, para a realização da Audiência de Conciliação. Intimem-se a parte autora, a Defensoria Pública e o representante do Ministério Público.

11.554. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000617-98.2016.8.18.0073
Classe: Ação de Alimentos

Requerente: JACIARA DA SILVEIRA SANTOS
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790)
Requerido: ERIVALDO GOMES MARQUES
Advogado(s):
DESPACHO: (dESIGNO O DIA 16/08/2016 AS 9:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA DE cONCILIAÇÃO. cIRE-SE E iNTIME-SE O REQUERIDO.)

11.555. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000612-76.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO EVANGELISTA DE SOUSA REIS
Advogado(s): MICHELE LIMA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8670)
Réu: CONTAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUI, FERNANDO DE CASTRO PIMENTEL
Advogado(s):
DESPACHO: (DESIGNO AUDIENCIA PARA O DIA 25/08/2016, AS 10:30, iNTIMEM-SE.)

11.556. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000007-33.2016.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINSITÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: LEOMAR FERREIRA DA SILVA NETO
Advogado(s): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6902)
DECISÃO:
Trata-se de pedido do acusado de cumprimento das condições impostas para a sua liberdade provisória em comarca diversa do distrito da culpa. O MP, com vista dos autos, manifestou-se favoravelmente. Assim sendo, não vejo óbice a que o pedido do acusado seja deferido, vez que comprovou estar regularmente matriculado em faculdade localizada em Teresina/PI. Destarte, defiro parcialmente o pedido de fls. 53, com as considerações do MP, devendo a secretaria desta 2a Vara expedir Carta Precatória para a Comarca de Teresina. com a finalidade de fiscalizar o comparecimento mensal do requerido, que deverá justificar suas atividades. Encaminhe-se cópia da denuncia e da decisão de fls. 24/26 dos autos do flagrante. Vale destacar que qualquer nova mudança de endereço deverá ser informada a este juízo da 2a Vara de S. R. Nonato e que, em caso de descumprimento das condições impostas na decisão de fls. 24/26 dos autos de flagrante, o acusado deverá ser imediatamente recolhido e encaminhado à Penitenciária sediada nesta Comarca.
Intime-se o acusado, por seu advogado, e o MP.
Intime-se também o MP para que se manifeste, em cinco dias, sobre o pedido de fls. 46.
Cumpra-se com as formalidades legais.

11.557. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001227-03.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISAAC RODRIGUES PASSOS
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
SENTENÇA: (Julgo, em consequencia, EXTINTO O FEITO, sem resolução do merito, pelo que dispoe o art. 485, inciso VIII, do Codigo de Processo Civil, e determino o arquivamento dos autos, como requerido as fls 172/176. custas de lei pelo autor. PRI. Transitada em julgado, arquive-se, com a devida baixa na distribuição.)

11.558. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000397-97.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: AIRAM CAVALCANTE DE CARVALHO
Advogado(s): MOIRA ILKA FEITOSA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13720)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 21/09/16, às 11:00 horas. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.
Cite-se e intime-se a parte Ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção)
Simões, 10 de agosto de 2016.
JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz de Direito

11.559. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000348-56.2016.8.18.0074

Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO ÂNGELO DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 21/09/16, às 12:00 horas. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.
Cite-se e intime-se a parte Ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção)
Simões, 10 de agosto de 2016.
JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz de Direito

11.560. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000350-26.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTÔNIA DIAS DA SILVA COSTA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 21/09/16, às 13:20 horas. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.
Cite-se e intime-se a parte Ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção)
Simões, 08 de agosto de 2016.
JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz de Direito

11.561. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000347-71.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SIMONE XAVIER DE CARVALHO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 21/09/16, às 13:40 horas. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.
Cite-se e intime-se a parte Ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção)
Simões, 08 de agosto de 2016.
JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz de Direito

11.562. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000376-24.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LEIDIANE DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): ESDRAS JUNO REIS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10659)
Réu: ARMEZÉM NORDESTE FILIAL 01016
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 21/09/16, às 12:40 horas. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

Cite-se e intime-se a parte Ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção)
Simões, 10 de agosto de 2016.
JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz de Direito

11.563. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000314-81.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JAIRO DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444)
Diante do exposto, por considerar configurado o excesso de prazo na formação da culpa, DEFIRO o pedido para revogar a prisão preventiva do acusado JAIRO DE CARVALHO SOUSA, e conceder-lhe a liberdade provisória mediante as seguintes condições: I - comparecimento bimestral em juízo até o ultimo dia útil de cada mês, para informar e justificar suas atividades; II - proibição de ausentar-se da Comarca por prazo superior a 10 (dez) dias sem comunicar a este juízo; III - comunicar qualquer mudança de endereço. A PRESENTE DECISÃO TEM FORÇA DE ALVARÁ.
Advirta o acusado que deverá comparecer na secretaria deste juízo no prazo de 48 horas após sua soltura para assinar o competente termo.
Cientifique-se ao requerente que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas poderá importar em nova decretação de sua prisão preventiva (art. 312, § único do CPP).
Oficie-se o Instituto de criminalística deste Estado, solicitando a devolução do exame toxicológico referente a droga apreendida nestes autos no prazo de 15 (quinze) dias.
Juntado o exame, intimem-se as partes para se manifestar quanto ao exame no prazo de 05 (cinco) dias.
Decorrido e não apresentada impugnação quanto ao exame, dê-se vista ao MP para apresentar as alegações finais no prazo de cinco dias e em seguida a defesa pelo mesmo prazo.
Intimações e expedientes necessários.
Simões, 10 de agosto de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito

11.564. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000265-37.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: JACKSON LUIZ TAVARES DELFIM
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 09:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.565. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000259-30.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: MIGUEL NERES SANTIAGO, MARIA ARANIR DE CARVALHO
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 09:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.566. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000258-45.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: MARCIANO ALVES LELÉ
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 09:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.567. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000274-96.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 09:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.568. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000256-75.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: AVELAR PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 09:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.569. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000257-60.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: JOÃO MARCOS BISPO CARTAXO
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 09:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.570. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000255-90.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SIMPLICIO MENDES PIAUÍ
Advogado(s):
Autor do fato: ALVARO TOMAZ COSTA NETO
Advogado(s):

Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 09:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.571. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000266-22.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: BENTO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 09:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.572. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000275-81.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: ANTONIO ELEUTERIO DA PAIXÃO
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 09:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.573. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000272-29.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: WENDEL CARVALHO DE SOUSA
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 09:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.574. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000252-38.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: JUCELINO JAPHET DE SOUSA
Advogado(s):
tribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 08:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.

Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.575. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000263-67.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLICIO MENDES - PI
Advogado(s):
Autor do fato: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, VALDEMAR LELÉ
Advogado(s):
tribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 08:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.576. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000269-74.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: CARLOS ALÉM NONATO DA SILVA, ERIVAN DA SILVA
Advogado(s):
tribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 08:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.577. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000270-59.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: EDINALDO PEREIRA
Advogado(s):
tribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 08:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.578. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000277-51.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLICIO MENDES - PI
Advogado(s):
Autor do fato: ELENILSON DE LIMA SANTOS
Advogado(s):
tribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 08:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou

se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.579. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000254-08.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLICIO MENDES - PI
Advogado(s):
Autor do fato: EDVALDO VELOSO ALVES, IRENE MARIA DE JESUS DA SILVA, MÁRCIA DE JESUS SILVA
Advogado(s):
tribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 08:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.580. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000273-14.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO
Advogado(s):
tribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 08:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.581. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000260-15.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLICIO MENDES - PI
Advogado(s):
Autor do fato: OSEAS BRENO MUNIZ DE AQUINO
Advogado(s):
tribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 08:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.582. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000253-23.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: JOSÉ JESUÍNO DA SILVA NETO
Advogado(s):
tribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 08:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.583. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000276-66.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: CARLOS ALÉM NONATO DA SILVA
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 09:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.584. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000264-52.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLICIO MENDES - PI
Advogado(s):
Autor do fato: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 09:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.585. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000293-05.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: GERALDO TOLENTINO, EDILSON FRANCISCO DE AMORIM
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 09:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.586. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000267-07.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 09:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.587. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000271-44.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):

Autor do fato: JOÁO NETO DOS SANTOS
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 09:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.588. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000268-89.2016.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLICIO MENDES - PI
Advogado(s):
Autor do fato: GILSON DE SOUSA
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR prevista no art. 72 da lei 9.099/95, para o dia 08/11/2016, às 09:00, conforme ordem de chegada das partes e obedecido as prioridades legais, como a do idoso.
Intime(m)-se o(s) autor(es) do fato, anotando-se no mandado a advertência que deve(m) comparecer acompanhado(s) de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe(s) designado defensor público.
Igualmente, intime(m)-se a(s) vítima(s).
Certifique-se se o(s) autor(es) do fato já foi(rão) beneficiado(s) nos últimos cinco anos pela aplicação do benefício do art. 76 da Lei 9.099/95, ou se já foi(rão) condenado(s) criminalmente, com trânsito em julgado.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.589. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000313-40.2009.8.18.0075
Classe: Desapropriação
Desapropriante: A UNIÃO, PESSOA JURIDICA DED DIREITO PÚBLICO INTERNO- REP. POR PRROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2167)
Desapropriado: PEDRO DE MOURA FÉ
Advogado(s): FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5042)
Partes e processo identificados acima.
Trata-se de ação de desapropriação em que sobreveio pedido do DNIT de suspensão da ação e a subsequente remessa dos autos para a Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato.
Segue relatando que com o fim da vigência do Convênio DIF/TT nº. 284/2007, o ESTADO DO PIAUÍ não mais possui lastro jurídico para conduzir os processos de desapropriação ajuizados, motivo pela qual a Procuradoria Federal Especializada do DNIT e a Procuradoria Federal no Estado do Piauí assumirão a condução dos mencionados processos.
É o relato do essencial. Decido.
Como é cediço a competência fixada no art. 109da Magna Carta não se dá em razão da matéria discutida na demanda, mas sefirma ratione personae, de modo que o deslocamento do feito para a JustiçaFederal somente se justifica ante a presença na lide de alguma das pessoaselencadas naquele dispositivo constitucional.
Conforme petição do DNIT, esta autarquia irá ingressar no feito e substituirá o ESTADO DO PIAUÍ, razão pela qual o deslocamento da competência para o juízo federal é medida que se impõe.
Ante o exposto, declino de competência para processar e julgar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato.
Preclusa a decisão, dê-se baixa no sistema themis.
Publique-se.
Intime-se o Estado do Piauí, por remessa.

11.590. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000384-42.2009.8.18.0075
Classe: Desapropriação
Desapropriante: A UNIÃO, PESSOA JURIDICA DED DIREITO PÚBLICO INTERNO- REP. POR PRROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2167)
Desapropriado: VALTO LUIZ DE ASSIS
Advogado(s): FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5042)
Partes e processo identificados acima.
Trata-se de ação de desapropriação em que sobreveio pedido do DNIT de suspensão da ação e a subsequente remessa dos autos para a Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato.
Segue relatando que com o fim da vigência do Convênio DIF/TT nº. 284/2007, o ESTADO DO PIAUÍ não mais possui lastro jurídico para conduzir os processos de desapropriação ajuizados, motivo pela qual a Procuradoria Federal Especializada do DNIT e a Procuradoria Federal no Estado do Piauí assumirão a condução dos mencionados processos.
É o relato do essencial. Decido.
Como é cediço a competência fixada no art. 109da Magna Carta não se dá em razão da matéria discutida na demanda, mas sefirma ratione personae, de modo que o deslocamento do feito para a JustiçaFederal somente se justifica ante a presença na lide de alguma das pessoaselencadas naquele dispositivo constitucional.
Conforme petição do DNIT, esta autarquia irá ingressar no feito e substituirá o ESTADO DO PIAUÍ, razão pela qual o deslocamento da competência para o juízo federal é medida que se impõe.
Ante o exposto, declino de competência para processar e julgar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Subseção Judiciária de

São Raimundo Nonato.
Preclusa a decisão, dê-se baixa no sistema themis.
Publique-se.
Intime-se o Estado do Piauí, por remessa.

11.591. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000234-17.2016.8.18.0075
Classe: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
Requerente: ANA MARIA DA SILVA
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
Requerido: ANA LÚCIA DA SILVA
Advogado(s):
Partes e processo identificados acima.
Pretende a parte autora a substituição do Curador de ANA LÚCIA DA SILVA.
Alega que é tia materna da parte curatelada, sendo que este foi interditado e sua mãe, MARIA LUIZA DA SILVA, nomeada curadora especial.
Acrescenta o autor que a Curadora faleceu em 12/03/2016, razão pela qual requer seja transferida para si a responsabilidade de Curador da interditada.
O d. Representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido.
É o relatório. Passo a decidir.
A cópia da sentença que se encontra à f. 18-20 demonstra que houve a interdição de ANA LÚCIA DA SILVA, tendo sua mãe, MARIA LUIZA DA SILVA, sido nomeada curadora.
As certidões de f. 12 demonstram a ocorrência do óbito da curadora.
Com a morte da curadora, faz-se mister a nomeação de outro curador.
O art. 1.775 do Código Civil estabelece uma ordem a ser observada quando da nomeação do curador, priorizando o cônjuge ou companheiro, os ascendentes, e os descendentes, nesta ordem.
No presente caso, a nomeação da requerente é medida que se impõe na medida em que é a única pessoa que reside com a intreditada.
DIANTE DO EXPOSTO, e considerando tudo o mais que dos autos consta, acolho a pretensão deduzida na inicial para o fim de nomear ANA MARIA DA SILVA curadora da interditada ANA LÚCIA DA SILVA, em substituição a MARIA LUIZA DA SILVA.
Intime-se para prestar o compromisso.
Sem custas e honorários, ante a gratuidade deferida e por tratar-se de procedimento de jurisdição voluntária, respectivamente.
Certificado o trânsito em julgado e expedido o necessário, arquive-se.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.592. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000537-75.2009.8.18.0075
Classe: Desapropriação
Desapropriante: A UNIÃO, PESSOA JURIDICA DED DIREITO PÚBLICO INTERNO- REP. POR PRROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2167)
Desapropriado: ANACLETO VALENTIM MARQUES
Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315); FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA (OAB/PI 5042); GISMARA MOURA SANTANA (OAB/PI 8421)
Partes e processo identificados acima.
Trata-se de ações de desapropriação em que sobreveio pedido do DNIT de suspensão das ações e a subsequente remessa dos autos para a Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato.
Segue relatando que com o fim da vigência do Convênio DIF/TT nº. 284/2007, o ESTADO DO PIAUÍ não mais possui lastro jurídico para conduzir os processos de desapropriação ajuizados, motivo pela qual a Procuradoria Federal Especializada do DNIT e a Procuradoria Federal no Estado do Piauí assumirão a condução dos mencionados processos.
É o relato do essencial. Decido.
Como é cediço a competência fixada no art. 109 da Magna Carta não se dá em razão da matéria discutida na demanda, mas se firma ratione personae, de modo que o deslocamento do feito para a Justiça Federal somente se justifica ante a presença na lide de alguma das pessoas elencadas naquele dispositivo constitucional.
Conforme petição do DNIT em dezenas de autos na Comarca, esta autarquia ingressará nos feitos e substituirá o ESTADO DO PIAUÍ, razão pela qual o deslocamento da competência para o juízo federal é medida que se impõe.
Ante o exposto, declino de competência para processar e julgar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato.
Preclusa a decisão, dê-se baixa no sistema themis.
Publique-se.
Intime-se o Estado do Piauí, por remessa.

11.593. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000538-60.2009.8.18.0075
Classe: Desapropriação
Desapropriante: A UNIÃO, PESSOA JURIDICA DED DIREITO PÚBLICO INTERNO- REP. POR PRROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2167)
Desapropriado: NELSON SÉRGIO DE SOUSA, ELITO ALCIDES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA (OAB/PI 5042); GISMARA MOURA SANTANA (OAB/PI 8421)
Partes e processo identificados acima.
Trata-se de ação de desapropriação em que sobreveio pedido do DNIT de suspensão da ação e a subsequente remessa dos autos para a Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato.
Segue relatando que com o fim da vigência do Convênio DIF/TT nº. 284/2007, o ESTADO DO PIAUÍ não mais possui lastro jurídico para conduzir os processos de desapropriação ajuizados, motivo pela qual a Procuradoria Federal Especializada do DNIT e a Procuradoria Federal no Estado do Piauí assumirão a condução dos mencionados processos.
É o relato do essencial. Decido.
Como é cediço a competência fixada no art. 109da Magna Carta não se dá em razão da matéria discutida na demanda, mas sefirma ratione personae, de modo que o deslocamento do feito para a JustiçaFederal somente se justifica ante a presença na lide de alguma das pessoaselencadas naquele dispositivo constitucional.

Conforme petição do DNIT, esta autarquia irá ingressar no feito e substituirá o ESTADO DO PIAUÍ, razão pela qual o deslocamento da competência para o juízo federal é medida que se impõe.
Ante o exposto, declino de competência para processar e julgar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato.
Preclusa a decisão, dê-se baixa no sistema themis.
Publique-se.
Intime-se o Estado do Piauí, por remessa.

11.594. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000016-77.2002.8.18.0075
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Denunciado: ADELÁRIO DA ROCHA GOMES
Vítima: GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA, OSMAR ALENCAR CRIADO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS
O Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **ADELÁRIO DA ROCHA GOMES, brasileiro, solteiro, filho de FRANCISCA ROCHA GOMES e PROCOPIO FERREIRA GOMES, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Ante todo o exposto e tendo em vista a decisão soberana dos senhores jurados, condeno o réu ADELÁRIO DA ROCHA GOMES, já qualificado, como incurso nas sanções do art. 121, caput, combinado com o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro. Condeno o réu no pagamentpo das custas judiciais. Transitada em julgado a presente decisão, lance-se o nome do réu no rol dos culpados e façam-se as anotações de estilo e as providências inerentes ao caso. O requerimento da extinção de punibilidade do requerido restou indeferido, nos termos do art. 109, IV do Código Penal. Lida em plenário as portas abertas, dou esta por publicada, ficando as partes intimadas, de tudo constando em ata de julgamento. Cumpra-se. Partes intimadas em audiência. Sala das deliberações do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Simplício Mendes, às 11:37 horas do dia 24 de junho de 2014.Antônio Genival Pereira de Sousa- Juiz Presidente". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, ___ ANA PAULA PASSOS MATTOS, Escrivã, digitei e subscrevo.
SIMPLÍCIO MENDES, 11 de agosto de 2016.
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SIMPLÍCIO MENDES.

11.595. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000045-39.2016.8.18.0075
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DO AMPARO CUSTÓDIO DE SOUSA
Réu: RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.596. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000613-89.2015.8.18.0075
CLASSE: Ação de Alimentos
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ/PI, WESLLAYNE RIBEIRO AVELINO
Requerido: WESLEY DE SOUSA AVELINO
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075

0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.597. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000237-40.2014.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, ANA VITÓRIA CAMILO SALVIANO
Réu: JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.598. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000218-44.2008.8.18.0075
CLASSE: Guarda
Requerente: LUSIVALTO VIEIRA DE CARVALHO
Requerido: THOMAS HAVELLY VIEIRA DE CARVALHO
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075

0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.599. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000052-31.2016.8.18.0075
CLASSE: Guarda
Requerente: MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Requerido: ANDRESSA DE SOUSA FEITOSA
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.600. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000064-55.2010.8.18.0075
CLASSE: Guarda
Requerente: ELISA CIPRIANO FERREIRA
Requerido: VALDO BENEDITO DE SOUSA FILHO, GABRIEL FERREIRA DE SOUSA
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada

De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.601. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000208-58.2012.8.18.0075
CLASSE: Exceção de Incompetência
Autor: VALDO BENEDITO DE SOUSA
Réu: ELISA CIPRIANO FERREIRA
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.602. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000165-29.2009.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: VANUSA RODRIGUES VERAS
Réu: RONALDO DE SOUSA VERAS
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.603. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000203-02.2013.8.18.0075
CLASSE: Averiguação de Paternidade
Requerente: JADELSON DE SOUSA COELHO REPRESNTADO POR SUA GENITORA JACINTA DE SOUSA COELHO
Requerido: MARTINS SALVIANO DOS SANTOS
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.

0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.604. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000130-35.2010.8.18.0075
CLASSE: Divórcio Litigioso
Suplicante: ADAIL TOLENTINO RODRIGUES
Suplicado: MARIA DE JESUS DOS PASSOS RODRIGUES
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.605. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000337-63.2012.8.18.0075
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA RIBEIRO DA SILVA DIAS
Réu: CICERO ANTONIO DIAS
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075

0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.606. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000062-75.2016.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOÃO MANOEL DE CARVALHO
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.607. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000063-60.2016.8.18.0075
CLASSE: Consignação em Pagamento
Consignante: CONSTANCIO DA COSTA VELOSO
Consignado: POSTO ALVORADA II
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves

Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.608. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000269-21.2009.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: JOSELANE MARIA BARBOSA
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.609. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000286-57.2009.8.18.0075
CLASSE: Divórcio Litigioso
Suplicante: MARIA DALVA DO NASCIMENTO AMERICO
Suplicado: HOSTIO FARIS NEVES
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.610. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000641-28.2013.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ARLENE VEVLOSO DE SOUSA
Réu: FRANCISCO ROCHA LIMA
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,

Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.611. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000432-98.2009.8.18.0075
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: MAIARA MARIA ALVES LIMA E NAIRA MARIA ALVES LIMA
Executado(a): JORGE MEDEIROS LIMA
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.612. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000346-93.2010.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
Requerido: O ESTADO DO PIAUÍ
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075

0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.613. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000037-43.2008.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: WELISON FRANCISCO DO CARMO RODRIGUES, EDIMARY DO CARMO RODRIGUES
Réu:
Ofício nº_____/2016 Simplício Mendes-PI, 11 de Agosto de 2016 Excelentíssimo Defensor Público,
Através do presente, REMETO a V.Exa. os presentes autos a seguir listados, para fins de manifestação pertinente.
0000045-39.2016.8.18.0075
0000613-89.2015.8.18.0075
0000237-40.2014.8.18.0075
0000218-44.2008.8.18.0075
0000052-31.2016.8.18.0075
0000208-58.2012.8.18.0075/apenso aos autos nº 0000064-55.2010.8.18.0075
0000165-29.2009.8.18.0075
0000203-02.2013.8.18.0075
0000130-35.2010.8.18.0075
0000337-63.2012.8.18.0075
0000062-75.2016.8.18.0075
0000063-60.2016.8.18.0075
0000269-21.2009.8.18.0075
0000286-57.1009.8.18.0075
0000641-28.2013.8.18.0075
0000432-98.2009.8.18.0075
0000346-93.2010.8.18.0075
0000037-43.2008.8.18.0075
Nada mais havendo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

_____
Catiane Virgínia Soares Alves
Servidora Designada
De Ordem do MM. Juiz de Direito
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos Teresina-PI CEP: 64046-020

11.614. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000149-02.2016.8.18.0117
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: REGINALDO GOMES TAVARES E OUTROS **Advogado(s):**MARCELO LOBÃO SALIM COELHO(OAB/PI 9.882); GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PI 6150); ADERSON BARBOSA DE SÁ FILHO(OAB/PI 12.963); SAMMYA DE LAYOR COSME(OAB/DF 46.889); ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS(OAB/PI 2.885)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Certifico e dou fé que de ordem do MM. Juiz foi designada audiência de instrução e julgamento para o dia 13/09/2016, às 10:00h.
Certifico,ainda,que foi determinada as intimações/requisições necessárias dos réus presos/testemunhas, bem como a expedição das cartas precatórias para oitiva nas comarcas deprecadas.

11.615. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000884-37.2011.8.18.0076
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: MARIA DO DESTERRO MIRANDA GONÇALVES, ROSA MARIA GONÇALVES DO REGO MOTTA, VALDEMIR DO RÊGO MOTTA, ROSANGELA GONÇALVES DE CARVALHO, MARIA DO DESTERRO GONÇELVES MULLER, ÂNGELA MARIA MIRANDA GONÇALVES, ANALÚCIA MIRANDA RIBEIRO GONÇALVES, DANIELE MIRANDA GONÇALVES
Advogado(s): MAURO GONCALVES DO REGO MOTTA (OAB/PIAUÍ Nº 2705), MAURO GONÇALVES DO REGO MOTTA(OAB/PIAUÍ Nº 2705)
Arrolado: ANTOMAR DE CARVALHO GONÇALVES
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado do DESPACHO Vistos.Considerando o teor da certidão retro, intime-se a inventariante, por seu patrono, para juntar aos presentes autos o comprovante do imposto "causa mortis", no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se.

Expedientes necessários. UNIÃO, 15 de julho de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista judicial o digitei

11.616. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000755-56.2016.8.18.0076
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado do DESPACHO com o final a seguir: Diante do exposto intime-se a parte autora para no prazo de 15(quinze) dias para emendar a inicial , complementar as custas processuais , bem como apresentar o comprovante de recebimento da notificação expedida no endereço da parte requerida . Expedientes Necessários, Cumpra-se UNIÃO, 15 de julho de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

11.617. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000808-37.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): ITALO VINICIUS BORGES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12272)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado do DESPACHO com o final a seguir: Assim, e por analogia àquele julgado, intime-se a parte autora, por seu patrono, para em 15 (quinze) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 330 do Código de Processo Civil e aqui comprovar a entrada do pedido de indenização junto a seguradora LIDER. UNIÃO, 15 de julho de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

11.618. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000785-91.2016.8.18.0076
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): PASQUALI PARISE E GASPARINI JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 4752)
Requerido: MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Diante do exposto intime-se a parte autora para no prazo de 15(quinze) dias para emendar a inicial e complementar as custas processuais bem como proceda a assinatura da mesma. Expedientes Necessários, Cumpra-se. UNIÃO, 15 de julho de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

11.619. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000655-04.2016.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Executado(a): KEDIMA SILVA MESQUITA DA CRUZ
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado do DESPACHO a seguir: Consultando o Sistema Themis contata-se que tramita nesta Comarca uma ação de execução com as mesmas partes referente ao mesmo contrato. Assim sendo, determino a intimação da parte autora para se manifestar acerca da possivel litispendência. Intimações necessárias.UNIÃO, 14 de julho de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

11.620. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000283-26.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): JOSE WILTON GALVAO JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 10018)
Réu: ANTONIO CONRADO DOS SANTOS COMERCIO ME
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado do DESPACHO a seguir: dIntime-se o autor para dizer se foi realizado acordo entre as partes, no prazo de 15(quinze) dias. Cumpra-se. UNIÃO, 1 de agosto de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

11.621. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000429-38.2012.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSANGELA CARVALHO DE FREITAS

Advogado(s): EDSON CARVALHO DE ABREU JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7130)
Réu: CLARO S.A
Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA a advogada do DESPACHO com o final a seguir: Desta forma, chamo o feito à ordem e determino à Requerida que apresente uma cópia do contrato firmando com a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, ou outro documento hábil a demonstrar a relação jurídica válida celebrada pelas partes, sob pena de considerar-se verdadeiras as alegações contidas na inicial, referente à inexistência de relação jurídica. Intimem-se. Cumpra-se. UNIÃO, 3 de agosto de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

11.622. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000100-84.2016.8.18.0076
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ANTONIA DAMIAO BARBOSA
Advogado(s): ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
Réu:
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado DESPACHO a seguir: Vistos. Acolho parecer Ministerial de fls. 24, Intime -se a Requerente, pessoalmente e, seu advogado, para se manifestarem quanto as informações contidas às fls. 20/23. Cumpra-se. UNIÃO, 2 de agosto de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

11.623. DECISÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000464-53.2016.8.18.0077
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: RODRIGO TEIXEIRA BRITO, NERIVALDO ARAUJO CARDOSO
Advogado(s): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843), ANTONIO MARCOS CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6881)
Ante o exposto, indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva. Intime-se.

11.624. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000165-62.2005.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SANTOS & BECKER LTDA
Advogado(s): CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 701-P)
Requerido: CONSORCIO NACIONAL VOLVO S/C LTDA
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A)
1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.

11.625. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000069-13.2006.8.18.0077
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL VOLVO S/C LTDA
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ZAITTER(OAB/PARANÁ Nº 8740)
Requerido: SANTOS & BECKER LTDA
Advogado(s): CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 701-P)
DIANTE DO EXPOSTO e do mais que dos autos consta, com fundamento no Decreto-lei 911/69, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, declaro rescindido o contrato e consolido nas mãos do autor o domínio e a posse plena e exclusiva do veículo especificado na petição inicial, cuja apreensão liminar torno definitiva, facultada a alienação a terceiros.

11.626. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000861-49.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: HORACI PEREIRA DE ANDRADE
Advogado(s): NEYRAN OLIVEIRA PORTO(OAB/PIAUÍ Nº 5624), ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357)
Réu: GILMAR CHINELLI PEREIRA
Advogado(s): GUILHERME FONSECA VIANA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5164), FERNANDO CHINELLI PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7455)
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre as preliminares e documentos juntados com a contestação, no prazo de 15 dias.
Após, conclusos para saneamento do feito, ou julgamento antecipado, caso não haja necessidade de produção de outras provas.

11.627. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000453-55.2015.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): PEDRO PEREIRA ALVES
Advogado(s):
DESPACHO: Fica a parte autora intimada, através do seu advogado , para, querendo, no prazo de cinco (05) dias, se manifestar acerca da

certidão do Oficial de Justiça de fls. 26 dos autos.

11.628. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000261-65.2016.8.18.0118
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: A. H. DA S. V., M. C. V. V.
Advogado(s): DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 10798)
Suplicado: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento no art. 487, III, b, do CPC, HOMOLOGO o pedido formulado na inicial, com o fim de decretar o divórcio de A. O. DA S. V. e M. C. V. V. , restando dissolvido o vínculo conjugal. Transitada em julgado esta decisão, determino à Secretaria deste juízo Ante o exposto, com fundamento no art. 487, III, b, do CPC, HOMOLOGO o pedido formulado na inicial, com o fim de decretar o divórcio de A. O. DA S. V. e M. C. V. V. , restando dissolvido o vínculo conjugal. Transitada em julgado esta decisão, determino à Secretaria deste juízo OFICIAR ao Cartório competente, a partir de mandado judicial, para a promoção das averbações necessárias, atentando-se para a alteração do nome da requerente para M. C. V. DA C. . Providências e expedientes necessários ao cumprimento da sentença. Custas na forma da lei. Fixo honorários advocatícios em R$ 500,00, atendendo-se ao critério previsto no art. 85, nos §§ 8º e 3º, do CPC. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Face ao sigilo da matéria aqui tratada, publique-se esta sentença apenas com as iniciais dos nomes das partes. Ciência ao órgão do Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

11.629. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000283-60.2015.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO MONTEIRO NUNES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Nos termos do artigo 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, ex vi do disposto no parágrafo 3º do artigo 1.010 do Código de Processo Civil, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente do juízo de admissibilidade.

11.630. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000289-67.2015.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DOMINGOS JOSÉ DA CRUZ
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: Ante o exposto, com fulcro no art. 1.046 § 1 º , CPC e art. 269, I, do CPC de 1.973, julgo IMPROCEDENTE o pedido do autor para declarar a ausência de relação jurídica entre as partes, bem como a inexistência do débito, nem mesmo quanto à ocorrência de dano moral ou material. Diante da sucumbência do autor, com fundamento no art. 20, § 4º, do CPC de 1.973, o CONDENO no pagamento das custas e honorários advocatícios, em que os arbitro em R$ 500,00 (quinhentos reais). Diante da plausibilidade do autor gozar dos benefícios da Lei 1.060/50 (tempus regit actum), SUSPENDO o dever de a mesma pagar pelas custas e honorários advocatícios até que a mesma detenha condições financeiras nesse sentido. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

11.631. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000276-68.2015.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BENTO DO NASCIMENTO E SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Nos termos do artigo 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, ex vi do disposto no parágrafo 3º do artigo 1.010 do Código de Processo Civil, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente do juízo de admissibilidade.

11.632. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000280-08.2015.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL PEREIRADA SILVA, .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Nos termos do artigo 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, ex vi do disposto no parágrafo 3º do artigo 1.010 do Código de Processo Civil, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente do juízo de admissibilidade.

11.633. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

Processo nº 0000216-61.2016.8.18.0118
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: R. M. DE S., E. M. DE S.
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Suplicado: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, com fundamento no art. 485, VIII, CPC, Julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Sem custas ou honorários. Publique-se. Registre-se, Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

11.634. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000008-82.2013.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DOMINGOS JOSÉ DA CRUZ
Advogado(s): RENILDES MARIA DE SOUSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 6185)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS, BANCO LECCA S.A, BANCO CRUZEIRO DO SUL
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016), FLÁVIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO MUNIZ(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 94488), BRUNO LIRA LEITE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6605), CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844)
SENTENÇA: Diante da juntada de comprovante de depósito judicial, intime-se o autor para requerer o que entende ser de direito.

11.635. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000193-52.2015.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA CRUZ DA SILVA SANTOS
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
Réu: CIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., SAMSUNG ELETRONICS LTDA.
Advogado(s): RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI(OAB/MINAS GERAIS Nº 139387), KAREN BADARO VIERO(OAB/SÃO PAULO Nº 270219), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito , nos termos do CPC 487, III, b, CPC. Sem custas e honorários. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.

11.636. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000157-73.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: ABDIAS RODRIGUES DA COSTA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, com fundamento no art. 321, pu e art. 330, IV, bem como art. 485, I, todos do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Sem custas ou honorários ante a presunção do autor em gozar da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

11.637. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000063-67.2012.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA GORETH DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
Réu: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
DESPACHO: Com a finalidade de franquear o contraditório, intime-se o réu para que se manifeste sobre o pedido do autor.

11.638. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000058-79.2011.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GERUSA LEITE SE SOUSA
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
Réu: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI.
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
DESPACHO: Com a finalidade de franquear o contraditório, intime-se o réu para que se manifeste sobre o pedido do autor.

11.639. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000064-13.2016.8.18.0118
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: M. DE S.
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Requerido: F. DAS C. P. F.
Advogado(s):
DESPACHO: Diante das informações carreadas aos autos, intime-se a parte autora para manifestar-se sobre o endereço atualizado do réu, bem como para requerer o que entende ser de direito.

11.640. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000114-73.2015.8.18.0118
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: M. P. DA S.
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Requerido: R. R. DOS S.
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, com fulcro no art. 485, VI, do CPC, JULGO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO o presente processo. Sem custas ou honorários. Intime-se pessoalmente o órgão do Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

11.641. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000255-58.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS NUNES RIBEIRO FILHO
Advogado(s): JOSE ALVES DE ANDRADE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10613)
Réu: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE NO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CICERO WELITON DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10793)
DESPACHO: Intimem-se as partes para dizer se possuem interesse em produzir outras provas. Todavia, devem fundamentadamente especificar e justificar a sua necessidade. Após o transcurso do prazo, com ou sem manifestação, abra-se vista ao órgão do Ministério Público para seu parecer de mérito. Providências e expedientes necessários.

11.642. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000190-63.2016.8.18.0118
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: OTACÍLIA PEREIRA LOPES
Advogado(s): RENILDES MARIA DE SOUSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 6185)
Réu: MARIA DOS RAMÉDIOS PEREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, com fundamento no art. 321, pu e art. 330, IV, bem como art. 485, I, todos do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Sem custas ou honorários ante a presunção do autor em gozar da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

11.643. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000288-82.2015.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOAQUIM MUNIZ DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Nos termos do artigo 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, ex vi do disposto no parágrafo 3º do artigo 1.010 do Código de Processo Civil, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente do juízo de admissibilidade.

11.644. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000137-82.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: ABDIAS RODRIGUES DA COSTA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, com fundamento no art. 321, pu e art. 330, IV, bem como art. 485, I, todos do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Sem custas ou honorários ante a presunção do autor em gozar da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

11.645. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000274-98.2015.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ ESTEVAM FILHO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Nos termos do artigo 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, ex vi do disposto no parágrafo 3º do artigo 1.010 do Código de Processo Civil, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente do juízo de admissibilidade.

11.646. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

Processo nº 0000159-43.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS JOSÉ DA CRUZ
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, com fundamento no art. 321, pu e art. 330, IV, bem como art. 485, I, todos do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Sem custas ou honorários ante a presunção do autor em gozar da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

11.647. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000065-37.2012.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA OSANA DE SOUSA E SILVA
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
Réu: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
DESPACHO: Com a finalidade de franquear o contraditório, intime-se o réu para que se manifeste sobre o pedido do autor.

11.648. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000022-61.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA GOMES DE MORAIS
Advogado(s): RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 7781)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Isto posto, tendo em vista que foram cumpridas as formalidades legais, bem assim, em considerando a possibilidade jurídica do pedido, homologo por sentença o requerimento de desistência da ação, para os fins do art. 158, parágrafo único do Código de Processo Civil e, em consequência, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, e o faço com fundamento no art. 267, VIII, do multicitado Diploma Legal. Sem custas e honorários, por ser a mesma beneficiária da Justiça Gratuita. Sentença publicada em audiência. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, e observadas as formalidades legais, arquivem-se estes autos. A parte presente sai intimada da mesma nesta audiência. Registre-se.

11.649. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000059-64.2011.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ODENIR FERREIRA NUNES
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
Réu: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI.
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
DESPACHO: Com a finalidade de franquear o contraditório, intime-se o réu para que se manifeste sobre o pedido do autor.

11.650. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000061-34.2011.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
Réu: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI.
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
DESPACHO: Com a finalidade de franquear o contraditório, intime-se o réu para que se manifeste sobre o pedido do autor.

11.651. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000060-49.2011.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LILIANE LOPES DE SOUSA
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
Réu: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI.
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
DESPACHO: Com a finalidade de franquear o contraditório, intime-se o réu para que se manifeste sobre o pedido do autor.

11.652. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000077-17.2013.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTÔNIA SILVANA PEREIRA DA CRUZ
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336/05)
Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2182)
DESPACHO: Atento ao contraditório, manisfeste-se o requerido.

11.653. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000119-61.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ISMAEL DA SILVA LIMA
Advogado(s): EVANDRO NOGUEIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9208)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/BAHIA Nº 13908), MAURICIO SILVA LEAHY(OAB/BAHIA Nº 13907)
DESPACHO: Intimem-se as partes para apresentação de razões finais escritas no prazo de 15 dias (art. 364, § 2°, CPC).

11.654. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000265-05.2016.8.18.0118
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: C. P. DA C.
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: M. D. DA S.
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à fl. 13 .

11.655. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000300-62.2016.8.18.0118
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DA ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: J. M. F. DE S. N.
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
DECISÃO: Vistos e etc. RECEBO A DENÚNCIA ofertada pelo órgão do Ministério Público contra o acusado, J. M. F. DE S. N., tendo-se em vista o preenchimento dos requisitos legais contidos no art. 41 do Código de Processo Penal. CITE-SE O DENUNCIADO PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, cientificando-o de que, caso não constitua defensor ou seu advogado constituído não apresente resposta no prazo legal, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. Não se verificando a hipótese do art. 362 do Código de Processo Penal (citação com hora certa), caso o réu não seja encontrado, proceda-se à citação do mesmo por edital, com prazo de 15 (quinze) dias. Se, a qualquer tempo, comparecer o réu citado por edital, o processo observará o disposto nos arts. 394 e seguintes do Código de Processo Penal, iniciando-se a fluir o prazo para resposta a partir do seu comparecimento ou do defensor constituído. Cite-se. Cumpra-se.

11.656. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000322-23.2016.8.18.0118
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/PI.
Advogado(s):
Executado(a): F. J. D. C. S.
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
DESPACHO: Vistos e etc. Recebi hoje. Designo o dia 24/11/2016, às 10:30 horas para realização de audiência admonitória. Intime-se o Réu para comparecimento ao ato devidamente acompanhado de Advogado. Dê-se ciência ao MP. Cumpra-se.

11.657. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000324-90.2016.8.18.0118
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/PI.
Advogado(s):
Executado(a): L. V. D. A. L.
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
DESPACHO: Vistos e etc. Recebi hoje. Designo o dia 24/11/2016, às 11:00 horas para realização de audiência admonitória. Intime-se o Réu para comparecimento ao ato devidamente acompanhado de Advogado. Dê-se ciência ao MP. Cumpra-se.

11.658. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000323-08.2016.8.18.0118
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/PI.
Advogado(s):
Executado(a): F. D. A. D. S. V.
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
DESPACHO: Vistos e etc. Recebi hoje. Designo o dia 24/11/2016, às 09:00 horas para realização de audiência admonitória. Intime-se o Réu para comparecimento ao ato devidamente acompanhado de Advogado. Dê-se ciência ao MP. Cumpra-se.

11.659. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000017-10.2014.8.18.0118
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: F. A. DA S.
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
DESPACHO: Cumpra-se com o parecer do MP. Intime-se o advogado de defesa para apresentar o endereço atualizado do réu, sob pena deste ter sua prisão preventiva decretada.

11.660. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000071-73.2014.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DA SILVA
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336/05)
Réu: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS - TUPPERWARE CENTRO OESTE
Advogado(s): FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES(OAB/GOIÁS Nº 14680)
Vistos e etc. Atendo ao contraditório, intime-se a parte autora para conhecimento e manifestação acerca da Petição de fl. 98 e Comprovante de Depósito e fl. 100, bem como para requerer o que entende de direito no prazo de 5 (cinco) dias. Intimações e Expedientes necessários.

11.661. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000319-68.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LAURIANA NUNES DA SILVA
Advogado(s): AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9830), MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: VICENTE DE PAULA ARAÚJO FILHO - ME, VIP MOTOS
Advogado(s):
DECISÃO: Os documentos juntados aos autos não autorizam o deferimento da antecipação de tutela, inexistindo no presente caso a probabilidade do direito alegado. Todavia, c onsiderando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento a Decisão de fl. 26, que foi Designada Audiência de Conciliação para o dia 30/11/2016 às 10:00 horas. Dou fé.

11.662. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000039-10.2010.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CHAVES
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Vistos e etc. Intime-se o réu para cumprir integralmente com a condenação a ele imposta, conforme demonstrativo de fls. 238/239, no prazo de 15 dias, conforme preceitua o art. 523 do CPC, In verbis: Art. 523. No caso de condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, e no caso de decisão sobre parcela incontroversa, o cumprimento definitivo da sentença far-se-á a requerimento do exequente, sendo o executado intimado para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver. § 1? Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do caput, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. § 2a-Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no caput, a multa e os honorários previstos no § 1-incidirão sobre o restante. § 3-°~-Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Expedientes necessários.

11.663. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000017-39.2016.8.18.0118
Classe: Monitória
Autor: MARIA DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO DE SOUSA ME
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
Réu: AGROPECUÁRIA JOTA LTDA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7803)
De resto, cuidando-se de direitos que admitem transação, sendo as partes dotadas de plena capacidade de exercício de direitos na ordem civil; lícito o objeto e regularmente formal o ato, HOMOLOGO, por sentença, o acordo realizado pelas partes, nos termos das cláusulas insertas às páginas 23/24, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, determinando que se cumpra e guarde como nela se contém e, em consequência, com fundamento no artigo 487, III, "b", do NCPC, JULGO EXTINTO o processo com resolução de mérito. Nos termos do art. 90, §3° do CPC, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se.

11.664. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000237-37.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS

Advogado(s): VALDINAR MACHADO SOARES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13634)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, na forma do art. 295, VI, combinado com os artigos 283 e 284 do CPC (arts. 319 e 320 do NCPC). Em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, I, do CPC (artigo 487, I do Novo Código de Processo Civil). Condeno a autora ao pagamento das custas e das despesas processuais. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2° e 3°, do mesmo estatuto processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Diligências necessárias.

11.665. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000218-31.2016.8.18.0118
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: VALDECI CARLOS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Requerido: FRANCISCO VIEIRA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 20, que foi Designada Audiência de Conciliação para o dia 30/11/2016 às 09:00 horas. Dou fé.

11.666. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000067-65.2016.8.18.0118
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: M. DE S.
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Requerido: L. C. DA S. N.
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à fl. 49.

12. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

12.1. INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS

Proceder o advogado/procurador, no prazo de 24 horas, à devolução dos autos, retirados em carga em 18/08/2010, tendo em vista a expiração do prazo, sob pena de busca e apreensão e das sanções previstas no art. 234, § 2º, do CPC/2015.
RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO, OAB/PI nº
(PROCESSO Nº 0002841-27.2001.8.18.0140, antigo nº 1010045539)

12.2. 2º CARTÓRIO CÍVEL

Processo nº 0012350-25.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES e OUTROS
Advogado(s): ERASMO LIMA BEZERRA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 7.368); EDUARDO DE AGUIAR COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 5.007)
Réu: ERALDO HELIO GOMES FERREIRA
Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 4.573) E OUTROS
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Proceda o advogado da parte requerida/requerente Dr. MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 4.573) à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e horas), sob pena de busca e apreensão.
Processo nº 0013546-30.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERALDO HELIO GOMES FERREIRA
Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 4.573) E OUTROS
Réu: MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES e OUTROS
Advogado(s): ERASMO LIMA BEZERRA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 7.368); EDUARDO DE AGUIAR COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 5.007)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Proceda o advogado da parte requerida/requerente Dr. MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 4.573) à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e horas), sob pena de busca e apreensão.

13. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

13.1. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1748/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
REVOGAR, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2016, a Portaria PGJ/PI nº 1031/2016, que designou o Promotor de Justiça Substituto ARI MARTINS ALVES FILHO, para, sem prejuízo das funções que exerce, assegurar a continuidade e regularidade dos trabalhos das Promotorias de Justiça Corrente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1749/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
REVOGAR, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2016, a Portaria PGJ/PI nº 1034/2016, que designou o Promotor de Justiça Substituto ARI MARTINS ALVES FILHO, para, sem prejuízo das funções que exerce, atuar nos Processo nº 0000053-23.2016.8.18.0105, que tramita na Comarca de Monte Alegre-PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1750/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2016, a Portaria PGJ/PI nº 2629/2015, que designou o Promotor de Justiça EDILSOM PEREIRA DE FARIAS, titular da 34ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 36ª Promotoria de Justiça de Teresina.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1752/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e considerando que a Promotora de Justiça Vera Lúcia da Silva Santos encontra-se em licença para tratamento de saúde,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2016, o Promotor de Justiça **JOSÉ HAMILTON BEZERRA LIMA**, titular da 26ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Landri Sales, enquanto durar a licença da Promotora de Justiça Vera Lúcia da Silva Santos
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1753/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, uso das suas atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, o Promotor de Justiça **JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA** para atuar nas audiências pautadas para o dia 10 de agosto de 2016 na Comarca de Cristino Castro, referentes aos processos nº 0000486-46.2012.8.18.0047, 0000066-02.2016.8.18.0047, 0000442-27.2012.8.18.0047 e 0000065-17.2016.8.18.0047.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1754/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, uso das suas atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA** para atuar nas audiências pautadas para o dia 11 de agosto de 2016, na Comarca de Cristino Castro, referentes aos processos nº 0000177-88.2013.8.18.0047 e 0000416-87.2016.8.18.0047.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1755/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação da Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/CEAF, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, por meio do Ofício nº 117/2016-CEAF,
R E S O L V E
CONVOCAR os Promotores de Justiça Substitutos que se encontram em fase de vitaliciamento, para participarem do evento a ser realizado no dia 19 de agosto de 2016, no Auditório Iolanda Carvalho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário de 8h às 14h, que contará com apresentação do Coral "Vozes do Piauí", Exposição do Procurador-Geral de Justiça, entrega das carteiras funcionais e palestra sobre Media Training Jurídico com o palestrante João Camargo Neto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1756/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, a Procuradora de Justiça **RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO,** Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, para representar este Ministério Público Estadual no lançamento da 1ª revista de Direito da UNINOVAFAPI, a ser realizado no Auditório Caneleiro da referida instituição de ensino, no dia 10 de agosto de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

13.2. EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO
REFERÊNCIA: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL
PARTES:
- Ministério Público do Estado do Piauí;
- Ministério Público do Estado do Tocantins;
OBJETO: Tem por objeto a cessão do software ATHENAS, criado pelo MPETO, para gerenciamento de serviços da área meio, gestão e área finalística.
VIGÊNCIA: 24 meses
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2016
EXTRATO DE CONVÊNIO
REFERÊNCIA: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n°31/2016
PARTES:
- Ministério Público do Estado do Piauí;
- 17a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal;
OBJETO: Regulamentar a cooperação entre os partícipes visando as ações integradas de Segurança Pública, ao planejamento, promoção, ao acompanhamento e a execução de ações de prevenção e repressão de delitos de menor potencial ofensivo de que trata a Lei n°9.099/95, principalmente aquelas previstas no Código de Trânsito Brasileiro(Lei n°9.503/97); e para atendimento dos atos infracionais praticados por adolescentes equivalentes às infrações de menor potencial ofensivo (Lei n°8.069/90), bem como demais tipos penais considerados como de menor potencial ofensivo, no âmbito de atuação da Polícia Rodoviária Federal, dinamizando o cumprimento dos dispostos no Artigo 129, incisos, I, III, VI e VIII da Constituição Federal, observadas as atribuições legais dos partícipes.
VIGÊNCIA: 60 meses
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016

13.3. NOTIFICAÇÕES DE DISTRATOS

NOTIFICAÇÃO DE DISTRATO
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, situado nesta capital, na Rua Álvaro Mendes, n°2294, Centro, C.N.P.J n° 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, residente e domiciliado em Teresina-PI, relativamente ao Termo de Cooperação n°/2016 celebrado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tersandro Paz, n°3.150, bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP:64.001-380, C.N.P.J. n°06.553.549/0001-90 naquele ato representado pelo Ilustríssimo Secretário de Segurança Senhor **FÁBIO ABREU COSTA**, residente e domiciliado em Teresina-PI,
CONSIDERANDO a necessidade de encerramento do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os dois órgãos para o uso precário de dois cômodos, uma sala e um quarto de repouso, do prédio sede do Núcleo de Promotorias de Picos- PI, localizadas no imóvel que abriga o Núcleo de Promotorias de Picos-PI na Rua Joaquim Baldoíno, n°180, Centro, Picos-PI, este de posse do Ministério Público do Estado do Piauí para abrigar o Núcleo da Perícia Criminal de Picos-PI, e este possa usar e gozar do bem, respeitada a destinação do imóvel,
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quarta- Das obrigações do citado instrumento que trata da rescisão unilateral do mesmo mediante aviso prévio a outra parte quando passado o prazo de vigência,
RESOLVE rescindir o referido TERMO DE COOPERAÇÃO, celebrado entre as partes, e para tanto notifica a Secretaria de Segurança Pública por meio deste instrumento.
Teresina, 11 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí
NOTIFICAÇÃO DE DISTRATO
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, situado nesta capital, na Rua Álvaro Mendes, n°2294, Centro, C.N.P.J n° 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, residente e domiciliado em Teresina-PI, relativamente ao **C**onvênio n°01/2012 celebrado com a Associação Piauiense do Ministério Público-ANMP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Senador Area Leão, n°1500, bairro Jockey, Teresina-PI, CEP:64.049-110, naquele ato representado pelo Presidente da Associação, Excelentíssimo Senhor Flávio Teixeira de Abreu Júnior, atualmente representada pelo Excelentíssimo Senhor Promotor **GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA**, residente e domiciliado em Teresina-PI,
CONSIDERANDO a necessidade de encerramento do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os dois órgãos para reservar e equipar os dois cômodos indicados na planta baixa em anexo ao convênio, da atual sede de Picos, para que um deles sirva no final de semana e feriados, de suíte para descanso de Promotor Plantonista e outro seja utilizado como suíte para pernoite de membros do Ministério Público em trânsito na cidade de Picos-PI,
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quarta do citado instrumento que trata da rescisão unilateral do mesmo mediante aviso prévio a outra parte;
RESOLVE rescindir o referido CONVÊNIO, celebrado entre as partes, e para tanto notifica a Associação Piauiense do Ministério Público-APMP por meio deste instrumento.
Teresina, 11 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí

14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

14.1. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

EDITAL 45/2016

DENISE COSTA AGUIAR, Promotora de Justiça em exercício na 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, por título e nomeação legais, na forma do art. 10, §1º, da Resolução 23 do CNMP,

FAZ SABER aos que este Edital vir ou dele conhecimento tiverem, que foi procedido o arquivamento dos autos do Procedimento Preparatório nº 000462-172/2016, que teve como finalidade de apurar denuncia de obra abandonada que continha uma estrutura de ferro extera que oferecia riscos à população, no cruzamento da Avenida Dom Severino com a Rua Rubi, Teresina-PI, cujo dispositivo segue transcrito: *"Feitas estas elucrubações e sanados os danos ambientais objeto deste procedimento e não existindo fundamento para a propositura de ação civil pública, resta a este Órgão Ministerial promover o arquivamento do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 10 da Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista que foi cessada a poluição sonora no estabelecimento mencionado."* E para constar, eu, RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES, Assistente Ministerial, que o lavrei.

Teresina-PI, 10 de agosto de 2016.

DENISE COSTA AGUIAR

Promotora de Justiça

EDITAL 46/2016

DENISE COSTA AGUIAR, Promotora de Justiça em exercício na 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, por título e nomeação legais, na forma do art. 10, §1º, da Resolução 23 do CNMP,

FAZ SABER aos que este Edital vir ou dele conhecimento tiverem, que foi procedido o arquivamento dos autos do Procedimento Preparatório nº 000304-172/2016, que teve como finalidade de apurar irregularidades em obra que vinha sendo realizada na Quadra 02, Casa 250, bairro Renascença I, Teresina-PI, cujo dispositivo segue transcrito: *"Feitas estas elucrubações e sanados os danos ambientais objeto deste procedimento e não existindo fundamento para a propositura de ação civil pública, resta a este Órgão Ministerial promover o arquivamento do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 10 da Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista que foi cessada a irregularidade no estabelecimento mencionado."* E para constar, eu, RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES, Assistente Ministerial, que o lavrei.

Teresina-PI, 11 de agosto de 2016.

DENISE COSTA AGUIAR

Promotora de Justiça

EDITAL 47/2016

DENISE COSTA AGUIAR, Promotora de Justiça em exercício na 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, por título e nomeação legais, na forma do art. 10, §1º, da Resolução 23 do CNMP,

FAZ SABER aos que este Edital vir ou dele conhecimento tiverem, que foi procedido o arquivamento dos autos do Procedimento Preparatório nº 000304-172/2016, que teve como finalidade de apurar a suposta ocorrência de poluição sonora decorrente das atividades do empreendimento BAR DO RAFAEL, localizado na Rua João de Barro, Residencial Habitar Brasil, Quadra C, Casa 38, bairro Pedra Mole, Teresina-PI, cujo dispositivo segue transcrito: *"Feitas estas elucrubações e sanados os danos ambientais objeto deste procedimento e não existindo fundamento para a propositura de ação civil pública, resta a este Órgão Ministerial promover o arquivamento do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 10 da Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista que foi cessada a poluição sonora no estabelecimento mencionado."* E para constar, eu, RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES, Assistente Ministerial, que o lavrei.

Teresina-PI, 11 de agosto de 2016.

DENISE COSTA AGUIAR

Promotora de Justiça

EDITAL 48/2016

DENISE COSTA AGUIAR, Promotora de Justiça em exercício na 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, por título e nomeação legais, na forma do art. 10, §1º, da Resolução 23 do CNMP,

FAZ SABER aos que este Edital vir ou dele conhecimento tiverem, que foi procedido o arquivamento dos autos do Procedimento Preparatório nº 000252-172/2016, que teve como finalidade de apurar a suposta ocorrência de poluição sonora decorrente das atividades do empreendimento AUTO LANTERNAGEM E PINTURA "O MARTINS", cujo dispositivo segue transcrito: *"Feitas estas elucrubações e sanados os danos ambientais objeto deste procedimento e não existindo fundamento para a propositura de ação civil pública, resta a este Órgão Ministerial promover o arquivamento do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 10 da Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista que foi cessada a poluição ambiental."* E para constar, eu, RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES, Assistente Ministerial, que o lavrei.

Teresina-PI, 11 de agosto de 2016.

DENISE COSTA AGUIAR

Promotora de Justiça

15. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

15.1. EDITAL 124.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI

Edital de Inscrição nº 00124/18, de **11 de agosto** de 2016.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **AMANDA ROCHA E SILVA MODESTO**, **HUDSON ALVES DE ALMEIDA, ISADORA DE OLIVEIRA ARAUJO, MARA BIANCA AMORIM CAMPOS, SILAS MAYCON LOPES SILVA, ULISSES DA SILVA RIBEIRO.**

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI